DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0617

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
14 de maio de 2004

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.192

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

05 cadernos - 80 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Governador, autoriza SECTAM a realizar acordos financeiros com a União

O Governador do Estado do Pará por intermédio do Decreto nº 1.003 autoriza o Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a formalizar todos os atos necessários para a celebração de acordos de natureza financeira com a União, através da Financiadora de Estudos e Projeto - FINEP, que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos, que impliquem o repasse financeiro como contrapartida do Estado do Pará, nos termos que dispõe a Instrução Normativa STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997.

(Cad. 1 - Pág. 3)

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXII)

Pelo Decreto 3162, de 22 de dezembro de 1938, o interventor José Carneiro da Gama Malcher concedia uma área de terras para patrimônio da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

A área estava situada à margem esquerda do rio Trombetas, fazendo frente, a partir da foz do lago Iripixi até a foz do lago Piracuru, medindo uma légua de frente, entre os dois citados limites naturais, com uma légua de fundos, respeitados os direitos de terceiros.

Em suas considerações o interventor alegava que as cidades, vilas e povoados, situados no território do Estado do Pará, deveriam estar localizados em terras de jurisdição dos respectivos municípios. E, o de Oriximiná ainda não possuía domínio patrimonial da área onde estava situado a sua sede. E que, com o crescente desenvolvimento daquela vila a prefeitura precisava normalizar a situação de seus habitantes, organizando a divisão de lotes urbanos e suburbanos.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br

Modernização de escolas

A Secretaria Executiva de Obras Públicas divulga a contratação das empresas Chamon e Cia Ltda e Santa Rita Engenharia. Os contratos têm como finalidade a execução de laboratórios multidisciplinar informática e biblioteca nas escolas Julião B. Castro e Delgado Leão, Respectivamente, nos municípios de Bagre e Cachoeira do Arari.

(Cad. 2 – Pág. 8)

Processo seletivo

A Reitoria da Universidade do Estado do Pará torna público a prorrogação de solicitação de isenção da taxa de inscrição, para o Programa de Ingresso Seriado Prise, Subprograma VIII 1ª etapa e para o Processo Seletivo 2005 da UEPA.

(Cad. 2 – Pág. 1)

Agricultura familiar

A Secretaria Executiva de Agricultura celebra convênio com a Prefeitura do Município de Salinópolis. Esse convênio tem o objetivo de promover o desenvolvimento do setor primário do município mediante apoio ao preparo de área dos produtores que praticam a agricultura familiar.

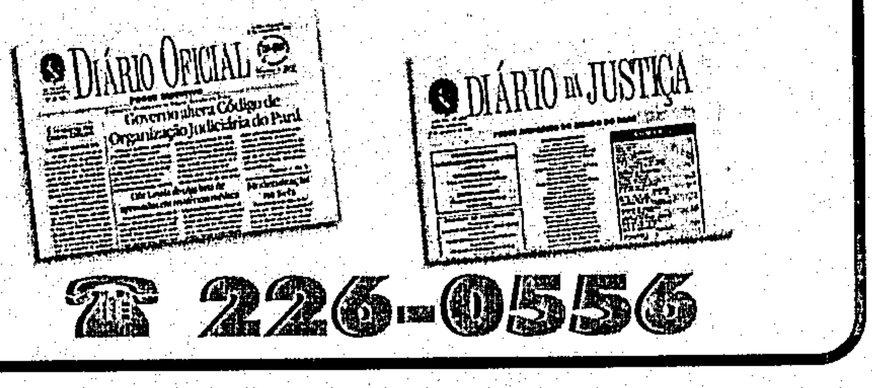
(Cad. 1 – Pág. 9)

Malha rodoviária

A SETRAN torna público a contratação da empresa Eletromec Ltda. Essa contratação tem a finalidade de execução de serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da malha rodoviária não pavimentada do 7ª Núcleo Regional e instalação de bóias e sinalização modelo BR-100 para a ponte da Alça Viária.

(Cad. 2 – Pág. 9)

ASSINATURAS



☎ 226-0556

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) ..	R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) ..	R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:				R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:				R$ 10,00
Exemplar avulso:				R$ 1,00
Exemplar atrasado:				R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3
Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 4
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 4
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 5
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 5
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
Aviso de Edital ..... Cad. 1 - Pág. 5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
Homologação ..... Cad. 1 - Pág. 5
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 1 - Pág. 5
Acórdão ..... Cad. 1 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 6
Pregões ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 8
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 8
Rescisão Contratual ..... Cad. 2 - Pág. 8
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Termo de Suspensão ..... Cad. 2 - Pág. 8
Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 9
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 9
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 8
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Contratos ..... Cad. 1 - Pág. 9
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 8
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 9
Aviso de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 10
BANCO DO CIDADÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
Convites ..... Cad. 1 - Pág. 11
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Aviso ..... Cad. 1 - Pág. 14
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 14
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
Rescisão Contratual ..... Cad. 1 - Pág. 15
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 16
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 16
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16
Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 16
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Nota de Edital ..... Cad. 2 - Pág. 1
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 2
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Termo de Distrato ..... Cad. 2 - Pág. 2
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Extrato de Inexigibilidade ..... Cad. 2 - Pág. 2
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
Homologações ..... Cad. 2 - Pág. 3
Avisos ..... Cad. 2 - Pág. 3
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Edital de Convocação ..... Cad. 2 - Pág. 9
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 11
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 12
Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 10
Tomada de Preço ..... Cad. 2 - Pág. 11
Notas de Empenhos ..... Cad. 2 - Pág. 11
PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 2 - Pág. 14 a 16
Prefeituras ..... Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 12
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 026/04 ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 51/04 ..... Cad. 1 - Pág. 3
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 30/04 ..... Cad. 1 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 309/04 ..... Cad. 1 - Pág. 8
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 11
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 13
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
Avisos ..... Cad. 2 - Pág. 4
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 4
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 4
Resolução ..... Cad. 2 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Ananindeua ..... Cad. 2 - Pág. 5
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 2 - Pág. 9
VTB de Capanema ..... Cad. 2 - Pág. 9
VTB de Castanhal ..... Cad. 3 - Pág. 6
2ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 8
3ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 1
13ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 7
4ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 8
6ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 9
9ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 10
12ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 11
MM Serviço de Distribuição de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 13
Terceira Turma ..... Cad. 3 - Pág. 2
Secretaria da 4ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 16
Relação nº 032/04 - 2ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 10
Relação nº 020/04 - 1ª Turma ..... Cad. 3 - Pág. 5
Seção Especializada ..... Cad. 2 - Pág. 10
Gabinete da Presidência ..... Cad. 2 - Pág. 5
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 2 - Pág. 5

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MAIO DE 2004

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LARISSA REBECA HAGE PARAENSE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MAIO DE 2004

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO Nº 1.003, DE 12 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura de acordos de natureza financeira na área da ciência e tecnologia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de celebração de convênio de natureza financeira com a União através da Financiadora de Estudos e Projeto (FINEP), o qual tem por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos que impliquem o repasse de verbas como contrapartida do Estado do Pará;

Considerando que à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM) compete atuação estadual na área em questão, de acordo com suas atribuições institucionais;

Considerando que, para o desempenho dessas atribuições, torna-se imperiosa e necessária a celebração de convênios com as demais instituições, especialmente com a União;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 1º, § 5º, da Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e no art. 1º do Decreto Estadual nº 3.579, de 26 de julho de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a formalizar todos os atos necessários para a celebração de acordos de natureza financeira com a União, através da Financiadora de Estudos e Projeto (FINEP), que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos que impliquem o repasse financeiro como contrapartida do Estado do Pará, nos termos em que dispõe a Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

CONVÊNIO Nº 003/2004-GG

EXTRATO

Partes: Estado do Pará e Confederação Brasileira de Atletismo.

Objeto: patrocínio, pelo Estado, ao Grande Prêmio Brasil de Atletismo, a ser realizado em Belém, no dia 23 de maio de 2004.

Vigência: de 10 de maio a 30 de junho de 2004.

Valor: R$1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), a serem pagos à Confederação Brasileira de Atletismo em 2 parcelas de R$785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), com vencimentos em 14 e 20 de maio de 2004, respectivamente.

Dotação Orçamentária: Função Programática 08101.27.812.1092.2499, Fonte 001 e Elemento de Despesa 335041.

Fonte de Recurso: Tesouro do Estado.

Foro: Belém, Pará.

Data da Assinatura: 10 de maio de 2004.

Ordenador Responsável: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Governador do Estado do Pará.

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: ROBERTO GESTA DE MELO, Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo.

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 105/04-GVG DE 04 DE MAIO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS na ordem de R$-800,00 (Oitocentos Reais), a servidora CLÁUDIA GUEDES GUERREIRO, CPF nº 318.101.872-49, para atender despesas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.10564238000-339039 – R$-200,00
32101-04.122.10564238000-339030 – R$-600,00

O prazo para aplicação do SUPRIMENTO DE FUNDOS será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 080/04-GVG DE 13 DE ABRIL DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: PORTEL-Pa

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Maria Verônica de Moraes Pantoja	Subchefe de Gabinete	13 a 15.04.2004	2½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 088/04-GVG DE 22 DE ABRIL DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS na ordem de R$-280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), à servidora MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE, CPF nº 377439532-20, para atender despesas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08244114824080000-339032-R$-280,00

O prazo para aplicação do SUPRIMENTO DE FUNDOS será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº0602/2004-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 191/2004-RH/NAF,

R E S O L V E:

exonerar MILENE CRISTINE MACHADO MIRANDA do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 10 de maio de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0603/2004-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 191/2004-RH/NAF,

R E S O L V E:

nomear JOÃO LUIS SOUZA NERI para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 10 de maio de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0604/2004-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

R E S O L V E:

exonerar LENA VILMA SOARES AFFONSO do cargo em comissão de Secretário, código GEP-DAS-012.2, lotada no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0605/2004-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

R E S O L V E:

exonerar JOÃO LUIZ LIMA DE FREITAS do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento, código GEP-DAS-011.3, lotado na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0606/2004-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

R E S O L V E:

nomear ANA THEREZA NAVAS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0607/2004-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

R E S O L V E:

nomear LENA VILMA SOARES AFFONSO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento, código GEP-DAS-011.3, lotada na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0608/2004-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

R E S O L V E:

nomear ROBERTA LOBATO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretário, código GEP-DAS-012.2, lotada no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0609/2004-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

R E S O L V E:

nomear JOÃO LUIZ LIMA DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Defensoria Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 0610/2004/2004-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0328/2004-GS/SEPOF,

RESOLVE:

autorizar MARILÉA FERREIRA SANCHES, Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a viajar a Brasília-DF, nos dias 12 e 13 de maio do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0578/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 005/04-GS/SECULT,

RESOLVE:

nomear MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pesquisa Experimento, Promoção Cultural, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 1º de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº30.190 de 12.05.2004

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0113/2004-CMG, DE 13 DE MAIO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº075/2004-ADM, datada de 10 de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao MAJ QOPM IGOR ABRÃO ABDON referente a deslocamento para a Cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 21/05/2004, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de maio de 2004

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Procuradoria Geral do Estado e Marina do Valle Farias.

Cargo: Auxiliar Administrativo.

Data da Admissão:11 de maio de 2004.

Vigência: 11/05/2004 a 11/11/2004.

Ordenador Responsável: José Aloysio Cavalcante Campos.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Procuradoria Geral do Estado e Salomão Cabral Alves .

Cargo: Auxiliar Administrativo.

Data da Admissão:12 de maio de 2004.

Vigência: 12/05/2004 a 11/11/2004.

Ordenador Responsável: José Aloysio Cavalcante Campos.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 203/04-PGE, DE 10 DE MAIO DE 2004.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 192/04-PGE de 29.04.04, publicada no DOE, nº 30.183 de 03.05.04, que concedeu 01 Diária para a localidade de Tucuruí/Pa, ao(a) Servidor(a) Silvana Elza Peixoto Rodrigues, Procurador(a) do Estado, no(s) dia(s) 05 e 06.05.04 para tratar de assuntos de interesses do Estado.

TRANFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 205/04-PGE, DE 12 DE MAIO DE 2004.

TRANSFERIR o gozo de férias referente ao exercício 2003/2004 do servidor IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, concedido através da PORTARIA Nº 059/04 PGE, de 11-02-04, para o período de 01 a 30.07.04.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 206/04-PGE, DE 12 DE MAIO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado .

Localidade(s): Paragominas/Pa.

NOME(S)	CARGO(S)	DIA(S)	DIÁRIA(S)
José Ricardo Pinto Bentes	Assessor	10 e 11.05.04	01
Paulo Sérgio F. do Nascimento	Motorista	10 e 11.05.04	01

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 207/04-PGE, DE 12 DE MAIO DE 2004.

CONCEDER 30 (Trinta) dias de licença prêmio referente a 1ª parcela do triênio de 1999/2002, ao(a) servidor(a) Marcia Nazaré dos Santos Vidonho, Identidade Funcional nº 5807190/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período 01 a 30.07.04.

ELOGIO

PORTARIA Nº 208/2004-PGE.GAB, DE 10 DE MAIO DE 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, XVIII, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, etc.

Considerando o empenho e a dedicação demonstrada pela Servidora no exercício do cargo de Assessor do Gabinete do Procurador Geral do Estado, especialmente na análise de processos e manifestações de interesse da Administração;

Considerando o desvelo demonstrado pela Servidora ao participar da comissão encarregada de promover a redação e discussão do projeto que resultou na Lei Complementar nº 041/2000, que organizou a Procuradoria Geral do Estado do Pará:

Considerando, finalmente, o empenho da Servidora na solução das questões institucionais submetidas ao Gabinete que assessorava;

RESOLVE:

Art. 1.º - ELOGIAR a Servidora FABÍOLA DE MELO SIEMS, mat. nº 5703107/2, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pela incontestável dedicação e interesse demonstrado no desempenho das tarefas que lhe foram confiadas no período em que assessorou o Gabinete do Procurador Geral do Estado do Pará.

Art. 2.º - Registre-se o elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Aloysio Cavalcante Campos

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 209/2004-PGE.GAB, DE 10 DE MAIO DE 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, XVIII, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, etc.

Considerando a dedicação demonstrada pela Servidora no exercício do cargo de Procuradora Geral Adjunta, em dois períodos distintos, notadamente através de sua diligente atuação em defesa dos interesses do Estado do Pará, em juízo ou fora dele, coordenando e orientando a atuação da Procuradoria Geral do Estado em seu nível de direção, sempre voltada para o interesse público e o bem estar da coletividade;

Considerando, ainda, a excelente atuação como Procuradora Geral do Estado, em substituição do titular, quando se fez necessário, agindo no cargo com equilíbrio perante o Poder Judiciário, as demais Secretarias de Governo, assim como com outros órgãos e particulares que se relacionam com a Administração Pública, fazendo sempre sob a égide da honradez, da valorização do servidor público e da excelência voltada para a melhoria do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1.º - ELOGIAR a Servidora SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, mat. nº 5402794/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pela dedicação e exemplar desempenho à frente do Procuradoria Geral Adjunta, no período em que esteve à frente do referido posto.

Art. 2.º - Registre-se o elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Aloysio Cavalcante Campos

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 210/04-PGE, DE 12 DE MAIO DE 2004.

A COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legaais etc...

Considerando o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 3276/04 de 05.05.2004.

RESOLVE:

CONCEDER, 32 dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) FABIOLA DE MELO SIEMS, Identidade Funcional nº 5703107/2 ocupante do cargo de Procurador do Estado no período de 30.04.04 a 31.05.04 de acordo com o Laudo Médico nº 3276/04 - CID: O 20.9 do IPASEP, sem prejuízo de sua remuneração.

GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA GERAL: HELIANA DA SILVA JATENE
RUA MUNICIPALIDADE, 1709 - ☎ (91) 223-4585

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA/EGPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/04 - EGPA

Publicado no D.O.E. nº 30187 de 07 de março de 2004.

ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa 339039

LEIA-SE: Elemento de Despesa 339030

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 008/04

Partes: IGEPREV e E. S. Materiais Eletrônicos Ltda – EPP, CNPJ 15.739.014/0001-07

Objeto: Locação de prédio situado na Av. Serzedelo Corrêa nº 122, para atender as necessidades do IGEPREV

Valor: R$ 134.028,77 (cento e trinta e quatro mil, vinte e oito reais e setenta e sete centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 12/04/2004

Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic

Presidente

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

TORNAR SEM EFEITO a publicação do DOE. do dia 30/03/2004, que trata do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 132/2003 – LOURIVAL DE CRISTO NUNES.- Tomé - Açu

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

TORNAR SEM EFEITO a publicação do DOE. do dia 30/03/2004, que trata do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 058/2001 – LIDUÍNA BARBOSA DOS SANTOS – PARAUAPEBAS/PA.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

TORNAR SEM EFEITO a publicação do DOE. do dia 01/04/2004, que trata do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2003.- ORIXILAB – LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA – ORIXIMINÁ/PA.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

TORNAR SEM EFEITO a publicação do DOE. do dia 07/01/2004, que trata do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2003.- CLÍNICA DE CRIANÇAS PIO XII LTDA – Belém/Pa.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
TORNAR SEM EFEITO a publicação do DOE. do dia 19/02/2004, que trata do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2003.- CLÍNICA DE CRIANÇAS PIO XII LTDA – Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
TORNAR SEM EFEITO a publicação do DOE. do dia 09/01/2004, que trata do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2002.-LABORATÓRIO MÁRIO BITTENCOURT – BELÉM/PA.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
TORNAR SEM EFEITO a publicação do DOE. do dia 22/01/2004, que trata do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa Física nº 082/2002.- RUI ANTONIO AQUINO DE AZEVEDO –BELÉM/PA.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
TORNAR SEM EFEITO a publicação do DOE. do dia 22/01/2004, que trata do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2002 -.MARINALDO OLIVEIRA DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
TORNAR SEM EFEITO a publicação do DOE. do dia 24/06/2004, que trata do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2002.-HELOISA HELENA SALAME BRAGA – BELÉM/PA.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
TORNAR SEM EFEITO a publicação do DOE. do dia 15/01/2003, que trata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa Física nº 037/2002.-ANA IZABEL CAMPOS COSTA – BELÉM/PA.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
TORNAR SEM EFEITO a publicação do DOE. do dia, 24/06/2003, que trata do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa física nº 037/2002.-ANA IZABEL CAMPOS COSTA – BELÉM/PA.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Republicação da Errata do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2004, publicado por incorreção no DOE, do dia 04/05/04
Partes: IPASEP e o Centro de Diagnóstico Basileu Neves – Belém/Pa.
Onde se lê: Data da assinatura: 10/02/2004
Leia –se :Data da Assinatura: 04/04/2004

AVISO DE EDITAL

O IPASEP, avisa aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004

OBJETO: Reforma do Prédio sito à travessa Humaitá, nº 1574
Data e Hora de Abertura: 01 de junho de 2004 às 14hs.
Local de abertura: Sala da C.E.L 4º andar do Edifício Sede do IPASEP, à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, Comercio.
Informações e Recebimento do Edital: Sala da Comissão Especial de Licitação, localizada no 5º andar, no horário de 9:h às 14:hs, de segunda a sexta feira.
Em, 13/05/2004.
À Comissão.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 194/2004 DE 12/05/2004
SERVIDOR: PEDRO PAULO MAIA DA SILVA
MATRÍCULA: 3396703
DIÁRIA: 1/2 (meia) no dia 11/05/2004
DESTINO: Capanema e Bragança/PA
OBJETIVO: Conduzindo Assessor da SEDS.
PORTARIA Nº 195/2004 DE 12/05/2004
SERVIDOR: RAIMUNDO BARROS DA COSTA
MATRÍCULA: 84778/1
DIÁRIA: 1/2 (meia) no dia 13/05/2004
DESTINO: Curuçá/PA
OBJETIVO: A serviço da SEEPS.

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2004/71107

HOMOLOGO, para que surta seus efeitos legais, o presente procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Concorrência nº 001/2004, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ADJUDICO seu objeto em favor da empresa TICKET SERVIÇOS S.A, que obteve nota técnica 8 (oito), e ofertou taxa de administração na ordem de 6 %, sendo o valor estimado R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).
Belém, 13 de maio de 2004

(*)EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 011/2003

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Portaria e Recepção
VALOR DO CONTRATO: R$ 93.121,92
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2003
PARTES: NAF
NORSERGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Repactuação do valor do contrato
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 83.933,64
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0125.4534/339037
FONTE DOS RECURSOS: 001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E nº 30.186 de 06/05/2004
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

ERRATA DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 008/2004

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Onde se Lê : FONTE: 061
Leia-se: FONTE : 001
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos
Publicado com incorreção no dia 22/04/2004.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Nº 005/2004.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL
OBJETO: Fornecimento de Serviços de Conexão IP
VIGÊNCIA: 07/05/2004 à 06/05/2005.
VALOR: R$ 120.600,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4526-339039
FONTE DE RECURSO: 001
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

PORTARIA Nº 0161 DE 10 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc nº 2004/24780.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, JOANA D'ARC COSTA DE FREITAS, Mat. nº 6037542/2, do cargo de Professor código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Cultura, a contar de 10/03/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de maio de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2207 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente POSTO YAMAGA LTDA, I. E. n.º 15.094.770-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de maio de 2004,
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2410 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente POSTO ALESSANDRO LTDA, I. E. n.º 15.224.779-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2396 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSPAULO - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, I. E. n.º 15.202.836-6, advogado ALEXANDRE MENA CAVALCANTE, registro n.º 4384/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

*ACÓRDÃO Nº 032-TRIBUNAL PLENO. AINF Nº 7572
RECURSO DE REVISÃO N.º 216.
RECURSO N.º 1116 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 6070/1999).
RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. IE: 15.068.688-9.
RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVÊDO.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 17 DE MARÇO DE 2004.
EMENTA:
ICMS - Auto de Infração.
OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA.
Aquisição de mercadorias para integrar o Ativo Fixo e a compra de material de Uso e Consumo efetuada em outra Unidade da Federação, configura fato gerador do ICMS - Diferencial de alíquota. Essa premissa constitucional, de eficácia plena e auto aplicável está amparada no art. 155, § 2º, inciso VII e VIII, da constituição Federal, que define claramente o fato gerador e a competência dos Estados para proceder tal cobrança.
Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada por unanimidade. O Auto de Infração e Notificação Fiscal não é nulo quando a defesa demonstrar pleno conhecimento da acusação.
O concessionário de serviço público de transporte de passageiros, intermunicipal e/ou interestadual, está sujeito ao pagamento da diferença de alíquota.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Deixar de recolher o ICMS relativo à diferença entre a alíquota interna e interestadual, de que trata o art. 155, § 2º, VII, "a" VIII, da Constituição Federal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na Legislação.
Decisão por maioria de votos.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo improvimento do Recurso de Revisão, para manter a decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento. Votou contrário o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevêdo.
Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 22 de abril de 2.004.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José de Luca Filho, Luiza Helena Melo de Mendonça, Nilson Monteiro de Azevêdo, José Maria de Brito Neves, Ailton de Oliveira Corrêa, Wlademir Nogueira Júnior e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.
Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.
*Republicado por ter saído com incorreções.

ERRATAS DA DAD

PORTARIA Nº 983 DE 10.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, PORTARIA N.º 0811/2001 – GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem nº. 034/2004-IFMT e protocolado sob nº 2004 / 012004730010071-9.
AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de participarem do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 16.05.2004 a 26.05.2004, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias para cada participante.

MARIA DO SOCORRO DAMOUS MELO RODRIGUES	FTE	OC/DFI
MÁRCIO JOSÉ ALBUQUERQUE CARVALHO	FTE	OC/DFI
MARIA CRISTINA SILVA DE FRANÇA CHAVES	AT	OC/DFI
MARICELMA SOARES DOS SANTOS GUTERREZ	FTE	DRFE-1ªRF
ANGELA Mª DA COSTA CALANDRINI WANGHAN	FTE	DRFE-1ªRF
MANOEL DO ESPIRITO SANTO BITTENCOURT CARDOSO	AT	IFMT
MÁRIO RUBENS PINHEIRO DE ASSUNÇÃO	AAF	IFMT

PORTARIA N.º 985 DE 10.05.04

Considerando os termos do Memorando nº 033/2004-GEP-Atendimento, de 30.04.2004 e protocolado sob nº 2004 / 002004730007510-9.
TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANA CLAÚDIA SOUZA MENDONÇA, Identificação Funcional n.º 5706475/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Diretoria de Fiscalização, de maio/2004, para julho/2004, referente ao exercício de 13.05.2003 a 12.05.2004.

PORTARIA N.º 986 DE 10.05.04

Considerando os termos do PROCESSO Nº 2004 / 002004730007601-6.
TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO, Identificação Funcional n.º 5519195/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, concedida para o mês de maio/2004 através da PORTARIA Nº 793 de 16.04.2004, publicada no D.O.E nº 30.175 de 20.04.2004, referente ao exercício de 06.08.2003 a 05.08.2004.

PORTARIA Nº 988 DE 10.05.04

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 687 de 01.04.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.165 de 05.04.2004, de concessão de Licença Saúde;Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 3336/2004 de 05.05.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730007998-8.
PRORROGAR por 18 (dezoito) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA N.º 731 de 08.04.2004, publicado no DOE Nº 30.170 de 13.04.2004, do servidor MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO, identificação funcional n.º 1350/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Divisão de Patrimônio/DERM/DAD, no período de 04.05.2004 a 21.05.2004.

PORTARIA Nº 990 DE 11.05.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 3439/2004 - IPASEP de 10.05.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730008530-9.
CONCEDER 93 (noventa e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor HÉLCIO CORRÊA RODRIGUES, identificação funcional n.º 3250555/1, ocupante da função de Agente de Serviços, lotado no Departamento de Apoio Operacional/DEOP/DAD, no período de 08.03.04 a 08.06.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 991 DE 11.05.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda nos termos do PROCESSO Nº 2004 / 002004730007328-9.
REMOVER, o servidor DAMIÃO BARROS CALDAS, Identificação Funcional n.º 25976/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, do Departamento de Recursos Materiais/DAD para Divisão de Almoxarifado/DERM/DAD.

PORTARIA N.º 992 DE 11.05.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda nos termos do PROCESSO Nº 2004 / 002004730007328-9.
REMOVER, o servidor RAIMUNDO CARLOS SILVA FERREIRA, Identificação Funcional n.º 2186/1, ocupante do cargo de Datilografo, do Departamento de Recursos Materiais/DAD para Divisão de Patrimônio/DERM/DAD.

PORTARIA N.º 993 DE 11.05.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda nos termos do PROCESSO Nº 2004 / 002004730007328-9.
REMOVER, a servidora PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU, Identificação Funcional n.º 123242/1, ocupante do cargo de Biblioteconomista, da Divisão de Suporte Administrativo/DEOP/DAD para Divisão de Compras/DERM/DAD.

PORTARIA Nº 1006 DE 11.05.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 328/2004 - IPASEP de 04.05.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730007833-7.
CONCEDER 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY, identificação funcional n.º 5858160/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, no período de 23.04.04 a 28.04.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 1007 DE 11.05.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do PROCESSO Nº 002004730007504-4.
CONCEDER a servidora WILMA SERRÃO NASCIMENTO, identificação funcional nº 5097029/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.06.2004 a 30.07.2004, correspondente ao triênio de 01.09.1989 a 01.09.1992.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- EBCT, CNPJ nº 34.028.316/0018-51, para prestação de serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional de encomendas SEDEX, conforme detalhamento apresentados nos anexos que fazem parte integrante do contrato, pelo valor mensal de R$5.815,00 (cinco mil oitocentos e quinze reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de 17/05/2004, de acordo com o Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8666/93 e alterações da Lei nº 8883/94 conforme Parecer Jurídico nº 122/04/Consultoria Jurídica/SEFA.
Belém, 12 de maio de 2004
Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Diretor de Administração/SEFA

PREGÃO Nº 009/2004 – TIPO PRESENCIAL
MODALIDADE: PREGÃO Nº 009/04

A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Material de HIGIENE E LIMPEZA.
DATA: 27/05/2004, às 09h
LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretaria da Fazenda (1º andar), na Av. Visconde de Souza Franco, 110, – Belém-Pará.
OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites www.sefa.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/editais.cfm. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Assessoria de Licitação, no seguinte endereço: Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, (andar térreo, corredor A – sala 16, fone: 218-4259), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.
Belém, 13 de maio de 2004.
Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Diretor de Administração.

PREGÃO Nº 010/2004 – TIPO PRESENCIAL
MODALIDADE: PREGÃO Nº 010/04

A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO.
DATA: 28/05/2004, às 09h
LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretaria da Fazenda, na Av. Visconde de Souza Franco, 110 – Belém-Pará.
OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites www.sefa.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/editais.cfm. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Assessoria de Licitação, no seguinte endereço: Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, (andar térreo, corredor A – sala 16, fone: 218-4259), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.
Belém, 13 de maio de 2004.
Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Diretor de Administração.

PREGÃO Nº 011/2004 – TIPO PRESENCIAL
MODALIDADE: PREGÃO Nº 011/04

A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (PNEUS)
DATA: 31/05/2004, às 09h
LOCAL: Sala de Reunião (2º andar) do Órgão Central da Secretaria da Fazenda, na Av. Visconde de Souza Franco, 110 – Belém-Pará.
OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites www.sefa.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/editais.cfm. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Assessoria de Licitação, no seguinte endereço: Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, (andar térreo, corredor A – sala 16, fone: 218-4259), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.
Belém, 13 de maio de 2004.
Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Diretor de Administração.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1035, DE 13.05.04 - 2ª RF-CASTANHAL

Nome do Suprido: MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA
CPF nº: 288.756.482-04
Valor do Suprimento: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 1.360,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
33.90.36-O.S.T.P.Física: R$ 1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS)
Período de Aplicação: MAIO/04

PORTARIA Nº 1036, DE 13.05.04-DELEGACIA ESPECIAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nome do Suprido: STÉLIO OLIVEIRA DE MORAES RÊGO
CPF nº: 279.571.362-49
Valor do Suprimento: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
33.90.36-O.S.T.P.Física: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
Período de Aplicação: MAIO/04

PORTARIA Nº 1037 , DE 13.05.04-INSPETORIA FAZENDÁRIA DO GURUPI

Nome do Suprido: GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA
CPF nº: 139.905.272-15
Valor do Suprimento: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
33.90.36-O.S.T.P.Física: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Período de Aplicação: MAIO/04

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º2003, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 0420047300022360/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Neuton Pereira Brilhante

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel		9BWZZZ30ZSP019678

PORTARIA N.º2004, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 0420047300021232/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao da Silva Araujo

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CLI Pas/Automovel		9BWZZZ377ST201392

PORTARIA N.º2005, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 0320047300043100/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Roberto Texeira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel		9BWZZZ30ZSP038990

PORTARIA N.º2006, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 0420047300033184/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Soares da Costa

Marca	Tipo	Chassi
FORD/ESCORT 1.6I GL Mis/Automovel		9BFZZZ54ZRB629073

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA N.º2007, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1020047300016504/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Landulfo de Jesus Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y92T063114 -
PORTARIA N.º2008, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 0320047300045596/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Celso Ferreira da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP538179
PORTARIA N.º2009, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300016930/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Admilson Firmino da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296X0832228
PORTARIA N.º2010, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 0420047300043074/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valeriano Quintino da Silva
Marca Tipo Chassi
GM/MONZA SL EFI Pas/Automovel 9BGJG11GPNB010396
PORTARIA N.º2011, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026383/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Serafim Barbosa de Sousa
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01C226413
PORTARIA N.º2012, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026340/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adonis de Assis Costa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377ST081827
PORTARIA N.º2013, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026464/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro dos Santos Moreira Filho
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4126313
PORTARIA N.º2014, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026448/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cleto da Serra Lobato
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT164008
PORTARIA N.º2015, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026391/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Assis Barbosa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X61P079589
PORTARIA N.º2016, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026421/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao de Lima Begot
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0215477
PORTARIA N.º2017, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026430/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Pereira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ377ST025887
PORTARIA N.º2018, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300027878/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson Neves Lopes
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automovel 9BGSE19NTTC722515
PORTARIA N.º2019, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026650/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronaldo Luiz Carvalho de Lima
Marca Tipo Chassi
RENAULT/CLIO RT 1.0 16V Pas/Automovel 93YLB06252J333913
PORTARIA N.º2020, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026634/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito da Silva Santos
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212074376
PORTARIA N.º2021, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026626/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Francisco Everton Santana
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B138094446
PORTARIA N.º2022, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026618/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jonas da Silva Pereira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814251200
PORTARIA N.º2023, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300027673/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Geraldo de Almeida
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254254
PORTARIA N.º2024, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300025913/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jaime Baptista
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4126927
PORTARIA N.º2025, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300020997/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc X da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/49
Interessado: Grupo Para Valorizacao Integracao e Dignificacao do Doente D
Marca Tipo Chassi
IMP/ASIA TOWNER SDX Pas/Automovel KN2ANM8D1VK042733
PORTARIA N.º2026, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028106/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Gonzaga Menezes
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146097T5729790
PORTARIA N.º2027, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 0420047300046880/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Cardoso de Sousa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377TT024884
PORTARIA N.º2028, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026871/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eduardo Silva de Abreu
Marca Tipo Chassi
GM/OMEGA GL Pas/Automovel 9BGVF19BRRB212751
PORTARIA N.º2029, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300024577/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: convenção de viena de 18/04/61 dec leg 103/64 e 56.435/65
Interessado: Consulado Geral do Japao
Marca Tipo Chassi
I/TOYOTA LAND CRUISER Pas/Camioneta LJ790006888
PORTARIA N.º2030, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300024577/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: convenção de viena de 18/04/61 dec leg 103/64 e 56.435/65
Interessado: Consulado Geral do Japao
Marca Tipo Chassi
I/TOYOTA LAND CRUISER Pas/Camioneta LJ790006888
PORTARIA N.º2031, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300024577/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: convenção de viena de 18/04/61 dec leg 103/64 e 56.435/65
Interessado: Consulado Geral do Japao
Marca Tipo Chassi
I/TOYOTA LAND CRUISER Pas/Camioneta LJ790006888
PORTARIA N.º2032, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300024577/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: convenção de viena de 18/04/61 dec leg 103/64 e 56.435/65
Interessado: Consulado Geral do Japao
Marca Tipo Chassi
I/TOYOTA LAND CRUISER Pas/Camioneta LJ790006888
PORTARIA N.º2033, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300024577/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: convenção de viena de 18/04/61 dec leg 103/64 e 56.435/65
Interessado: Consulado Geral do Japao
Marca Tipo Chassi
I/TOYOTA LAND CRUISER Pas/Camioneta LJ790006888
PORTARIA N.º2034, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300024577/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: convenção de viena de 18/04/61 dec leg 103/64 e 56.435/65
Interessado: Consulado Geral do Japao
Marca Tipo Chassi
I/TOYOTA LAND CRUISER Pas/Camioneta LJ790006888
PORTARIA N.º2035, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300027916/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Andre Paiva Diniz
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146028V5908345
PORTARIA N.º2036, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 0420047300049862/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Rodrigues Evangelista
Marca Tipo Chassi
VW/GOL GL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT027719
PORTARIA N.º2037, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 0420047300047649/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Amadeu de Paula Pereira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI 1.8 Pas/Automovel 9BWZZZ377ST043449
PORTARIA N.º2038, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300027150/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcio Cristiano Queiroz Chaves
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5756511

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA N.º2039, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300027070/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Elnatan Lima Beserra
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237V0231487

PORTARIA N.º2040, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300027134/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Francisco Souza Cordeiro
Marca Tipo Chassi
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZZ30ZNJ040292

PORTARIA N.º2041, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300027100/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edirva Nazare Brabo Soares de Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232319043

PORTARIA N.º2042, DE 13/05/2004 -
PROC N.º 1920047300027096/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wander Loo da Silva Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296X0826018

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 518, DE 07 DE MAIO DE 2004

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando os termos do PROCESSO Nº 2003/115917.
Resolve:
I - DESIGNAR como Pregoeira responsável pela Licitação na modalidade Pregão, para contratação de Serviço de Portaria destinado a atender ao Programa Banco do Cidadão, RUTH SOLANE FREITAS GIBSON, Técnico C, matrícula 27472/1 e para membros da equipe de apoio, MARIA DE FÁTIMA LOPES CORRÊA, matrícula nº 28746/1, Técnico "A", ANDERSON JOSÉ ANDRADE BRITO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 5843928/1 e MAURO MENDES PANTOJA, matrícula nº 5816254/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 07 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 542, DE 12 DE MAIO DE 2004

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando os termos do PROCESSO Nº 2004/135911.
RESOLVE:
I - DESIGNAR como Pregoeira responsável pela Licitação na modalidade Pregão, para contratação de Serviço de Limpeza destinado a atender ao Programa Banco do Cidadão, a servidora IVANA DURANS DOS SANTOS, Secretario de Gabinete, matrícula 54181835/1 e para membros da equipe de apoio, HÉLIO REBELO DE SOUZA, Técnico, matrícula nº 26999/1, ANA TEREZA BENTES NICOLAU DA COSTA, Técnico, matrícula nº 761729/2 e ISADORA DE ANDRADE RAMOS LOURENÇO, Administradora, matrícula nº 72132.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 12 de maio de 2004.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 070/04
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tailândia.
Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas"
Vigência: De..13.05.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 880.056,78 (oitocentos e oitenta mil reais)
Valor FDE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Valor Município: R$ 80.056,78 (oitenta mil, cinqüenta e seis reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 13 de maio de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: PAULO LIBERTE JASPER - Prefeito Municipal.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 373/2004-ADEPARÁ, DE 13 DE MAIO DE 2004
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 311/2004, publicado no DOE nº 30.182 de 30/30/2004, que concede 2 ½ Diárias ao servidor Oscar Fernando Batista.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO
PORTARIA Nº 374/2004, DE 13 DE MAIO DE 2004
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002, e considerando o Decreto nº 0393, Art. 25, X,
RESOLVE:
Constituir por um prazo de 60 (sessenta) dias GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, composto pelos servidores MARIA LUZ SILVA, matrícula nº 10316/2, ocupante do cargo de Administradora, MARIA ANTONIETA MARTORANO PRIANTE, matrícula nº 23884/1, ocupante do cargo de Médica Veterinária, ANA BEATRIZ BERNARDES BRAGA, matrícula nº 14044/1, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, ROSANA MARIA CORREA DE SOUSA, matrícula nº 10294/1, ocupante do cargo de Administradora e MARGARETH SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 51855856/1, ocupante do cargo de Assistente Técnica lotados neste órgão, para sob a presidência da primeira, responsabilizarem-se pelo processo interno de admissão e treinamento dos 580 (quinhentos e oitenta) novos servidores concursados para cargos de provimento efetivo da ADEPARÁ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº: 011/04
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ - AMEPA
OBJETO: MARKETING INSTITUCIONAL DO BANPARÁ EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS PARAENSES NO IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO ESTADO.
VIGÊNCIA: 05/05/04 À 16/05/04
VALOR: R$-7.821,50 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
DATA DA ASSINATURA: 05/05/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 1074 – CEP 66055-260

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº: 03
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 037/01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$-63.843,54 MENSAL ESTIMADO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: REVISÃO DO VALOR EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO TRIBUTÁRIO DE 4,65% DECORRENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA 135/2003, ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS E INCLUSÃO DE MAIS 04 LOCALIDADES COMO RESIDÊNCIAS TÉCNICAS
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06/05/04 À 06/06/04
VALOR: DECRÉSCIMO APROXIMADO DE R$-1.106,15 (UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) MENSAL.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. 06.08.02
2º T.A. 16.06.03

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/04
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no Artº 24, Inciso II e Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará e o Sr. JAIME DAMASCENO LIMA
Objetivo: Prestar Serviço Profissional de elaboração do processo de constituição da comissão interna de prevenção de acidente.
Vigência: Corresponde ao cronograma apresentado na proposta de trabalho.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária: Governo do Estado – Elemento de Despesa 3390-36-Serviços Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recursos: 046- Programa/ Atividade: Revitalização da ATER.
Foro: Comarca de Marituba-Pará
Data da assinatura: 11.05.2004
Ordenador Responsável:
EDUARDO DA SILVA KATAOKA

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 678/2004 DE, 13/05/2004
Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
Cargo: MOTORISTA Mat. 511.7739-1
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)
Local: São Miguel do Guamá Período: 13/05/2004
Objetivo: Transportar material técnico ao referido município.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 679/2004 DE, 13/05/2004

CANCELAR o período de viagem prevista na PORTARIA Nº 577/2004 de 10/05/2004, publicado no DOE nº 30.190 de 12/05/2004, referente a viagem á Brasília, no período de 12 e 13/05/2004, do servidor SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY, por ter sido adiada a reunião, com o presidente do INCRA.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 680/2004 DE, 13/05/2004

Servidor: REGINALDO JOFRE GUIMARÃES NUNES

Cargo : Motorista Mat. 322.1695-1

Valor: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

Local : Paragominas Período : 13 e 15/05/2004

Objetivo : A serviço de interesse do Órgão.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 681/2004 DE, 13/05/2004

Servidor: DIOGO GUERREIRO REALE

Cargo : Técnico CPF. 289.248.432-49

Valor: R$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais)

Período : 17 a 29/05/2004

Servidor: FRED NAZARENO MONTEIRO DE SOUZA

Cargo : Colaborador CPF . 683.739.022-87

Valor: R$ 1.190,00 (Hum Mil, Cento e Noventa Reais)

Período : 13 a 29/05/2004

Local : Castanhal

Objetivo : Tratarem assuntos de interesse do Órgão.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Nº do T .A 3 º, Nº C.11/03 O C Prestação de serviços para coleta, e divulgação de notícias, referentes aos serviços da JUCEPA V C R$900,00 (novecentos reais) M L Convite n.º 01/03 Partes: JUCEPA, e José Pantoja de Menezes., O T A.: prorrogação da vigência 06.05.04 a 05.11.04 06 (seis) meses D A 05.05.04 D O. 72201.231.220125.4534-Operacionalização das Ações Administrativos 339.036- Outros Serviços de Terceiros-PF.F.R.061 Recursos próprios O.R: Vilson João Schuber A.A 1ºT.A para efeito empenho/04 .2ºT.A prorrogação da vigência 06.02.04 a 06.05.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do T.A 7º, Nº C. 05/01 .O.C: Marcação e emissão de passagens aéreas nacional\internacional, V.C. Mensal estimado R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) M. L.: Convite. nº06\01 .Partes: Jucepa e Norte Turismo Ltda. O.T.A: prorrogação da vigência por 12 (doze) meses: 12.05.04 a 11.05.05 D.A 12.05.04 D.O 720201.231250141 2071 Manutenção do Reg. De Emp. Mercantis 720201.23125014101031 Interiorizarão do Reg. Mercantils.349033 Despesas com passagens e locomoção (2001) 339033 Despesas com passagens e locomoção (2002) Fonte de recurso 0610000. O R – Vilson João Schuber. A.A 1º T.A Para efeito de empenho/02 . 2º T.A. Prorrogação da vigência 12.11.01 a 11.11.02. 3º T.A. Para efeito de empenho/03 4º T. A. Retificação de Cláusula item 4.6 do Contrato. 5º T A Prorrogação da vigência 12.11.03 a 11.05.04 6º T A Para efeito empenho/04.

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 078/2004-D.R.H.

NOME: Maria José Viana Aranha

VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030-Material de Consumo R$ 1.000,00
339033-Transporte R$ 1.000,00
339036-Pessoa Física R$ 500,00
339039-Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

PORTARIA Nº 079/2004-D.R.H.

NOME: Eliane do Socorro Guimarães Cruz

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339033-Transporte R$ 200,00
339039-Pessoa Jurídica R$ 500,00

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 12 de maio de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº DO CONTRATO: 006/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço

PARTES: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, CNPJ nº 04.834.305/0001-50 e Norte Turismo, CNPJ nº 05.570.254/0001-69.

OBJETO: A Contratada prestará serviços de fornecimento de passagens aéreas, para vôos Internacionais, Nacionais e Intermunicipais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa: 339033 - Passagens e Despesas com locomoção

FONTE DE RECURSO: 001, 060 e 061.

FORO: Belém-PA.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

Nº DO CONTRATO: 009/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço

PARTES: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, CNPJ nº 04.834.305/0001-50 e Empresa GAUCHE Promoções e Eventos, CNPJ nº 40.234.254/0001-99.

OBJETO: O contrato tem por objeto a organização e execução da FITA-Feira Internacional de Turismo da Amazônia, com a finalidade de inserir a Região Amazônica no cenário de grandes feiras e eventos da América Latina, promovendo a criação de roteiros turísticos integrados, ampliando fluxo de turistas, consolidando a imagem da Amazônia nos mercados emissores mundiais.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR: R$ 515.167,97 (Quinhentos e quinze mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 23.695.1050.2866

Elemento de despesa: 339039

FONTE DE RECURSO: 001 e 060.

FORO: Belém-PA.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

** Republicado por ter saído com incorreções.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0322/2004

Ana J. B. Maués, nutricionista, destino: Itaituba, obj: ministrar treinamento - Prog. Educação Alimentar, período: 17 a 21/05/2004, valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0323/2004

Jonatas T. de Souza, motorista, destino: Conc. do Pará, obj: conduzir pesquisadores da UFRA e EMBRAPA, período: 18 a 20/05/2004, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0324/2004

Deusimar M. Rodrigues, téc. do Pronaf, destino: Inhangapi, obj: Planejamento das ações a serem implantadas nas comunidades, período: 26 a 27/05/2004, valor: R$ 105,00 (cento e cinco reais).

PORTARIA Nº 0325/2004

Jurandir F. de Azara, chefe da UAGRO II, destino: Belém, obj: participar do curso de Formação de Moderadores de Reuniões, período: 17 a 18/05/2004, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0326/2004

Emanoel G. de S. Neri, engº agrº, destino: Belém, obj: participar do curso de Formação de Moderadores de Reuniões, período: 17 a 21/05/2004, valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0327/2004

Hadilson dos A Miranda., téc. do Pronaf, destino: Inhangapi, obj: Planejamento das ações a serem implantadas nas comunidades, período: 26 a 27/05/2004, valor: R$ 105,00 (cento e cinco reais).

PORTARIA Nº 0329/2004

Gerson F. da R. Amazonas, med. veterinário, destino: Cap. Poço/Irituia, obj: supervisionar as atividades do PRODOCAP, período: 19 a 20/05/2004, valor: R$ 135,00 (cento trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0330/2004

Marcos R. G. de Souza, motorista, destino: Terra Alta, obj: conduzir técnica do DIPRE, período: 14/05/2004, valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PORTARIA Nº 0331/2004

Helieci O. M. Teixeira, engª agrª, destino: Terra Alta, obj: ministrar curso de Hortaliças, período: 14 a 16/05/2004, valor: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 075/2004

Jurandir F. de Azara, Chefe da UAGRO II, nat./desp. 339030, valor: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

PORTARIA Nº 076/2004

Reginaldo M. Passos, engº agrº, nat./desp. 339030/339036, valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 037/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Salinópolis.

OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário do município, mediante apoio ao preparo de área dos produtores que praticam a Agricultura Familiar no município.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.

VALOR: R$-6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2857

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 001

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2004

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal de Salinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2004 - -TIPO PRESENCIAL

Órgão: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura – SAGRI

Modalidade: Pregão (Tipo Presencial) nº 004/04-SAGRI, referente ao processo licitatório nº 082441/2004

Objeto: Aquisição de Aquisição de Pneus, Baterias e Câmaras

Data e Hora de Abertura: 31/05/2004 às 09:00 horas

Local: Sala de Reunião da SEAD, sito a Rua Presidente Pernambuco, nº 303, Bairro Batista Campos, Belém-Pará

Informações: Das 08:00 as 14:00 horas, na SAGRI (Sala da Assessoria Jurídica), Fone/Fax: (91) 266-1637

Obs: O Edital está disponível no site: www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no local de informações, onde poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Belém, 13 de maio de 2004

INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES

Pregoeira

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 315/2004-GAB/SECTAM DE 13/05/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-SEBASTIÃO ANISIO DOS SANTOS – 3254593/1
-EUCLIDES HOLANDA C. FILHO – 5569648/1
-ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO – 122122/1
-MARINALDO ANTÔNIO GONÇALVES – 86207/1

LOCAL: CASTANHAL/APEÚ

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0626

PERÍODO: 14/05/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA MONTAGEM DA PROGRAMAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (META I) REFERENTE AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO RIO APEÚ SOB O ENFOQUE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 316/2004 - GAB/SECTAM DE 13/05/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-SOLANGE DE ARAÚJO C. S. DA SILVA – 5562902/1
-CELY CAMPOS DE MENEZES – 5438047/1
LOCAL: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E REDENÇÃO
PERÍODO: 17 A 20/05/2204
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 E ½ (TRÊS E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº317/2004-GAB/SECTAM DE 13/05/2004
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
– SOLANGE DE ARAÚJO COSTA SANTOS DA SILVA – 5562902/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272835
FONTE: 016 33.90.33 R$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 13/05/2004

PORTARIA Nº 318/2004 – GAB/SECTAM DE 13/05/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-IVONE IZETE DE LIMA BRAGA – 5776945/1
LOCAL: OURILÂNDIA DO NORTE
PERÍODO: 25 E 26/05/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO EMPREENDIMENTO MINERAÇÃO ONÇA-PUMA QUE SOLICITA BENEFÍCIOS FISCAIS (LEI Nº6.489/02).

PORTARIA Nº 319/2004 – GAB/SECTAM DE 13/05/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-CÉLIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO – 5438152/1
-JOAO LUIZ PIMENTEL LUNA – 337374/2
-MARINALDO ANTÔNIO GONÇALVES – 86207/1
LOCAL: IPIXUNA DO PARÁ, TOMÉ AÇU, ACARÁ, MOJU E BARCARENA
PERÍODO: 17 A 21/05/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NA ÁREA DE EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO DE CAULIM, VISANDO SUBSIDIAR RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

PORTARIA Nº 320/2004-GAB/SECTAM DE 13/05/2004
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
– JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA – 337374/2
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272835
FONTE: 016 33.90.30 R$ 130,00
R$ 200,00
R$ 200,00
33.90.39 R$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 13/05/2004

PORTARIA Nº 321/2004 - GAB/SECTAM DE 13/05/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-SEBASTIÃO ANISIO DOS SANTOS – 3254593/1
-MARIA DO SOCORRO V. BRASIL – 5118620/3
-CLAUDIO FRANCO DE MELO – 5092647/1
-JOSÉ ORINALDO MORAIS BARRETO – 3254810/1
-MANOEL FERNANDES DA COSTA – 3253597/1
-VALDOMIRO DE JESUS C. DO ROSÁRIO – 5681421/1
LOCAL: INHANGAPI
PERÍODO: 25 A 27/05/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 E ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO REFERENTE AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO INHANGAPI.

PORTARIA Nº 322/2004-GAB/SECTAM DE 13/05/2004
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
– MARIA DO SOCORRO VICENTE BRASIL – 5118620/3
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 414,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272835
FONTE: 016 33.90.30 R$ 64,00
33.90.36 R$ 350,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 13/05/2004

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
JÚNIOR NO ESTADO DO PARÁ
PIBIC
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
EDITAL 2004

1 CONVOCAÇÃO

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tornam público e convocam as instituições públicas de ensino médio profissionalizante, interessadas a apresentarem propostas para concessão de bolsas de INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR aplicadas ao apoio no desenvolvimento de projetos e atividades científicas.

2 OBJETIVOS

Esta chamada destina-se a apoiar, através da concessão de bolsas de estudo, a formação diferenciada de alunos regularmente matriculados em Instituições Públicas de Ensino Médio Profissionalizante, sediadas no Estado do Pará, para estimular a participação em projetos e atividades voltadas para o desenvolvimento sustentável do Estado.

3 PRIORIDADES

Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem pesquisas consideradas como relevantes ao desenvolvimento do Estado.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Instituições Elegíveis

• Serão elegíveis as instituições públicas de ensino médio profissionalizante, sediadas no Estado.
• Serão concedidas, no máximo, 04 (quatro) bolsas por orientador.

4.2 Condições de Elegibilidade do Candidato à Bolsa

• comprovar vínculo ao projeto de pesquisa oficialmente aprovado pela instituição pleiteante durante o período de concessão da bolsa;
• comprovar vínculo ao orientador qualificado, dentro da área pretendida;
• comprovar bom desempenho acadêmico (histórico escolar ou coeficiente de rendimento);
• comprovar vínculo institucional (comprovante de matrícula);
estar cursando o ensino médio.

4.3 Características Exigidas das Propostas, quanto a apresentação:

• propostas deverão ser encaminhadas em duas vias, uma em papel e outra em meio eletrônico, tanto na versão completa do projeto quanto no formulário resumido para apresentação de propostas;
• anexar currículo do candidato e do orientador em duas vias, uma em papel e a outra em meio eletrônico.
• observar os prazos estabelecidos neste edital;
• informar a que projeto está vinculado e qual o agente financiador (anexar cópia do projeto, caso este não seja financiado pelo FUNTEC);
• comprovar, através de declaração do orientador, que está ou estará vinculado a projeto de pesquisa aprovado pela instituição pleiteante.
Observação:
• O formulário resumido para apresentação de propostas está disponível no site da SECTAM (www.sectam.pa.gov.br);
• As propostas e currículo do candidato e do orientador em meio eletrônico devem ser salvas na extensão ".doc" (software Word for Windows) ou ".pdf" (software Adobe Acrobat) e encaminhadas em disquete, zip disk ou cd-rom.

4.4 Instruções Gerais

As propostas deverão conter:
• plano de trabalho do bolsista com cronograma de desenvolvimento para 12 meses;
• termo de compromisso do orientador;
• concordância institucional;
Observações:
• As propostas deverão ser encaminhadas, de forma consolidada, pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgãos equivalentes, em conformidade com o Planejamento Estratégico da Instituição;
• O descumprimento de quaisquer dos itens do Edital implicará na desclassificação da proposta.

4.5 Valor da Bolsa

• O valor da bolsa é de R$80,00 (oitenta reais) mensais.
• A bolsa terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ou não ser renovada por igual período, com base em critérios técnicos de mérito.

5 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

• As propostas serão avaliadas pela Diretoria de Ciência e Tecnologia/SECTAM, a fim de determinar se as mesmas estão enquadradas nas prioridades temáticas deste Edital, se atendem às exigências de documentação e também quanto mérito, conteúdo, viabilidade e relevância. As propostas selecionadas serão submetidas ao Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, para homologação.

5.1 Critérios de Avaliação

As propostas apresentadas no âmbito deste Edital serão julgadas pelos seguintes critérios:
• adaptação à chamada;
• relevância: a bolsa deverá propiciar qualificação diferenciada ao candidato; mérito científico;
• qualificação e produção científica do orientador;
• previsão de mecanismos de difusão dos resultados obtidos;
• adequação institucional: a instituição proponente deverá possuir estrutura para o desenvolvimento do projeto de pesquisa ao qual se vincula a bolsa;
• exeqüibilidade da proposta.

6 CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 Documentos Necessários para a Contratação dos Bolsistas

Para a contratação dos bolsistas, a instituição proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
• inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC;
• prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal: Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço-FGTS;
• Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social-CND.

6.2 Impugnação do Edital

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

6.3 Condições Especiais

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7 DATAS LIMITES

• Apresentação de propostas, até o dia 10/06/2004 às 12 h
• Divulgação dos resultados, até o dia 15/06/2004
• Vigência das Bolsas: a partir de 01/07/2004

8 ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM
Diretoria de Ciência e Tecnologia
Tv. Lomas Valentinas 2717. Marco. Belém - Pará. CEP 66095-770
Telefones: (91) 276-4469, 276-5100 Ramal 207 Fax: (91) 276-1909
URL: http://www.sectam.pa.gov.br/
Republicado por conter erro (publicado originalmente dia 12/05/2004 D.O.E. nº 30.190).

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 • ☎ (91) 241-4500

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº181 DE 13 DE MAIO DE 2004.

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 173, nº 175 e nº 174 de 12/05/2003, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará nº 30.191 de 13.05.2004 que concederam diárias e SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES e que concedeu diárias a servidora MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PRODUÇÃO

BANCO DO CIDADÃO

GERENTE EXECUTIVO: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
RUA DOS MUNDURUCUS, 3852 - ☎ (91) 3183-4500

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
BANCO DO CIDADÃO
PORTARIA Nº 001/2004 - BELÉM, 11 DE MAIO DE 2004.

O Gerente Executivo do Programa Banco do Cidadão, no exercício das suas atribuições, estabelecidas pela Portaria nº 493 - SEPOF, de 30 de abril de 2004.
RESOLVE:
DESIGNAR a contar de 11 de maio de 2004, ODIR DA SILVA MOREIRA, Assessor Especial I, matrícula funcional nº 3254719/1 para ocupar a Gerência do Núcleo Administrativo do Programa Banco do Cidadão, e LUIS CARLOS MORAES CORREIA LIMA, Assessor Especial I, matrícula funcional nº 873904/1 para responder pela referida Gerência nas ausências e impedimentos do titular.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Gerência Executiva do Programa Banco do Cidadão
ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
Gerente Executivo

PORTARIA Nº 002/2004 - BELÉM, 11 DE MAIO DE 2004

O Gerente Executivo do Programa Banco do Cidadão, no exercício das suas atribuições, estabelecidas pela Portaria nº 493 - SEPOF, de 30 de abril de 2004.
RESOLVE:
DESIGNAR a contar de 11 de maio de 2004, GERALDO DOS SANTOS TAVARES, Assessor Especial I, matrícula funcional nº 18880/2 para ocupar a Gerência Operacional do Programa Banco do Cidadão, e FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA FILHO, Assessor, matrícula funcional nº 5839823/1 para responder pela referida Gerência nas ausências e impedimentos do titular.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Gerência Executiva do Programa Banco do Cidadão
ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
Gerente Executivo

PORTARIA Nº 003/2004 - BELÉM, 11 DE MAIO DE 2004

O Gerente Executivo do Programa Banco do Cidadão, no exercício das suas atribuições, estabelecidas pela Portaria nº 493 - SEPOF, de 30 de abril de 2004.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 241679/1 para exercer a função de Agente Público de Controle do Programa Banco do Cidadão, a contar de 11/05/2004.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Gerência Executiva do Programa Banco do Cidadão
ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
Gerente Executivo

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236- ☎ (91) 241-1053

RESUMO DA PORTARIA Nº 255 DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Conceder ao SD BM JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO, 11 (onze) diárias de alimentação, no valor total de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), por ter seguido viagem aos municípios de Capanema e Paragominas no período de 16 a 19/03/2004 e 13 a 19/04/2004, a fim de realizar atualização do fichário de Mobilização de Pessoal do CBMPA junto ao Exército Brasileiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 237, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Conceder ao CAP QOBM FRANCISCO CANTUÁRIA MOUTINHO JÚNIOR, 06 (seis) diárias de alimentação, no valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), por ter seguido viagem aos municípios de Cametá, Paragominas e Abaetetuba-pa, nos período de 27 a 28/02/2004, 04 a 05/03/2004 e 21 a 22/03/2004, a fim de participar do processo de licitação naqueles municípios.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 009/2004 – C PL – CBMPA
RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento pela CPL e tendo por base o critério de menor preço, foram adjudicadas as seguintes empresas:
A.G PNEUS - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
POSTO VIRGEM DE FÁTIMA - Itens: 17 e 18.
A Comissão;
Belém-Pa, 12 de maio de 2004
NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ QOBM
Presidente da CPL

CONVITE Nº 006/2004 – C PL – CBMPA
RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento pela CPL e tendo por base o critério de menor preço, foram adjudicadas as seguintes empresas:
COMERCIAL SOFT LTDA - Itens: 04, 07, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35 e 41.
GLOBAL COMERCIAL LTDA - Itens: 01, 02, 03, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 27, 28, 29, 30, 37, 42, 43 e 44.
E.A CARVALHO - Itens: 05, 06, 08, 12, 33, 36, 38, 39 e 40.
A Comissão;
Belém-Pa, 12 de maio de 2004
NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ QOBM
Presidente da CPL

CONVITE Nº 005/2004 – C PL – CBMPA
RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento pela CPL e tendo por base o critério de menor preço, foram adjudicadas as seguintes empresas:
CG COSTA - Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40 e 41.
GLOBAL COMERCIAL LTDA - Itens: 04, 08, 09, 12, 13, 18, 21, 22, 23, 26, 27 e 37.
COMERCIAL PARANÁ - Itens: 24, 28, 32, 36 e 42.
A Comissão;
Belém-Pa, 12 de maio de 2004
NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ QOBM
Presidente da CPL

CONVITE Nº 004/2004 – C PL – CBMPA
RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento pela CPL e tendo por base o critério de menor preço, foram adjudicadas as seguintes empresas:
COMERCIAL SOFT LTDA - Itens: 01, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
GLOBAL COMERCIAL LTDA - Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 29, 30 e 31.
A Comissão;
Belém-Pa, 12 de maio de 2004
NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ QOBM
Presidente da CPL

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

PORTARIA N 503/04-DP-G, DE 12.05.04

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOs a servidora Rosa Carneiro Rodrigues, matrícula nº5141257, lotada na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento de despesas conforme abaixo citado:
Exercício Financeiro: 2004
Valor Financeiro: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 034221052-2983 - R$ 300,00
Elemento de despesa: 339030 - R$ 300,00

PORTARIA N 504/04-DP-G, DE 12.05.04

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOs ao servidor Antonio Zubi Pereira de Souza, matrícula nº3083551, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento de despesas conforme abaixo citado:
Exercício Financeiro: 2004
Valor Financeiro: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 034221052-2983 - R$ 300,00
Elemento de despesa: 339030 - R$ 300,00

PORTARIA N 492/04-DP-G, DE 11.05.04

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Estélio Soares Almeida, matrícula nº5759315, lotada na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 11 à 14/05/04, para se deslocar para Marabá, com o objetivo de conduzir material para o I Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA N494/904-DP-G, DE 11.05.04

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula nº3084795, lotado na Corregedoria, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 11 à 13/05/04, para se deslocar à Marabá, com o objetivo de participar da audiência de Mediação de Conflitos Fundiários.

PORTARIA N 495/04-DP-G, DE 11.05.04

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula nº3083985, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 11 à 15/05/04, para se deslocar à São Sebastião da Boa Vista, com o objetivo desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA N 498/04-DP-G, DE 12/05/04

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Edwaldo Antonio Campos de Souza, matrícula nº8076146, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 17 à 19/05/04, para se deslocar à Monte Alegre, com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N 499/04-DP-G, DE 12.05.04

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Antonio Roberto Figueiredo Cardoso, matrícula nº3084361, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 17 à 21/05/04, para se deslocar à Bragança, com o objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA N 500/0-DP-G, DE 12.05.04

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Weberth Luiz Costa da Silva, matrícula nº5825016, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 17 à 19/05/04, para se deslocar à Curuá, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N 501/04-DP-G, DE 12.05.04

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula nº3084795, lotado na Corregedoria Geral, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 16 à 21/05/04, para se deslocar à Breu Branco, com o objetivo de fazer audiência de Mediação de Conflitos Fundiários.

PORTARIA N502/04-DP-G, DE 12.05.04

Conceder, diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, para se deslocarem à Santa Izabel, com o objetivo de prestar serviço de assistência jurídica aos detentos na Penitenciária de Americano I.

NOME	CARGO	PERIODO	QTD
Regina Paula Passos Gama	Defensor	13 à 14/05/04	01
Sabino Glória Miranda	Motorista	13 à 14/05/04	01
Lafayete Farias Bentes Filho	Defensor	13 à 14/05/04	01
Francisco Ilane Mateus da Silva	Aux. Adm.	13 à 14/05/04	01
Manuel Figueiredo Neto	Defensor	13 à 14/05/04	01

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 521/2004-DS/CRH, DE 30.04.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o senhor JOÃO BRASIL MONTEIRO FILHO, do Cargo em Comissão, FC-01, de Chefe da CIRETRAN "C" do Município de Porto de Moz.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.04.2004
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 519/2004-DS/CRH, 30.04.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:
REVOGAR o art. 2º da Portaria 1689/2001-DS/DRH, que designou o senhor JOÃO BRASIL MONTEIRO FILHO, para assessorar a Chefia da CIRETRAN "A" do Município de Marabá, até ulterior deliberação.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.04.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0628

PORTARIA Nº 550/2004-DS/CRH, DE 10.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor FRANCISCO OTÁVIO RODRIGUES PEREIRA, do Cargo em Comissão, FC-01, de Chefe da CIRETRAN "C" do Município de Augusto Corrêa.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 522/2004-DS/CRH, DE 30.04.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor PAULO ROBERTO DIAS VINAGRE, Auxiliar Técnico/03, da Divisão de Exames Teóricos e Práticos para a Diretoria Administrativo-Financeira deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.05.2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

EXTRATOS DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 508/2004-DS/CRH DE 29.04.2004

Nome: Jaime de Souza Furtado

Cargo: AXT/04

Valor do Suprimento: R$-850,00

Elemento de Despesa:

339030 - R$-700,00

339033 - R$-100,00

339036 - R$-50,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 512/2004-DS/CRH DE 30.04.2004

Nome: Luciano Porpino Sidrim Filho

Cargo: ASA/03

Valor do Suprimento: R$-400,00

Elemento de Despesa:

339030 - R$-250,00

339036 - R$-150,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 520/2004-DS/CRH DE 30.04.2004

Nome: Vera Conceição Rebelo Brasil

Cargo: FC-02

Valor do Suprimento: R$-3.400,00

Elemento de Despesa:

339036 - R$-3.400,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 529/2004-DS/CRH DE 03.05.2004

Nome: Adelmo Antonio da Rosa

Cargo: AST/03

Valor do Suprimento: R$-2.500,00

Elemento de Despesa:

339030 - R$-2.000,00

339033 - R$-100,00

339036 - R$-100,00

339039 - R$-300,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 532/2004-DS/CRH DE 04.05.2004

Nome: Wladimir Vasconcelos Brandão

Cargo: ASA/04

Valor do Suprimento: R$-600,00

Elemento de Despesa:

339030 - R$-600,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 533/2004-DS/CRH DE 04.05.2004

Nome: Aldo Gurjão Ferreira

Cargo: ADM/05

Valor do Suprimento: R$-700,00

Elemento de Despesa:

339030 - R$-600,00

339039 - R$-100,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 534/2004-DS/CRH DE 04.05.2004

Nome: Kleverton Antunes Firmino Gomes

Cargo: FC-03

Valor do Suprimento: R$-1.200,00

Elemento de Despesa:

339030 - R$-400,00

339036 - R$-400,00

339039 - R$-400,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 535/2004-DS/CRH DE 04.05.2004

Nome: Maria Natalina Souza Pereira

Cargo: AXT/03

Valor do Suprimento: R$-700,00

Elemento de Despesa:

339030 - R$-300,00

339036 - R$-200,00

339039 - R$-200,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 537/2004-DS/CRH DE 05.05.2004

Nome: Carlos Guilherme Valente

Cargo: TEC/03

Valor do Suprimento: R$-1.500,00

Elemento de Despesa:

339033 - R$-1.500,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 539/2004-DS/CRH DE 05.05.2004

Nome: Ivan Campos Bezerra

Cargo: AST/04

Valor do Suprimento: R$-1.300,00

Elemento de Despesa:

339030 - R$-500,00

339036 - R$-800,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 544/2004-DS/CRH DE 06.05.2004

Nome: Paulo Roberto Gollo

Cargo: FC/03

Valor do Suprimento: R$-2.500,00

Elemento de Despesa:

339030 - R$-2.500,00

339036 - R$-1.080,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 546/2004-DS/CRH DE 07.05.2004

Nome: Jacimar de Alencar Leite

Cargo: ASA/06

Valor do Suprimento: R$-1.000,00

Elemento de Despesa:

339033 - R$-800,00

339036 - R$-200,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 529/2004-DS/CRH DE 05.05.2004

Nome:

Cargo:

Valor do Suprimento: R$-

Elemento de Despesa:

339030 - R$-

339033 - R$-

339036 - R$-

339039 - R$-

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 335/2004-DS/CRH, DE 22.03.2004

NOME: Aluízio Pantoja de Jesus Filho – FC-01; Paulo Henrique Mendes Barbosa – Ag. Administrativo

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 06 a 08.04.2004

DESTINO: Prainha

OBJETIVO: Proceder licenciamento de veículos naquele Município.

PORTARIA Nº 504/2004-DS/CRH, DE 29.04.2004

NOME: Marcos Lima Guerreiro – TEC/04

Nº DE DIÁRIAS: 13 e ½

PERÍODO: 25.04 a 08.05.2004

DESTINO: Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Bom Jesus e São Domingos.

OBJETIVO: Desenvolver atividades de Examinador de Trânsito, naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 507/2004-DS/CRH, DE 29.04.2004

NOME: Jaime de Souza Furtado – AXT/04, Eva Paula Guimarães Bittencourt – ASA/04, Juracy de Fátima Azevedo Castelo Branco – AXT/04, José Luiz Tavares da Silva – AXT/05

Nº DE DIÁRIAS: 24 e ½

PERÍODO: 05 a 29.05.2004

DESTINO: Vigia e Tomé Açú

OBJETIVO: Realizar diligências para instrução do Processo de Sindicância instaurado pelas Portarias 350, 427 e 453/2004-DS/PROJUR.

PORTARIA Nº 511/2004-DS/CRH, DE 30.04.2004

NOME: Luciano Porpino Sidrim Filho – ASA/03, Mabel Pereira Silva – AXT/04, Maria de Nazaré Gonçalves Ferreira – ADM/06, José de Souza Ramos – Motorista.

Nº DE DIÁRIAS: 5 e ½

PERÍODO: 10 a 16.05.2004

DESTINO: Bragança, Castanhal e Abaetetuba

OBJETIVO: Realizar diligências para instrução do Processo de Sindicância instaurado pelas Portarias 337 e 414/2004-DS/PROJUR.

PORTARIA Nº 517/2004-DS/CRH, DE 30.04.2004

NOME: Ney José Almeida de Oliveira - Militar

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 04 a 07.05.2004

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participar da Interdefesa naquela Capital.

PORTARIA Nº 528/2004-DS/CRH, DE 03.05.2004

NOME: Ionaldo Robson de Lima Carvalho – AST/03, José Humberto Nunes – ASA/04

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 22 a 24.04.2004

DESTINO: Castanhal e Santa Izabel do Pará

OBJETIVO: Realizar levantamento da área onde será construída a nova CIRETRAN de Castanhal.

PORTARIA Nº 530/2004-DS/CRH, DE 03.05.2004

NOME: Márcia Maria Lima Fortes de Castro – FC-04

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½

PERÍODO: 03 a 06.05.2004

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reunião de instalação do Fórum Consultivo do CONTRAN.

PORTARIA Nº 536/2004-DS/CRH, DE 04.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

RETIFICAR na Portaria 513/2004-DS/CRH, a quantidade e o valor das diárias concedidas aos servidores ADELMO ANTONIO DA ROSA e Mª AUXILIADORA FREITAS DA COSTA DA ROSA, em virtude de não conferirem com o período de 03 a 08.05.2004, especificado na citada portaria.

Assim sendo:

Onde se lê quatro e meia (4 e ½), leia-se cinco e meia (5 e ½); e, Onde se lê R$-864,00, leia-se R$-1.056,00.

Por delegação:

Sueli Santos de Azevedo

Ordenadora de Despesas/DETRAN (Port.078/2003-DS/DRH)

PORTARIA Nº 538/2004-DS/CRH, DE 05.05.2004

NOME: Carlos Guilherme Valente – TEC/03

Nº DE DIÁRIAS: 7 e ½

PERÍODO: 15 a 22.05.2004

DESTINO: Oriximiná, Óbidos e Alenquer

OBJETIVO: Avaliar as ações da equipe de habilitação naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 540/2004-DS/CRH, DE 05.05.2004

NOME: Sandra Maria Gomes Farias – AXT/03

Nº DE DIÁRIAS: 5 e ½

PERÍODO: 17 a 22.05.2004

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Participar da implantação do Sistema de Parcelamento na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 543/2004-DS/CRH, DE 06.05.2004

NOME: Jorge Luis Marques Lopes – Analista de Sistema

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 03 e 04.05.2004

DESTINO: São Paulo

OBJETIVO: Participar do Encontro dos Coordenadores e Analistas do RENAINF, no SERPRO daquela Cidade.

PORTARIA Nº 551/2004-DS/CRH, DE 10.05.2004

NOME: Luiz Alberto Cardoso Sabado – Ag Administrativo

Nº DE DIÁRIAS: 23 e ½

PERÍODO: 09.05 a 01.06.2004

DESTINO: Redenção

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0629

OBJETIVO: Exercer a função de Examinador de Trânsito na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 553/2004-DS/CRH, DE 11.05.2004

NOME: Júlio Salgado Souza – CB/PM

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 12 a 14.05.2004

DESTINO: Parauapebas, Canaã dos Carajás

OBJETIVO: Conduzir a Superintendente aos referidos Municípios.

PORTARIA Nº 557/2004-DS/CRH, DE 11.05.2004

NOME: Suleima Fraiha Pegado – FC-06

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 12 a 14.05.2004

DESTINO: Parauapebas, Canaã dos Carajás

OBJETIVO: Participar de reunião para discutir sobre a municipalização e assinar convênio com as Prefeituras dos referidos Municípios.

PORTARIA Nº 558/2004-DS/CRH, DE 11.05.2004

NOME: Ney José Almeida de Oliveira - Militar

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 12 a 14.05.2004

DESTINO: Parauapebas, Canaã dos Carajás

OBJETIVO: Participar de reunião para discutir sobre a municipalização e assinar convênio com as Prefeituras dos referidos Municípios.

PORTARIA Nº 560/2004-DS/CRH, DE 11.05.2004

NOME: Erlânio Moreira de Souza – FC-02, Pedro Ferreira Neves – Ag Administrativo, Sandro Ricardo dos Reis Monte – Ag de Eletricidade.

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 06 e 07.05.2004

DESTINO: Mãe do Rio

OBJETIVO: Concluir o processo de habilitação de condutores naquele Município.

PORTARIA Nº 561/2004-DS/CRH, DE 11.05.2004

NOME: Erlânio Moreira de Souza – FC-02, Pedro Ferreira Neves – Ag Administrativo, Sandro Ricardo dos Reis Monte – Ag de Eletricidade.

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 22 e 23.05.2004

DESTINO: Dom Eliseu

OBJETIVO: Concluir o processo de habilitação de condutores naquele Município.

PORTARIA Nº 552/2004 – DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,.....

CONSIDERANDO a liminar expedida na Ação Penal que tramita na 2ª Vara da Comarca do Município de Tucuruí contra RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, pela prática de delito de trânsito;

CONSIDERANDO o que estabelece o Ofício nº 0297/2004, enviado pelo referido juízo, determinando a suspensão do direito de dirigir veículos automotores do réu até o final da lide, bem como determinou a retenção de sua Carteira Nacional de Habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR a suspensão do direito de dirigir veículo automotor do condutor RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do Registro Nacional nº 01246881572, até decisão final do PROCESSO Nº 2003600256-3, que trata da Ação Penal por Delito de Trânsito;

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União – DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 13 de maio de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 555/2004 – DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,.....

CONSIDERANDO o que consta no Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito – BOAT, que comunicou o acidente de trânsito ocorrido no dia 25/11/2003, na Rodovia PA 140 km 238, no Município de Tomé – Açu, envolvendo os veículos de placas KFB-9710, conduzido por José Yuki Cardoso Ogushi; placas JTZ-2941/PA conduzido por José Sampaio Rodrigues, e o de placas KEN-8392/PA conduzido por Nilson Teixeira Maia.

CONSIDERANDO que o Parecer nº 191/2004-PROJUR, com base no BOAT supracitado e diante da gravidade do fato que resultou em três vítimas fatais, opinou no sentido de que o condutor José Yuki Cardoso Ogushi, deverá ser submetido a novos exames para que possa voltar a conduzir veículos automotores.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que o condutor JOSÉ YUKI CARDOSO OGUSHI, portador da CNH nº 00066259745, seja submetido aos exames de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiros socorros e de direção veicular, conforme prevê o art. 269, XI, do Código de Trânsito Brasileiro, para que possa voltar a conduzir veículos automotores.

Gabinete da Superintendência, 13 de maio de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 556/2004 – DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,.....

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito – BOAT, que comunicou o acidente de trânsito ocorrido no dia 23/11/2003, na Rodovia PA 140 KM 237, Município de Tomé – Açu, envolvendo os veículos de placas JUT-8106/PA, conduzido por Adenilson Tedesco, e o veículo de placas JVP-0020/PA, conduzido por Carlos Duarte Gama.

CONSIDERANDO que o Parecer nº 191/2004-PROJUR, com base no BOAT supracitado, opinou no sentido de que o condutor Adenilson Tadesco deverá ser submetido ao curso de reciclagem, com o objetivo de identificar e corrigir falhas na sua forma de conduzir veículos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o condutor ADENILSON TADESCO, portador da CHN nº 01193015094 seja submetido ao curso de reciclagem, de acordo com o que estabelece o art. 268, III do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete da Superintendência, 13 de maio de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM, JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 996, DE 12 MAI 04 – DIÁRIAS

Nome: Paulo Roberto da Silva / Posto: TEN CEL PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Marabá e Rondon do Pará. / Objetivo: Como Encarregado de um PAD. / Período: 11 a 15 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 995, DE 12 MAI 04 – DIÁRIAS

Nome: Antonio Cláudio Moraes Puty / Posto: MAJ PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Mãe do Rio/PA./ Objetivo: Como Presidente de um Conselho de Disciplina. / Período: 05 a 20 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 994, DE 12 MAI 04 – DIÁRIAS

Nome: Adriana Pereira Nacif / Posto: TEN PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Mãe do Rio/PA./ Objetivo: Como Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina. / Período: 05 a 20 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 993, DE 12 MAI 04 – DIÁRIAS

Nome: João Batista Cruz dos Santos / Posto: TEN PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Mãe do Rio/PA./ Objetivo: Como Escrivão de um Conselho de Disciplina. / Período: 05 a 20 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 992, DE 12 MAI 04 – DIÁRIAS

Nome: Ruth Lea Costa Guimarães / Posto: MAJ PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: São Paulo/SP./ Objetivo: A fim de participar do III Congresso Nacional de Polícia ostensiva e a Mulher Policial. / Período: 10 a 13 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 991, DE 12 MAI 04 – DIÁRIAS

Nome: Maria do Carmo Silva de Sousa / Posto: MAJ PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém – Destino: São Paulo/SP./ Objetivo: A fim de participar do III Congresso Nacional de Polícia ostensiva e a Mulher Policial. / Período: 10 a 13 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 990, DE 12 MAI 04 – DIÁRIAS

Nome: Mércia Daiane Matos Pereira / Posto: TEN PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Santarém e Óbidos/PA./ Objetivo: Como Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina. / Período: 15 a 29 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 989, DE 12 MAI 04 – DIÁRIAS

Nome: Rosenildo Modesto Lima / Posto: CAP PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Santarém e Óbidos/PA./ Objetivo: Como Presidente de um Conselho de Disciplina. / Período: 15 a 29 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo 1º Termo Aditivo.

Nº da Carta Contrato 021/2004-FUNSAU

Objeto da Carta Prestação de Serviços Odontológicos Especializados.

Valor da Carta R$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Wanessa Araújo Albuquerque.

Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses.

Valor do Aditivo: R$-1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Vigência do Aditamento: 05.05.2004 à 04.07.2004.

Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recurso Estadual.

Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

Data da Assinatura do

Belém, 05 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 010/04 – CPL/PMPA

(INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PREGÃO Nº 001/04 – CPL/PMPA)

A Polícia Militar do Pará, por intermédio de seu pregoeiro oficial, designado através da PORTARIA Nº 014/2004 – DP/2/PMPA, torna público que, acatando as alegações formuladas pela firma CITEROL COM. E IND. DE TECIDOS E ROUPAS LTDA e visando não restringir o caráter competitivo no PREGÃO Nº 001/04 – CPL/PMPA, que tem por objeto a "compra de uniformes para policiais militares", mantida a mesma data, horário e local da sessão pública, considerará válida as amostras referentes aos itens nº 02, 06, 10 e 11, quando apresentadas em tecido de cor diferente das mencionadas no edital, desde que observadas as demais especificações constantes no anexo IV daquele.

Quartel em Belém - PA, 13 de maio de 2004.

RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS – MAJ QOPM

Pregoeiro da PMPA

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA Nº 60/2004-DGPC/PAD

BELÉM, 03 DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil....).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/04-PAD-DPRM, de 05/04/2004, da lavra do Dr. CARLOS IVAN PINHEIRO DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 033/04-DGPC/PAD, de 12/02/2004 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.134, datado de 17/02/2004);

RESOLVE:

I – Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 033/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 17/04/2004;

II – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 61/2004-DGPC/PAD

BELÉM, 03 DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar

DOCUMENTO ILEGÍVEL

os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 019/2004-CPAD, de 13/04/2004, da lavra do Dr. EDIVALDO NAZARENO DIAS LIMA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 022/2003-DGPC/PAD (publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.132, datado de 13/02/2004);
RESOLVE:
I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 022/2003-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 14/04/2004;
II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 63 /2004-DGPC/PAD
BELÉM,03 DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/PAD, de 05.03.2004, de lavra da Drª, YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 124/2003-DGPC/PAD, de 31.12.2003 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.107, datado de 09.01.2004);
RESOLVE:
I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 120/2003-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 09.03.2004.
II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA.
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 066/2004-DGPC/PAD BELÉM, 10 DE MAIO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os termos do Ofício 413/04-DRH/SEI, de 15 de abril de 2004, de lavra da Drª SORAIA FERREIRA FRANCO, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Pará, o qual encaminha certidão negativa de freqüência, a qual informa de faltas atribuídas ao servidor JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil, referentes ao período de 22.11.2003 a 29.02.2004, perfazendo um total de 91 faltas;
CONSIDERANDO os termos do DESPACHO do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, o qual informa do ilícito administrativo, em tese, atribuído ao servidor JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 461/04-GAB/CORREGEPOL, de 03.05.2004, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, o qual sugere instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, indicando comissão apuradora, para apuração dos fatos citados no tópico anterior;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
RESOLVE:
I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 93 da Lei Complementar 022/94, figurando como acusado o servidor JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil, o qual teria faltado ao serviço sem causa justificada por mais de (60) sessenta dias intercaladamente, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Art. 71, incisos I, III, V e VIII, transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos I, combinados com o artigo 81, inciso III, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994 e com o artigo 190, inciso III da Lei 5.810, de 24.01.1994;
II - Designar os servidores LIANE MARIA LIMA MARTINS, ELCIONE SILVA DOS SANTOS MOURA e MARIA UBIRACY DA COSTA KALIF, Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

AVISO ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004-CEL/SSP

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Segurança Pública, comunica alteração ao edital referente ao Pregão nº 002/2004-CEL/SSP, cuja data de abertura será dia 26.0.2004 às 09:00hs., Permanecendo o mesmo local.
Belém, 13.05.2004
Pregoeira-CEL/SSP

PORTARIA Nº 181/2004-DG DE 11 DE MAIO DE 2004

O Exmº. Sr. Ivanildo Ferreira Alves, Secretario de Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO, a solicitação expressada no Ofício nº 289/2004-ADM./CIOp, de 03 de maio de 2004;
RESOLVE:
I - Designar como Membros Titulares da Comissão de Levantamento e Conferência de Material Permanente a Carga da SEGUP, existente nas instalações físicas do Centro Integrado de Operações-CIOp, os seguintes servidores:
Presidente: SOLANGE DA SILVA RIBEIRO - Cap./QOPM
Membros: CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ CARVALHO - Ten./QOPM e IVO CUNHA DOS SANTOS - Auxiliar Administrativo
II - Determinar que a Comissão de Levantamento e Conferência, concluam seus trabalhos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida nomeação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 182/04-DG DE 11 DE MAIO DE 2004

NOME: Lisneti Maria de Castro
CARGO: (Coordenadora/DRS)
MATRÍCULA: 0041327/1
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R$ 35,00
DESTINO: Castanhal/PA - "A"
PERÍODO: 17.05.2004
OBJETIVO: Coordenar a Plenária para escolha do representante na Conferência de Direitos Humanos.
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 183/04-DG DE 11 DE MAIO DE 2004

NOME: Samir Santos Aguiar
CARGO: (Assessor Especial)
MATRÍCULA: 453956672-53
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R$ 35,00
DESTINO: Castanhal/PA - "A"
PERÍODO: 17.05.2004
OBJETIVO: Coordenar a Plenária para escolha do representante na Conferência de Direitos Humanos.
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 184/04-DG DE 11 DE MAIO DE 2004

NOME: Antonio Carlos Freitas Lima
CARGO: (CB/PM-Motorista)
MATRÍCULA: 5048478/1
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R$ 35,00
DESTINO: Castanhal/PA - "A"
PERÍODO: 17.05.2004
OBJETIVO: Fazer a condução da equipe de técnicos da DRS.
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 185/04-DG DE 12 DE MAIO DE 2004

NOME: Ises Pinho de Azevedo Gama da Silva
CARGO: (Sociólogo)
MATRÍCULA: 536571/1
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R$ 135,00
DESTINO: Monte Dourado/PA - "B"
PERÍODO: 13 a 14.05.2004
OBJETIVO: Coordenar a posse da 3ª Diretoria do CISJU.
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 186/04-DG DE 12 DE MAIO DE 2004

NOME: Newton Nogueira da Silva Júnior
CARGO: (Diretor/DRS)
MATRÍCULA: 5098840/4
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (um e meia) - Valor R$ 135,00
DESTINO: Monte Dourado/PA - "B"
PERÍODO: 13 a 14.05.2004
OBJETIVO: Coordenar a posse da 3ª Diretoria do CISJU.
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 03/2004

Partes: SUSIPE e Escola Agrotécnica Federal de Castanhal.
Fundamento: Artigo 28 da Lei 7.210/84
Objeto: Absorção de mão de obra, junto a Escola, dos internos do Centro de Recuperação Regional de Castanhal
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 10.399,20 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 14.421.1061-2281-339036
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data de Assinatura: 03/05/2004
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Antônio Cardoso

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 035/2004

PARTES: SUSIPE e Sandro Paraguassu Mendes
OBJETIVO: Distratar, unilateral a partir de 12-05-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 19-03-1999.
ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 036/2004

PARTES: SUSIPE e Vania Claudia Santos de Barros
OBJETIVO: Distratar, unilateral a partir de 12-05-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 19-03-1999.
ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA LICENÇA

PORTARIA N.º 775/833/2004-DAF.SAUSIPE, DE 12-05-2004

Nome: Raimundo Jonas do Nascimento Souza
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.D.P.Icoaraci
Período: 30-04-04 a 03-05-04

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FÉRIAS - MAIO / 2004.
PORTARIA Nº 120 DE 11 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Alice Maria Antero Fernandes
P. A. 01.05.03 a 30.04.04 FÉRIAS: 03.05 a 01.06.04
Servidor (a): Débora Dantas do Amaral Lauande
P. A. 01.01.03 a 31.12.03 FÉRIAS: 15.05 a 15.06.04
Servidor (a): Paulo Sergio Lobato
P. A. 22.04.03 a 21.04.04 FÉRIAS: 10.05 a 08.06.04
Servidor (a): Raimundo Cizino Pena Azevedo
P. A. 05.04.03 a 04.04.04 FÉRIAS: 03.05 a 01.06.04
Servidor (a): Ruth Selma Vasconcellos dos Santos
P. A. 01.04.03 a 31.03.04 FÉRIAS: 10.05 a 08.06.04
Servidor (a): Wilma Fernandes e Silva
P. A. 15.03.03 a 14.03.04 FÉRIAS: 24.05 a 22.06.04

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

FÉRIAS – JUNHO / 2004.
PORTARIA Nº 144 DE 11 DE MAIO DE 2004.
Servidor (a): Ana Lucidéia Rodrigues Leitão
P. A. 01.04.03 a 31.03.04 FÉRIAS: 21.06 a 20.07.04
Servidor (a): Bella Pinto de Souza
P. A. 07.06.03 a 06.06.04 FÉRIAS: 07.06 a 06.07.04
Servidor (a): Edilson Silva Duarte
P. A. 01.06.03 a 31.05.04 FÉRIAS: 01.06 a 30.06.04
Servidor (a): Gilberto de Souza Goes
P. A. 12.06.03 a 11.06.04 FÉRIAS: 14.06 a 13.07.04
Servidor (a): Humberto de Melo Chaves
P. A. 28.02.03 a 27.04.04 FÉRIAS: 01.06 a 30.06.04
Servidor (a): Lilyan Socorro Marques da Silva
P. A. 22.04.03 a 21.04.04 FÉRIAS: 01.06 a 30.06.04
Servidor (a): Maria de Lourdes Moraes da Silva
P. A. 01.60.03 a 31.03.04 FÉRIAS: 30.06. a 29.07.04
Servidor (a): Maria do Socorro Camarinha da Silva
P. A. 14.04.02 a 18.04.03 FÉRIAS: 21.06 a 20.07.04
Servidor (a): Maria do Socorro de Souza Henriques
P. A. 01.10.02 a 30.09.03 FÉRIAS: 21.06 a 20.07.04
Servidor (a): Maria do Socorro Teixeira da Silva
P. A. 21.05.03 a 20.05.04 FÉRIAS: 01.06 a 30.06.04
Servidor (a): Neuza de Oliveira Dias
P. A. 01.06.03 a 31.05.04 FÉRIAS: 21.06 a 20.07.04
Servidor (a): Raimunda Assunção Silva de Barros
P. A. 15.02.03 a 14.02.04 FÉRIAS: 15.06 a 14.07.04
Servidor (a): Rita de Cássia Ferreira Guimarães
P. A. 02.06.02 a 01.06.03 FÉRIAS: 16.06 a 15.07.04
Servidor (a): Rosana Pinheiro da Silva
P. A. 01.06.02 a 31.05.03 FÉRIAS: 14.06 a 13.07.04
Servidor (a): Vera Lúcia dos Santos Dias
P. A. 02.06.03 a 01.06.04 FÉRIAS: 02.06 a 01.07.04
Servidor (a): Vera Lúcia Paes Barreto
P. A. 01.03.03 a 28.02.04 FÉRIAS: 21.06 a 20.07.04
PORTARIA Nº 145 DE 11 DE MAIO DE 2004.
Servidor (a): José Nonato Coelho da Fonseca
P. A. 21.06.03 a 20.06.04 FÉRIAS: 21.06 a 20.07.04
PORTARIA Nº 146 DE 13 DE MAIO DE 2004.
Servidor (a): Lena Silvia de Albuquerque Marçal
P. A. 03.02.03 a 02.02.04 FÉRIAS: 17.06 a 16.07.04

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

RESUMO/PORTARIA Nº 043/2004, DE 05-05-2004 - SUPRIM. DE FUNDOS
Nome do servidor: Maria de Nazaré Barbosa Rabêlo. Id. Func. nº: 3255530/1. Valor: R$ 300,00. Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.122.0125.4534-339030/R$ 100,00; 339036/R$ 200,00. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.
RESUMO/PORTARIA Nº 046/2004, DE 10-05-2004 – TEMPO INTEGRAL
Nome do servidor: NATALINA DE JESUS ROSTAND CARDOSO, id. funcional nº 305081/1. Cargo: Escrevente Datilógrafo, Ref. III. Lotação: Gerência Geral de Artes Plásticas e Áudiovisuais. Conceder Gratificação pelo Tempo Integral, de 70%, a contar de 01-05-2004.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 2798/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO
MATRÍCULA: 28592/1
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIRET. DO DEPTO. ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA: 2817/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ FALCÃO VALENTE
MATRÍCULA: 028053/1
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINSTRAÇÃO DE PESSOAL/BELÉM
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01.07.96.
A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 – GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Gilma Guimarães Lisboa, Matrícula 5744130-1, cargo de professor, lotado no município de Cametá publicado em Diário Oficial nº 28.247 de 03.07.96, a partir de 28.01.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 11 de Maio de 2004.
Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal
RESUMO DE TORNAR SEM EFEITO CONTRATOS
NOME: MARIA ROSANA COSTA MELO
MUNICÍPIO: VIGIA
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01487/03
PUBLICADO NO DIÁRIO OFÍCIAL: 30.069 DE 12/11/03
NOME: ROSILENE DA SILVA ROCHA
MUNICÍPIO: VISEU
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 002322/03
PUBLICADO NO DIÁRIO OFÍCIAL: 30077 DE 24/11/03
NOME: RAIMUNDA BONFIM DE SOUZA
MUNICÍPIO: IPIXUNA DO PARÁ
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01014/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.065 DE 06/11/03
NOME: IZABEL VILANOVA MESQUITA
MUNICÍPIO: ITAITUBA
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01267/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.065 DE 06/11/03
NOME: ELEN FERNANDA LOPES SILVA
MUNICÍPIO: AFUÁ
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 02453/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.095 DE 19/12/03
NOME: MIRIAN DA SILVA MACHADO
MUNICÍPIO: BARCARENA
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01291/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.065 DE 06/11/03
NOME: MERI MOREIRA DOS SANTOS
MUNICÍPIO: BARCARENA
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01290/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.065 DE 06/11/03
NOME: FRANCISCA RAMOS PRADO
MUNICÍPIO: TAILANDIA
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01081/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.065 DE 06/11/03
NOME: MERIVANI MARTINS LIMA
MUNICÍPIO: GOIANESIA DO PARÁ
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01009/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.065 DE 06/11/03
NOME: NAZARENO DA SILVA CARDOSO
MUNICÍPIO: VIGIA
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01486/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.069 DE 12/11/03
NOME: ODILSON MARCOS SANTOS PEREIRA
MUNICÍPIO: VIGIA
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01477/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.069 DE 12/11/03
NOME: DEBORA MARIA FEIO RODRIGUES
MUNICÍPIO: ABAETETUBA
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 02061/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.075 DE 20/11/03
NOME: ODÁRIA FREITAS DA SILVA
MUNICÍPIO: PORTEL
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 00880/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.065 DE 06/11/03
NOME: SOCORRO DAS GRAÇAS SILVA DOS REIS
MUNICÍPIO: PORTEL
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 00910/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.065 DE 06/11/03
NOME: ILIPSON ROSYCLEY FERNANDES M. LAMEIRA
MUNICÍPIO: PORTEL
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 00887/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.065 DE 06/11/03
NOME: MARCIO ANTONIO CANELA DE MELO
MUNICÍPIO: AFUÁ
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01399/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.065 DE 03/11/03
NOME: ANTONIO DE JESUS GOMES PANTOJA
MUNICÍPIO: AFUÁ
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01395/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.065 DE 03/11/03
NOME: DEIA RAIMUNDA DA GAMA FERREIRA
MUNICÍPIO: AFUÁ
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01396/03
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.065/03 DE 03/11/03
NOME: ELIVANNIA RODRIGUES GONÇALVES
MUNICIPIO: AFUÁ
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01397/03
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: 30.065 DE 03/11/03
NOME: ERICA AMORIM VAZ
MUNICIPIO: AFUÁ
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01398/03
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: 30.065 DE 03/11/03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS
MUNICIPIO: AFUÁ
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01400/03
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: 30.065 DE 03/11/03
NOME: MARIA ROSALIA LIMA DA SILVA
MUNICIPIO: AFUA
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01401/03
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: 30.065 DE 03/11/03
NOME: ROSILENE DE MELO MENDES
MUNICIPIO: AFUA
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 01402/03
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: 30.065 DE 03/11/03
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR
PORTARIA: 3189/04 DE 10/05/2004
NOME: MÁRCIA CRISTINA LIMA RUIZ
MATRÍCULA: 5628180/014
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.RUTH R.DE N.GONZALES/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.
PORTARIA: 3191/04 DE 10/05/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTOS
MATRÍCULA: 0379000/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.RUTH R.DE N.GONZALES/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PELO PERÍDO DE 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.
PORTARIA: 3190/04 DE 10/05/2004
NOME: CLAUDIA BERNADETE BELÉM PANTOJA
MATRÍCULA: 5559782/019
CARGO/LOT.: ADM.ESC./ EE.RUTH R.DE N.GONZALES/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

PORTARIA: 3321/04 DE 12/05/2004

NOME: MARIA BERNADETE BARROS DE MELO FURTADO
MATRÍCULA: 6317294/028
CARGO/LOT.:PROF. AD.1/EE.PROF. LIAS F.GORAYEB/ TRACUATEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12/05/2004, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 3320/04 DE 12/05/2004

NOME: MARIA BERNADETE BARROS DE MELO FURTADO
MATRÍCULA: 6317294/028.
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.PROF.ELIAS F.GORAYEB/ TRACUATEUA
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 12/05/2004

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 2948/04 DE 30/04/2004

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 0491772/016
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 01/06/04 A 30/07/04
TRIÊNIO: 02/03/99 A 01/03/02

PORTARIA: 2946/04 DE 30/04/2004

Nº DE DIAS: 120
NOME: FRANCISCA PEREIRA LIMA
MATRÍCULA: 0243485/012
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.TEOTONIO VILELA/JACUNDÁ
PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 - 01/08 A 30/08/04 - 31/08 A 29/10/04
TRIÊNIO: 20/04/83 A 19/04/86 - 20/04/86 A 19/04/89

PORTARIA: 2950/04 DE 30/04/2004

Nº DE DIAS: 060
NOME: AMÉLIA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0585335/013
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.ROSÁLIA S.BARBOSA/MONT.ALEGRE
PERÍODO: 01/06/04 A 30/07/04
TRIÊNIO: 20/08/95 A 19/08/98

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 3139/04 DE 30/04/2004

NOME: MARIA ISABEL FERREIRA PASSARINHO
MATRÍCULA: 0461640/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF.J.PATHIAS/BELÉM
PERÍODO: 16/02/04 A 16/03/04

PORTARIA: 3138/04 DE 30/04/2004

NOME: MARLI HELENA BORGES SILVA
MATRÍCULA: 0238775/011
CARGO/LOT.: SERV./ERC.LAR DE MARIA/BELÉM
PERÍODO: 19/01/04 A 19/03/04

PORTARIA: 3137/04 DE 30/04/2004

NOME: MARIA HELENA BORGES PINHEIRO
MATRÍCULA: 0606138/018
CARGO/LOT.: ESC.DAT./DEPTO.DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
PERÍODO: 13/12/04 A 28/03/04

PORTARIA: 3136/04 DE 30/04/2004

NOME: MARIA DE BELÉM DA PAIXÃO CHAGAS
MATRÍCULA: 6400256/011
CARGO/LOT.: AUX.DE SERV.GERAIS/EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI
PERÍODO: 10/02/04 A 10/03/04

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 2671/04 DE 27/04/2004

NOME: JESIEL NEGREIROS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 583787/012
CARGO/LOT.: PROF./ERCN.SRA.DO CARMO/BELÉM
PERÍODO: 12/02/04 A 12/03/04

PORTARIA: 3143/04 DE 30/04/2004

NOME: MIRTES DE FÁTIMA DIAS NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0448338/016
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 01/03/04 A 15/04/04

ERRATA

PORTARIA: 2949/04 DE 30/08/2004

ONDE SE LÊ: 04/08 A 30/08/04
LEIA-SE: 01/08 A 30/08/04

PORTARIA: 2947/04 DE 30/04/2004

ONDE SE LÊ: 04/08/04 A 30/08/04
LEIA-SE: 01/08 A 30/08/04
INCORRETAS NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.191 DE 13.05.2004

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 002/2004

Partes: SEDUC/Município de Ourém.
Objeto: reforma da EEEF. Tilden Limão.
Vigência: 11.05 até 06.11.2004.
Valor: R$-39.728,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1207.Cód.:16101.12.361.1097.1.272.4440.41.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 11.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Pelo Município: João Gomes da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 062/2004

Partes: SEDUC/Município de Ourém.
Objeto: manutenção reforma e manutenção das paredes em alvenaria, calçadas, banheiros, instalações hidrosanitária e esquadrias em madeiras da EEEF. Padre Antonio Vieira.
Vigência: 07.05 até 03.09.2004.
Valor: R$-45.000,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1207.Cód.:16101.12.361.1097.1.272.4440.41.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 07.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Pelo Município: João Gomes da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 066/2004

Partes: SEDUC/Município de Oeiras do Pará.
Objeto: reforma e ampliação de uma sala e a bateria de banheiros do prédio da EEEM. Raimundo Ribeiro da Costa.
Vigência: 07,05 até 03.10.2004.
Valor: R$-70.000,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1374.Cód.:16101.12.362.1097.1.638.4440.51-R$-40.000,00.
Fonte de Recurso: 001
Produto:1374.Cód.:16101.12.362.1097.1.270.4440.41-R$-30.000,00.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 07.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Pelo Município: Dulcidio Ferreira Pinheiro.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 087/2004

Partes: SEDUC/Município de Piçarra.
Objeto: recuperação da EEEM. Alice Silveira Lima.
Vigência: 11.05 até 06.10.2004.
Valor: R$-60.000,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1207.Cód.:16101.12.362.1097.1.270.4440.41-
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 11.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Pelo Município: Odolfo Pinto da Mota.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 088/2004

Partes: SEDUC/Município de Terra Santa.
Objeto: reforma geral da EEEM. Antonio Candido Machado.
Vigência: 07.05 até 03.10.2004.
Valor: R$-140.000,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1207.Cód.:16101.12.362.1097.1.270.4440.41-
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 07.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Pelo Município: Adalberto Cavalcante Anequino.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 105/2004

Partes: SEDUC/Município de Limoeiro do Ajuru.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, referente ao ano letivo de 2004.
Vigência: 11.05 até 31.12.2004.
Valor: R$-237.837,60.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.Cód.:16101.12.362.1097.4.115.3340.41. Valor R$-47.876,40.
Fonte de Recurso: 001
Produto:1290.Cód.:16101.12.361.1097.4.107.3340.41. Valor R$-189.961,20.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 11.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Pelo Município: Alcides Abreu Barra.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

PORTARIA Nº 194/2004-SEEL, DE 07.05.04, PUBLICADA NO DOE Nº 30.188, DE 10.05.2004

ONDE SE LÊ: Destino: Breves/PA.
LEIA - SE: Destino: Capanema/PA

PORTARIA Nº 215/2004-SEEL, DE 12.05.2001.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999 e considerando o disposto no art. 74, § da Lei nº 5.810, de 24.01.94.
RESOLVE:
ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor RAIMUNDO NONATO MESQUITA, matrícula nº 5422884/1, ocupante do cargo de Técnico, de 03.05.04 à 01.06.04, para 26.04.04 à 25.05.04
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 12 de maio 2004.
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 216/2004-SEEL, DE 12.05.2001.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999 e considerando o disposto no art. 74, § da Lei nº 5.810, de 24.01.94.
RESOLVE:
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ANDRÉ LUIZ PENA BRAGA, matrícula nº 5483948/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, de 01.06.04 à 30.06.04, para 01.09.04 à 30.09.04
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 12 de maio 2004.
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 217/2004-SEEL, DE 12.05.2004

CONCEDER: SUPRIMENTO DE FUNDO ao servidor ELIAS SOUZA LIMA, Mat.: 2015331/1; CIC.: 249.042.102-63; Valor: R$ 200,00 (duzentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781310954093 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 001. O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento e o prazo para Prestação de Contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 019/2004

Partes: SEEL e a ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS LOCUTORES ESPORTIVOS DO PARÁ - ACLEP
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para o apoio na realização do "II SEMINÁRIO ESPORTIVO DO ESTADO DO PARÁ"
Vigência: 13.05.04 à 10.08.04
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210954253 – Elemento de Despesa: 335041
Fonte: 001
Foro: Belém - Pará
Data da assinatura: 13 de maio de 2004.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.192

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
14 de maio de 2004
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

NOTA DE EDITAL
PRORROGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / EDITAL nº 32/2004.
PRISE - SUBPROGRAMA VIII (1º ETAPA) E PROSEL / 2005

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, comunica aos interessados, que foi prorrogado até o dia 14 de maio de 2004, (Sexta- Feira) a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição, para o Programa de Ingresso Seriado PRISE – Subprograma VIII (1º Etapa) e para o Processo Seletivo 2005, da Universidade do Estado do Pará, mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Belém, 12 de maio de 2004
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 0714/04, DE 10/05/04.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFEIL MOREIRA
MATRÍCULA: 5830419/1
LOTAÇÃO: BIBLIOTECA CENTRAL.
DISPENSAR, do cargo de DIRETORA DA BIBLIOTECA CENTRAL, a partir de 01/06/2004.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0715/04, DE 10/05/04.

NOME DO SERVIDOR: TEREZA CRISTINA CARDOSO FERREIRA
MATRÍCULA: 104205/1
CARGO: BIBLIOTECONOMISTA
LOTAÇÃO: BIBLIOTECA CENTRAL.
DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DA BIBLIOTECA CENTRAL, a partir de 01/06/2004.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0722/04, DE 11/05/04.

NOME DO SERVIDOR: ROSA MARIA BARROSO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5041120-1
FUNÇÃO: COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I.
CONCEDER diárias referente a seu deslocamento até o município de ACARÁ, nos dias 24 e 25/04/2004, onde participou da Solenidade de Formatura do Curso de Formação de Professores, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0723/04, DE 11/05/04.

NOME DO SERVIDOR: ANDRÉ CLEMENTINO DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 5817579/1
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA.
CONCEDER diárias referente, no período de 26 a 29/05/2004, para participar do IX Encontro Nacional de Coordenadores de Cursos de Engenharia de Produção - ENCEP, na cidade de Vitória - ES.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO
PORTARIA Nº 701/2004, DE 10 DE MAIO DE 2004

Nome: MARGAREHT MARIA BRUN GUIMARÃES IMBIRIBA
Matrícula Funcional: 5091551/2
C.I.C.: 093.692.602-34
Valor: R$ 5.000,00
Classificação: 10 302 1098 4273 - 339030 - R$ 5.000,00
Fonte: 069
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO
PORTARIA Nº 702/2004, DE 10 DE MAIO DE 2004

Nome: LUCIVALDO ALVES FERNANDES
Matrícula Funcional: 7007051/1
C.I.C.: 110.539.252-04
Valor: R$ 2.200,00
Classificação: 12 364 1098 4386 - 339030 – R$ 350,00
- 339036 – R$ 650,00
- 339039 – R$ 1.200,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO
PORTARIA Nº 703/2004, DE 10 DE MAIO DE 2004

Nome: LUCIVALDO ALVES FERNANDES
Matrícula Funcional: 7007051/1
C.I.C.: 110.539.252-04
Valor: R$ 3.750,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 3.125,00
- 339036 – R$ 625,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO
PORTARIA Nº 704/2004, DE 10 DE MAIO DE 2004

Nome: NEY CALANDRINI DE AZEVEDO
Matrícula Funcional: 5446260/2
C.I.C.: 271.222.552-04
Valor: R$ 3.500,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 1.750,00
- 339036 – R$ 1.250,00
- 339039 – R$ 500,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO
PORTARIA Nº 705/2004, DE 10 DE MAIO DE 2004

Nome: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO
Matrícula Funcional: 6034640/3
C.I.C.: 267.072.502-30
Valor: R$ 3.125,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 1.875,00
- 339036 – R$ 1.250,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO
PORTARIA Nº 706/2004, DE 10 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA NILZA MARQUES SOARES
Matrícula Funcional: 5324009/2
C.I.C.: 458.181.182-15
Valor: R$ 3.750,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 2.438,00
- 339036 – R$ 1.000,00
- 339039 – R$ 312,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO
PORTARIA Nº 707/2004, DE 10 DE MAIO DE 2004

Nome: MAURO DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula Funcional: 5738300/2
C.I.C.: 442.869.372-91
Valor: R$ 2.625,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 1.375,00
- 339036 – R$ 1.250,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO
PORTARIA Nº 708/2004, DE 10 DE MAIO DE 2004

Nome: IVANA BRITO LOBATO
Matrícula Funcional: 3183289/1
C.I.C.: 049.072.052-87
Valor: R$ 400,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 120,00
- 339036 – R$ 200,00
- 339039 – R$ 80,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO
PORTARIA Nº 709/2004, DE 10 DE MAIO DE 2004

Nome: GILENO EDU LAMEIRA DE MELO
Matrícula Funcional: 5812232/1
C.I.C.: 427.240.402-44
Valor: R$ 2.500,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 1.875,00
- 339036 – R$ 500,00
- 339039 – R$ 125,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO
PORTARIA Nº 710/2004, DE 10 DE MAIO DE 2004

Nome: MARCIA BITAR PORTELLA NEVES
Matrícula Funcional: 3260259/4
C.I.C.: 189.324.872-00
Valor: R$ 300,00
Classificação: 12 122 0125 4534 - 339030 – R$ 125,00
- 339036 – R$ 175,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO
PORTARIA Nº 711/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004

Nome: MILTON MATEUS DE SOUZA
Matrícula Funcional: 3284413/3
C.I.C.: 011.312.222-53
Valor: R$ 4.123,00
Classificação: 12 364 1098 4386 - 339030 – R$ 2.280,00
- 339036 – R$ 1.255,00
339039 – R$ 588,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO
PORTARIA Nº 712/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004

Nome: MICHEL SAUMA FILHO
Matrícula Funcional: 5789265/1
C.I.C.: 081.477.362-15
Valor: R$ 1.250,00
Classificação: 12 573 1098 4274 - 339030 – R$ 375,00
- 339036 – R$ 875,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO
PORTARIA Nº 713/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004

Nome: LUIZ CLÁDIO DOS SANTOS MAINI
Matrícula Funcional: 5804116/1
C.I.C.: 429.242.862-04
Valor: R$ 5.000,00
Classificação: 12 122 0125 4534 - 339030 – R$ 1.625,00
- 339033 – R$ 125,00
339036 – R$ 2.250,00
339039 – R$ 1.000,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO
PORTARIA Nº 724/2004, DE 12 DE MAIO DE 2004
Nome: VALDETE MARIA GARCIA BATISTA
Matrícula Funcional: 5113423/1
C.I.C.: 223.841.172-49
Valor: R$ 1.000,00
Classificação: 12 122 0125 4534 - 339030 - R$ 492,00
339036 - R$ 350,50
339039 - R$ 157,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO
PORTARIA Nº 734/2004, DE 12 DE MAIO DE 2004
Nome: EUGÊNIA SUELY DE SOUZA LAMARÃO CORRÊA
Matrícula Funcional: 3265897/2
C.I.C.: 490.816.320-00
Valor: R$ 2.750,00
Classificação: 12 364 1098 4386 - 339036 - R$ 2.225,00
339039 - R$ 525,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO
PORTARIA Nº 699/2004, DE 06 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA LUIZA PINHEIRO DE ARAÚJO
Matrícula Funcional: 385042/2
C.I.C.: 086.986.272-34
Valor: R$ 2.000,00
Classificação: 12 364 1098 4386 - 339030 - R$ 500,00
339036 - R$ 500,00
339039 - R$ 1.000,00
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 737/2004, DE 13 DE MAIO DE 2004
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 379/2004, de 20/03/04, publicada no D.O. Nº 030155, de 22/03/04.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
PORTARIA Nº 326/2004-GP DE 11.5.2004
Resolve:
I- REMOVER, o servidor Manoel Nahum dos Santos, matrícula nº 54180731/1, ocupante do cargo de monitor, do Espaço Recomeço-EREC, para o Centro de Internação de Adolescente Masculino-CIAM.

PORTARIA Nº 322/2004-GP DE 11.5.2004
Resolve:
I- DESIGNAR, Elizangela de Souza Sampaio, Psicóloga, matrícula nº 5848407/1, para responder pela Chefia do Centro Juvenil Masculino -CJM, sem ônus para a administração, durante o impedimento da titular IRACY GOMES DE PAULA MELLO, por motivo de férias no período de 10/5 a 8/6/04.

PORTARIA Nº 323/2004-GP DE 11.5.2004
Resolve:
I- REMOVER, o servidor ISRAEL DE FREITAS EVANGELISTA, matrícula nº 5843375/1, ocupante do cargo de Monitor do Espaço Recomeço-EREC para o Centro de Semiliberdade de Icoaraci.

PORTARIA Nº 324/2004-GP DE 11.5.2004
Resolve:
I- REMOVER, o servidor ANTONIO DO SOCORRO MORAES BRAGA, matrícula nº 3210456/1, ocupante do cargo de Servente do Espaço Recomeço-EREC, para o Espaço Recomeço-EREC, para o Espaço de Acolhimento Provisório I.

PORTARIA Nº 314/2004-GP DE 11.5.2004
Resolve:
I- REMOVER, a servidora REGINA COELI FERREIRA VIEGAS, matrícula nº 5106842/2, ocupante do cargo de Técnico Social, do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil - EAP-I, para o Centro de Liberdade Assistida-L.A.

PORTARIA Nº 234/2004-GP DE 11.5.2004
Resolve:
I- DESIGNAR, WANDA MARIA BARBOSA VILLACORTA, Assistente Social, matrícula nº 3201430/1, para responder pela Diretoria de Assistência Social-DAS, sem ônus para a administração, durante o impedimento da titular SANDRA LUCIA JIMENES DE OLIVEIRA, por motivo de viagem ao Município de Conceição do Araguaia no período de 12 a 15/4/2004.

PORTARIA Nº 313/2004-GP DE 11.5.2004
Resolve:
I- REMOVER, o servidor MARIO CLAUDIO QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº 5637163/1, ocupante do cargo de Monitor, do Centro Sócio Educativo Masculino-CESEM, para o Espaço Recomeço-EREC.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA Nº 97/03/GP.PUBLICADA NO D.O.E Nº 030.191 DE 13.05.2004
NOME: IRNA CARLA DO ROSÁRIO SOUZA CARNEIRO
ONDE SE LÊ:
PERÍODO : 06.03.2004 a 04.05.2004
LÊ-SE:
PERÍODO : 05.04.2004 a 04.05.2004

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

TERMO DE DISTRATO
Nome: Mário José Onofre dos Santos Toutenge
Cargo: Médico
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 01.05.2004

ERRATA
Fica retificado na PORTARIA Nº 046/10.05.04, publicado no DOE nº 30.190/ 12.05.04 o seguinte:
Onde lê-se:
PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da PORTARIA Nº 011 de 08.03.04, publicado no DOE de 10.03.2004;
Leia-se:
PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da PORTARIA Nº 011 de 08.03.04, publicada no DOE de 10.03.04, retroagindo seus efeitos à data de 10.05.2004.
Obs. Republicado por ter saído com incorreção
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente - FPEHCGV
Belém, 13.05.2004

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/SESPA/2004
PROCESSO Nº: 119940 /2004.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (HERCEPTIN 440MG - 02 AMP.), DESTINADO A SRA. ALGECIRA RODRIGUES NOBRE.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A / C.N.P.J. Nº 33.009.945/0023-39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.
VALOR: R$-14.531,66 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESEPESA:
FONTE:
BELÉM, DE DE 2004.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO 13º CENTRO REGIONAL
PORTARIA Nº 098/2004 DE 13 DE MAIO DE 2004.
NOME: CLENILDA DO SOCORRO MAGNO DE SOUZA.
CARGO: DATILÓGRAFO
CIC: Nº; 305.371.002-10
MATRICULA: 5562830-1
PERÍODO: 12.05.04 a 14.05.04
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Regularizar pendências em processos de devedores e credores, junto a SEPOF.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 099/2004 DE 13 DE MAIO DE 2004.
NOME: MARIA DE FÁTIMA MIRANDA BATISTA.
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CIC: Nº; 381.641.082-00
MATRICULA: 5520860-015
PERÍODO: 12.05.04 a 14.05.04
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Regularizar pendências em processos de devedores e credores, junto a SEPOF.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0100/2004 DE 13 DE MAIO DE 2004.
NOME: GILDA DIAS SOUZA.
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: Nº; 269.038.302-00
MATRICULA: 0240877027
PERÍODO: 13.05.04 a 15.05.04
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Resolver problemas administrativos junto ao DAF.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0101/2004 DE 13 DE MAIO DE 2004.
NOME: ELIZETE DA VEIGA ANDRADE.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº; 460.651.302-06
MATRICULA: 5561833-017
PERÍODO: 13.05.04 a 15.05.04
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Resolver problemas administrativos junto ao DAF.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 11ª RPS/SESPA

PORTARIA Nº 0290/ 20/04/04/ 11ª RPS/SESPA MARABÁ
NOME: MARIA DIVINA DA SILVA
CARGO: ASST. ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 0478520
CPF: 087.299.052-49
Nº DE DIÁRIAS: (03) TRÊS Diárias
PERIODO: 25/03/04 A 27/03/04
DESTINO: BELÉM.
Objetivo: LEVAR DOCUMENTOS P/ O DIRETOR ASSINAR E RESOLVER ASSUNTOS NO DRH - CEDULA V. FREQUENCIA DE PESSOAL E PAGAMENTO
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0309/29/04/04/ 11ª RPS/SESPA MARABÁ
NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS R. SANTOS
CARGO: Motorista
MATRICULA: 0498762
CPF: 104.388.742-34
Nº DE DIÁRIAS: (02) Uma Diária
PERIODO: 16/04/04 A 17/04/04
DESTINO: POLO DE CARAJAS
Objetivo: ACOMPANHAR NA CAMPANHAR Nacional de vacinação do idoso.

PORTARIA N.º 0334 DE 29 /04/2004
Nome: ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO
Matrícula: 05166373-015
CIC: 033.306.152-86
Nº de Diárias: (01) diárias
Origem: Marabá
Destino: SÃO JOÃO
Objetivo: PARTICIPAR DA PALESTRA SOBRE A RAIVA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DESIGNAR
PORTARIA Nº 287/03.05.04
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 717/25.09.03, PUBLICADA EM DOE Nº 30.044/06.10.03.
RESOLVE:
DESIGNAR, A CONTAR DE 27/04/04, O SERVIDOR JOSÉ TADEU MACEDO BARRA, MATRICULA Nº 3228479/2, PARA RESPONDER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, PELA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DRH.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 14.05.04
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 074/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 13 DE MAIO DE 2004.
Nome: JOÃO CARLOS SANTOS DOS PASOS
Cargo/Função: CONTADOR
Matrícula: 54182975-1
Período: 07,10,11,12 DE MAIO 2004
Nºde Diarias: 4 (Quatro)
Origem: Tucurui
Destino: Belem
Objetivo/Justificativa: Para tratar de assuntos contabéis.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: MAIO/2004
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 300 DE 12 DE MAIO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: DIVINO DE SOUSA ESPINDULA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CPF: 246.720.762-53
VALOR TOTAL: 1.860,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
NAT. DESPESA: 339030: 1.860,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
PTRES: 904157
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA N.º 291 DE 10 DE MAIO DE 2.004
Nome: Deuzilene Pereira Vieira
Cargo: Colaboradora Eventual/Enfermeira
Nº de Diárias: 09
Valor: 810,00
Período: 10 a 18/05/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Xinguara/Água Azul do norte/Ourilandia do Norte.
Objetivo: Desenvolver atividades de supervisão e assessoramento técnico ao programa de DDA-(Doenças Diarreicas), repasse de treinamento de implementação e implementação em unidades do município.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A DIVISÃO DE
ENDEMIAS DO 9º CRPS/ SESPA.
FIRMA VENCEDORA:
'TROPICAL AUTO PEÇAS - TODOS OS ITENS.
JORGE ALUISIO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: MAIO/2004
PORTARIA N.º 302 DE 12 DE MAIO DE 2.004
Nome: Weudson Marcelo da Silva
Cargo: Agente Portaria
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 02
Valor: 180,00
Período: 19 a 20/04/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Cumarú do Norte
Objetivo: Atualizar o sistema de informação SINAN-W versão 5.0
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 301 DE 11 DE MAIO DE 2.004
Nome: Rafael Alves da Costa
Cargo: Colaborador Eventual
Nº de Diárias: 02
Valor: 180,00
Período: 11 a 12/05/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Rio Maria e Xinguara
Objetivo: Transportar material técnico e medicamentos,
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
Suprimento de Fundo do 9º RPS

PORTARIA Nº 0023/9ºRPS DE 06/04/2004
Nome: LEONIDAS MONTE BATISTA
CPF: 033.984.552-04
Elemento:
339030: material de consumo R$ 2.000,00
339036: serv. de terc. P.Física R$ 1.000,00
309039: Serv. de terc. P.Jurídica R$ 1.000,00
Descrição:
Valor: R$ 4.000,00
Ptres:
Fonte: 10304109641570000/904157/049001435
Prazo de aplicação: 30 Dias
Objetivo: suprir as necessidades do combate a malaria nas areas endemicas no município de Prainha.
Ordenador de Despesa: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

PORTARIA Nº0025/9ºRPS DE 06/04/2004
Nome: MANUEL JORGE DE SOUSA FERREIRA
CPF: 033.911.752-49
Elemento:
309036: SERV.DE TERC. P. FÍSICA R$ 1.000,00
Descrição:
Valor: 1.000,00
Ptres:
Fonte: 10304109641570000/90417/0490001435
Prazo de aplicação: 30 Dias
Objetivo: para atender as necessidades do combate a malaria nas areas endemicas no município de Juruti.

PORTARIA Nº0027/9ºRPS DE 06/04/2004
Nome: JOAQUIM MARTINS DA SILVA
CPF: 100.495.412-34
Elemento:
309030: material de consumo R$ 2.000,00
309036: serv. de terc. P. Física R$ 1.000,00
309039: serv. de terc. P. Jurídica R$ 1.000,00
Descrição:
Valor: 4.000,00
Ptres:
Fonte: 10304109641570000/904157/049001435
Prazo de aplicação: 30 Dias
Objetivo: para suprir as necessidades do combate a malaria nas areas endemicas no município de Santarém no setor de Entomologia.

PORTARIA Nº0032/9ºRPS DE 16/04/2004
Nome: REINALDO SILVA
CPF: 038.363.552-72
Elemento:
309030: material de consumo R$ 1.000,00
309036: serv. de terc. P.Jurídica R$ 3.000,00
Descrição:
Valor: 4.000,00
Ptres:
Fonte: 10304109641570000/904157/049001435
Prazo de aplicação: 30 Dias
Objetivo: para suprir as necessidades do combate a malaria nas areas endemicas no município de Alenquer.

PORTARIA Nº0030/9ºRPS DE 06/05/2004
Nome: EVALDO BATISTA LEITE
CPF: 232.953.682-87
Elemento:
349030: material de consumo R$ 2.000,00
Descrição:
Valor: 2.000,00
Ptres:
Fonte: 10304109641570000/904157/049001435
Prazo de aplicação: 30 Dias
Objetivo: para suprir as necessidades nos trabalhos de endemias no Pólo-Itaituba.

HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro/SESPA, comunica aos interessados o resultado do Pregão Nº 011/SESPA/2004, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Preservativos, para atender as necessidades da Coordenação de DST/AIDS/DASE/DT/SESPA
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
ITEM 01 – F. CARDOSO & CIA LTDA, no Valor Unitário de R$ - 8,30 (Oito Reais e Trinta Centavos) e no Valor Global de R$ - 72.210,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Dez Reais).
ITEM 02 – BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA, no Valor Unitário de R$ - 0,21 (Vinte e Um Centavos de Real) e Valor Global de R$ - 4.814,04 (Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Quatro Centavos).
ITEM 03 – BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA, no Valor Unitário de R$ - 0,16 (Dezesseis Centavos de Real) e Valor Global de R$ - 32.629,76 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Vinte Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).
Belém - Pa., 13 / 05 / 2004
O Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro da SESPA, comunica aos interessados o resultado do Pregão Nº 016/SESPA/2004, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Laboratorial, para atender as necessidades das UMS de Altamira e Santo Antonio do Tauá desta SESPA
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
LOTE 01: CIRURBEL – CIRÚRGICA BELÉM COM. E REPR. LTDA no Valor Global de R$ - 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
LOTE 02: SOCIBRA – PARÁ - COM. E REPR. LTDA no Valor Global de R$ - 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
LOTE 03: MÁRIO S.M. OLIVEIRA COM. E REPR. LTDA no Valor Global de R$ - 23.900,00 (VINTE E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS).
Belém - Pa., 13 de Maio de 2004
O PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro da SESPA, comunica aos interessados o resultado do Pregão Nº 018/SESPA/2004, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de 134.140, Formulários de Apac's, para atender as necessidades DSH/DCAV/DDASS por um periodo de 12 (doze) Meses.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
LOTE 01 – FORMULÁRIOS PILOTO LTDA, no Valor Unitário de R$ - 0,034 (Trinta e Centésimos de Real) e Valor Global de R$ - 4.560,76 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Setenta e Seis Centavos).
Belém - Pa., 13 de Maio de 2004
O PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro da SESPA, comunica aos interessados o resultado do Pregão Nº 020/SESPA/2004, conforme abaixo:
OBJETO: Equipamentos Hospitalares, Odontológico, Mobiliários E Consumo Hospitalar, para atender as necessidades da P. M. de Anajás e U.M.S. de Jacareacanga.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
LOTE 01 – CIRUNORTE COM. E REPR. LTDA, no Valor Global R$ - 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
LOTE 02 – NATANCOM. E REPR. LTDA, no Valor Global R$ - 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
LOTE 03 – NATANCOM. E REPR. LTDA, no Valor Global R$ - 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
LOTE 04 – BLOCO CIRÚRGICO LOC. E VENDAS LTDA no Valor Global R$ - 5.150,00 (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
LOTE 05 – ENDOBEL COM. E REPR. LTDA, no Valor Global R$ - 7.435,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
LOTE 06 – ENDOBEL COM. E REPR. LTDA, no Valor Global R$ - 5.980,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
LOTE 07 – BUNKER COMERCIAL LTDA, no Valor Global R$ - 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
LOTE 08 – F. CARDOSO & CIA LTDA, no Valor Global R$ - 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
Belém - Pa., 13 de Maio de 2004
O PREGOEIRO

AVISO
N. º DO PREGÃO 023/SESPA/2004;
Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar e Consumo Hospitalar, Destinado a U.M.S. de Altamira
DATA DA ABERTURA: 01/06/2004.
HORÁRIO: 09:30 (nove e trinta) horas.
LOCAL: Avenida José Bonifácio, nº 1836 – Guamá
EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/PREGÃO, Sito a Av. José Bonifácio n.º 1836 – Guamá.

AVISO
N. º DO PREGÃO 024/SESPA/2004;
Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Laboratoriais, Mobiliário e Consumo Radiológico, Destinado as UMS de Marapanim.
DATA DA ABERTURA: 02/06/2004.
HORÁRIO: 09:30 (nove e trinta) horas.
LOCAL: Avenida José Bonifácio, nº 1836 – Guamá
EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/PREGÃO, Sito a Av. José Bonifácio n.º 1836 – Guamá.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

AVISO
N.º DO PREGÃO 028/SESPA/2004;
Objeto: Aquisição de Rouparia, Eletro-Eletrônicos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalar, para Atender a U.M.S. de Marapanim e P.S. de Algodoal
DATA DA ABERTURA: 04/06/2004.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.
LOCAL: Avenida José Bonifácio, nº 1836 – Guamá
EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/PREGÃO, Sito a Av. José Bonifácio n.º 1836 – Guamá.

AVISO
N.º DO PREGÃO 030/SESPA/2004;
Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Combate ao Tabagismo DATA DA ABERTURA: 28/05/2004.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.
LOCAL: Avenida José Bonifácio, nº 1836 – Guamá
EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/PREGÃO, Sito a Av. José Bonifácio n.º 1836 – Guamá.

AVISO
N.º DO PREGÃO 032/SESPA/2004;
Objeto: Aquisição de Medicamentos de Saúde Mental, para atender as necessidades das 13 (treze) Regionais e Hospitais Regionais (Abelardo Santos - Tucuruí - Cametá - Conceição do Araguaia - Salinópolis)
DATA DA ABERTURA: 03/06/2004.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.
LOCAL: Avenida José Bonifácio, nº 1836 – Guamá
EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/PREGÃO, Sito a Av. José Bonifácio n.º 1836 – Guamá.

AVISO
N.º DO PREGÃO 033/SESPA/2004;
Objeto: Aquisição de Lentes Pré-Fabricadas, para atender as necessidades de funcionamento da Unidade Oftalmológica Móvel desta SESPA, para um período de 06 (seis) Meses.
DATA DA ABERTURA: 31/05/2004.
HORÁRIO: 14:30 (quatorze e trinta) horas.
LOCAL: Avenida José Bonifácio, nº 1836 – Guamá
EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/PREGÃO, Sito a Av. José Bonifácio n.º 1836 – Guamá.
Belém (Pa), 13 de Maio de 2004.
O PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 141/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BAIÃO.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
P. P. DE FREITAS RONTO COMÉRCIO E SERV. LTDA, venceu os itens de nº. 95, pelo critério de menor preço, num total de R$ 870,00.
NATAN COMÉRCIO LTDA EPP, venceu os itens de nº. 2,3,4,6,14,15,16,17,22,23,24,26,29,35,41,43,45,46,47,50,52,53,54,58,60,63,64,68,70,74,75,77,78,79,81,84,86,87,88,90,91,92, pelo critério de menor preço, num total de R$ 22.957,97.
ANTÔNIO JOSÉ E CIA LTDA, venceu os itens de nº. 5,7,8,9,10,11,12,18,19,21,25,28,30,31,32,34,36,37,38,39,40,42,44,48,55,56,57,59,62,65,66,67,71,72,73,76,80,83,85,93, pelo critério de menor preço, num total de R$ 28.039,98.
TOTAL DO CONVITE Nº 141/SESPA/2003: R$ 51.867,95 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.)
Belém-Pa., ____/____/ 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

12º HOSPITAL REGIONAL CONC. ARAGUAIA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS:MAIO/PARCIALII
Unidade Gestora: 200117
Gestor: Tereza Cristina Carvalho da Rosa
PORTARIA Nº 036 DE 12 MAIO DE 2.004.
Nome: Leila Maria Bizerra do Nascimento
Cargo: Administradora
CPF: 820.345.082-20
Matricula: 5361036/1
Período: 30/04 à 13/05/04
Nº Diárias: 14
Origem: Belém
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Realizar reestruturação técnica e administrativa
Do Hospital Regional de Conceição do Araguaia.
PORTÁRIA Nº 139 DE 12 DE MAIO DE 2004
Nome do Suprido SÔNHIA DO SOCORRO FERREIRA TAVARES
C.P.F. 21354278291
Total da Despesa R$3.000,00
Func. 90.4057 3390-30 R$1.000,00
Prog./Elemento
3390-33 R$1.000,00
3390-36 R$1.000,00
Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo PARA DESPESAS DO DEPARTAMENTO, CONFORME ESPECI
PORTÁRIA Nº 140 DE 13 DE ABRIL DE 2004
Nome do Suprido INGRID NATAL ROCHA BRITO
C.P.F. 32401795715
Total da Despesa R$500,00
Func. 90.4157 3390-30 R$100,00
Prog./Elemento
3390-36 R$400,00
Fonte de Recurso 04900151 TERMO DE AJUSTES DE METAS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo DESPESAS EVENTUAIS COM DIA NACIONAL DE CONTROLE
PORTÁRIA Nº 141 DE 13 DE ABRIL DE 2004
Nome do Suprido MARIA DALVA MARCIÃO E SILVA
C.P.F. 07646275204
Total da Despesa R$420,00
Func. 3390-33 R$420,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 04900151 TERMO DE AJUSTES DE METAS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo DESPESAS COM PAGTO DE PASSAGENS DE BARCO AOS MUN
PORTÁRIA Nº 142 DE 13 DE MAIO DE 2004
Nome do Suprido JOÃO PAULO GUIMARAES MARTINS
C.P.F. 08134413234
Total da Despesa R$420,00
Func. 90.4161 3390-33 R$420,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 04900151 TERMO DE AJUSTES DE METAS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo DESPESAS C/DESLOCAMENTO NO TRECHO BELÉM/BREVES
PORTÁRIA Nº 143 DE 13 DE MAIO DE 2004
Nome do Suprido JOSÉ MARIA DE PINA FERNANDEZ
C.P.F. 14055325215
Total da Despesa R$120,00
Func. 90.4537 3390-30 R$120,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo COBRIR DESPESAS COM CONSUMO P/MEMBROS DA COMISS
PORTÁRIA Nº 144 DE 13 DE MAIO DE 2004
Nome do Suprido HELENA DO ROSARIO VIEIRA
C.P.F. 01408330210
Total da Despesa R$200,00
Func. 90.4100 3390-33 R$200,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo COBRIR DESP.PASSAGENS FLUVIAIS E DESLOCAMENTO DA
PORTARIA N. 1.302 DE 10 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
C.I.C. 045.453.622-49
CARGO: BIOLOGO
LOTACAO: GABINETE
N 3,0 VALOR: R$576,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA "REDE DE COOPERAÇÃO E APOIO À GESTÃO DO SUS:PROPOSTA E ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO."
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.303 DE 11 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSÉ TADEU MACÊDO BARRA
C.I.C. 151.833.862-34
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: DIV.CONT.DE CARGOS E SALARIOS
N 3,0 VALOR: R$576,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO DAS ETSUS EM BRASILIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.304 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CARRERA
C.I.C. 120.752.802-15
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SOURE
OBJETIVO: ATUAR NO PROJETO HIVIDA NAS ESCOLAS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.305 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ILDÉLIA SOARES RUFFEIL
C.I.C. 224.837.562-04
CARGO: PSICOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SOURE
OBJETIVO: ATUAR NO PROJETO HIVIDA NAS ESCOLAS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.306 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARILDA NAZARE NASCIMENTO BARBEDO COUTO
C.I.C. 106.091.642-87
CARGO: PSICOLOGO
LOTACAO: DIV.DOENCAS SEX.TRANSMISSIVEIS
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SOURE
OBJETIVO: ATUAR NO PROJETO HIVIDA NAS ESCOLAS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.307 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LIA LOBATO BATISTA DE SOUZA
C.I.C. 022.831.152-72
CARGO: MEDICO
LOTACAO: URE AIDS
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SOURE
OBJETIVO: ATUAR NO PROJETO HIVIDA NAS ESCOLAS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.308 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSIANE BARBOSA DE ANDRADE
C.I.C. 288.034.852-87
CARGO: ASSESSOR
LOTACAO: GABINETE
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SOURE
OBJETIVO: ATUAR NO PROJETO HIVIDA NAS ESCOLAS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.309 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME NATHERCIA GEORGINA CERDEIRA BARROS
C.I.C. 166.281.952-87
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: DEP. CONT.AVAL. SERV. DE SAUDE
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SOURE
OBJETIVO: ATUAR NO PROJETO HIVIDA NAS ESCOLAS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.310 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA AUGUSTA MONTEIRO DOS SANTOS
C.I.C. 056.055.392-72
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
LOTACAO: URE AIDS
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DESTINO: SOURE
OBJETIVO: ATUAR NO PROJETO HIVIDA NAS ESCOLAS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.311 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME AFRA MARIA ROCHA PIRES
C.I.C. 153.006.922-04
CARGO: DATILOGRAFO
LOTACAO: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SOURE
OBJETIVO: ATUAR NO PROJETO HIVIDA NAS ESCOLAS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.312 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI
C.I.C. 145.807.722-53
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SOURE
OBJETIVO: TRANSPORTAR OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO ATUAR NO PROJETO HIVIDA NAS ESCOLAS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.313 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS
C.I.C. 081.344.132-34
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPITAO POCO
OBJETIVO: AVALIAR O SISTEMA DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.314 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ANA PAULA DE ALMEIDA FIGUEIREDO
C.I.C. 391.613.072-20
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPITAO POCO
OBJETIVO: VISTORIA TÉCNICA EM UNIDADE DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.315 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA
C.I.C. 038.819.622-04
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPITAO POCO
OBJETIVO: AVALIAR O SISTEMA DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.316 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ANA LIDIA MORAES E MORAES
C.I.C. 174.136.302-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BREVES
OBJETIVO: REUNIÃO TÉCNICA COM A 8ª RPS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MARIA MARIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.317 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ANA LIDIA MORAES E MORAES
C.I.C. 174.136.302-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CURRALINHO
OBJETIVO: RECONHECIMENTOS DOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DOS PORTAIS E FARÓIS DO PROGRAMA MARIA MARIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.318 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ANA LIDIA MORAES E MORAES
C.I.C. 174.136.302-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BAGRE
OBJETIVO: RECONHECIMENTOS DOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DOS PORTAIS E FARÓIS DO PROGRAMA MARIA MARIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.319 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ANA LIDIA MORAES E MORAES
C.I.C. 174.136.302-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MELGACO
OBJETIVO: RECONHECIMENTOS DOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DOS PORTAIS E FARÓIS DO PROGRAMA MARIA MARIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.320 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME PRISCILLA SCERNE BEZERRA
C.I.C. 471.690.602-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BREVES
OBJETIVO: REUNIÃO TÉCNICA COM A 8ª RPS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MARIA MARIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.321 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME PRISCILLA SCERNE BEZERRA
C.I.C. 471.690.602-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CURRALINHO
OBJETIVO: RECONHECIMENTO DOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DOS PORTAIS E FARÓIS DO PROGRAMA MARIA MARIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.322 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME PRISCILLA SCERNE BEZERRA
C.I.C. 471.690.602-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BAGRE
OBJETIVO: RECONHECIMENTO DOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DOS PORTAIS E FARÓIS DO PROGRAMA MARIA MARIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.323 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME PRISCILLA SCERNE BEZERRA
C.I.C. 471.690.602-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MELGACO
OBJETIVO: RECONHECIMENTO DOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DOS PORTAIS E FARÓIS DO PROGRAMA MARIA MARIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.324 DE 3 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ANA LIDIA MORAES E MORAES
C.I.C. 174.136.302-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: VISITA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MARIA MARIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.325 DE 5 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ANA LIDIA MORAES E MORAES
C.I.C. 174.136.302-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM NOVO
OBJETIVO: VISITA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MARIA MARIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.326 DE 3 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME PRISCILLA SCERNE BEZERRA
C.I.C. 471.690.602-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: VISITA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MARIA MARIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.327 DE 5 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME PRISCILLA SCERNE BEZERRA
C.I.C. 471.690.602-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM NOVO
OBJETIVO: VISITA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MARIA MARIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.328 DE 3 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LEONARDO FELIPE DE MORAES GOMES
C.I.C. 643.038.702-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: CONDUZIR O VÍCULO QUE TRANSPORTARÁ A EQUIPE TÉCNICA PARA VISITA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MARIA MARIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA N. 1.329 DE 5 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LEONARDO FELIPE DE MORAES GOMES
C.I.C. 643.038.702-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: CONDUZIR O VÍCULO QUE TRANSPORTARÁ A EQUIPE TÉCNICA PARA VISITA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MARIA MARIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.330 DE 2 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
C.I.C. 207.248.612-20
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: DDASS
N 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
OBJETIVO: VERIFICAR A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO INTERESTADUAL JUNTO AO 12º CRPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.331 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME RAIMUNDA MARINHO MUNIZ
C.I.C. 353.585.992-15
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO: SEXTO CENTRO REGIONAL
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO CADASTRAMENTO DO PROFORMAR EM BELÉM-PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.332 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE DA LUZ ARAÚJO
C.I.C. 107.787.642-49
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIV. TREIN. E DESENVOLVIMENTO
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: CONC. DO ARAGUAIA
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO CADASTRAMENTO DO PROFORMAR EM BELÉM-PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.333 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME DENISE FIGUEIREDO FERREIRA
C.I.C. 127.218.912-00
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: DIV. TREIN. E DESENVOLVIMENTO
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: SAO MIGUEL DO GUAMA
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO CADASTRAMENTO DO PROFORMAR EM BELÉM-PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.334 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MIRTA LOPES MAGALHÃES
C.I.C. 064.434.432-68
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIV. TREIN. E DESENVOLVIMENTO
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: SANTAREM
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO CADASTRAMENTO DO PROFORMAR EM BELÉM-PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.335 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME VANIA MARIA OLIVEIRA MIRANDA
C.I.C. 254.264.862-04
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO: DIV. TREIN. E DESENVOLVIMENTO
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARA
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO CADASTRAMENTO DO PROFORMAR EM BELÉM-PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.336 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME GERALDA DE JESUS DOS SANTOS SANCHES
C.I.C. 463.630.332-68
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIV. TREIN. E DESENVOLVIMENTO
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BREVES
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO CADASTRAMENTO DO PROFORMAR EM BELÉM-PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.337 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO
C.I.C. 288.366.342-49
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO: DIV. TREIN. E DESENVOLVIMENTO
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO CADASTRAMENTO DO PROFORMAR EM BELÉM-PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.338 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ROSANGELA MARIA MESQUITA CARDOSO
C.I.C. 166.753.982-53
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: QUARTO CENTRO REGIONAL
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO CADASTRAMENTO DO PROFORMAR EM BELÉM-PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.339 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ELIENE OLIVEIRA DOS SANTOS
C.I.C. 333.467.392-87
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIV. TREIN. E DESENVOLVIMENTO
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: MUNICIPIO ALTAMIRA
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO CADASTRAMENTO DO PROFORMAR EM BELÉM-PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.340 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA DIVINA DA SILVA
C.I.C. 087.299.052-49
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DECIMA PRIMEIRA REG. DE SAUDE
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: MARABA
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO CADASTRAMENTO DO PROFORMAR EM BELÉM-PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.341 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO
C.I.C. 081.550.112-91
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 6,0 VALOR: R$540,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: COORDENAR AS INSCRIÇÕES E VISITAS TÉCNICO SOCIAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.342 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA MADALENA DOS SANTOS
C.I.C. 063.557.812-34
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: UBS II TERRA FIRME
N 6,0 VALOR: R$540,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: VISITA TÉCNICO SOCIAL AO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.343 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ROSINA BELICH PINHEIRO
C.I.C. 176.971.902-49
CARGO: DATILOGRAFO
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 6,0 VALOR: R$540,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: VISITA TÉCNICO SOCIAL AO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.344 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO
C.I.C. 081.550.112-91
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: REDENCAO
OBJETIVO: COORDENAR AS INSCRIÇÕES E VISITA TÉCNICO SOCIAL AO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.345 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO
C.I.C. 061.123.152-20
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: REDENCAO
OBJETIVO: VISITA TÉCNICO SOCIAL AO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA N. 1.346 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ROSINA BELICH PINHEIRO
C.I.C. 176.971.902-49
CARGO: DATILOGRAFO
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: REDENCAO
OBJETIVO: INSCRIÇÃO E DIGITAÇÃO DE FICHAS INSCRIATAS NO PROGRAMA CHEQUE MORADIA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.347 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SÔNIA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE
C.I.C. 175.240.082-87
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: REDENCAO
OBJETIVO: VISITA TÉCNICO SOCIAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.348 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO
C.I.C. 081.550.112-91
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 6,0 VALOR: R$540,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: COORDENAR AS INSCRIÇLÕES E VISITA TÉCNICO SOCIAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.349 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA MADALENA DOS SANTOS
C.I.C. 063.557.812-34
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: UBS II TERRA FIRME
N 6,0 VALOR: R$540,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: VISITA TÉCNICO SOCIAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.350 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ROSINA BELICH PINHEIRO
C.I.C. 176.971.902-49
CARGO: DA'TILOGRAFO
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 6,0 VALOR: R$540,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: INSCRIÇÃO/DIGITAÇÃO DE FICHAS INSCRITAS NO PROGRAMA CHEQUE MORADIA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.351 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES
C.I.C. 101.525.712-72
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS
N 6,0 VALOR: R$540,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: VISITA TÉCNICO SOCIAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.352 DE 10 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALAILSON ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
C.I.C. 153.214.952-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 6,0 VALOR: R$420,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: CONDUZIR VEICULO QUE IRÁ TRANSPORTAR A EQUIPE DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA NAS INSCRIÇÕES E VISITA TÉCNICO SOCIAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.353 DE 10 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO
C.I.C. 081.550.112-91
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 6,0 VALOR: R$420,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: COORDENAR AS INSCRIÇÕES AS INSCRIÇÕES E VISITA TÉCNICO SOCIAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.354 DE 10 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO
C.I.C. 061.123.152-20
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N 6,0 VALOR: R$420,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: VISITA TÉCNICO SOCIAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.355 DE 10 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ROSINA BELICH PINHEIRO
C.I.C. 176.971.902-49
CARGO: DATILOGRAFO
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 6,0 VALOR: R$420,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: INSCRIÇÃO/DIGITAÇÃO DE FICHAS INSCRITAS NO PROGRAMA CHEQUE MORADIA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.356 DE 10 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SÔNIA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE
C.I.C. 175.240.082-87
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 6,0 VALOR: R$420,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: VISITA TÉCNICO SOCIAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.357 DE 10 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALAILSON ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
C.I.C. 153.214.952-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 0,5 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS IV MOSQUEIRO
OBJETIVO: CONDUZIR VEICULO PARA VISITAS TÉCNICO SOCIAL NOS MUNICIPIOS DESTA BARBARA E MOSQUEIRO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.358 DE 10 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO
C.I.C. 061.123.152-20
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N 0,5 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS IV MOSQUEIRO
OBJETIVO: CONDUZIR VEICULO PARA VISITAS TÉCNICO SOCIAL NOS MUNICIPIOS DESTA BARBARA E MOSQUEIRO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.359 DE 29 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALAILSON ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
C.I.C. 153.214.952-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 1,0 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS IV MARITUBA
OBJETIVO: CONDUZIR VEICULO PARA VISITAS TÉCNICO SOCIAL NOS MUNICIPIO DE MARITUBA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.360 DE 29 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO
C.I.C. 061.123.152-20
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N 1,0 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS IV MARITUBA
OBJETIVO: VISITAS TÉCNICO SOCIAL NOS MUNICIPIO DE MARITUBA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.361 DE 29 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SÔNIA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE
C.I.C. 175.240.082-87
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 1,0 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS IV MARITUBA
OBJETIVO: VISITAS TÉCNICO SOCIAL NOS MUNICIPIO DE MARITUBA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.362 DE 28 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALAILSON ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
C.I.C. 153.214.952-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 1,0 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BENEVIDES
OBJETIVO: CONDUZIR VEICULO PARA VISITAS TÉCNICO SOCIAL NOS MUNICIPIOS DE BENFICA E BENEVIDES.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.363 DE 28 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA MADALENA DOS SANTOS
C.I.C. 063.557.812-34
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: UBS II TERRA FIRME
N 1,0 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BENEVIDES
OBJETIVO: VISITAS TÉCNICO SOCIAL NOS MUNICIPIOS DE BENFICA E BENEVIDES.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.364 DE 28 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES
C.I.C. 101.525.712-72
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS
N 1,0 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BENEVIDES
OBJETIVO: VISITAS TÉCNICO SOCIAL NOS MUNICIPIOS DE BENFICA E BENEVIDES.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA N. 1.365 DE 30 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALAILSON ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
C.I.C. 153.214.952-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 1,0 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS IV MARITUBA
OBJETIVO: CONDUZIR VEICULO PARA VISITAS TÉCNICO SOCIAL NO MUNICIPIO DE MARITUBA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.366 DE 30 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA MADALENA DOS SANTOS
C.I.C. 063.557.812-34
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: UBS II TERRA FIRME
N 1,0 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS IV MARITUBA
OBJETIVO: VISITAS TÉCNICO SOCIAL NO MUNICIPIO DE MARITUBA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.367 DE 30 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES
C.I.C. 101.525.712-72
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS
N 1,0 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS IV MARITUBA
OBJETIVO: VISITAS TÉCNICO SOCIAL NO MUNICIPIO DE MARITUBA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.368 DE 3 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSÉ TADEU MACÊDO BARRA
C.I.C. 151.833.862-34
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: DIV. CONT. DE CARGOS E SALARIOS
N 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: ESCLARECER E SANAR PROBLEMAS REFERENTES AOS PLANTÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE SALKINAS, VIABILIZANDO ASSIM SUA INCLUSÃO NO SISTEMA FOPAG/SIGIRH/SEAD.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.369 DE 11 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
C.I.C. 040.083.402-20
CARGO: MEDICO
LOTACAO: GABINETE
N 3,0 VALOR: R$636,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA PLENÁRIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSELHOS DE SAÚDE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
Ressumo de diárias/ ano/2.004

PORTARIA Nº 85/04 10ª RPS/SESPA DE 13.05.2.004
Nome: Jose Guilherme Souza da Silva
Cargo: VISA
Matricula: CPF. 185.148.632-15
Nº Diária: 2,5 (duas e meia) diárias
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 13. a 15.05. 2.004
Destino: Belém
Objetivo: participar da oficina de Censo direcionado aos auxiliares recenseadores do censo – nível Central
Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20

PORTARIA Nº 86/04 10ª RPS/SESPA DE 13.05.2.004
Nome: Josélia Fernandes Nascimento Pinheiro
Cargo: VISA
Matricula: CPF. 650.133.362-87
Nº Diária: 2,5 (duas e meia) diárias
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 13. a 15.05. 2.004
Destino: Belém
Objetivo: participar reunião para discutir o estabelecimento de um Convenio de cooperação técnica – funcionará entre a Prefeitura Municipal – FUNCAP –dessa Regional.
Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20
Altamira-Pa, 13 de maio de 2.004.

7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17
PORTARIA Nº 0200 / 7ª RPS DE 11/05/04
NOME: RÉGIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS.
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MATRÍCULA Nº 5234158-016 C.I.C. 367.247.342-15
Nº DE DIÁRIAS: 05 (Cinco) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais)
PERÍODO: 24 a 28/05/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure.
OBJETIVO: Realização entomológica para pesquisa larvária, controle de vetores, captura de vetores, conferência de criadouros e identificação das espécies.
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0201 / 7ª RPS DE 11/05/04
NOME: AMARILDO DA FONSECA MACEDO.
CARGO: ODONTÓLOGO
MATRÍCULA Nº 0720917-010 C.I.C. 127.916.012-87
Nº DE DIÁRIAS: 05 (Cinco) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais)
PERÍODO: 31/05/2004 a 04/06/2004.
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra.
OBJETIVO: Realização entomológica para pesquisa larvária, controle de vetores, captura de vetores, conferência de criadouros e identificação das espécies.
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0202 / 7ª RPS DE 11/05/04
NOME: RÉGIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS.
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MATRÍCULA Nº 5234158-016 C.I.C. 367.247.342-15
Nº DE DIÁRIAS: 05 (Cinco) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais)
PERÍODO: 31/05/2004 a 04/06/04.
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra.
OBJETIVO: Realização entomológica para pesquisa larvária, controle de vetores, captura de vetores, conferência de criadouros e identificação das espécies.
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0203 / 7ª RPS DE 11/05/04
NOME: AMARILDO DA FONSECA MACEDO.
CARGO: ODONTÓLOGO
MATRÍCULA Nº 0720917-010 C.I.C. 127.916.012-87
Nº DE DIÁRIAS: 05 (Cinco) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais)
PERÍODO: 24 a 28/05/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure.
OBJETIVO: Realização entomológica para pesquisa larvária, controle de vetores, captura de vetores, conferência de criadouros e identificação das espécies.
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 015/04.
Objeto do Contrato: Execução da obra de subestação elétrica da Arcon.
Valor do Contrato Original: R$-14.837,00(Quatorze mil , oitocentos e trinta e sete reais).
Dispensa de Licitação
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / VM Engenharia Ltda.
Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo, visando retificar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 20(vinte) dias, a iniciar em 13.05.2004 e encerrar em 01.06.2004, por conveniência administrativa.
Data da Assinatura: 12.05.2004.
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: 40/2004.
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Carlos Fernando da Costa Júnior.
Objeto: Execução de serviços de elaboração de Projetos de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública dos Loteamentos Residenciais Jardim dos Tucanos e Parque dos Eucaliptos, localizados nos Municípios de Benevides e Marituba, respectivamente, neste Estado.
Valor: R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 13.05.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 19/2003.
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Elógica Processamento de Dados S/A.
Data da Assinatura: 04.05.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
TERMO DE SUSPENSÃO PARA LICITAR E/OU CONTRATAR COM A COSANPA.
Considerando Parecer da Assessoria Jurídica, com fundamento nos Artigos 77 caput, 79, Inciso I, 81 caput e 87 Inciso III, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a COSANPA neste ato representada por seu Presidente HAROLDO COSTA BEZERRA decidiu rescindir unilateralmente o Contrato Nº 01/04 e aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COSANPA por prazo não superior a 02 (dois) anos, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, conforme comprovado nos autos do referido processo, à Empresa Hidrotec Construções e Comércio Ltda, CGC Nº 02.563.486/0001-00, com sede à Rua 06, Quadra 16 Nº 08 – São Francisco – São Luis - Maranhão, a contar da data da publicação deste Termo.
Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.
Belém, 11 de Maio de 2004
HAROLDO COSTA BEZERRA
Presidente
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 19/04
FIRMA VENCEDORA: CONSAN ENGENHARIA LTDA - R$115.934,02.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLIMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 058/03
CONVITE N.º 066/03
OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR E INFORMÁTICA (PROTÓTIPO 04) NA ESCOLA JULIÃO B. CASTRO, NO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA.
VALOR DO AJUSTE: R$ 102.538,99 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CHAMON & CIA LTDA-ME – CNPJ N.º 02.107.386/0002-41.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
TERMO INICIAL: 04.05.04
TERMO FINAL: 02.07.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1638.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A – 07.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A – 09.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3.º T.A – 05.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
4.º T.A – 02.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 041/03
TOMADA DE PREÇO N.º 040/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E BIBLIOTECA (PROTÓTIPOS 04 + 07) NA ESCOLA DELGADO LEÃO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 151.028,70 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x SANTA RITA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 83.308.593/0001-85
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E n.º 30.074 DO DIA 19.11.03, FICA RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1638.006.449051
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVO ANTERIORES:
1.º T.A – 16.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A – 13.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO n.º 005/2004

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - CNPJ N.º 06.038.925/0001-08.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA (RDR/RDU), 13,8Kv, MONOFÁSICA COM TRANSFORMADOR DE 15Kva, NA LOCALIDADE DE SITIO GRANDE NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA.
TERMO INICIAL: 28.04.04
TERMO FINAL: 26.06.04
VALOR DO CONTRATO R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.25.752.1004.1794.445051
FONTE DE RECURSOS: 001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PRES. MÁRIO TAVARES MOREIRA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANPORTES
EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 37/GAB DE 11.05.04

Assunto: DESIGNAR os servidores EDUARDO CARNEIRO DA SILVA, MARIA TEREZA BACELLAR LOPES, FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA, ROBERTO CARRIÇO CORRÊA, ANTONIO CARLOS ALVES DE MENEZES, ULISSES LAURO MENDES VIEIRA, ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA, OSVALDO MARTINS COELHO, MARIA CRISTINA MACEDO BARRA, LÚCIA HELENA MONTENEGRO DUARTE BORGES, ANTONIO NOE CARVALHO DE FARIAS, OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA, FRANCISCO LEONARDO DIAS THOMAZ, para comporem a Comissão de Gerenciamento de Projetos, passando estes a ser responsáveis pelo gerenciamento dos projetos relacionados as obras, contratados pela SETRAN

PORTARIA Nº 38/GAB DE 12.05.04

Assunto: I- DESIGNAR, a partir de 12/05/2004, os servidores PAULO FERNANDO ATAÍDE BRITO, MARIA CRISTINA MACEDO BARRA, EDUARDO CARNEIRO DA SILVA, JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO, FERNANDO REBELO MAGALHÃES JUNIOR e SANDRA NAZARÉ DIAS CHAGAS para constituírem a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, devendo, dita Comissão, ater-se exclusivamente aos processos pertinentes à modalidade Convite e que se refiram a obras e serviços de engenharia. II- ESTABELECER que referida Comissão será presidida pelo servidor PAULO FERNANDO ATAÍDE BRITO, o qual, em seus impedimentos legais, ou ausência, será substituído, na Presidência, pelo servidor JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO.

PORTARIA Nº 39/GAB DE 13.05.04

Assunto: EXCLUIR no item 9 da PORTARIA Nº 101/GAB de 10.10.03, que colocou à disposição da Agência Estadual Regulamentação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, o servidor MARIANO ANTONIO ONOFRE DE MATOS, matrícula nº 3277534/1 ocupante da função de Agente de Fiscalização de Tráfego desta Secretaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA Nº 87/DAF DE 13.05.04

Assunto: CESSAR o efeito da PORTARIA Nº 79/DAF de 03.05.04, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.184 de 4.05.04, que concedeu 120 (CENTO E VINTE) dias de licença prêmio ao servidor HUGO LEITE FERREIRA, matrícula nº 2027194/1 ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado no 4º Núcleo Regional.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

LAUDO PERICIAL Nº 216/04-IPASEP

Assunto: Prorrogação de licença saúde
Nome: JOSÉ ALVES DE FREITAS
Mat: 2049708/1
Lotação: 3º NR
Período: 06.05 à 02.09.04

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 079/2004 - D.C.

Processo: 2004/87438
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA - AM ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 04.101.986/0001-47.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 750,00 toneladas de A.A.U.Q., para obturação de buracos - operação inverno na Rodovia PA-252, trecho: Abaetetuba/Mojú, PA-483, trecho: PA-151/Vila do Conde, PA-481, trecho: PA-403/São Francisco do Pará e PA-409, trecho: PA-151/Vila do Beja, sob jurisdição do 4º NR.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 100 / 2004.
Valor: R$ 148.950,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos,
Vigência: 29/04/2004 a 28/05/2004
Data: 29/02/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 080 / 2004 - D.C.

Processo: 2004/70664
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMEC LTDA. - C.G.C. 05.548.482/0001-32.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da malha rodoviária não pavimentada do 7º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 066/2004.
Valor: R$ 148.715,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 26/04/2004 a 25/05/2004
Data: 26/04/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 081 / 2004 - D.C.

Processo: 2004/81742
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMEC LTDA. - C.G.C. 05.548.482/0001-32.
Objeto: Serviços de instalação de bóias e sinalização modelo BR-100, para a ponte Governador Almir Gabriel na Alça Viária, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 075/2004.
Valor: R$ 147.803,76
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 29/04/2004 a 28/05/2004
Data: 29/04/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A JUR 10 / 2004

Processo: 2003 / 145379
Modalidade: Concorrência nº. 007/2003
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A. - C.G.C. - 04.896.890/0001-12.
Objeto do Contrato: Serviços de Restauração da Rodovia PA-140, no sub-trecho BR-316 / Entroncamento da PA-238 (Lote 01), numa extensão de 34,00 Km, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional, conforme especificações contidas nos Anexos deste Edital.
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos.
Valor: R$ 8.462.622,74 (Oito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária: Evento: 40091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.0119.1301.0000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2003NE02710, datada de 03/12/2003, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), ficando o restante no montante de R$ 11.897.130,41 (Onze Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Trinta Reais e Quarenta e Um Centavos), para ser empenhada posteriormente.
Foro: Comarca de Belém
Data: 07 / 05 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 128/2004, DE 13 DE MAIO DE 2004

Servidor: Avelino Tavares de Souza e Silva
Matrícula: 305324/1 Cargo: Gerente Técnico
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 07101.15.127.1039.1726 - 339030 Material de Consumo R$1.000,00 309033 – Passagem e Despesas com Locomoção R$ 800,00 e 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, R$ 300,00
Fonte: 001
Período para aplicação: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da OBP e 8 (oito) dias, para prestação de contas.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 127/2004, DE 13 DE MAIO DE 2004

Servidor: Paulo Mauricio Oliveira Pinho
Matrícula: 5815789/1 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: Barcarena
Período: 14/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Avaliar o Projeto de Compostagem do Município.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 008/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a Top Tour Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 00.564.984/0001-33.
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 11/05/2004 a 11/05/2005
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2004
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 12/05/2004 a 12/05/2005
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2004
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Elcídio Chaves Nogueira.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, convoca todos os servidores municipais de Novo Progresso/PA, para Assembléia Geral Extraordinária de aprovação da fundação da referida entidade, a ser realizada às 07:30 h do dia 16/05/2004, na Escola Maria Doralina Ruaro, situada na Rua Itaituba, Bairro Santa Luzia.
Pauta do dia:
Aprovação do Estatuto
Eleição da Diretoria Provisória
Comissão Organizadora

DOCUMENTO ILEGÍVEL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de abril de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.761

Processo nº 2003/53301-6
Assunto: Admissão de Funcionário Concursado
Origem: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos.
Interessado: Emílio Varella de Moraes Júnior
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.762

Assunto: Admissão de Funcionário Concursado
Processo nº 2004/50594-5
Origem: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos
Interessado: Roberto Ribeiro Mescouto
Processo nº 2004/50612-1
Origem: Ministério Público de Contas do Estado
Interessado: Sérgio Augusto Santos Oliveira
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.763

Processo nº 2000/52068-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva Administração
Interessado: Ferdinand Lisieux Passos
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Determinar a SEAD que no prazo de trinta dias, atenda os termos do Acórdão nº 34.584, de 16.09.2003, sob pena de multa diária ao seu titular, tudo com base no art. 71, IX, da Carta Federal de 1988, combinado com o art. 116, IX, da Constituição Estadual, combinado com o art. 74, VI, VII e art. 88, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e mais o disposto no art. 75, § 5º, combinado com o art. 233, II e § 1º, do RITCEPa.

ACÓRDÃO Nº 35.764

Processo nº 2003/51160-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Angela Maria Santos da Silva
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.765

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/52759-0
Interessado: Agostinha de Souza Corrêa
Processo nº 2003/53765-1
Interessado: Ozias Rodrigues
Processo nº 2004/50605-2
Interessado: Jorge Luiz Paes Barreto
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.766

Processo nº 2003/52931-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: João Batista Cabral
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro, devendo a SEAD republicar o ato de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.767

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2004/50130-0
Interessado: Maria Lúcia Carneiro dos Santos
Processo nº 2004/50820-7
Interessado: José Neco de Moraes
Processo nº 2004/50924-3
Interessado: Ester Matos dos Santos Ramos
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.769

Processo nº 2004/50302-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Mário José Silva dos Santos
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.770

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2004/50595-6
Interessado: Maria da Silva Saraiva
Processo nº 2004/50600-8
Interessado: Maria das Graças Conceição Sena
Processo nº 2004/50590-1
Interessado: Lídia Rita de Oliveira
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.771

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 2003/51288-7
Interessado: concedida em favor de Moisés Bulhões dos Santos, Liheberte e Josyelma de Cássia Carvalho dos Santos, viúvo e filhos da ex-segurada Minervina Carvalho dos Santos;
Processo nº 2003/53915-8
Interessado: concedida em favor de Rosa Maria Souza Dantas, Abner Souza Dantas e Rosilene Marcelle Souza Dantas, viúva e filhos; Margarete Brito de Paula Luna Marize de Paula e Aron Hélio de Paula Dantas, companheira e filhos do ex-segurado Antônio Luiz Pereira Dantas;
Processo nº 2004/50680-2
Interessado: concedida em favor de Delze dos Santos Pinheiro, Hellen Laise Pinheiro Alves, Lauriete Pinheiro Alves e Matheus Pinheiro Alves, companheira e filhos do ex-segurado Lourival dos Santos Alves;
Processo nº 2003/53926-0
Interessado: concedida em favor de Antônio Carlos Neves Cosenza, Higor Fernandes Teixeira Cosenza e Hugo Fernandes Teixeira Cosenza, viúvo e filhos da ex-segurada Heloisa Helena Fernandes Teixeira Cosenza;
Processo nº 2004/50109-2
Interessado: concedida em favor de Mileny Teixeira Barreto e Paulo Vitor Teixeira Barreto, filhos menores do ex-investigador Licínio Barreto Júnior.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.772

Processo nº 2003/53843-9
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Francilene Ferreira dos Santos, filha da ex-segurada Dulcirene Neris Ferreira.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.773

Processo nº 2003/53869-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Elizabeth da Silva e Silva, viúva do ex-segurado José Nascimento da Silva.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.774

Processo nº 2004/50659-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Domingos Mendes Carneiro, viúvo da ex-segurada Raimunda Ferreira Carneiro.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se ao IASEP, que proceda as correções apontadas pelo Órgão Técnico e Ministério Públicos de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.775

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2000/52674-0
Origem: Prefeitura Municipal de Ulianópolis - Convênio SEPLAN nº 194/2000
Responsável: Sr. José Carlos Poleze Zavarize, Prefeito à época
Processo nº 2001/52000-2
Origem: Prefeitura Municipal de Prainha - Convênio SEPLAN nº 455/2000
Responsável: Sr. Gandor Calil Hage Neto, Prefeito
Processo nº 2002/51127-7
Origem: Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá - Convênio SAGRI nº 236/2001
Interessado: Nilson Nonato Vidal Rossy, Presidente
Processo nº 2002/51235-0
Origem: Lions Clube de Castanhal, Convênio ASIPAG nº 079/2001
Responsável: Sr. José Ferreira dos Santos, Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.776

Processo nº 2001/51487-0
Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Vereadores da Ilha do Marajó - Convênio GVG nº 001/2000
Responsáveis: Sras. Kátia Suely Portal Gonçalves e Márcia Brito de Almeida, Procuradoras
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa as responsáveis, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.777

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga (Convênio SEPLAN nº 171/2000)
Responsável: Sr. Benjamin Tasca, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado as mesmas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.778

Processo nº 2003/50709-3
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará (Convênio SAGRI nº 128/2002)
Responsável: Sr. Moisés Soares de Oliveira, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter prestado as contas no prazo regimental que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.779

Processo nº 2003/51367-5
Assunto: Prestação de Contas do Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - em liquidação - Exercício Financeiro de 2002
Responsável: Sr. Alberto Costa Pereira, Liquidante
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.780

Processo nº 2001/53255-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Barcarena (Convênio SESPA nº 103/2000)
Responsável: Sr. Wandick Gutierrez, Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.781

Processo nº 2002/50867-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Convênio SAGRI nº 184/2001
Responsável: Sr. Antonio Saraiva Rabelo, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.782

Processo nº 2002/50955-9
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Anapu (Convênio SAGRI nº 190/2001)
Responsável: Sr. João Scarparo, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter prestado a mesma no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 35.783

Processo nº 2003/50143-9
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Remanescente do Quilombos Filhos de Zumbi, Itacoã Miri, Guajará Miri e Espírito Santo (Convênio SAGRI nº 369/2001)
Responsável: Sr. José Carlos Galiza, Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, isentando o responsável da aplicação de multa, em vista do disposto no Prejulgado nº 14 desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 35.784

Processo nº 1999/51642-2
Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Convênio SECTAM nº 008/97 e termo aditivo)
Responsável: Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor Executivo à época
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar irregulares as contas, sem devolução de valores, aplicando-se multa ao responsável, em face das irregularidades constatadas nos autos, a ser recolhida no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0643

ACÓRDÃO Nº 35.785

Processo nº 2000/50342-7
Assunto: Prestação de Contas da Centrais Elétricas do Pará (Convênio SEPLAN nº 065/98)
Responsável: Sr. Nelson Malízia Alves, Diretor-Presidente à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva.

ACÓRDÃO Nº 35.786

Processo nº 2002/51526-7
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte (Convênio SAGRI nº 280/2001)
Responsável: Sr. José Juraci Linhares de Lima, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a mesma no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 35.787

Processo nº 2001/52931-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Prainha (Convênio SEPLAN nº 387/2000 e termo aditivo)
Responsável: Sr. Gandor Calil Hage Neto, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos o valor imposto no referido Acórdão, devidamente atualizado e multa, por não ter prestado a mesma em tempo hábil, quantias estas a serem recolhidas no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.788

Processo nº 2002/52243-3
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Recorrido: Acórdão nº 34.697 de 30.09.2003
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavratura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Não conhecer ao Recurso interposto, por ser incabível na espécie, por não se tratar de decisão originária, mas de decisão prolatada em julgamento de Recurso de Revisão, anteriormente interposto, e portanto, insuscetível de, perante esta Corte, ser submetido a nova revisão.

ACÓRDÃO Nº 35.789

PROCESSO Nº 2003/52431-0

Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. Antonio Jesus de Oliveira, Prefeito à época do Município de Dom Eliseu
Recorrido: Acórdão nº 34.201, de 24.06.2003
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavratura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento em parte para agora julgar as contas regulares, mantendo-se a multa antes aplicada.

ACÓRDÃO Nº 35.790

PROCESSO Nº 2003/53434-7

Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sra. Lucilene Bastos Farinha Silva, Ex-Secretária Adjunta da SEEL
Recorrido: Acórdão nº 34.547 de 09.09.2003
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento, para, reformando a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, julgar regulares as contas, excluindo-se a multa anteriormente aplicada.

RESOLUÇÃO Nº 16.865

PROCESSO Nº 2002/50508-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Convênio SAGRI nº 098/2001)
Responsável: Sr. Francisco Maués Carvalho, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2004

Objeto: Aquisição de material de informática.
Data da Abertura: 31 de maio de 2004
Hora: 09:00
Local: Sala de Reunião do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito na Trav. Quintino Bocaiuva, Nº 1585, bairro de Nazaré - Belém - Pará
Os interessados podem receber o respectivo Edital, gratuitamente, na Diretoria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, à TV. Quintino Bocaiúva nº 1585.
Belém, 13 de maio de 2004
Jorge Batista Junior
Diretor de Administração

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00394

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e SAMED Imp. Com. e Rep. Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, conforme convite nº 07/2004:
310 fr. desifetante para uso geral com bico aplicador c/ 750ml, 128 fr. limpador espumante 382g.
02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas
339030 - Material de Consumo
valor: R$2.371,28 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)
Data da Assinatura: 11/05/2004
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00395

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Bom Bons e Descartáveis Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, conforme convite nº 07/2004:
20 und baldes plastico pequeno de 20 litros, 72 fr. detergente concentrado lava-louça 500ml, 205 fardos de pepeis toalha, branco interfolhado 1.250 folhas 20x27cm, 120 fr. inseticida do grupo quimico de esteres do acido crisantemico spray de 400ml, 320 und panos de chão cru de 60kg, 396 fr desodorizador de ar spray 400ml lavanda ou floral, 60 und sacos plastico p/ lixo de 50litros pc c/ 10 und, 1780 und. sacos plastico p/ lixo de 100litros pc c/ 5 und.
02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas
339030 - Material de Consumo
valor: R$5.015,60 (Cinco mil, quinze reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 11/05/2004
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00396

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Jade Com. e Serviços Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, conforme convite nº 07/2004:
195 fr agua sanitaria c/ perfume de 1000ml c/ esterilizantes, 30 fr detergente limpa vidros c/ pulverizador de 500ml c/ fragancia, 198 detergente limpa vidros recarga de 500ml com fragancia, 355 und. esponjas dupla face, 120 und. fardos de papeis higiênicos, branco s/ perfume c/ 64 rolos fl dupla 40m, 40 pc guardanapos de papel branco 23x24cm, 456 und limpador multi-uso tensoativo instantaneo de 500ml, 185 und. lustra móveis frascos 200ml c/ silicone, 71 und. sacos de estopa 150g, 240 und. vassouras de piaçava com chapa metalica.
02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas
339030 - Material de Consumo
valor: R$8.433,70 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos)
Data da Assinatura: 11/05/2004
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00397

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Sociedade Industrial Brasileira Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, conforme convite nº 07/2004:
63 und. detergente concentrado em bombona de 5litros (lavanda ou floral), 80 fr. sabonete liq. 5 litros pronto uso lavanda ou floral
02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas
339030 - Material de Consumo
valor: R$2.133,00 (Dois mil e cento e trinta e três reais)
Data da Assinatura: 11/05/2004.
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº041/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200304807-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Sebastião Miranda Filho.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhor Sebastião Miranda Filho, responsável pela Prefeitura Municipal de Marabá no período de 03.02 a 31.12.2002, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200304807-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 12 de maio de 2004.
Aristides Pinheiro Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº040/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200308414-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Luzanira O. da Silva.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Luzanira O. da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Piçarra, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200308414-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Nair Centeno de Oliveira
Auditora TCM

EDITAL Nº039/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200301120-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Aguilar Bozi.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Aguilar Bozi, responsável pela Câmara Municipal de Novo Repartimento, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200301120-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Nair Centeno de Oliveira
Auditora TCM

EDITAL Nº037/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200308719-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Raimunda de Jesus T. dos Santos.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Raimunda de Jesus T. dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200308719-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Nair Centeno de Oliveira
Auditora TCM

EDITAL Nº036/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200303362-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João Pereira da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Pereira da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Açú, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200303362-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Aristides Pinheiro Gomes Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº035/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200308497-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Eliana Áurea B. Rodrigues.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Eliana Áurea B. Rodrigues, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta do Araguaia, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200308497-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Nair Centeno de Oliveira
Auditora TCM

EDITAL Nº034/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200308177-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Luciene G. Rezende Veras.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Luciene G. Rezende Veras, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Tocantins , exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200308177-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Nair Centeno de Oliveira
Auditora TCM

EDITAL Nº033/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200307176-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Raimundo Nogueira Filho.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Nogueira Filho, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás , exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200307176-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº032/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200200943-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Juarez Civieiro.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Juarez Civieiro, responsável pela Câmara Municipal de Novo Progresso , exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200200943-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Alessandra Tavares Braga
Auditora TCM

EDITAL Nº031/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200301848-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Wandete Aguila da Silveira.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, a Senhora Wandete Aguila da Silveira, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Almerim , exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200301848-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 12 de maio de 2004.
Elaine Bastos
Auditora TCM

EDITAL Nº030/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200304578-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Raimundo Luiz de Moraes.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Luiz de Moraes, responsável pela Prefeitura Municipal de Marapanim, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200304578-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Aristides Pinheiro Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº029/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200109049-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Alberto de Figueiredo.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alberto de Figueiredo, responsável pelo Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Civil do Município de Itaituba, exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200109049-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Nair Centeno de Oliveira
Auditora TCM

EDITAL Nº028/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200303392-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Raimundo Sandoval A. Barbosa.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Sandoval A. Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200303392-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Nair Centeno de Oliveira
Auditora TCM

EDITAL Nº027/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200302285-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Francineide de Morais.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, a Senhora Francineide de Morais, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaia, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200302285-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Nair Centeno de Oliveira
Auditora TCM

EDITAL Nº026/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200305123-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Ivaldo Lacerda Leão.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ivaldo Lacerda Leão, responsável pela Câmara Municipal de Melgaço, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200305123-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Nair Centeno de Oliveira
Auditora TCM

EDITAL Nº025/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200312094-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Maria Lúcia Gomes Salvador.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7,474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Lúcia Gomes Salvador, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salvaterra, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200312094-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 10 de maio de 2004.
Nair Centeno de Oliveira
Auditora TCM

EDITAL Nº06/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200103442-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Antônio Teles da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Teles da Silva, Responsável pela Câmara Municipal de Igarapé-Açú, exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103442-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 04 de maio de 2004.
Aristides Pinheiro Gomes Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº01/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200103442-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Antônio Teles da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Teles da Silva , Responsável pela Câmara Municipal de Igarapé-Açú , exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200103442-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 04 de abril de 2004
Aristides Pinheiro Gomes Neto
Auditor TCM

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
EXTRATOS TERMO ADITIVOS, CONTRATOS E CONVENIOS

1. CONTRATO N.º 005/2004-TCM
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e o Sr. Carlos Henrique Coelho Tocantins, inscrito no CPF sob o n.º 932.355.423/53 (Contratado).
OBJETO DO CONTRATO : Prestação ao CONTRATANTE dos serviços de desenvolvimento de software referentes às aplicações voltadas para o controle de Ordens de Serviços e Relação de RP's.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II c/c o art. 62, § 4º da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/04/2004 a 15/07/2004.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 011220125.4534-339036 - Outros Serviços Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA : 15 de abril de 2004;
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves
FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
2. CONTRATO N.º 006/2004-TCM
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e o Sr. Evandro Carlos de Moraes Paes, inscrito no CPF/MF n.º 679.244.252/68 (Contratado).
OBJETO DO CONTRATO : Prestação ao CONTRATANTE dos serviços de Desenvolvimento de Software referentes às aplicações: Sistema de Pagamentos (SISPAG) e Recursos Humanos do TCM/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II c/c o art. 62, § 4º da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/04/2004 a 15/07/2004.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 011220125.4534-339036 - Outros Serviços Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA : 15 de abril de 2004;
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves
FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
3. TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO ORIGINAL: N.º 003/2001
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Locatário) e a Infoacesso Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.956.614/0001-30 e Insc. Municipal n.º 151.817-1 (Locador);
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: locação de um BUREAU DE INFORMÁTICA para ACESSO à INTERNET ser instalado no prédio-sede do Locatário.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93,
OBJETO DO TERMO : Rescisão do contrato original.
DATA DA ASSINATURA : 30 de abril de 2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves.
4. TERMO ADITIVO : N.º 04/03
CONTRATO ORIGINAL: n.º 008/2000
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Central Inteligente de Alarme Ltda. - CIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.882.468/0001-77 (Contratada).
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: serviços de implantação de um sistema de supervisão e segurança através de câmeras de circuito fechado de televisão;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93;
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$320,00 (Trezentos e vinte reais);
ADITIVOS ANTERIORES: Termo Aditivo 01/00, de 29/12/00; Termo Aditivo 02/01, de 31/12/01, valor R$ 350,40 e Termo Aditivo 03/02, de 31/12/02, valor R$ 399,45;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e reajuste do preço do contrato original;
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : 01.01.2004 a 31.12.2004;
VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R$ 439,40 (Quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0645

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101011220125290 2-3490.39;
DATA DA ASSINATURA : 29 de dezembro de 2003
ORDENADOR RESPONSAVEL : Cons. Rosa de Fátima Barge Hage
5. TERMO ADITIVO : N.º 02/2004
CONTRATO ORIGINAL: n.º 007/02
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Central Inteligente de Alarme Ltda. - CIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.882.468/0001-77 (Contratada).
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: serviços de implantação de um sistema de detecção de incêndio nas novas salas do Galpão do TCM.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$380,00 (Trezentos e oitenta reais).
ADITIVOS ANTERIORES: Termo Aditivo 01/2003, de 27/12/02;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do vigência e reajuste do preço do contrato original.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : 01.01.2004 a 31.12.2004;
VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101011220125290 2-3490.39;
DATA DA ASSINATURA : 29 de dezembro de 2003
ORDENADOR RESPONSAVEL : Cons. Rosa de Fátima Barge Hage
6. TERMO ADITIVO : N.º 02/2003
CONTRATO ORIGINAL: n.º 001/02
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Zenith Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.314.695/0001-37 (Contratada);
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: serviços de manutenção preventiva em geral, limpeza e lubrificação, correção de defeitos apresentados e pintura quando necessária, em 51 máquinas de escrever e 188 máquinas de calcular de diversas marcas
ADITIVO ANTERIOR: TAD Nº 01/2002, de 27/12/02, valor de R$ 1.475,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n.º 009/01.
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.294,10.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do objeto, supressão no preço e prorrogação da vigência do contrato.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : 01.01.2004 a 31.12.2004.
VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R$1.210,00 (Um mil, duzentos e dez reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101011220125 2.902-339039001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.
DATA DA ASSINATURA : 29 de dezembro de 2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. Rosa de Fátima Barge Hage
7. TERMO ADITIVO : N.º 001/2004
CONTRATO DE COMODATO ORIGINAL: S/N.º
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Comodante) e o HSBC BANK BRASIL S/A Banco Múltiplo., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.7014.201/0001-89 (Comodatário);
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: cessão ao COMODATÁRIO uma área de 25,00m², para funcionamento de um Posto de Atendimento de Serviços Bancários, doravante denominado PAB - Ministério Público, destinado a atender exclusivamente os serviços da COMODANTE e seus funcionários, de acordo com as normas e autorização do BANCO CENTRAL DO BRASIL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do objeto e prorrogação da vigência do contrato.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : 01.01.2004 a 31.12.2005.
DATA DA ASSINATURA : 29 de dezembro de 2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES.
8. TERMO ADITIVO : N.º 02/2004
CONTRATO ORIGINAL N.º 021/2003
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: serviços de fornecimento de Benefício Alimentação na forma de 380 Cartões Eletrônicos e 15 talonários de Tiquetes/Refeição.
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 119.946,75.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 2003/001.
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191,280-7 (Convenente) e a VR Vales Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.128.672/0001-78 (Contratada).
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 28/02 a 31/12/2004;
ADITIVO ANTERIOR: TAD Nº 01/2003, de 28/11/03;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101011220125.2903-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2004
9. CONTRATO N.º 004/2004-TCM
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a EP Informática, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.975.160/0001-44 (Contratada).
OBJETO DO CONTRATO : serviços de instalação e configuração dos servidores da rede interna e externa do TCM.-PA., consistindo na migração dos dados do servidor antigo para os novos e aumento da disponibilidade e segurança dos serviços ofertados pelo TCM-PA tanto para a rede interna quanto para a Internet.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/03/2004 a 15/05/2004.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101.01032.10102012-3390.39.
DATA DA ASSINATURA : 15 de março de 2004;
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves
FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
10. TERMO ADITIVO N.º 05/04
CONTRATO ORIGINAL: n.º 007/2000
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Telecom, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.971.578/0001-46 (Contratada).
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica ao Sistema Telefônico do Tribunal;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais);
ADITIVOS ANTERIORES: Termo Aditivo 01/00, de 29/12/00, valor R$ 629,00; Termo Aditivo 02/01, de 31/12/01, valor R$ 688,80; Termo Aditivo 03/02, de 27/12/02, valor R$ 785,20 e Termo Aditivo 04/03, de 29/12/03, valor R$ 863,72;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência;
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : 31.03.2004 a 30.09.2004;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101.01070212.546 313200;
DATA DA ASSINATURA : 30 de março de 2004
ORDENADOR RESPONSAVEL : Cons. Rosa de Fátima Barge Hage
11. TERMO ADITIVO : N.º 05/04
CONTRATO ORIGINAL: n.º 002/2000
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Príncipe Refrigeração Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.748.437/0001-85, Inscrição Estadual nº 15.135.154-6 e Inscrição Municipal nº 90.901-2 (Contratada).
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação no sistema de ar-refrigerado do Tribunal;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite, n.º 009/99;
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais);
ADITIVOS ANTERIORES: Termo Aditivo 01/00, de 29/12/00, valor R$1.029,00; Termo Aditivo 02/01, de 31/12/01, valor R$ 1.126,80; Termo Aditivo 03/02, de 27/12/02, valor R$ 1.284,55; Termo Aditivo 04/03, de 29/12/03, valor R$ 1.413,00;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato original;
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : 31.03.2004 a 30.09.2004;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.007/0021.2008-3490.39;
DATA DA ASSINATURA : 30 de março de 2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. Rosa de Fátima Barge Hage
12. CONTRATO ORIGINAL: n.º 660001794-2
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0018-51 (Contratada);
OBJETO : prestação, pela ECT, à CONTRATANTE, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, conforme detalhamento apresentado nos anexos, que fazem parte integrante deste Contrato.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa , caput do artigo 25, da lei n.º 8.666/93.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 557,76 (quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos);
VIGÊNCIA : 01/04/2004 a 31/08/2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101.01.1220125.4534 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA : 01 de abril de 2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves.
FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
13. CONTRATO N.º 017/2003-TCM
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e o Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91 (Contratado).
OBJETO DO CONTRATO : As presentes clausulas gerais definem as condições para prestação dos seguintes serviços ao CONTRATANTE:
a) Centralização de Saldos;
b) Recebimentos em favor do CONTRATANTE, mediante: Cobrança Integrada BB, Deposito Identificado, Debito Programado em Conta de Deposito, Arrecadação de Guias não Compensáveis, alem do Recebimento de Prestação de Serviço Telefônico Pré-Pago;
c) Pagamentos feitos pelo CONTRATANTE relativos a: Pagamento de Salários, Fornecedores e Pagamento Diversos, bem como Pagamento Eletrônico de Títulos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/09/2003 a 28/09/2004.
DATA DA ASSINATURA : 29 de setembro de 2003;
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. Rosa de Fátima Barge Hage
FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
14. CONVÊNIO N.º 004/2003-TCM
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Convenente) e o Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/4445-88 (Banco).
OBJETO DO CONVENIO: A prestação, pelo BANCO, dos seguintes serviços ao CONVENENTE:
Disponibilizar o acesso em meio eletrônico às diversas contas correntes do FUNDEF, de todas as Prefeituras do Estado do Pará, para acompanhamento e fiscalização diária da movimentação financeira deste Fundo;
Disponibilizar arquivo dos Repasses Constitucionais transferidos aos Municípios do Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 116 da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONVENIO: 15/06/2003 a 14/06/2004.
DATA DA ASSINATURA : 15 de junho de 2003;
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
15. CONVÊNIO N.º 005/2003-TCM
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Convenente) e o Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.000.000/0001-91 (Banco).
OBJETO DO CONVENIO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a regulamentação da utilização pelo CONVENENTE do aplicativo BB DARF, disponibilizado pelo BANCO para a impressão, gerenciamento e a liquidação dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, por meio de arquivo remessa gerado pelo software.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONVENIO: 29/09/2003 a 28/09/2005.
DATA DA ASSINATURA : 29 de setembro de 2003;
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
16. CONVÊNIO N.º 006/2003-TCM
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Convenente) e o Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.000.000/0001-91 (Banco).
OBJETO DO CONVENIO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a regulamentação da utilização pelo CONVENENTE do aplicativo BB GPS, disponibilizado pelo BANCO para a impressão, gerenciamento e a liquidação das guias de contribuições previdenciárias - GPS, por meio de arquivo remessa gerado pelo software.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONVENIO: 29/09/2003 a 28/09/2005.
DATA DA ASSINATURA : 29 de setembro de 2003;
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
17. CONTRATO N.º 016/2003-TCM
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Convenente) e o Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.000.000/0001-91 (Banco).
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação, por parte do BANCO, dos serviços de disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de auto-atendimento e Internet, para usuários correntistas do BANCO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/09/2003 a 28/09/2005.
DATA DA ASSINATURA : 29 de setembro de 2003;
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
18. TERMO ADITIVO : 05/04
CONTRATO ORIGINAL: n.º 006/2000
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Master – Manutenção e Serviços Terceirizados Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.143.996/0001-10 e Inscrição Municipal n.º12149-PJ (Contratada);
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma subestação de 375 KVA (TRAFOS de 150 KVA e 225 KVA);
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais);
ADITIVOS ANTERIORES: Termo Aditivo 01/00, de 29/12/00, valor R$288,75; Termo Aditivo 02/01, de 31/12/01, valor R$ 316,20; Termo Aditivo 03/02, de 27/12/02, valor R$ 360,45 e Termo Aditivo 04/03, de 29/12/03, valor R$ 396,50
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do objeto e acréscimo ao preço do contrato original;
VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R$ 495,62 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.0070021.2008-3490.39.
DATA DA ASSINATURA : 27 de fevereiro de 2004
ORDENADOR RESPONSAVEL : Cons. Aloisio Augusto Lopes Chaves.
19. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
De conformidade com o parecer Nº JMG/185/2004 da Assessoria Jurídica desta Corte, declaro inexigível a licitação para contratação dos serviços da TECNOINF, objetivando a realização de treinamento de servidores do TCM no Open Acess Básico, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso IV, da lei nº 8.666/93.
Belém, 31 de março de 2004
CONSELHEIRO ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Presidente do TCM/PA
20. CONTRATO N.º 020/2003-TCM
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Convenente) e o Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.000.000/0001-91 (Banco).
OBJETO DO CONTRATO: concessão de empréstimos ou financiamentos, pelo Banco do Brasil, para aquisição de bens de consumo aos funcionários com mais de 06 (seis) meses de efetivo exercício no CONTRATANTE, mediante consignação em folha de pagamento ou débito em conta corrente.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/12/2003 a 31/12/2004.
DATA DA ASSINATURA : 17 de dezembro de 2003;
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
21. CONTRATO n.º 007/2004
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Valeverde Agência de Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.851.878/0001-54 (Contratada).
OBJETO DO CONTRATO : Prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de Passagens Aéreas nacionais e internacionais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2004 – TCM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 26 de abril de 2004 a 25 de abril de 2005.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 0103210102012.3390-33.
DATA DA ASSINATURA : 26 de abril de 2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves.
FORO: Da comarca de Belém do Pará.
22. CONTRATO n.º 009/2004
PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Service Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.120.589/0002-30 (Contratada).
OBJETO DO CONTRATO : Prestação dos serviços de limpeza e conservação do edifício sede e nos dois galpões anexos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará/TCM, incluindo o fornecimento de pessoal, equipamentos e o material necessário para a execução dos serviços.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art 24, IV, da lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 12 de fevereiro a 11 de junho de 2004.
VALOR MENSAL DO CONTRATO : R$ 8.606,76 (Oito mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 0310101122012529O2-3390.39.
DATA DA ASSINATURA : 12 de fevereiro de 2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves.
FORO: Da comarca de Belém do Pará.

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de maio de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) Processo nº 200002787-00
Responsável : Celso Lopes Cardoso
Origem : Prefeitura Municipal de Tucumã
Assuntó : Prestação de Contas de 1999
Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho
02) Processo nº 200204673-00
Responsável : Euclides de Araújo Lima
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Bujaru
Assunto : Prestação de Contas de 2001
Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho
03) Processo nº 9812271-00
Interessada: Veridiana Trindade de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
Assunto : Aposentadoria – Decreto nº 052, de 15.03.2001
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Republicado por ter saído com incorreção na Edição nº 30.191,de 13.05.2004
04) Processo nº 200212044-00
Interessada : Ana Célia Dantas Rodrigues
Origem : Instituto de Previdência Social do Município de Soure
Assunto : Aposentadoria – Decreto nº 097/02
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho
05) Processo nº 200309982—00
Interessados : Benedito Trindade, Werleid dos Santos da Trindade, Érica dos Santos da Trindade, Weberton dos Santos da Trindade,
Raimunda Eliene de Souza dos Santos e Wedson dos Santos da Trindade, respetivamente, concubino da "de cujos", e filhos da servidora falecida Sra. Helena de Souza dos Santos
Origem : Instituto de Previdência do Município de Baião
Assunto : Pensão – PORTARIA Nº 002/2003
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho
06) Processo nº 200300220-00
Interessada : Viviane da Costa Viana, filha da ex-servidora Maria Goreth Pereira da Costa
Origem : Instituto de Previdência do Município de Santarém.
Assunto : Pensão – PORTARIA Nº 024/2004, de 05.02;2004
Relator : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira
07) Processo nº 200101835-00
Interessados : Maria Madalena Rego Imbiriba, Simão da Conceição Rego Imbiriba e Heleno da Conceição Rego Imbiriba, viúva e filhos
menores respectivamente, do ex-servidor Simão Estelito Machado Imbiriba
Origem : Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto : Pensão – Portaria nº 289/2003, de 14.11.2003
Relator : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira
08) Processo nº 200309187-00
Interessados : Francisca Machado Justino Ferreira e Lucenildo Machado Justino Ferreira, viúva e filho do ex-servidor Luis Soares
Ferreira, respectivamente
Origem : Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto : Pensão – Resolução nº 031/2003
Relator : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de maio de 2004.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

SANDOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

SANDOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, torna público que requereu à SECTAM a renovação da L.O protocolada sob o nº 2004/125261, para atividade de fabricação de produtos de limpeza e polimento.

BERTIN LTDA

A Empresa Bertin Ltda. – CNPJ 01.597.168/0036-19, com atividade no município de Castanhal, através do Protocolo nº 004/97907, solicitou a sua Licença de Operação – LO.

CIKEL BRASIL VERDE S/A

EXTRAVIO
A Empresa CIKEL BRASIL VERDE S/A, CNPJ 03.501.232/0001-11, IE Nº 15.209.080-0, localizada à Rod. BR 010, Km 1564, S/N – Fazenda Poty Rural – Paragominas/PA.
Comunica o extravio do Livro de Registro de Utilização e Termos de Ocorrências Modelo 6 nº de Ordem 001, ficando o mesmo sem efeito.
EXTRAVIO
A Empresa CIKEL BRASIL VERDE S/A, CNPJ 03.501.232/0004-64, IE Nº 15.209.675-2, localizada à Rod. BR 010, Km 1564, S/N – Fazenda Rio Capim – Zona Rural – Paragominas/PA.
Comunica o extravio do Livro de Registro de Utilização e Termos de Ocorrências Modelo 6 nº de Ordem 001, ficando o mesmo sem efeito.

COSIPAR

COSIPAR SIDERURGIA CNPJ/MF nº 07.919.053/0001-50. Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Realizada em 06.05.04. Ás 08:00 horas, do dia 06.05.04, em sua sede social, em Marabá-Pa. Presidente: Luiz Carlos da Costa Monteiro e Secretário: Sergio de Andrada Figueiredo. Presença e Quorum: Presente a totalidade dos acionistas. Deliberações: Em AGE: Aprovada a criação da Filial em Barcarena a Rodovia Pa – 483 s/n. Parte – Porto Vila do Conde. Complexo Industrial. Município de Barcarena - Pa, no Ano-Calendário de 2004. Em AGO: Exame e Discussão, Votação e Aprovação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Parecer de Auditoria, do exercício social findo em 31.12.2003. A proposta apresentada pela Diretoria Executiva de fixação dos honorários mensais do Conselho de Administração em 15 (quinze) salários mínimos nacionais e distribuição aos acionistas de 30% (trinta por cento) do Lucro Liquido apurado. A presente Ata, redigida na forma prevista pelo art. 130 da Lei nº 6.404/76 foi lida, aprovada e transcrita em livro próprio sendo assinado pelos acionistas presentes. As 10:00 Horas, depois de lavrado em livro próprio, a mesma foi lida e assinada pelos acionistas presentes Marabá, 06 de Maio de 2004. E arquivada na Jucepa sob os nºs. 20000084828 e 15900265976 em 11.05.04. Gerson Peres Filho. Séc. Geral.

DEOZILDA A. LOPES DE L. INDÚSTRIA-ME

A empresa Deozilda A. Lopes de L. Indústria-ME, localizada na Av. Principal S/N, município de Novo Repartimento- PA, torna publico que requereu à renovação do seu Alvará de Funcionamento, junto ao SECTAM.

TAILÂNDIA IND. COM. E TRANSP. DE CARVÃO LTDA-ME

A empresa Tailândia Ind. Com. E Transp. De Carvão ltda-ME, localizada na Rod. PA 150, Km 135, Interior, Tailândia-PA, Torna publico que requereu à renovação do seu Alvará de Funcionamento, junto ao SECTAM.

ELIZEU FRANCISCO ZAVARIZE

Elizeu Francisco Zavarize, localizado à Marg. Dir. da Rod. BR 010 – Km 270 A 28 Km na Vic. Pingo de Ouro, município de Ulianópolis, Torna Publico que requereu à sua renovação da L. Operação junto ao SECTAM.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CONTINENTE LTDA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CONTINENTE LTDA, CNPJ nº 04.569.635/0001-65 TUCURUÍ (Pa) torna pública que recebeu da SECTAM a renovação a Licenciamento Operacional (L.O) nº 044/2004 com validade em 13/01/2005 para exercer a atividade de Industria de Madeira serrada.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0647

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PARÁ – AMAPÁ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PARÁ – AMAPÁ
CONTRATO PRIVADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA.

CONTRATANTE:CRMV-PA/AP
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ
O Contratante fixa o salário do contratado em R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) mensais.
A presente prestação de serviços não reduz a possibilidade do contratado assumir qualquer outra função em outro órgão Esse presente contratado de prestação de serviços de Consultoria Fiscal e Tributária, tem como característica de contrato de prestação de serviço prestado de por tempo determinado de um ano podendo ou não ser renovado por igual período. A vigência do presente contrato é do dia 10/05/2004 á 10/05/2005.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PARÁ – AMAPÁ
CONTRATO PRIVADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.

CONTRATANTE:CRMV-PA/AP
CONTRATADO: PEDRO PAULO CHERMONT DA MOTA JÚNIOR
O Contratante fixa o salário do contratado em R$ 900,00 (novecentos reais) mensais.
A presente prestação de serviços não reduz a possibilidade do contratado assumir qualquer outra função em outro órgão Esse presente contratado de prestação de Serviços de Assessoria Jurídica especializada nas áreas de Direito Civil e Trabalhista tem como característica de contrato de prestação de serviço prestado de por tempo determinado de um ano podendo ou não ser renovado por igual período. A vigência do presente contrato é do dia 10/05/2004 á 10/05/2005.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PARÁ – AMAPÁ
CONTRATO PRIVADO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E OUTROS SERVIÇOS.

CONTRATANTE:CRMV-PA/AP
CONTRATADA: AVIZ TUR LTDA
O presente tem como objetivo o fornecimento de Passagens Aéreas, regionais, nacionais e internacionais, reservas em hotéis, aluguel de carros e ônibus, fretamento de aeronaves. Com prazo de pagamento de 20 (vinte) dias a partir da emissão dos bilhetes. Com compromisso de utilizar sempre a rota mais econômica. A vigência do presente contrato é do dia 10/05/2004 á 10/05/2005.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PARÁ – AMAPÁ
CONTRATO PRIVADO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E OUTROS SERVIÇOS.

CONTRATANTE:CRMV-PA/AP
CONTRATADA: ASSISTÊNCIA JURÍDICA – SERPUJA
O valor do presente é de R$ 50,00 (cinqüenta reais) mensais.
A Contratada se compromete a entregar na sede do Contratante quaisquer publicações que constar o nome do CRMV-PA/AP, no prazo de 24 horas a partir da data da publicação no Diário Oficial/PA e no Diário da Justiça/PA. A vigência do presente contrato é do dia 20/04/2004 á 20/04/2005.

JEAN DAVID SALES RODRIGUES - MADEIRAS

Empresa: Jean David Sales Rodrigues - Madeiras, torna público que recebeu da SECTAM sua L de O., nº 608/2004, validade 12/05/2005, para atividade de desdobro de 30 (trinta) m³ dia de madeira em toras para produção de madeira serrada., End: ROD. BR. 316, Rua Adelaide Santonino, s/n.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CATARINENSE LTDA

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CATARINENSE LTDA, CNPJ 15.310.642/0001-64, I.E 15.131.463-2, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU Á SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO-AMBIENTE – SECTAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ATÉ A DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2005, PARA A ATIVIDADE DE DESDOBRO MÉDIO DE 75 M3/DIA DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SEU BENEFICIAMENTO, NA ROD. PA-150, KM-130, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ.

ANTONIO LOPES DE ANGELO

EU, ANTONIO LOPES DE ANGELO, comunico a Séc. Exec. De Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM para Licença de Operação Rural, da minha prop. Fazenda Ana Emilia, no Município de Rondon do Pará - PA, pra Atividade Agropecuaria.

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A.

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A. CNPJ/MF nº 33.478.009/0001-61 NIRE nº 15300016916. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Realizada em 13 de abril de 2004.DIA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de abril de 2004, às 09:00 horas, reuniram-se na sede da sociedade, na Av. Presidente Vargas, nº 112, Belém, Estado do Pará. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: lavrada sob a forma de sumário foi convocada mediante Editais publicados nos dias 25, 26 e 29 de março de 2004, no Diário Oficial do Estado do Pará, e no jornal Diário do Pará. PRESENÇAS: Acionistas representando 99,96% do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. MESA: José Carlos Fragoso Pires, Presidente e Norma Fragoso Pires de Azevedo Garcia, Secretária.- ORDEM DO DIA – a) Eleição de membro do Conselho de Administração, e b) Assuntos de ordem geral. DELIBERAÇÕES: I) É aprovada a eleição de *Rafael Fragoso Pires*, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 536.556.057-49 e da Carteira de Identidade nº 04.112.029-6, expedida pelo IFP/SSP/RJ em 20/09/1979, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, com escritório na Av. Venezuela nº 110, 5º andar, Cais do Porto, ao cargo de membro do Conselho de Administração sendo empossado neste ato , passando o Conselho de Administração a ter a seguinte composição: Presidente do Conselho: *José Carlos Fragoso Pires*, brasileiro, divorciado, armador, portador da carteira de identidade nº 919.295, expedida pelo IFP/SSP/RJ em 24/02/1964, inscrito no CPF/MF sob nº 002.321.307-87, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 284, apto. 702, Flamengo; Vice-Presidente do Conselho: *Norma Fragoso Pires de Azevedo Garcia*, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 04146091-6, expedida em 02/04/1982, CPF/MF nº 633.614.857-20, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Itaipava, nº 18, apto. 403, Jardim Botânico; Conselheiros: *Rafael Fragoso Pires*, acima qualificado, *Evangelina Fragoso Pires Mascarenhas*, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 04845904-4, expedida pelo IFP/SSP/RJ, CPF nº 745.722.617-68, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Rua do Inglês de Souza, nº 132, Jardim Botânico e *Maurício Mockel Paschoal*, brasileiro, casado, militar reformado, portador da carteira de identidade nº 55.295, expedida em 12/02/1987, pelo Ministério da Marinha, CPF nº 023.223.587-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 224, apto. 301, Flamengo; II) A Assembléia Geral Extraordinária soberana em suas decisões deu posse ao Conselheiro eleito; III) Fica determinada a verba anual da Administração, englobando Conselho de Administração e Diretoria, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) retroagindo a 02 de fevereiro de 2004; IV) Os honorários mensais globais serão posteriormente fixados; informou ainda o Sr. Presidente do Conselho que deixou de ser eleito o Diretor Comercial, cujo cargo ficará vago até a próxima AGO, autorizando, desde já todas as providências necessárias para implementar a deliberação aprovada, tudo de acordo com o Estatuto Social em vigor. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a Assembléia, não sem antes determinar a mim, Secretário, que lavrasse esta ata, que vai por mim e pelo Presidente da Mesa assinada. Belém, 13 de abril de 2004. Assinaturas: José Carlos Fragoso Pires, Presidente e Norma Fragoso Pires de Azevedo Garcia, Secretária. Confere com original lavrado em livro próprio.José Carlos Fragoso Pires - Presidente -Norma Fragoso Pires de Azevedo Garcia – Secretária.Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000084843, em 11/05/2004.Gerson Peres Filho – Secretário Geral.

FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 001/2004.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2004-CPL/FIDESA.
Convenentes: Fundação Instituto para o Desenvolvimento da Amazônia – CNPJ nº 01.971.267/0001-99 e Universal Turismo Ltda. CNPJ nº 63.797.328/0001-09
Objeto: Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, com Expedição de Bilhetes de Passagens Aéreas das Companhias Nacionais, para Vôos de Âmbito Nacional.
Vigência: 05.05.2004 até 30.12.2004.
Valor Global Estimado: R$ 119.278,60 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.571.0012.4386.0001. Ministério da Saúde UG: 257001, Gestor: 00001.
Fonte de Recurso: 0151
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 05.05.2004.
Signatários: Marlene Coeli Vianna, Presidente – CPF nº 000.434.192-91; Francisco Carlos Teixeira de Souza, Sócio-Diretor – CPF nº 047.747.792-53.

IBM-IND.,BENEFICIADORA DE MADEIRA LTDA

IBM-IND. BENEFICIADORA DE MADEIRA LTDA, CNPJ nº 04.018.715/0001-22 TUCURUÍ (Pa) torna pública que recebeu da SECTAM a renovação à ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO (A A) nº 059/2004 com validade em 11/02/2005 para exercer a atividade de Industria de Madeira serrada.

ELIZETE AGNESI DE ALMEIDA-EPP

ELIZETE AGNESI DE ALMEIDA-EPP, CNPJ nº 03.788.711/0001-60 TUCURÍ(Pa) torna pública que recebeu da SECTAM a renovação a Licenciamento Operacional (L.O) nº 567/2004 com validade em 03/05/2005 para exercer a atividade de Industria de Madeira serrada.

INCOMACO IND. E COM. DE MADEIRAS COSTA LTDA

INCOMACO IND. E COM. DE MADEIRAS COSTA LTDA, CNPJ nº 04.493.170/0001-06 TUCURUÍ (Pa) torna pública que recebeu da SECTAM a renovação a ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO (A.A) nº 116/2004 com validade em 03/05/2005 para exercer a atividade de Industria de Madeira serrada,
da e seu beneficiamento, End: Margem Esquerda do Rio Jaburu, Breves/Pa.

RIOMAR CONSERVAS LTDA

RIOMAR CONSERVAS LTDA, CNPJ nº 05.850.086/0004-08, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Localidade Areias sn°, Município de Melgaço, Estado do Pará.
RIOMAR CONSERVAS LTDA, CNPJ nº 05.850.086/0004-08, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº. 681/2003, com validade até 29/05/2004, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Localidade Areias sn°, Município de Melgaço, Estado do Pará.

SANTÁGUA – SANTARÉM ÁGUAS LTDA

SANTÁGUA – SANTARÉM ÁGUAS LTDA CNPJ: 02.936.020/0001-02, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Instalação nº 053/04, com validade até 11/mai/2005, para implantação de infra-estrutura para envase de água mineral natural no município de Santarém-PA.

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos todos os Associados do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Pará, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de maio de 2004 em primeira convocação ás 18:00 h em segunda convocação ás 18:30 com qualquer número de associados presentes, em sua sede, sito a Av. Assis de Vasconcelos, n.º 359, Ed. Casa do Comércio, Sala 202, a fim de elegerem 04 (quatro) representantes, 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes dos empregadores na COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA INTERSINDICAL de ANANINDEUA a ser instaurada em conjunto com o Sindicato Laboral da Categoria em Ananindeua - Pa. As inscrições estarão abertas até ás 19:00 horas do dia 17 de Maio de 2004, na Secretaria do Sindicato Patronal, sito à Av. Assis de Vasconcelos, 359, sala 203 .
Belém, 13 de maio de 2004.
DRª Oscarina Novaes da Silva
Presidente do SHRBS/PA

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, CNPJ 04.934.055/0001-20 – Rodovia Br 316 Km 7,6 – Ananindeua – Pa, torna público que esta solicitando da SECTAM, a licença de operação para as atividades de produção de garrafas PET e de rolhas metálicas.

POSTO E HOTEL UNIÃO 2R LTDA

A Empresa Posto e Hotel União 2R Ltda, inscrita cnpj nº 03.724.541/0001-50, comunico o publico em geral, que dei entrada junto a Séc. Exec. De Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM para Licença de Funcionamento, do posto de Gasolina, estabelecido em Abel Figueiredo- PA.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

TRAMONTINA BELÉM S/A.

TRAMONTINA BELÉM S/A. CNPJ Nº 14.068.605/0001-29 Extrato da Ata da A.G.O. Em 23.04.2004, às 10:00 h., na sede social da empresa, no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 à 8, em Belém-PA., compareceram acionistas representando mais de 2/3 do Capital Votante, conforme livro de Presenças de Acionistas, para deliberarem sobre o seguinte: As contas dos administradores, as demonstrações financeiras e todos os atos administrativos, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2003 e publicado conforme determina a Lei; O prejuízo verificado no exercício no valor de R$ 3.400.796,66, que será absorvido nos próximos exercícios, de acordo com artigo 189 § único da Lei 6404/76; A fixação dos honorários do Conselho de Administração, na importância global de até R$ 5.000,00 mensais, e da Diretoria Executiva, a importância global de até R$ 85.000,00 mensais, que serão individualizados em reunião do mesmo Conselho. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 23.04.04, aprovada por unanimidade tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado da JUCEPA sob o nº 20000084841 do dia 11.05.2004 a) Gerson Peres Filho - Secretário Geral.

U.B.NOVELINO COMÉRCIO

U.B.NOVELINO COMÉRCIO inscrita no CNPJ sob o nº 34.788.181/0001-75, instalada na Rod BR-316 Km 77, São Francisco do Pará/Pa, torna público que solicitou da SECTAM a renovação de sua L.I. válida até 07/07/2004 pelo prazo de um ano, para troca de tanques e instalações em geral no endereço acima.

SUPER POSTO TRIÂNGULO

SUPER POSTO TRIÂNGULO CNPJ sob o nº 03.160.149/0001-26, instalada na Av. 1º de Dezembro 262-A, Marco, Belém/Pa, torna público que solicitou da SECTAM a renovação de sua L.I. nº 089/03 pelo prazo de um ano para troca de tanques e instalações em geral no endereço acima.

POSTO JBS SANTOS

POSTO JBS SANTOS CNPJ sob o nº 03.042.513/0001-53, instalada na Rod. PA 150, Km 130 s/nº, Tailândia/Pa, torna público que solicitou da SECTAM a renovação de sua L.I. nº 078/03 pelo prazo de um ano para troca de tanques e instalações em geral no endereço acima.
POSTO JBS SANTOS CNPJ sob o nº 03.042.513/0002-34, instalada na Av. Tancredo Neves s/nº, Centro, Goianésia do Pará/Pa, torna público que solicitou da SECTAM a renovação de sua L.I. nº 077/03 pelo prazo de um ano para troca de tanques e instalações em geral no endereço acima.

RAUL SILVA E FILHO

RAUL SILVA E FILHO CNPJ sob o nº 63.852.065/0001-85 torna público que requereu à SECTAM a renovação de sua L.I. nº 079/03 pelo prazo de um ano para a atividade de troca de tanques comuns para ecológicos na Rod BR 422, Km 07, s/nº, Tucuruí/Pa.

VERBRAS IND. E COM. DE TINTAS LTDA.

Verbras Ind. e Com. de Tintas Ltda., loc. na Br316-Km25,Canutama-Benevides-PA, CNPJ:07.727.035/0002-57 e IE: 15.216.666-1 torna público que requerem à SECTAM a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental para atividade de fabricação e comercialização de tintas e massas PVA, produção 156.000 l/mês.

AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S.A.

CNPJ: 04.882.908/0001-27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 27 de maio de 2004, às 9 horas, em primeira convocação, na sede social – Fazenda Piquiá, distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, no Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Leitura, discussão e votação do Relatório de Diretoria, Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro dos anos de 2000, 2001, 2002 e 2003; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se for o caso; 3) Outros assuntos de interesse social. Os documentos de que trata o art. 133 da Lei das Sociedades Anônimas acham-se à disposição dos acionistas na sede da companhia.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Unificação das classes de ações preferenciais A, B, C e D em uma só classe PN; 2) Agrupamento das ações na proporção de 1.000/1; 3) Consolidação do Estatuto Social; 4) Outros assuntos de interesse social.
Santana do Araguaia, 14 de maio de 2004
A) Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

(PROC. N.º 977409-00) De Notificação. A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Breves-PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 099/2002, bem como pelas normas contidas na Lei Complementar n.º 001/2001 (Código Tributário Municipal), NOTIFICA, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ESTÁCIO, Prefeito Municipal de Breves, no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de 15(quinze)dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura a importância de R$ 54.472,77(cinqüenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)julgado em débito no processo de Tomada de Contas relativo à infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa à Prefeitura Municipal de Breves-PA do competente comprovante de recolhimento. Breves, 18 de março de 2004. ELIZABETH MARIA DA SILVA LIMA-Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

A M. FILGUEIRA DE OLIVEIRA MADEIRAS-EPP

A.M. FILGUEIRA DE OLIVEIRA MADEIRAS-EPP, CNPJ nº 02.854.568/0001-03 BREU BRANCO (Pa) torna pública que solicitou da SECTAM a renovação a Licenciamento Operacional (L.O) para exercer a atividade de Industria de Madeira serrada.

MADEIREIRA ALTO GIRO LTDA-EPP

MADEIREIRA ALTO GIRO LTDA-EPP, CNPJ nº 05.939.621/0001-59 TUCURUÍ (Pa) torna pública que solicitou da SECTAM a renovação a Licenciamento Operacional (L.O) para exercer a atividade de Industria de Madeira serrada.

JOSÉ CARLOS EPIFÂNIO DA PENHA – EPP

José Carlos Epifânio da Penha – EPP. CNPJ 03.198.784/0001-00.
Torna-se público que recebeu da SECTAM a L.O nº622/2004, com Validade de: 01/08/2004 a 31/07/2005. Para atv desd. de madeira. Gioanésia do Pa.

L. A MADEIRAS LTDA. EPP

L. A madeiras Ltda. EPP, CNPJ 04.306.784/0001-31. Torna - se público que recebeu da SECTAM a L.O de nº619/2004 com validade de: 15/07/2004 a 14/07/2005. Para atv de desd. de madeira. Goianésia do Pa.

FRANCISCO M. DA SILVA

Francisco M. da Silva – EPP CNPJ 03.775.047/0001-15. Torna-se público que recebeu da SECTAM a L.O de nº620/2004 com validade de:10/06/2004 a 09/06/2005. Para atividade de desd. de madeira. Goianésia Pa.

JOSÉ MAURÍCIO BICALHO DIAS

José Mauricio Bicalho Dias - CPF: 000.320.266-68 I.E.:15.144.003-4, Rod. PA 278 km 68 Estrada Redenção Cumarú km 45 em Cumarú do Norte. Torna público que recebeu da SECTAM a L.I.: nº 028/04 com validade até 11/03/05 para a atividade de pecuária de corte em 851,00 há c/sistema de cria, recria e engorda na propriedade rural que possui área total de 4.426,50 há, Região do Rio Liberdade lote 491.

MACE MÓVEIS LTDA.

Mace Móveis Ltda., CNPJ: 22.989.586/ 0001-00, I.E: 15.139.095-9, Localizada no Distrito Industrial , Lt. 2 e 3, Setor C, Qd. 7, Ananindeua-Pa, torna público que requereu da SECTAM protocolo n.º 43462 em 24.02.2003 para obtenção da renovação da licença de Operação.

MADEIRAS MAINARD LTDA

Madeiras Mainard LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renov. da sua L.O. Nº 460/2004 Val. Até 29/03/2005 para atividade de desdobro de 80 (oitenta)m³ dia de madeira em toras para produção de madeira serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n.º 064/04/CPL/SEVOP - Modalidade Tomada de Preços n.º 011/04/CPL/SEVOP - Abertura dos envelopes: 28/05/2004 às 09:00 horas – Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem superficial em vias urbanas do bairro Morada Nova, Marabá, Pará – Visita Técnica: 25/05/2004 às 10:00 Horas – Recursos: Ministério das Cidades/CAIXA/PMM - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP) Rodovia Transamazônica Km 5,5 – Nova Marabá – Fones/FAX: (94)322-2827/2931/3092 – Valor do Edital = R$ 50,00.
Marabá (PA), 13 de maio de 2004
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n.º 065/04/CPL/SEVOP - Modalidade Tomada de Preços n.º 012/04/CPL/SEVOP - Abertura dos envelopes: 28/05/2004 às 10:00 horas – Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem superficial em vias urbanas do bairro São Félix I e II, Marabá, Pará – Visita Técnica: 25/05/2004 às 10:00 Horas – Recursos: Ministério das Cidades/CAIXA/PMM - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP) Rodovia Transamazônica Km 5,5 – Nova Marabá – Fones/FAX: (94)322-2827/2931/3092 – Valor do Edital = R$ 50,00.
Marabá (PA), 13 de maio de 2004
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n.º 066/04/CPL/SEVOP - Modalidade Tomada de Preços n.º 013/04/CPL/SEVOP - Abertura dos envelopes: 31/05/2004 às 08:00 horas – Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Vila Brejo do Meio, Marabá, Pará – Visita Técnica: 25/05/2004 às 15:00 Horas – Recursos: Ministério das Cidades/CAIXA/PMM - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP) Rodovia Transamazônica Km 5,5 – Nova Marabá – Fones/FAX: (94)322-2827/2931/3092 – Valor do Edital = R$ 50,00.
Marabá (PA), 13 de maio de 2004
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n.º 067/04/CPL/SEVOP - Modalidade Tomada de Preços n.º 014/04/CPL/SEVOP - Abertura dos envelopes: 31/05/2004 às 11:00 horas – Objeto: Obras de drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Km-7 no núcleo Nova Marabá, Marabá, Pará – Visita Técnica: 26/05/2004 às 10:00 Horas – Recursos: Fundação Nacional de Saúde/PMM - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP) Rodovia Transamazônica Km 5,5 – Nova Marabá – Fones/FAX: (94)322-2827/2931/3092 – Valor do Edital = R$ 50,00.
Marabá (PA), 13 de maio de 2004
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n.º 068/04/CPL/SEVOP - Modalidade Tomada de Preços n.º 015/04/CPL/SEVOP - Abertura dos envelopes: 31/05/2004 às 15:00 horas – Objeto: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Vila Santa Fé, Marabá, Pará – Visita Técnica: 24/05/2004 às 09:00 Horas – Recursos: Fundação Nacional de Saúde/PMM - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP) Rodovia Transamazônica Km 5,5 – Nova Marabá – Fones/FAX: (94)322-2827/2931/3092 – Valor do Edital = R$ 50,00.
Marabá (PA), 13 de maio de 2004
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

Prefeitura Municipal de Uruará-Tomada de Preços nº002/04,Objeto Aquisição de combustível,sendo:16.100 lts de gasolina e 93.500 lts de óleo diesel,Abertura: 02 de junho de 2004,ás 9hs- Local e Informações: Prefeitura Mun. de Uruará- Av. Perimentral Norte,nº526-Centro- Uruará-PA,13 de maio de 2004 a Comissão.

S.A. BITAR IRMÃOS

S.A. BITAR IRMÃOS – CNPJ nº 04.920.450/0001-53 - S.A. BITAR IRMÃOS- Sociedade anônima de capital fechado convoca seus acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 25 de maio 2004, com início às 09:00 hs na sede social da empresa à Rod.BR 316 – Km 4 – Ananindeua - PA, a fim de deliberarem: AGO: Exame, discussão, votação e aprovação do relatório da Diretoria, demonstrações contábeis e financeiras do exercício encerrado em dezembro de 2003. Em AGE o que ocorrer. Neste Edital comunicamos que a documentação do exercício encerrado em 2003 está a disposição dos srs. Acionistas no horário comercial no endereço Rod. BR 316 Km 4 – Ananindeua – PA. Ananindeua, 14 de maio de 2004. Miguel de Paulo R.Bitar

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.192

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
14 de maio de 2004

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA-1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 026/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.39.00.002078-5 FGTS
AUTOR :JOAO GARCIA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : Considerando-se que os dados documentos do autor JOSÉ CARLOS MARINHO DA SILVA constantes de f. 216 coincidem com os de f. 38m recebo a ausência de manifestação como renúncia ao exercício da pretensão executória, declarando extinta a execução em relação a ele, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil.Retifique-se a autuação. Apesar da omissão da condenação em juros moratórios, de acordo com a súmula n. 254 do Supremo Tribunal Federal, aqueles são incluídos na liquidação, embora omisso o pedido inicial ou a condenação, uma vez que são devidos por serem consectários lógicos da condenação, sob pena de enriquecimento ilícito do devedor. Assim, intime-se a Caixa para depositar os juros de mora devidos aos autores, complementando o valor depositado para cumprimento do julgado, no prazo de 30 dias.
1999.39.00.002577-4 FGTS
AUTOR :RAIMUNDO DE SOUSA BARROS E OUTROS
ADVOGADO: PA0004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Diante da renúncia informada a f. 173, torno sem efeito a primeira parte do despacho de f.172. 2.Consoante dispõe o art. 644 c/c 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60(sessenta) dias.
1999.39.00.003185-7 FGTS
AUTOR : THOME JOSE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA0004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. :1.Diante da renúncia informada a f. 164, torno sem efeito a primeira parte do despacho de f. 163.2.Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.3. Apresentada a comprovação nos autos, abra-se vista aos autores para manifestação, no prazo de 20 dias.
1999.39.00.005046-1 FGTS
AUTOR : MARIA ISMENIA MATINI SANTOS
ADVOGADO: PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Intime-se a Caixa para que apresente o termo de adesão/transação firmado pela autora, no prazo de 20 dias, para fins de homologação. Eventual equívoco na informação de fl. 150/151, cumpra a Caixa o julgado em relação à autora, no prazo assinalado.
2000.39.00.008762-8 FGTS
AUTOR : ANSELMO AUGUSTO SIMOES E OUTROS
ADVOGADO: PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :1- Intime-se a Caixa para que apresente o termo de adesão/transação firmados pelos autores EDUARDO SÉRGIO QUEIROZ VELUZ GOUVEA, PAULO ROBERTO VIDIGAL DE SANTANA e SUZANA PESCE DE MATTOS CARDOSO, no prazo de 15 dias. Eventual equívoco na informação de fl. 216, cumpra a Caixa o julgado em relação aos referidos autores, no prazo assinalado. 2- Decorrido o prazo acima, dê-se vista aos autores alencados à fl.215 sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS sobre os honorários depositados para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. 3- A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.4- Tendo em vista a sucumbência recíproca não há honorários a serem executados.
2000.39.00.009111-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCA MARIA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :1 - Em face da sucumbência recíproca, fl. 208, deixo de apreciar a petição de fls. 225/226.2 - Intime-se a Caixa para que apresente o termo de adesão/transação firmado pelos autores FAUSTINO FREITAS GALVÃO, FRANCISCA MARIA DA SILVA, FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS e FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, no prazo de 20 dias, para fins de homologação.3 - Eventual equívoco na informação de fl. 220, cumpra a Caixa o julgado em relação aos referidos autores, no prazo assinalado.4 - Com relação aos extratos das contas vinculadas dos autores FRANCISCA FÉLIX DA SILVA OLIVEIRA, FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE LIMA e FRANCISCO CARLOS FERREIRA DE SOUSA, oficie-se às agências do Banco do Brasil, o primeiro na agência Central em Belém e os dois últimos na agência de Vila Pacal no Município de Prainha, determinado que as mesmas forneçam os extratos dos autores no período de janeiro de 1989 a abril de 1990, até o encerramento de suas contas.Manifeste-se o autor sobre a documentação apresentada pela Caixa à fl.227/229.Apresentado e juntado os extratos solicitados no item 4, dê-se vista aos autores.
2000.39.00.010633-3 FGTS
AUTOR : MARIA MADALENA LOBATO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :1. Intime-se a Caixa para que apresente o termo de adesão firmado pelos autores JACKSON DOS REIS MORAIS, JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA IDA FRANÇA SANTIAGO, MARIA MADALENA LOBATO BARBOSA e PEDRO BARBOSA PINHEIRO enumerados à fl. 152, no prazo de 15 dias. Eventual equívoco na informação de fl. 216, cumpra a Caixa o julgado em relação aos referidos autores, no prazo assinalado. Manifeste-se o autor DIRSÉLIO GAIA FRANÇA sobre o declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo.
2000.39.00.011659-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : VICENTE DE PAULA QUEIROZ
EXCDO : MARIA DE BELEM DA SILVA QUEIROZ
DESP.: Vista à Caixa sobre a 2º certidão de f. 153/v para requerer o que entender de direito, em 10 dias.
2000.39.00.013887-5 FGTS
AUTOR : ALMIRA ISABEL DA SILVA
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. Apresente a CEF a planilha discriminada de cálculo, esclarecendo se os juros de mora apresentados à f. 203 incidem a partir da citação ou do trânsito em julgado da decisão. 2. Indefiro o pedido de levantamento imediato dos valores depositados. O comando da sentença encerra obrigação de fazer – creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa à f. 203. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista.
2002.39.00.010456-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : ALVARO DA SILVA LIMA JUNIOR
EXCDO : IZAURA GORET DE SOUZA OLIVEIRA
EXCDO : FLORECIR APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
EXCDO : JOSE CIRILO DE SOUZA
EXCDO : JOVICENCIA ALVES NEVES
EXCDO : MANOEL CORREA CAMPELO FILHO
EXCDO : NARA ALICE DE SOUZA PEREIRA
EXCDO : PATRICK WANZELLER VAZ
EXCDO : RAIMUNDO TAVARES DE SOUZA
EXCDO : PEDRO BRANDAO DE SOUZA
EXCDO : OZIEL DO CARMO MELO
EXCDO : MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA
EXCDO : JULIO DOS SANTOS MIRANDA
EXCDO : JOSE EDINELSON DOS SANTOS
EXCDO : JOAO BATISTA DE FATIMA OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00000450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
DESP.: Diante do noticiado à f. 526, 2º parágrafo, diga a Caixa se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Caso positivo, deverá se manifestar conclusivamente sobre o item 1, do despacho de f. 525. Prazo: 10 dias.
2003.39.00.000473-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JOSE RIBAMAR PEIXOTO
DESP. Intimem-se as autoras para fins de recebimento dos presentes autos, nos termos do art. 872 do CPC, no prazo de 5 dias. Esgotado o prazo, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2003.39.00.001087-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA
DESP.: Considerando que antes da citação editalícia devem ser esgotados todos os meios razoáveis para o chamamento pessoal do réu, sob pena de nulidade da citação, digam a Caixa e a Emgea quais as providências que adotaram na tentativa de localizar o réu, devendo, inclusive, diligenciar junto aos órgãos públicos (Detran, Receita Federal, etc.) a fim de obter informações sobre o endereço atual do requerido. Prazo: 10 dias.
2003.39.00.001283-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : NAIF ANTONIO MORAES GOMES
ADVOGADO: PA00003961 - ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
DESP. :Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.
2003.39.00.003882-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : GLADYS SOLANGE SILVA ARAUJO
EXCDO : WILLIANS MATOS DE ALMEIDA ARAUJO
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
DESP. : Vista à Caixa sobre a certidão de f. 70/v para requerer o que entender de direito, em 10 dias.
2003.39.00.005881-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00011036 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
REU : SARAIVA MARTINS DE PONTES SOUZA
DESP. :Intimem-se as autoras para fins de recebimento dos presentes autos, nos termos do art. 872 do CPC, no prazo de 5 dias. Esgotado o prazo, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2003.39.00.006664-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : CELIA MARIA GOMES DE PINHO
DESP. ; Diante da notícia de que o requerido não reside no endereço indicado na peça exordial, diligencie a Caixa a fim de informar o atual endereço do mesmo para fins de citação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 282, II c/c art. 284 do CPC.
2003.39.00.006729-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : ROSALY SILVA QUADROS DA SILVA
DESP. : 1.Reclassifique-se a ação para 4.100. 2.Após, cite(m)-se para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora.
2003.39.00.006822-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA0003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
REU : ANTONINO DA ROCHA LEONARDO
DESP. :Intimem-se as autoras para fins de recebimento dos presentes autos, nos termos do art. 872 do CPC, no prazo de 5 dias. Esgotado o prazo, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2003.39.00.006823-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA0003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
REU : MARIO HENRIQUE LEVY LOBO
DESP. :Intimem-se as autoras para fins de recebimento dos presentes autos, nos termos do art. 872 do CPC, no prazo de 5 dias. Esgotado o prazo, arquivem-se os

DOCUMENTO ILEGÍVEL

autos, com baixa na distribuição.
2003.39.00.006825-0 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA0003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
REQDO. : RAUL FERNANDO LIMA NOVAES OLIVEIRA
DESP. :Intimem-se as autoras para fins de recebimento dos presentes autos, nos termos do art. 872 do CPC, no prazo de 5 dias. Esgotado o prazo, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2003.39.00.007410-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : PAULO CESAR SENA BRASIL
DESP. Intimem-se as autoras para fins de recebimento dos presentes autos, nos termos do art. 872 do CPC, no prazo de 5 dias. Esgotado o prazo, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2003.39.00.010975-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO. : JOAO PEREIRA DA COSTA
DESP. : Diante da notícia de que o requerido não reside no endereço indicado na peça exordial, diligencie a Caixa a fim de informar o atual endereço do mesmo para fins de citação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 282, II c/c art. 284 do CPC.
95.00.03643-6 FGTS
AUTOR : EDSON DE NAZARE AMERICO LOUZADA
ADVOGADO: - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
DESP. :1.O comando da sentença encerra obrigação de fazer – creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista.2.A Caixa foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos, baseando-se, inclusive, no extrato apresentado pelo próprio autor a f. 210. Eventual discordância deverá ser apresentada pela parte, juntando os seus cálculos.Assim, reabro o prazo de 20 dias para que o autor se manifeste sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, apresentando, se for o caso, memória discriminada e atualizada de cálculo, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil.A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
96.00.05149-6 TRIBUTARIA
AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA - AEBA
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : FAZENDA NACIONAL
DESP. : Aguarde-se por mais 45 dias para que a autora cumpra o despacho de f. 184. Decorrido o prazo in albis, arquive-se.
1997.39.00.004797-2 PREVIDENCIARIO
AUTOR : MIGUEL DE ARAUJO GOMES NENO
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROC. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESP. :Complemente o autor o valor (R$12,70) correspondente ao porte de remessa e retorno da apelação, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil.Cumprindo o apelante a determinação acima, fica recebida a apelação interposta às 388/395, abrindo-se vista ao INSS para apresentação das contra-razões, remetendo-se os autos, em seguida, com ou sem manifestação, ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Caso contrário, conclusos.
1998.39.00.003105-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PERGENTINO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Aguarde-se por mais 60 dias para que o autor cumpra o despacho de f.66, item 1. Decorrido o prazo in albis, arquive-se.
1999.39.00.001112-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS NORBERTO DA CRUZ VILLAS E OUTROS
ADVOGADO: PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
ADVOGADO: PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP. :1.Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.041198-1/PA, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral, 17.12.2003), que palmilha o entendimento de que "o art. 14, § 3º da Lei nº 9.289/96 somente é aplicável quando a sentença é ilíquida, necessitando ser liquidada por arbitramento ou por artigos, porque, somente nessas situações, o valor da causa é estimativo. A liquidação por arbitramento ou por artigos, únicas atualmente existentes, é que definem o valor correto da causa, ensejando, assim, a satisfação das custas processuais reais. Não existe liquidação por cálculos aritméticos", modifico a posição anteriormente adotada para rever a decisão de f. 151, segunda parte, final, determinando o prosseguimento do feito.2.Defiro a dilação de prazo requerida pelos autores (f. 152), por 90 (noventa) dias.3.Decorrendo o prazo in albis, arquivem-se os autos.
1999.39.00.002387-4 FGTS
AUTOR : JOSE LUIZ DA ROCHA BAIA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :Regularmente intimado, às fls. 132/133, o autor não se manifestou sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, extinguindo-se o processo através da sentença de fl. 133. Ora, o recurso cabível contra sentença faz-se através da apelação, como esta não foi interposta pelo autor, ocorreu a preclusão temporal desse direito, transitando em julgado a referida sentença.Arquivem-se.
1999.39.00.008387-4 OUTRAS
AUTOR : JOAO PITTA XAVIER
ADVOGADO: PA00007152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Vista ao autor sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2002.39.00.003183-0 TRIBUTARIA
AUTOR : TELEVISAO LIBERAL LTDA
ADVOGADO: PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
REU : FAZENDA NACIONAL
DESP. :Recebo a apelação interposta pela Fazenda Nacional às f. 272/289, apenas no efeito devolutivo.Vista ao autor para apresentação das contra-razões.Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2003.39.00.003068-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : REGINA CELIA LIMA ALBUQUERQUE
ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
DESP. :Indefiro o pedido de suspensão do processo. Nos termos do v. acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região:"PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO REGIDA PELO CPC.
1. Não sendo encontrado o devedor, ou bens do seu patrimônio para arresto ou penhora, em garantia a execução, não se apresenta viável a extinção do processo, nos termos do art. 267, II, combinado com o artigo 598 do CPC.2. Para que se possa conciliar o interesse da justiça em tirar de tramitação um feito provisoriamente ineficaz e o interesse da parte em não perder o seu crédito, aplica-se, em extensão, o disposto no artigo 40 da lei 6.830/80.3. Arquivamento da execução, sem baixa na distribuição. 4. Apelo provido, para anular-se a sentença da extinção." (AC 01210851/DF, Relatora a Dr.ª Juíza Eliana Calmon, Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 4-12-89).Em face do exposto, determino o arquivamento provisório dos autos, em similaridade ao disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.
2003.39.00.003878-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : MARIA SUELY FERNANDES REYMAO
ADVOGADO: PA00005941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
DESP. :Instada a se manifestar sobre a não localização da executada (f. 105), a Caixa deixou fluir o prazo sem manifestação.Nos termos do v. acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região: "PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO REGIDA PELO CPC.
1. Não sendo encontrado o devedor, ou bens do seu patrimônio para arresto ou penhora, em garantia a execução, não se apresenta viável a extinção do processo, nos termos do art. 267, II, combinado com o artigo 598 do CPC.2. Para que se possa conciliar o interesse da justiça em tirar de tramitação um feito provisoriamente ineficaz e o interesse da parte em não perder o seu crédito, aplica-se, em extensão, o disposto no artigo 40 da lei 6.830/80.3. Arquivamento da execução, sem baixa na distribuição. 4. Apelo provido, para anular-se a sentença da extinção." (AC 01210851/DF, Relatora a Dr.ª Juíza Eliana Calmon, Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 4-12-89).Determino o arquivamento provisório dos autos, em similaridade ao disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.
2004.39.00.000152-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : HELENA MESQUITA TEIXEIRA
EMBDO : ANTONIO NAZARE PINTO
EMBDO : ANGELO MARCELO DA PAZ
EMBDO : JOAO DAMASCENO COSTA
EMBDO : ACLESIA PAES MENDES DE OLIVEIRA
EMBDO : IVETE LEYSER DE LIMA
EMBDO : DOROTEA BARROS GUIMARAES
EMBDO : CAMILO ALVES DE SOUZA
EMBDO : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MENDES
EMBDO : FAUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista à embargada para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.008789-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DOS SANTOS BARATINHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Defiro o prazo requerido por mais 30 dias.
1999.39.00.005007-7 OUTRAS
AUTOR : BRAZ MILEO FILHO E OUTRO
ADVOGADO: PA00000586 - FRANCISCO CAETANO MILEO
ADVOGADO: PA00008255 - JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : 1.Retifique-se a autuação excluindo da relação processual a União Federal, nos termos da decisão de f. 119/122.2.Defiro a solicitação à Caixa do saldo atualizado da conta n. 2338.005.00504820-0. Oficie-se.Indefiro o pedido de informação de todos os depósitos efetuados. Ressalto a existência, na secretaria do juízo, de autos apartados para juntada das guias de depósito (referentes à ação Cautelar n. 99.2110-0), que poderão ser consultados pelo autor.3.Intime-se o perito, por telefone, para que preste os devidos esclarecimentos acerca das manifestações dos autores e da Caixa (269/271 e 281/284), no prazo de 10 (dez) dias.4.Após a manifestação do expert, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, começando pelos autores.
2000.39.00.008855-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EUFRAZIO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESP. : Defiro o pedido de prorrogação por mais 30 dias.
2000.39.00.011514-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EMBDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA - AEBA
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
DESP. : Traslade-se para os autos da execução cópia da certidão de trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2003.39.00.002079-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : A PROVINCIA DO PARA
DESP. : Vista à exeqüente sobre a certidão de f. 73/v para requerer o que entender de direito, em 10 dias.
2003.39.00.003501-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : ZILMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00004375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
DESP. : Suspenda-se a presente execução por 90 dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, com arquivamento provisório dos autos.
2003.39.00.004978-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
DESP. : Vista ao embargado, por 10 dias. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.
2003.39.00.005915-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : MARIA DE ALBUQUERQUE VALE
ADVOGADO: PA00007367 - MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
DESP. : Vista ao INSS sobre acertidão de f. 75/v para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.012389-6 FGTS
AUTOR : ADALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC. :1.Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transaç(ão)ões firmada(s) entre Oséas Miranda Meireles, Raimundo Nonato Ponte Rodrigues e Rosa Maria Falcão da Silva e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos (f.131).2.Vista à autora Ivone Maria Saldanha Saraiva sobre o teor das alegações da Caixa de f. 193.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.007689-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO WELLINGTON NUNES GOMES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DEC. : 1. Recebo a manifestação da União às f. 244 como renúncia a eventual execução de honorários advocatícios, declarando, em relação a ela, extinta a execução, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil.2. Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.041198-1/PA, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral, 17.12.2003) que palmilha o entendimento de que "o art. 14, § 3º da Lei nº 9.289/96 somente é aplicável quando a sentença é ilíquida, necessitando ser liquidada por arbitramento ou por artigos, porque, somente nessas situações, o valor da causa é estimativo. Assim, a liquidação por arbitramento ou por artigos, únicas atualmente existentes, é que definem o valor correto da causa, ensejando, assim, a satisfação das custas processuais reais. Não existe liquidação por cálculos aritméticos", modifico a posição anteriormente adotada para, em juízo de retratação, rever a decisão de f. , determinando o prosseguimento do feito.Assim, cumpra-se a última parte do despacho de f., com a reclassificação do feito e citação da executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.P.R.I.
2003.39.00.006820-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FERNANDO PAULO DA SILVA SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00002628 - MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
SENT. :Os autores ajuizaram o presente feito requerendo o pagamento das diferenças referentes aos percentuais de 3,17%, 28,86% e da GCET (Gratificação de Condição, Especial de Trabalho).Instados a promoverem a emenda da inicial, sob pena de indeferimento (f. 41), não houve o cumprimento do despacho, conforme certidão de f. 41/verso.À vista do exposto, indefiro a inicial, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 284, parágrafo único c/c 267, I, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da justiça gratuita, que ora defiro. Sem honorários em razão da ausência de litigiosidade.Defiro o desentranhamento

DOCUMENTO ILEGÍVEL

dos documentos, exceto procurações, mediante cópia e recibo nos autos.Preclusas as vias impugnativas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 51/2004
EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.004394-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : PROBANK LTDA
ADVOGADO: PA00009665 - BRUNO BRASIL DE CARVALHO
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Com efeito, observo que a Requerente postula evitar a retenção de quantia oriunda de obrigação contratual e sequer colacionou aos autos o contrato em tela. Tampouco pode prevalecer o valor indicado à causa que não corresponde ao interesse econômico da demanda. Emende a Requerente a exordial no tocante aos pontos indicados e recolhendo as custas complementares.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.01049-6 FGTS
AUTOR : ORIVAL DE ARAUJO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO: PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
2000.39.00.012949-4 FGTS
AUTOR : IRANDI ALVES DE MESQUITA
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
95.00.01323-1 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTRO
ADVOGADO: - CLEIDE H A FERNANDES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre a autora SUZANA PRIMO DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 191). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.(...)
1997.39.00.008927-1 FGTS
AUTOR : GILBERTO SOARES DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) BENEDITO DO VALE COSTA, HENRIQUE MONTEIRO, RAIMUNDO FERREIRA LOBO e a Caixa Econômica Federal (f. 202/206).(...) declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) GILBERTO SOARES DA CRUZ, JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, MARNILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA e LUIZ CARLOS DA SILVA ANDRADE, (...) Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO MARIA RAIOL DA SILVA, ODORICO RIBEIRO LOPES e JOSÉ DE RIBAMAR LIMA FERREIRA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 44/45. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome dos litisconsortes MARNILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA e ANTONIO MARIA RAIOL DA SILVA.(...)
Nos processos abaixo relacionados:
1997.39.00.012205-5 FGTS
AUTOR : LUIZ BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
2000.39.00.012859-5 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DAS GRACAS PENNA PEREIRA
ADVOGADO: PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
Nos processos abaixo relacionados:
1998.39.00.004795-0 FGTS
AUTOR : BENEDITO CORREA DE CARVALHO
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.005971-8 FGTS
AUTOR : JOSE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00007311 - JACKSON CARVALHO SALUSTIANO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.(...)
1998.39.00.005245-7 FGTS
AUTOR : GABRIEL CORREA E OUTRO
ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
ADVOGADO: PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.(...)
1998.39.00.007057-2 FGTS
AUTOR : RUI BOULHOSA MALATO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RUI BOULHOSA MALATO, RAIMUNDO NONATO SARAIVA DA SILVA, EDSON TOMAZ DE OLIVEIRA SOUZA, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA DE JESUS PINHEIRO, MARIA DEUSODETH PINHEIRO, WILSON FARIAS DO NASCIMENTO, JOÃO MONTEIRO DA SILVA e MARIA DO SOCORRO MORAIS CRAVO, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ILDA LIMA MEIGUINS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 210.(...)
1998.39.00.012291-4 FGTS
AUTOR : SELMA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00002860 - IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) GRACINDA RAMOS DA SILVA, ANA ISABEL DA SILVA COSTA e MARIA APARECIDA DA SILVA,(...), declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) SELMA REGINA DA SILVA PEREIRA, JOSÉ AUGUSTO JARES PEREIRA e ANTONIO NÉLSON ELIAS ABRAHÃO (...)
1999.39.00.003531-0 FGTS
AUTOR : ONEIDE ALEXANDRE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ONEIDE ALEXANDRE DA SILVA, RAIMUNDO NONATO FELÍCIO DA SILVA, TOMAZ MATOS DA SILVA, VALDEMAR CONDE DE ALMEIDA, VERA LÚCIA GARCIA DE OLIVEIRA, WILSON FERREIRA DE LIMA e ZAQUEU ALVES SALOMÃO, (...) (...)declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ROZEMIRO MELO DA SILVA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) VALDEMAR CARNEIRO DA CRUZ e WALDEMAR VALDIVINO DOS SANTOS o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 46/47 e 79/86.(...)
1999.39.00.006649-5 FGTS
AUTOR : BENEDITO SENA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
ADVOGADO: PA00005834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ABÍLIO DA CRUZ FERNANDES e a Caixa Econômica Federal (f. 244). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Por fim, esclareço que em relação aos demais litisconsortes ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 226/227, 239 e 261.(...)
2000.39.00.009073-6 FGTS
AUTOR : MARILIA AGLAIZ FONSECA PINTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) MARÍLIA AGLAIZ FONSECA PINTO, JOSÉ LUIZ DA SILVA SANTIAGO, JOÃO LUIZ DA CONCEIÇÃO PALHETA, JEFFERSON DE SOUZA PALERMO, RAIMUNDO ASSUNÇÃO SILVA SANTOS, MANOEL BOTELHO DE SOUZA e PEDRO PIRES BARROS DA SILVA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) DILSON RIBEIRO FERREIRA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 163; bem como que em relação ao(s) autor(es) ADALBERTO TRINDADE GONÇALVES e FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 92 e 98/99.(...)
2000.39.00.010505-2 FGTS
AUTOR : ALBERTO GOMES ACIOLI RAMOS E OUTROS
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) ALBERTO GOMES ACIOLI RAMOS, EDILSO DE SOUSA MODESTO, IZABEL CORINA DE OLIVEIRA CARVALHO, MARIA VILMA MOTA SOARES, PEDRO JOSÉ DANTAS DE CARVALHO e VANDA DO SOCORRO SÁ ACIOLI RAMOS, (...) Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) SÔNIA MARIA ALMEIDA ARAÚJO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 106/110.(...)
2004.39.00.000273-3 OUTRAS
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO: PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
REU : TELEMAR NORTE LESTE S/A.
ADVOGADO: PA00010432 - LEILIANA SOARES LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, c/c artigos 284, parágrafo único, e 295, inciso VI, todos do CPC.(...)
Nos processos abaixo relacionados:
1998.39.00.004983-5 FGTS
AUTOR : GREGORIO DE PAULA PESSOA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1997.39.00.008172-0 FGTS
AUTOR : EDILSON GOMES PINHEIRO
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Dessa forma, declaro extinto o processo, (...)

1998.39.00.005635-9 FGTS
AUTOR : ADALBERTO TRINDADE GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) HULDA DE SOUZA TEIXEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 197). (...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JAIME SAUMA DA SILVA, JOSÉ MARIA TARGINO DE AZEVEDO e LUIZ CARLOS GAVINHO DE AGUIAR, (...) declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) ADALBERTO TRINDADE GONÇALVES, FELIPE NERY MACEDO ALMEIDA, JOSÉ HUGO DE ALMEIDA COELHO e JOSÉ RUBENS MOREIRA MIRANDA, (...)Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ RIBAMAR SILVA CARTÁGENES e RAIMUNDO NONATO DE BRITO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 162/163 e 177. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome da litisconsorte HULDA DE SOUZA TEIXEIRA.(...)
1998.39.00.006837-6 FGTS
AUTOR : DOMINGOS PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOSÉ DE FÁTIMA MENDES DE OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 193). (...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) DOMINGOS PINHEIRO DE SOUZA, ANA CÉLIA LEAL PAIVA, LEILA CLÁUDIA FECURY LIMA, MARIA IVONE DA SILVA MONTEIRO, ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS, ANTONIO FÉLIX DO CARMO e VANEIDE REIS DE ARAÚJO, (...) Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO AFONSO DA SILVA e ARTUR CASTRO RODRIGUES o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 56/57 e 95/101.(...)
1998.39.00.009513-9 FGTS
AUTOR : MARIA VALDINEIA OLIVEIRA ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: PA00006115 - ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDA GIOMAR FERREIRA MOURA, (...) A Caixa Econômica Federal informou às f. 178/183 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação às litisconsortes MARIA VALDINÉIA OLIVEIRA ARAÚJO, MARIA CILÉIA DA SILVA e FÁTIMA DO SOCORRO SOUZA DO RÊGO, em face da ausência de dados relativos àquela autora no presente feito. Concedido prazo à parte autora para que apresentasse as informações necessárias, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação às autoras MARIA VALDINÉIA OLIVEIRA ARAÚJO, MARIA CILÉIA DA SILVA e FÁTIMA DO SOCORRO SOUZA DO RÊGO, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA HELENA DO NASCIMENTO ARRUDA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 61/69.(...)
1998.39.00.011563-7 FGTS
AUTOR : JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO E OUTRO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0652

ADVOGADO: PA00002250 - VANICE RAIMUNDA NAVARRO DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço à parte autora que os valores informados às f. 182/183 pela Caixa Econômica Federal já se encontram creditados nas contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores, sendo que para levantamento dos mesmos basta que os favorecidos compareçam a qualquer agência da CEF, comprovando o preenchimento de uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/1990.(...)
1999.39.00.003447-8 FGTS
AUTOR : BENEDITO DA SILVA MATOS
ADVOGADO: PA00011280 - GREYCE ARIANY CHAVAGLIA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Dessa forma, declaro extinto o processo, (...)
2000.39.00.009109-0 FGTS
AUTOR : EWERTON DOS SANTOS SOARES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) EUCLIDES COELHO DA CUNHA FILHO, ELZANILDA BARBOSA DA CUNHA e EULÁLIA SOARES DE OLIVEIRA, (...)Dessa forma, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) EWERTON DOS SANTOS SOARES e EDMILSON QUIRINO DOS SANTOS,(...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ELINALDO FRANÇA DE OLIVEIRA, EDNA MARIA DE SOUZA FERNANDES, ELUZAI ALVES SILVA, ELIZEU DE FREITAS RIBEIRO NUNES e ELIAS ROSÁRIO CARVALHO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 100/101 e 130/134.(...)
2003.39.00.004973-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CONSTRUFOX - CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO: PA00005984 - OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUZA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTARIO - SECAT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)10. Diante do exposto, proclamando a resolução meritória da demanda (CPC, 269/I), rejeito a postulação formulada pela impetrante, (...)
1998.39.00.002867-1 FGTS
AUTOR : FRANCISCO LOPES
ADVOGADO: PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor FRANCISCO LOPES e a Caixa Econômica Federal (f. 155). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.(...)
2000.39.00.010493-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
EMBDO : ADOLFO CANH NETO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Diante do exposto: a) declaro extinto o processo com apreciação do mérito (CPC 269-I), acolhendo parcialmente o pedido formulado pela embargante, para, excluindo as incorreções de ambos os cálculos, fixar o montante da dívida exequenda em R$ 82.578,18 (...), relativos ao embargados; e R$ 5.125,33(...) relativos à verba honorária, ambos atualizados até dezembro/2002.(...)
2000.39.00.013410-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JONATAS MORAES DA CRUZ
ADVOGADO: PA00009770 - MANOELA MORGADO MARTINS
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução pelo pagamento, (...)
2001.39.00.004844-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : TAYLOR ARAUJO COLLYER
ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...), julgo extinta a presente execução nos termos do art. 794, I do CPC.(...)
2003.39.00.007769-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PEROLA MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
IMPDO : GERENTE DO IBAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/IV). (...)
2003.39.00.008208-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE AMANCIO DA COSTA BRITO
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a presente execução por falta de interesse processual. (...)
2003.39.00.009779-9 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : THOMAS ELISSON PENNA BRAGA II
ADVOGADO: PA00000414 - ANA NELY HENDERSON DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Proclamo, por conseguinte, a extinção terminativa da demanda(...)
2003.39.00.010893-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IVALDO LEAL DA SILVA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 2. Diante do exposto, proclamo a resolução terminativa do processo, nos termos do CPC 267/IV, (...)
2003.39.00.012081-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBDO : JOSE AMANCIO DA COSTA BRITO
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, (...)
2003.39.00.012575-3 PREVIDENCIARIO
AUTOR : MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE SOUSA
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto: § 1º Indefiro a inicial (...)
2003.39.00.013539-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : P. J. INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
ADVOGADO: PA00002172 - LUIZ ROBERTO DOS REIS
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA - DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPECAO VEGETAL - NO ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 2. Proclamo, por conseguinte, resolução terminativa da presente demanda, nos termos do art. 267/VI, do CPC.
2004.39.00.001335-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : VERENA ROBERTA AZEVEDO PANTOJA
ADVOGADO: PA00004472 - LUIZ CARLOS CORREIA
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DO PARA - CESUPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 2. Proclamo, portanto, resolução terminativa da presente demanda (...)
2004.39.00.002097-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO FERREIRA FILHO - BRASIL SERVICE
ADVOGADO: PA00009837 - RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
IMPDO : PREGOEIRO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 4. Proclamo, por conseguinte, resolução terminativa da demanda judiciária (CPC 267/VI), determinando, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos. (...)
Nos processos abaixo relacionados:
1997.39.00.007291-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : PAULO CESAR GOMES DE CARVALHO E OUTROS
2002.39.00.008685-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALVARO GOMES DE LIMA
ADVOGADO: PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Com essas considerações, proclamo a extinção terminativa da demanda, (...)
1998.39.00.000981-0 FGTS
AUTOR : PEDRO SERGIO CHAROTA GOMES
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...), declarando extinto o processo, (...)
1999.39.00.001673-4 FGTS
AUTOR : MIGUEL PANTOJA DE MELO
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002781 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...), declaro extinto o processo, (...)
1999.39.00.005237-4 FGTS
AUTOR : JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON E OUTROS
ADVOGADO: PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 212 pela parte autora em relação aos autores RAIMUNDO KLÉBER ALVES DE SOUZA e JOSÉ MARIA DE CASTRO, posto que a assinatura do termo de adesão – formulário branco, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sendo incabível, ainda, qualquer alegação no sentido de ignorar a celebração de acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Ademais, ressalta-se, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado à assinatura do interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão.(...) Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO KLÉBER ALVES DE SOUZA e JOSÉ MARIA DE CASTRO, (...) declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) JOSÉ MAURÍCIO MENASSEH NAHON, MANOEL VÍTOR NUNES, RUTH GONÇALVES PAMPLONA, JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS e MARIA LUIZA DA SILVA FEIO(...)
2002.39.00.000959-5 TRIBUTARIA
AUTOR : ZANI MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: PA00004766 - JORGE GUILHERME DE ARAUJO PIMENTEL
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - LUCAS LELIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) acolho a postulação formulada pelo autor, (...)
2002.39.00.002793-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE NAZARE PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Dessa forma, declaro extinto o processo, (...)
2002.39.00.004721-8 OUTRAS
AUTOR : REAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: PA00004618 - EDNA TAVARES VILELA
REU : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO: PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...), acolho parcialmente a postulação formulada pela autora. (...)
2002.39.00.004791-7 TRIBUTARIA
AUTOR : SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIA DA AMAZONIA
ADVOGADO: AL00005899 - FRANCISCO WILDO S DANTAS
ADVOGADO: AL0002679B - MARIA FERNANDA VILELA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...), rejeito a postulação formulada, (...)
2002.39.00.006533-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : FRANCISCO ARNALDO LOPES DA SILVA
EXCDO : ROSANE MACCORMICK DA SILVA
ADVOGADO: PA00003379 - FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC. (...)
2002.39.00.008353-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
ADVOGADO: PA00000646 - ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO
ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO: PA00009434 - EDUYGES MARIA ARAUJO PEREIRA
ADVOGADO: PA00006489 - LINDALVA MARQUES BRASIL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...), acolho a postulação formulada.(...)
2003.39.00.001032-2 IMOVEIS
AUTOR : AGROPECUARIA INDUSTRIAL RIO MUIRAPIRANGA LTDA
ADVOGADO: PA00004642A - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
REU : UNIAO FEDERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : GRACIETE KEMPER CAMPANHARO
PROCUR : SILVANA MOURA RAMOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...), indefiro a petição inicial (CPC 295/II), (...)
2003.39.00.008122-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE LAMEIDA
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EMBDO : JOSE RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...), acolho a postulação formulada pela embargante.(...)
2003.39.00.013665-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Diante do exposto, declaro extinto o processo sem exame do mérito (CPC 267/IV). (...)
Nos processos abaixo relacionados:
96.00.07153-5 FGTS
AUTOR : LAURO SERGIO BRANCHES ANTUNES
ADVOGADO: -JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.000983-5 FGTS
AUTOR : EZENILTON IRILO DE LIMA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
1997.39.00.005583-8 FGTS
AUTOR : CLEBER GONCALVES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007251 - SIMONE EDORON MACHADO
ADVOGADO: PA00007610 - SUELY SOUSA MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) CLÉBER GONÇALVES DA COSTA, (...) declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) JOÃO CARLOS ROSA DE MORAES, JOSÉ ULISSES PASTANA DE CARVALHO, JOSÉ EDMILSON PEREIRA DAMASCENO, MARCOS XAVIER DE LIMA e PEDRO CARLOS CORDOVIL DA SILVA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ELEUTÉRIO PEREIRA MACHADO e PEDRO NOGUEIRA SOUSA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 245 e 266.(...)
1997.39.00.011031-8 FGTS
AUTOR : JANETE DO SOCORRO CARNEIRO GOMES
ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, (...)Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca do requerido às f. 188/203, reconhecendo ou não a procedência do pedido de habilitação dos sucessores da Autora, permitindo, assim, que o Juízo verifique a ocorrência do previsto no artigo 1.060, inciso V, do CPC. Por fim, determino o pedido de prioridade formulado na petição de f. 205 pela parte autora, por falta de amparo em dispositivo legal.(...)
Nos processos abaixo relacionados:
1998.39.00.001159-9 FGTS
AUTOR : SIDNEY WANDERLEY MACIEL
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.011399-7 FGTS
AUTOR : MANOEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1997.39.00.003972-7 FGTS
AUTOR : JOCIRENE ADELAIDE MARINHO MARQUES
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinto o processo, (...)
1998.39.00.001787-4 FGTS
AUTOR : SIMAO RODRIGUES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JÚLIO ALBERTO BATISTA, LUIZ MOUTINHO e JOÃO DE JESUS SOUZA MONTEIRO, (...) declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) SIMÃO RODRIGUES PEREIRA, JOSÉ LOPES DE MELO, MANOEL MODESTO CARDOSO DA SILVA, MOISÉS DOS SANTOS VASCONCELOS e MARINALDO CARDIAS, (...)Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ODALÉIA SOUZA DA CONCEIÇÃO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 205; bem como que em relação ao(s) autor(es) RAIMUNDO ALVES DE SOUZA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 73/74. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome da litisconsorte ODALÉIA SOUZA DA CONCEIÇÃO.(...)
1998.39.00.001885-0 FGTS
AUTOR : JOSE MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00071358 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, EDIVALDO BATISTA DO NASCIMENTO, JOÃO CHAVES DOS SANTOS, NEI DA SILVA PINTO e ELZA MARIA DA COSTA, (...) declaro extinta a execução em relação ao autor EVANDRO SERRÃO DE SOUZA, (...)Outrossim, esclareço que em relação aos autores CARLOS ALBERTO MONTEIRO BRASIL, JOÃO ALVES BARBOSA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MOURA e MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA MAGALHÃES ocorreu a homologação dos termos de adesão – formulário azul – às f. 137/138 e 144. Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do advogado MARSAL ANTONIO CREMA, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507.561-5 (guia de depósito judicial à f. 155).(...)
1998.39.00.004081-1 FGTS
AUTOR : LINDOLFO LEAO VASQUES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) NIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA e a Caixa Econômica Federal (f. 220/222). (...)Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) RAIMUNDO CARDOSO DA COSTA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) LINDOLFO LEÃO VASQUES ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 171.(...)
1998.39.00.007493-2 FGTS
AUTOR : EDSON DA COSTA MATTOS E OUTRO
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) IVANDO SOARES LEÃO, (...)Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) ÉDSON DA COSTA MATTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
1999.39.00.000763-3 FGTS
AUTOR : ECILA MARIA DA ENCARNACAO COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ALIA POMPEU CORDEIRO, JURANDIR BARBOSA MARTINS, MARCELINO NUNES DE ARAÚJO e BENEDITO PAIVA DOS SANTOS, (...) declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) ECILA MARIA DA ENCARNAÇÃO COSTA, AUGUSTO MENDES BARATA NETO, JOANA DARC CORRÊA DE MEDEIROS, JOSÉ FERREIRA CHAVES, UMBELINO SOARES DE MORAES e LÚCIO BRITO CHAVES, (...)Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome do litisconsorte LÚCIO BRITO CHAVES.(...)
1999.39.00.005535-1 FGTS
AUTOR : BASILIA DE OLIVEIRA PACHECO E OUTROS
ADVOGADO: PA000A192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) MARIA DE JESUS NONATO DA SILVA, ELIMAR FERREIRA LIMA, OSMAR DOS SANTOS VALENTE BARRA, JOSÉ RIBEIRO BARROS, JOÃO MONTEIRO SALOMÃO, ALDECI SILVA ALENCAR, RAIMUNDA BARROS DE SOUZA e a Caixa Econômica Federal (...). Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) CUSTÓDIO RODRIGUES DE LIMA e JOSÉ ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA,(...)
2000.39.00.002469-4 FGTS
AUTOR : ABRAHAO DOS SANTOS MARTINS E OUTROS
ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) BRÁULIO CARDOSO DE BARROS, JORGE MORAES DE VASCONCELOS, JOSÉ DIAS e MANOEL PINHEIRO CORRÊA FILHO, (...) declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) ANA MARIA MOTA DE SOUZA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ABRAHÃO DOS SANTOS MARTINS, HÉLIA MARIA PANTOJA DE OLIVEIRA, JOSÉ SOUZA DA COSTA, MANOEL RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO e NAURA NEGRÃO CARDOSO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 151, 176 e 216.(...)
Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.00.001573-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : IROMAR PEREIRA AGUIAR
2004.39.00.001065-5 OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO PENNA DE CARVALHO
ADVOGADO: PA00008165 - RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2003.39.00.000443-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : CLOVIS ANTONIO M CORDEIRO
REU : LIZETE DA SILVA CORDEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, c/c artigo 295, inciso VI, todos do CPC. (...)
92.00.00770-8 PREVIDENCIARIO
AUTOR : LAURA FIGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: PA00005461 - ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...)
1997.39.00.004446-8 PREVIDENCIARIO
AUTOR : MANOEL PAULO DA COSTA
ADVOGADO: PA00003804 - WALDEMIR RODRIGUES GASPAR
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto: a) defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, (...) b) julgo procedente os pedidos formulados na inicial, (...)
2001.39.00.003396-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA
ADVOGADO: - ULYSSES D'OLIVEIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a presente execução, (...)
2001.39.00.007307-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : LUIZ AFONSO PRICKEN E OUTROS
ADVOGADO: PA00005873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto: a) homologo a transação firmada entre os exeqüentes DIVALDO OLIVEIRA FERREIRA e MARIA HELENA SILVA DO NASCIMENTO e a Caixa Econômica Federal; b) julgo procedentes os presentes embargos em relação a FRANCISCA DO SOCORRO ARAUJO FRANCO e ANA MARIA BATISTA BRASIL, declarando insubsistente a execução promovida pelos mesmos; c) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, cabendo à CEF proceder à recomposição contábil das contas dos embargados LUIZ AFONSO PRICKEN, INÊS TEIXEIRA FARIAS, VERA LUCIA REBELO TEIXEIRA, MARCO AURELIO DE SOUZA ALMEIDA, LUIZ MARDEN GOMES SOBREIRA e MARIA HELENA ROCHA DA SILVA E SOUZA conforme as planilhas apresentadas pelo Sr. Perito, cujos valores encontram-se retificados nos termos da fundamentação, no valor de R$-60.638,14 (sessenta mil e seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).(...)
2002.39.00.002465-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : - MARIA DA CONCEICAO A SALES PAIVA
EMBDO : RAIMUNDO JURANDIR ARAUJO DA ROCHA
EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA SINDFAZ
EMBDO : ANA FRANCISCA DE ALMEIDA ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto: a) homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação firmada entre ABIEZER ELEUTERIO DA SILVA, ANA FRANCISCA DE ALMEIDA ARAUJO, RAIMUNDA DAMASCENO COSTA, RAIMUNDO JURANDIR ARAUJO DA ROCHA, WALDEMAR CARDOSO e WALDOMIRO PEREIRA LOBATO e a UNIÃO FEDERAL, declarando insubsistente a execução em relação aos mesmos; b) julgo procedentes os presentes embargos, declarando insubsistente a execução em relação a MARIO SOARES e ZACARIAS DA SILVA COSTA. c) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos aos Exeqüentes AMERICO CEREJO RAPOSO, CICERO BARROSO DA SILVA, FRANCISCO BORGES DE SOUZA, IRACILDO CASTRO DE SOUZA, JESUS DE MIRANDA CARVALHO, LUIZ FLORENCIO CABRINHA, ODACIO JOSÉ DE CASTRO, RAIMUNDO FARIAS PEREIRA, RAIMUNDO RAMOS, TEMISTOCLES SANTA CRUZ DE VASCONCELOS, THELMA ANDRADE DE MAGALHÃES e WILMA DE ALENCAR PINHO, sejam aqueles constantes da tabela de fl. 230 dos autos, totalizando a importância de R$-345.281,03 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e três centavos). Condeno os embargados vencidos, MARIO SOARES e ZACARIAS DA SILVA COSTA, ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R$-200,00 (duzentos reais), pro rata. Em relação aos demais, havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba do seu patrocínio. (...)
Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.00.006717-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
2004.39.00.003944-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : MARIA DO SOCORRO NOBREGA COELHO DE CARVALHO
EXCDO : LUIZ LOPES DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
2004.39.00.003460-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : SERGIO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO: PA00008232 - JOSE MARIO DA COSTA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a presente execução, (...)
95.00.01642-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO CARLOS SOUSA DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA GAMA DA FONSECA, MARIA ALVES MARTINS e MARIA AUGUSTA DA SILVA,(...)declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) ANTONIO CARLOS SENA DA CUNHA, CECÍLIA LIMA DE AMORIM, CARLOS ALBERTO BRITO DA COSTA, DEMERVAL VIEGAS DA SILVA e SAMUEL DOS SANTOS RAMOS, (...)Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) CHARLES AMARAL NUNES e ROZANE MARIA MIRANDA DE SOUZA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 339. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome do litisconsone ANTONIO CARLOS SENA DA CUNHA.(...)
96.00.07944-7 FGTS
AUTOR : JOAQUIM DE JESUS MONTEIRO DA SILVA E OUTROS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOGADO: PA00006669 - RAIMUNDO JOSE DE PALLO MORAES ATHAYDE
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO PEREIRA MARTINS DA SILVA, EUDES LEAL HOHLENWERGER e PAULO SÉRGIO LOBO RODRIGUES,(...)declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) ÁLVARO DE SOUZA BRAZ, FRANCISCO ALBERTO CAVALCANTE ROCHA, RAIMUNDO JOSÉ DE PAULO MORAES ATHAYDE e OSMARINA RIBEIRO DOS SANTOS,(...)A sentença de f. 159/166 concedeu às autoras CÉLIA MARIA NAKAUTH e ALDINA PENHA E SILVA a correção de suas contas vinculadas ao FGTS apenas quanto ao pleito relativo ao IPC de fevereiro de 1991. Posteriormente, a decisão de f. 277 do E. STJ excluiu da condenação o referido índice. Dessa forma, declaro extinto o processo em relação à(s) litisconsorte(s) CÉLIA MARIA NAKAUTH e ALDINA PENHA E SILVA, (...)Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOAQUIM DE JESUS MONTEIRO DA SILVA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 417.(...)
1997.39.00.007370-6 FGTS
AUTOR : EDNA CELIA LOUREIRO NEVES E OUTROS
ADVOGADO: PA00001648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00006052 - MARILIA SIQUEIRA REBELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) TERESA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 400). (...) declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO JOSÉ ABREU NEVES e JOÃO FLOR DE OLIVEIRA NETO,(...) declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) EDNA CÉLIA LOUREIRO NEVES, MERIAN BENTES LOUREIRO e SUELI TELMA PARAGUASSÚ DE CARVALHO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
1998.39.00.002128-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS SILVIO DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00006504 - REGINA HELENA TAVARES F CAVACO
ADVOGADO: PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado, (...)
1998.39.00.007822-0 FGTS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DA FONSECA
ADVOGADO: PA00008346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA0000M483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre a autora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA FONSECA e a Caixa Econômica Federal (f. 193). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.(...)
1999.39.00.001502-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA
ADVOGADO: PA00005345 - JOSE CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, (...) denego a segurança. (...)
1999.39.00.005400-1 FGTS
AUTOR : MARIA DALVA AMARAL COSTA
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor MARIA DALVA AMARAL COSTA e a Caixa Econômica Federal (f. 177). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.(...)
2001.39.00.008058-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : SERVULO JONES FARIAS DE ALMEIDA
REQDO : ONDINO COELHO RAMOS JUNIOR
REQDO : MARY CELIA RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido formulado, (...)
2003.39.00.012764-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO NAZARENO CORREA CARDOSO
ADVOGADO: PA00008937 - FABRICIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, decido indeferir a inicial, (...)
Nos processos abaixo relacionados:
2004.39.00.000056-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO: PA00004843 - MANOEL MARQUES DA SILVA NETO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
2003.39.00.010034-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCIONILIA NUNES CUNHA
ADVOGADO: PA00011343 - RILDO VALENTE FREIRE
ADVOGADO: PA00009236 - RIVALDO VALENTE FREIRE
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB-PA
IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, (...) declaro extinto o processo, sem exame do mérito, (...)
2004.39.00.001962-0 TRIBUTARIA
AUTOR : JUSTINIANO PRADO DE CARVALHO
ADVOGADO: PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) , decido indeferir a inicial, nos termos do art. 295, VI, do Código de Processo Civil, (...)
2004.39.00.003308-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAUDIO LEITE GOMES
ADVOGADO: PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, declaro a decadência do direito à impetração do mandado de segurança, (...)
93.00.04302-1 TRIBUTARIA
AUTOR : FAZENDA NOVA VIENA S/A
ADVOGADO: PA00000921 - ADEMAR KATO
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo procedente, em parte, o pedido para manter parcialmente, a cobrança do lançamento suplementar do PIS (...)
96.00.05454-1 FGTS
AUTOR : AFONSO DE SOUSA AFONSO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO REAL S/A
REU : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
REU : BANCO GERAL DO COMERCIO S/A
REU : BANCO BRADESCO
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
OUTROS : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO: PA00008524 - JOAO MARCELO FONSECA MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinto processo em relação aos litisconsortes FRANCISCO LIMA DANTAS, MARIA ALZENI SAMPPAIO, MARIA NATALINA DE SOUSA e OSVALDO DOMINGOS BENTO, (...) declaro extinta a execução em relação aos autores AFONSO DE SOUSA AFONSO, ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO, ANTÔNIO PINTO DA SILVA, JONAS DE SOUSA SÁ e RAIMUNDA CIRQUEIRA DA SILVA (...)em relação ao litisconsorte RAIMUNDO FERREIRA SOBRAL ocorreu a homologação do termo da adesão – formulário azul (...)
1998.39.00.000034-0 FGTS
AUTOR : ALVARO NEI SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor ÁLVARO NEI SANTOS DE ALMEIDA e a Caixa Econômica Federal (f. 231). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. (...)
1998.39.00.004128-0 FGTS
AUTOR : ARTHUR VIGILIO SIMOES MENDES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ARTHUR VIGÍLIO SIMÕES MENDES e LUIZ AUGUSTO BINO,(...) declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) MAURO SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO, ARTURNAPOLEÃO BERNARDES WANDERLEY, CLÁUDIO JOSÉ MARQUES FIGUEIRA, LUIZ ANTONIO BARROS DA SILVA, HUMBERTO AZULAY e ASTROGILDO TORRES DE BRITO FILHO,(...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MARCO ANTONIO DE ANDRADE CARNEIRO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 227.(...)
1998.39.00.006596-1 FGTS
AUTOR : NADIA MARIA RICKMANN FOLHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA, MARIA CELESTE DA COSTA FERRREIRA e MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ MARIA AMARAL NUNES a execução foi extinta à f. 246; bem como que os demais autores requereram a desistência da execução, cuja homologação ocorreu à f. 246.(...)
1998.39.00.007870-4 FGTS
AUTOR : MARIA ANTONIA OLIVEIRA MATOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA ANTONIA OLIVEIRA MATOS, SEVERINO PORTILHO VILHENA, PALMIRA RODRIGUES BARATA, SÔNIA MARIA CORRÊA SAAVEDRA e GREGÓRIO OLIVEIRA DA SILVA,(...) declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) ÉDISON LIMA DO ROSÁRIO, JOÃO VASCONCELOS CARVALHO e CECÍLIA ROSÁRIO DIAS,(...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ANA LÚCIA DE MIRANDA PINTO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 344; bem como que em relação ao(s) autor(es) PAULO CHAVES FILHO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 92/93.(...)
2000.39.00.011088-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO KLEBER RIBEIRO DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor RUBEM RIBEIRO RABELO e a Caixa Econômica Federal (f. 167). (...) Por fim esclareço que em relação ao litisconsorte ANTÔNIO KLÉBER DE LIMA ocorreu a homologação do termo de adesão - formulário azul. (...)
Nos processos abaixo relacionados:
1997.39.00.006244-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : PENA BRANCA DO PARA S/A
ADVOGADO: - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES
ADVOGADO: - VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE
EXCDO : UNIAO FEDERAL
2001.39.00.003421-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO MOREIRA FONTINELI
ADVOGADO: PA00008676 - MIGUEL GUSTAVO C BRASIL CUNHA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a presente execução nos termos do art. 794, I do CPC. (...)
2004.39.00.000600-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : WILPORT OPERADORES PORTUARIOS
ADVOGADO: PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, (...), denego a segurança requerida.(...)
1998.39.00.008892-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOSE RIBAMAR SARGES SODRE E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A - EM LIQUIDACAO ORDINARIA
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
ADVOGADO: PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos formulados na inicial, (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a reconvenção apresentada, (...)
1999.39.00.001116-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MARIA ADELAIDE TRINDADE RIBEIRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na peça inicial, (...)
1999.39.00.008356-6 ACAO POPULAR
REQTE : ORLANDO BORDALLO JUNIOR
ADVOGADO: PA00015473 - RICARDO DIAS
REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO: PA00004174 - ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na exordial, (...)
2000.39.00.000560-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto: a) julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, em relação ao pedido de incorporação do resíduo de 3,17% ; b) julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a Ré a pagar aos ora representados as parcelas pretéritas, referentes ao resíduo de 3,17%, desde janeiro/1995 até dezembro/2001, acrescidas de correção monetária e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, compensando-se qualquer parcela deferida administrativamente.(...)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2000.39.00.008842-5 OUTRAS
AUTOR : MARIO DE OLIVEIRA GOMES DA COSTA
ADVOGADO: PA00003205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA
ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido contido na exordial, (...)
2002.39.00.003534-7 TRIBUTARIA
AUTOR : ESQUEMA - ESQUADRAS DE MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO: PA00010778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR
ADVOGADO: PA00010812 - MAX AGUIAR JARDIM
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para anular o auto de infração de n.º 157224 e o débito proveniente. (...)
2002.39.00.005416-9 OUTRAS
AUTOR : AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
ADVOGADO: PA00005541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS
ADVOGADO: PA00009720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos contidos na exordial, (...)
2002.39.00.008412-7 TRIBUTARIA
AUTOR : LABORATORIO SIRIO LIBANES S/C LTDA
ADVOGADO: PA00009504 - CAMILLA MOURA O RUBIN
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, acolhendo a prejudicial de prescrição suscitada pela Ré, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, (...)
2003.39.00.006656-8 OUTRAS
AUTOR : ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00006271 - RENATO DE ARAUJO BARBOSA
REU : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NO PARA
ADVOGADO: PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, confirmo a medida liminar concedida e julgo procedente o pedido para determinar o cancelamento do registro da autora no Conselho Regional de Contabilidade no Pará, a partir de 23.08.1999, (...)
2003.39.00.009754-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CENTRO CARDIOLOGICO DO PARA S/C LTDA
ADVOGADO: PA00009504 - CAMILLA MOURA O RUBIN
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, (...) denego a segurança. (...)
2004.39.00.002188-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
ADVOGADO: PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) reputo satisfeita a obrigação de declaro extinta a execução pelo pagamento, (...)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 30/2004
EXPEDIENTE DE 04, 05, 10, 11,13/ 05 /2004
DESPACHOS
CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº : 1998.8573-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Valdenor Carlos Marinho Junior e Outros
Advogado(s) : Germiro Mortti
Despacho : Vista ao Dr. GERMIRO MORTTI, defensor constituído do denunciado, WAGNER FERREIRA MARINHO, para nos termos e no prazo do art. 405/CPP, manifestar-se sobre a testemunha, EDILBERTO LOBATO GARCIA, por si arrolada, não localizada.
PROC. Nº : 2002.11011-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Carlos Vinicius Teixeira Arrifano
Advogado(s) : Rafael Lauria
Despacho : Baixo o feito em diligência na forma do art. 502/CPP para que o Réu junte comprovante de pagamento dos dois cheques que diz que pagou, ou então que pague os dois (02) cheques referidos no relatório de Comissão de Inquérito e no seu interrogatório, demonstrando boa fé.
PROC. Nº : 2001.8715-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Sergio Luis Braga Pinto
Advogado(s) : Anna Claudia Lins
Despacho : Depreque-se à Seção Judiciária do Amapá a inquirição da testemunha de defesa, cujo novo endereço foi indicado à fl. 136.
PROC. Nº : 2002.2740-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Juarez Pinto Leão
Advogado(s) : Emanuel do Nascimento Batalha
Despacho : Apresente a defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, as certidões comprobatórias das Justiças Estadual e Federal referentes ao réu, nos termos do art. 89 da Lei nº 9.099/95.
PROC. Nº : 2003.8841-2
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Francisco Chagas Sodré, Luiz Guilherme de Lima Silva, Maria de Belém Costa da Fonseca, Salim Mastop Neto.
Advogado(s) : Laerço Salustiano Bezerra, Miguel Baía Brito, Paulo Meira Filho.
Despacho : Chamo o feito à ordem, para reconsiderar o despacho de fl. 160, tendo em vista que não foram ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa às fl. 144/145. Não obstante, proceda a defesa da ré Maria de Belém Costa da Fonseca à complementação dos endereços das testemunhas Sebastião Carlos Adriano de Miranda e José Menezes de Aragão, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento de oitiva das mesmas.
Classe 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. Nº : 2000.8594-7
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro e Outros
Advogado(s) : Alberto A. Campos, Miguel Baia Brito
Despacho : Recebo a apelação, e razões respectivas, de fls. 310,352/354; 311/333 e356/363, além da apelação de fl. 347 interposta pela defesa do réu Lindsay Pinheiro, para a qual abro prazo para apresentação das razões do recurso, nos termos do art. 600 do CPP.
CLASSE 15600 – INQUÉRITO POLICIAL
PROC. Nº : 2003.12560-2
Requerente(s) : Justiça Pública
Requerido(s) : Raimundo Flavio Duarte da Luz e Outro
Advogado : Murilo da Silva Estumano
Despacho : 1- Tendo em vista a urgência solicitada pelo MPF no cumprimento das diligências necessárias para a conclusão do inquérito, defiro vista dos autos em cartório ao requerido Raimundo Flávio Duarte da Luz (fl. 183). 2- Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, sem manifestação do requerido, devolvam-se os autos ao DPF, com prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do inquérito; 3- Publique-se com efeito de intimação para o advogado constituído.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 15/12/2003 – 12/02 - 17, 31/03 – 06,14,15, 16, 22, 23/ 04 / 2004
DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA
CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº : 2003.8044-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Oscar dos Santos Ferreira e Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Raimundo Nonato Lemos Medeiros, Vanda Regina de Oliveira Ferreira.
Despacho : Vista às partes para as alegações finais, nos termos do art. 500 do CPP.
PROC. Nº : 2002.6600-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : José Ricardo Silva Cruz, Marcus Paulo de Miranda Valente.
Advogado(s) : Nilton Maranhão dos Santos, Glauter Vinicius da Silva Lima.
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500/CPP
PROC. Nº : 2001.4872-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Manoel Everaldo Sousa Ferreira, Carlos Everaldo do Sousa Ferreira.
Advogado(s) : Márcia Cristina Portinho Bueno
Despacho : Vista às partes para as alegações finais, nos termos do art. 500 do CPP.
PROC. Nº : 2001.4871-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Paulo Cezar do Nascimento , Luiza Mota Ferreira, Andreza Silva Dias, Dirce Conceição Noronha do Nascimento
Advogado(s) : Daniel Paes Ribeiro Júnior, Francisco de Assis Reis Miranda Júnior, Walmir Bandeira.
Despacho : Vista às partes, para as providências do art. 499 CPP.
PROC. Nº : 2002.6124-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Albertino de Lima Lobato , Luiz Otávio Nunes da Costa
Advogado(s) : Davi Figueiredo
Despacho : Depreque-se à Comarca de Abaetetuba-PA a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa e a intimação do réu Luiz Otávio Nunes da Costa e o MPF da expedição da precatória.
PROC. Nº : 1998.9161-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : José Maria Alves dos Santos e Outros
Advogado(s) : João Araújo Chaves
Despacho : Vista às partes para aa alegações finais
PROC. Nº : 2000.8195-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Andreza Silva Dias, Walter Costa, Joaquim Dias de Carvalho.
Advogado(s) : Walmir Bandeira, Clodomir Araújo e Outros, Joaquim Dias de Carvalho.
PROC. Nº : 2002.8658-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Manoel Pedro de Miranda e Outros
Advogado(s) : Álvaro Elpídio Vieira Amazonas
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500/CPP.
Classe 13103 – Processo Sumário
PROC. Nº : 2002.1849-1
Autor : Fabiano de Assunção Oliveira
Advogado : Inocêncio Mártires Coelho Junior e Outro
Réu(s) : Tereza Regina Cordovil G. Santos e Outros
Despacho : Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
PROC. Nº : 2001.6156-5
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu(s) : Victorio Antonio de Oliveira Leite
Decisão : Declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Mãe do Rio/ PA.
Classe 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. Nº : 2000.9992-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Myrle Nelma Lima da Costa, Walter Ferreira Ribeiro, Francisco de Assis Lima da Silva.
Advogado(s) : Márcia do Socorro Rodrigues Miranda
Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 500 CPP.
PROC. Nº : 2000.9815-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Manoel da Cruz Mescouto e Outros
Advogado(s) : José Maria Maia
Despacho : Solicite-se a devolução da carta precatória, independentemente, de cumprimento, após, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal 1ª Região.
PROC. Nº : 2000.5142-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : José Ribamar dos Santos Gonzaga e Outros
Advogado(s) : Adalberto de Souza Santos
Despacho : Vista às partes sobre o laudo de fls. 372/387.
PROC. Nº : 2000.11768-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, Oscarina Gonçalves de Oliveira
Advogado(s) : Miguel Baia Brito
Decisão : Posto isto, rejeito os embargos de declaração por não existir contradição a sanar.
Classe 14000 – Hábeas Corpus
PROC. Nº : 2004.626-8
Impetrante : Fernando da Costa Silva Gonçalves
Advogado : Fernando da Costa Silva Gonçalves
Paciente : Luiz Carlos de Souza e Outro
Advogado : Fernando da Costa Silva Gonçalves
Impetrado : Justiça Pública
Decisão : Arquive-se os presentes autos.
Classe 15301 – Restituição de Coisas Apreendidas
PROC. Nº : 2003.6040-2
Requerente : Sampaio Veras & Cia Ltda e Outros
Advogado(s) : Roland Raad Massoud
Requerido : Justiça Pública
Despacho : 1-Recebo a apelação de fls. 209/217, nos seus regulares efeitos; 2- Vista ao MP para contra-arrozoar o recurso, querendo; 3- Após, com ou sem contra-razões subam os autos ao E.TRF/1ª Região.
CLASSE 15600 – INQUÉRITO POLICIAL
PROC. Nº : 2001.5223-2
Requerente(s) : Justiça Pública
Requerido(s) : Apura delito c/meio-ambiente p/dirigentes da Empresa Madecap-Madeireira Capacio Ltda.
Decisão : Posto isto, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Tomé-Açú/ PA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias
Ref. Proc. nº 2003.5823-1
DE: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pio IX / PI, filho de Francisco Joaquim da Silva e Maria Fernanda do Nascimento, vendedor ambulante, residente na Rua Barão do Guajará, nº 781, Centro Vigia / PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO para constituir novo advogado, no prazo de 10 dias; caso não o faça, será nomeado, como seu defensor dativo, o Dr. Fuad da Silva Pereira – OAB/PA nº 9658.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 4006-6100.
Belém, 12 de maio de 2004.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal Titular da 3ª Vara respondendo pela 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Notifique-se a interpelada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar explicações às alegações do pedido de fls. 03/08. Publique-se."

DOCUMENTO ILEGÍVEL

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.010631-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REU : NELI YACHIO ONUMA DE OLIVEIRA
REU : EDUARDO GUIZZO
REU : ALTEVIR FONSECA DE OLIVEIRA
REU : ADALBERTO DO AMARAL NAVARRO
ADVOGADO: PA00003157 - JOSE NEY SIQUEIRA MENDES
ADVOGADO: PA00001132 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO: PA00010240 - WILCINELY NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Para que não se alegue cerceamento do contraditório e da ampla defesa, defiro novo prazo à apresentação de defesa prévia ao acusado Eduardo Guizzo. Publique-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.005137-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU : VERA LUCIA SIQUEIRA AMARAL
REU : ANGELA JOANA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO: PA00005124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
ADVOGADO: PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia e em conseqüência, absolvo WALTER FERREIRA RIBEIRO e VERA LÚCIA SIQUEIRA AMARAL, com fulcro no artigo 386, IV, CPP, e condeno ANGELA JOANA DOS SANTOS CARDOSO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, pela prática do delito tipificado no artigo 312, § 1º, do Código Penal brasileiro.
Tendo presentes as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização das penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e repressão do ilícito.
A ré Myrle Nelma Lima da Costa teve maior participação no crime, haja vista sua responsabilidade na habilitação do benefício previdenciário. Assim, sua culpabilidade é aferida acima do grau médio, merecendo a censura correspondente. Possui péssimos antecedentes criminais. Conduta social não recomendável e altamente reprovável, visto ter feito de suas atividades laborais meio para consumação de delitos. Os motivos foram egoísticos, objetivando lucro fácil e indevido, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As conseqüências são danosas, pois, houve lesão ao erário e à Administração Pública. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como inocorrente causa de diminuição, mas, presente a majorante do artigo 327, § 2º, do CP, aumento em 1/3 (um terço) a sanção imposta, o que totaliza 10 (dez) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 106 (cento e seis) dias-multa, que fixo como definitiva.
Em face da situação econômico-financeira da ré, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devendo ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).
Estabeleço o regime fechado para o cumprimento inicial da pena imposta.
A ré ANGELA JOANA DOS SANTOS CARDOSO teve menor participação no delito, ao qual foi levada pela facilidade na liberação fraudulenta dos recursos previdenciários. Sua culpabilidade, assim, é mediana. Não possui antecedentes criminais. Nos autos, não se depreendem elementos que lhe possam aferir a conduta social e personalidade. Os motivos foram egoísticos, de lucro fácil, não se justificando pelas circunstâncias. As conseqüências foram danosas, de comprovada lesão ao erário e à Administração Pública. Aplico, pois, a pena acima do grau mínimo, qual seja, 3 (três) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa, que ante à ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, bem assim a inocorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torno definitiva.
Em face da situação econômico-financeira da ré, fixo valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião da execução.
Estabeleço o regime aberto para o cumprimento inicial da sanção infligida.
Posto o que estabelece o artigo 44, § 2º, do Código Penal, substituo a pena aplicada por uma restritiva de direitos a ser cumprida na Fundação Santa Casa de Misericórdia, nesta Capital, à razão de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais, facultando o cumprimento da sanção, pelo mesmo prazo, e multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados.
Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."
2000.39.00.001652-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - MARIA DAS GRACAS CORREA CUNHA
REU : JOSAFA SARAIVA FERREIRA
ADVOGADO: PA00010153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Em face do exposto, julgo improcedente a denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal e absolvo JOSAFÁ SARAIVA FERREIRA da acusação do crime de furto, com fundamento no art. 386, IV, do CPP, ante a inexistência de prova de que concorreu para o crime. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."
2001.39.00.007601-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : FIRMINO CARVALHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA00006219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Ante o exposto, julgo procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em conseqüência, condeno os acusados WALTER FERREIRA RIBEIRO e FIRMINO CARVALHO DO NASCIMENTO pelo crime tipificado no art. 312, § 1º, do Código Penal.
Presentes os requisitos do art. 59, do CP, passo à fixação e individualização da pena aos condenados.
É considerável o grau de culpabilidade do acusado Walter Ferreira Ribeiro, uma vez que agiu com consciência e com o firme propósito de alcançar o fim delineado; registra inúmeros antecedentes, motivados por vários outros processos instaurados para apurar fatos semelhantes, alguns com decisão condenatória definitiva, como se vê das certidões de antecedentes acostadas aos autos; ostenta conduta social não recomendável, eis que fez de seu labor diário meio para a prática de crime, movido, certamente, pela facilidade encontrada e pela perspectiva de ganho fácil, à custa e em detrimento de terceiros, circunstância que revela uma personalidade propensa à prática de delitos de tal natureza. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte digno de tal nome ao trabalho das agências, fiscalizando, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu decisivamente para o descalabro dessa situação.
Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 6 (seis) anos de reclusão e multa de 90 (noventa) dias-multa.
Em face de o réu ser ocupante de função de confiança, à época dos fatos, conforme dispõe o art. 327, § 2º do CP, aumento a pena de 1/3 (um terço), tornando-a definitiva em 8 (oito) anos de reclusão e multa de 120 (cento e vinte) dias-multa, à míngua de agravantes, atenuantes, causas de aumento e de diminuição. Estabeleço o dia-multa à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínio vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.
Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena, em razão das circunstâncias desfavoráveis ao réu.
O grau de reprovabilidade da conduta de José Castro Leite é relativamente menor do que a do outro réu. Embora tenha procedido com consciência do ilícito, os motivos não são, de todo, condenáveis; os elementos constantes dos autos permitem deduzir que tem boa conduta social; não registra maus antecedentes; as circunstâncias não evidenciam nenhuma particularidade mais gravosa à conduta do réu; o comportamento da entidade autárquica, na medida em que se omitiu no seu mister de proceder a fiscalizações rotineiras, de modo a prevenir e não somente reprimir tais investidas, contribuiu certamente para esse tipo de ocorrência.
Dessa forma, tenho como medida suficiente e necessária para a reprovação e prevenção do crime a pena-base de 2 (dois) anos de reclusão e multa de 30 (trinta) dias-multa, que torno definitiva, à míngua e atenuantes e agravantes e causas de aumento e de diminuição. Estabeleço o valor do dia-multa à razão 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, a ser corrigido monetariamente na data do pagamento.
Assino o regime aberto para cumprimento da pena.
Reúne, no entanto, o acusado as condições previstas no art. 44, do CP, autorizando a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à Fundação Papa João XXIII - FUMPAPA, localizada na Av. Arthur Bernardes, 755, Km 0, Telégrafo, nesta Capital, à razão de oito horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais, e em pena de multa correspondente a R$ 500,00 (quinhentos reais).
Custas pelos apenados. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. P.R.I."
2001.39.00.010335-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Ante o exposto, julgo procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em conseqüência, condeno os acusados ARÃO DOS SANTOS MARTINS e WALTER FERREIRA RIBEIRO pelo crime tipificado no art. 312, § 1º, do Código Penal.
Presentes os requisitos do art. 59, do CP, passo à fixação e individualização da pena aos condenados.
O acusado Arão dos Santos Martins procedeu com elevado grau de culpabilidade, uma vez que agiu com consciência e com o firme propósito de alcançar o fim delineado; registra inúmeros antecedentes, motivados por vários outros processos instaurados para apurar fatos semelhantes; não consta que tivesse má conduta social, mas a contumácia com que levou a cabo, neste e em outros processos, tantas e tantas fraudes semelhantes, incentivado pela facilidade encontrada, revela uma personalidade propensa à prática de delitos de tal natureza, cujo substrato reside na obtenção de ganho fácil, à custa do erário e mesmo em detrimento de terceiros, o que, aliás, constituem os reprováveis motivos para a prática do crime. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte digno de tal nome ao trabalho das agências, fiscalizando, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu decisivamente para o descalabro dessa situação.
Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 6 (seis) anos de reclusão e multa de 90 (noventa) dias-multa, calculada à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário vigente à época dos fatos para cada dia-multa, corrigida monetariamente na data do pagamento, em razão da precária situação econômico-financeira do réu, pena que torno definitiva à míngua de majorantes ou atenuantes e de causas de aumento ou de diminuição.
Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena, em face das circunstâncias desfavoráveis ao réu.
É considerável o grau de culpabilidade do acusado Walter Ferreira Ribeiro, uma vez que agiu com consciência e com o firme propósito de alcançar o fim delineado; registra inúmeros antecedentes, motivados por vários outros processos instaurados para apurar fatos semelhantes, alguns com decisão condenatória definitiva, como se vê das certidões de antecedentes acostadas aos autos; ostenta conduta social não recomendável, eis que fez de seu labor diário meio para a prática de crime, movido, certamente, pela facilidade encontrada e pela perspectiva de ganho fácil, à custa e em detrimento de terceiros, circunstância que revela uma personalidade propensa à prática de delitos de tal natureza. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte digno de tal nome ao trabalho das agências, fiscalizando, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu decisivamente para o descalabro dessa situação.
Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 6 (seis) anos de reclusão e multa de 90 (noventa) dias-multa.
Em face de o réu ser ocupante de função de confiança, à época dos fatos, conforme dispõe o art. 327, § 2º do CP, aumento a pena de 1/3 (um terço), tornando-a definitiva em 8 (oito) anos de reclusão e multa de 120 (cento e vinte) dias-multa, à míngua de agravantes, atenuantes, causas de aumento e de diminuição. Estabeleço o dia-multa à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínio vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.
Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena, em razão das circunstâncias desfavoráveis ao réu.
Custas pelos apenados. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. P.R.I."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 309/2004
AUTOS COM DESPACHO

PROC 1998.39.00.011105-8 FGTS
AUTOR : MANOEL DOS SANTOS DA LUZ E OUTROS ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Em vista da petição e documento de fl.242/248, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Antonia Costa da Silva, Antonio Batista Bezerra, Antonio de Pádua Rodrigues de Oliveira, Claudionor Ribeiro da Conceição, Helio Damasceno Monteiro, Leonardo Gama Mendes e Raimundo Moraes Lameira, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 242/248. Publique-se.
PROC 1998.39.00.005088-0 OUTRAS
AUTOR : TELMA DA SILVA LOPES LIMA E OUTROS ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Em vista da petição e documento de fl.340/341, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Ademar Furtado de Souza, Delcio Neris dos Santos, Geraldo Marques de Souza, Gutier Pereira da Costa, Lina Rosa da Silva Moraes, Lucileia da Silva e Souza, Manoel de Souza Melo e Telma da Silva Lopes Lima, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645, Apreciarei os demais pedidos de fls. 340/341 após o transcurso do prazo da CEF. Publique-se.
PROC 1998.39.00.008026-4 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Em vista da petição e documentos de fl.488/607, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos autores Valmir Chaves de Barros, Luiz Carlos Braz, João Soares do Nascimento, Jorge Batista de Moraes e Raimundo Rodrigues dos Santos, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Após o prazo da CEF apreciarei os demais de fls. 488/607 e 609/618. Publique-se.
PROC 2004.39.00.004094-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA PROCUR : - RUI LOBATO BAHIA EMBDO : MARIA ADELAIDE DIAS BARROSO DA COSTA Despacho: 1. Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (283 CPC) cópias da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p.83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção.
PROC 2003.39.00.011209-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EDGAR DE LEAO BENTES E OUTROS ADVOGADO: - MARCELO SILVA DE FREITAS EXCDO : UNIAO FEDERAL EXCDO : CAIXA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0657

ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Indefiro o pedido de fl. 272, quanto ao recolhimento da alíquota de 1,5% de IRRF. Expeça-se o competente Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios em nome do advogado indicado à fl. 272, nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002. Ressalto que o alvará será expedido em nome da pessoa física do patrono dos exequentes, uma vez que os instrumentos procuratórios insertos nos autos referem-se a pessoas físicas e não à pessoa jurídica da sociedade. 2. Concedo o prazo de 20(vinte) dias para que o autor Antonio de Pádua Carvalho comprove sua situação de optante pelo regime do FGTS. 3. Manifestem-se os exequentes Maria Francisca da Silva Farias e Paulo Roberto de Oliveira Enlo, sobre o contido na petição de fls. 289/296.
PROC1998.39.00.005396-0 FGTS
AUTOR : JOSE EMANOEL SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROSADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: Em vista da petição e documento de fl.189/196, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Raimundo Nonato Moraes de Melo e Reinaldo de Jesus Dias Alves, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 189/196.
Publique-se.
PROC95.00.01336-3 FGTS
AUTOR : CARMEN CELIA VINHA MATEUS E OUTROSADVOGADO : - FRANCISCO DE ASSIS CRODRIGUESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: Torno sem efeito o despacho de fl. 169, vez que os autores não apresentam justificativa para sua impugnação aos valores creditados em suas contas de FGTS. Isso posto, sob pena de rejeição por ausência de justificativa, digam os autores, no prazo de 20 (vinte) dias, qual a motivação da irresignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente, vez que não demonstram por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Publique-se.
PROC2004.39.00.003934-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAPROCUR : PA00006843 - PAULO ROBERTO CARNEIROEMBDO : RIDER LOWELL ULIANAADVOGADO: PA00001113 - ALCIDES GENTIL SOBRINHOADVOGADO: PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRADespacho: 1.Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (283 CPC) cópias da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p.83.845).2.Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção.
PROC2002.39.00.006809-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDER BRASILINO DA SILVA OLIVEIRAADVOGADO: PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIROREU : UNIAO FEDERALDespacho: Intimem-se as partes para oferecerem seus quesitos e indicarem assistentes técnicos, visando a realização da perícia designada nestes autos, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor.No mesmo prazo, a União Federal deve trazer aos autos a cópia integral do prontuário médico do autor.Após, oficie-se à Diretoria do HUJBB, encaminhando a cópia do prontuário médico e dos quesitos apresentados, bem como solicitando a designação de nova data para realização da perícia, sendo conveniente a designação em data superior a 40 (quarenta) dias, para que se viabilizem as intimações necessárias.
PROC1999.39.00.009181-6 FGTS
AUTOR : LUIZ OTAVIO PEREIRA DO CARMO E OUTROADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos das contas de FGTS dos autores. Isso posto, indefiro o pedido de fl.183/186.2. Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, digam os autores, no prazo de 20 (vinte) dias, qual a motivação da irresignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente, vez que não demonstram por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Publique-se.
PROC1997.39.00.012411-8 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DA VERA CRUZ MENEZES E OUTROSADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Em vista do alegado pela CEF às fl. 200, concedo ao autor Isnalino dos Santos Pontes, o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.2. Transcorrido o prazo supra, em vista da petição e documento de fl.228/243, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Isnalino dos Santos Pontes, Raimundo da Vera Cruz Menezes, Antonio Rodrigues da Costa, Gedeon Martins Costa, Manoel Fabiano Monteiro da Silva e Maria Goretti Chaves da Silva, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Apreciarei os demais pedidos de fls. 228/243 e 245/265 após o transcurso do prazo da CEF. Publique-se.
PROC95.00.01656-7 FGTS
AUTOR : PEDRO MORAES DE JESUS E OUTROSADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: Defiro o pedido de fl.601. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado.Publique-se.

BOLETIM 308/2004
AUTOS COM DESPACHO

PROC2004.39.00.004064-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDA CELIA RISUENHO QUADROS DE AQUINOADVOGADO: PA0000C113 - COSME SOUZA SANTOSEXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Reclassifique-se a presente para a classe 4100.2. Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 272/274, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.
PROC2002.39.00.009736-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERALEMBDO : OSCAR MANUEL ANTUNES GOMES DA SILVAADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETODespacho: 1. Dê-se vista as partes sobre a informação da Contadoria (fl. 62/65), no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro o embargado, depois a União Federal.2. Após, venham-me os autos conclusos.
PROC2004.39.00.003827-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAPROCUR : - RUI LOBATO BAHIAEMBDO : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETODespacho: 1.Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (283 CPC) cópias da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p.83.845).2.Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção.
PROC1999.39.00.006023-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSADVOGADO : ADRIANO YARED OLIVEIRA
EXCDO : IVANNAZARETH DE OLIVEIRA DIASADVOGADO: - SUELSON LEONIR CORREIA SALESDespacho: 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga o exequente fotocópia da petição inicial da execução, devidamente atualizada, da memória discriminada do cálculo, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 10(dez) dias. 2. Cumprida a diligência acima, cite-se nos termos do art. 652 do CPC.
PROC2004.39.00.004067-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JAIR MOREIRA SIMEAO E OUTROSADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIASEXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Reclassifique-se a presente para a classe 4100, devendo constar como exequentes os autores Jair Moreira Simeão, Alvaro Pinto dos Santos, Cleide Mariana Figueiredo da Silva, Telma Socorro Veiga de Melo, Ana Célia da Silva Macedo e Ely de Sena Moura.2. Após, diga a CEF sobre a impugnação de fl. 186/187, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.
PROC2004.39.00.003621-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHOPROCUR : PA00007804 - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZAEMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARAADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDASDespacho: 1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art.739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2.Diga(m) o(s) embargado(s).
PROC2004.39.00.000264-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESEMBDO : SALOMAO DE CARVALHO GUIMARAES NETOADVOGADO: PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZADespacho: 1.Regularize o embargado sua representação processual, juntando aos autos cópia do instrumento procuratório.2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade.3. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro o embargado.
PROC2003.39.00.008864-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FAZENDA NACIONALPROCUR : - ISAAC RAMIRO BENTESEMBDO : ALBINO VILHENA E CIA LTDAADVOGADO: MARCIO MAUES - PA10840Despacho: 1.Regularizem os embargados sua representação processual, juntando aos autos cópia do instrumento procuratório.2.Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade.3.Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados.
PROC2003.39.00.008469-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS REPROCUR : - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALEEMBDO : SERRARIA NOVO HORIZONTE LTDAADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAESDespacho: Tendo sido negado efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 2003.01.00.040049-9/PA, concedo o prazo de 15(quinze) dias, para que o Ibama providencie o pagamento dos honorários periciais. Intime-se.
PROC2004.39.00.000263-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESEMBDO : AUREO NEY DE ALMEIDA FARIASADVOGADO : PA00005986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAESDespacho: 1.Regularize o embargado sua representação processual, juntando aos autos cópia do instrumento procuratório.2.Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade.3.Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro o embargado.

BOLETIM 307/2004
AUTOS COM SENTENÇA

PROC2002.39.00.005237-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONALPROCUR : ULIANA FURTADO COSTAEXCDO : LOJAS BRASILEIRAS S/AADVOGADO : MARILENE TALARICO - SP42904sentença: (...)Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.

AUTOS COM DESPACHO

PROC2004.39.00.003618-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICAPROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADEREMBDO : ORLANDO PEREIRA DE MELOADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDASDespacho: 1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).
PROC2002.39.00.007923-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHOADVOGADO: CLEBER MARIA - MG76840
EXCDO : DENIS MOURA DE ANDRADEADVOGADO: PA00007534 - LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOSDespacho: 1. Defiro o pedido de fl. 72. 2. Suspenda-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 60 (sessenta) dias. 3. Intime-se.
PROC2002.39.00.009821-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERALPROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHOEMBDO : ANA MARIA DOS SANTOS CASTROADVOGADO: PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINOADVOGADO: MIGUEL BRASIL - PA96
Despacho: 1. Cumpram, os embargados, o item 3 do despacho de fl. 77.2. A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420).2. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R$300,00 (trezentos reais). 3.Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos. 4.Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000).5.Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias.6.Intimem-se.
PROC2004.39.00.003666-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS - MINISTERIO DA SAUDE PROCUR : - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZAEMBDO : JOSE CANDIDOADVOGADO: - MIGUEL BRASIL CUNHADespacho: 1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).
PROC1999.39.00.003715-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARGUERITE SAUNDERS MAUES E OUTROSADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES - PA4559EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAADVOGADO: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
Despacho: Chamo o feito à ordem para determinar a publicação da decisão exarada às fls 270/271. (...).

AUTOS COM DECISÃO

PROC1999.39.00.003715-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARGUERITE SAUNDERS MAUES E OUTROSADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES - PA4559EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAADVOGADO: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
Decisão:(...) 1.Para além da inadequação da via eleita - excesso de execução é matéria de embargos à execução -, a inexatidão dos cálculos, tal como deduzida é matéria de fundo que não é passível de enquadramento no conceito de erro material. Eventual erro se deu na adoção de índices diversos daqueles previstos no título judicial, jamais na operação meramente matemática. Ademais, a matéria já se encontra acobertada por preclusão consumativa, visto que embora regularmente intimada para se manifestar sobre o cálculo elaborada pela Contadoria deste Juízo, à fl. 215, a UFPA na petição de fl. 217 informa que nada tem a opor à conta de liquidação dos exequentes e da verba honorária e, ademais, o advogado já levantou o valor a título de sucumbência (fl. 242), restando à executada manejar ação própria objetivando rescindir o julgado.2. Assim, rejeito a impugnação da UFPA de fls. 253/256 em relação a verba de sucumbência e dos valores da conta do Precatório em relação aos exeqüentes Maria Diva Lhamas Santos, Maria Eusamar Dias Fernades, Maria Suely Matias Palheta e Manoel Fernandes Torres Rodrigues. 3. Em relação as exequentes Maria das Graças Meireles e Marguerite Saunders Maues, convém assinalar que os demonstrativos expedidos pelo SIAPE, (fls. 261/262), suprem a

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0658

ausência do instrumento de transação, porque dotados de eficácia probatória substitutiva da celebração do negócio jurídico, nos termos da MP 2.086-2001-36, cabendo, portanto, reconhecer a ausência de interesse para executar o julgado. 4.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre as partes (fls. 261/262), e declaro extinto o processo de execução, sem julgamento do mérito, nos termos do CPC 267, VI e da Medida Provisória 2.169/2001, em relação as exeqüentes exequentes Maria das Graças Meireles e Marguerite Saunders Maues. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado, que já foram levantados pelo advogado. Procedam-se às anotações necessárias. Retifique-se a autuação.5.Tendo em vista que as exequentes Maria das Graças Meireles e Marguerite Saunders Maues firmaram acordo administrativo com a executada, determino que os valores depositados para pagamento do precatório sejam devolvidos ao TRF-1ª Região.6. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A para que se proceda a transferência dos valores para conta do Tribunal, através de "Ordem de Crédito" diretamente à Conta Única – Tesouro Nacional nº 99738063-2/090027, Gestão 00001 Tribunal Regional Federal – 1ª Região, Banco do Brasil S/A nº 001, Agência nº 4200-5, devendo constar na ordem de crédito o número do Precatório. Para órgão não vinculado ao SIAFI, o depósito deverá ser efetuado na Conta Única – Depósitos Diretos, Agência 4201-3, Conta nº 170.500-8, Código Identificador Obrigatório nº 09002700001008-4, que deverá estar contido em guia de depósito do Banco do Brasil S/A, devendo este Juízo ser informado do cumprimento desta determinação.7.Após, comunique à Coordenadoria de Execução Judicial do TRF-1ª Região da efetivação do depósito. 8. Preclusa as vias impugnatórias, expeça-se alvará dos valores depositados para os exequentes Maria Diva Lhamas Santos, Maria Eusamar Dias Fernades, Maria Suely Matias Palheta e Manoel Fernandes Torres Rodrigues.

BOLETIM 306/2004
AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.004418-2 TRIBUTARIA
AUTOR : TECNOCOOP INFORMATICA COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTENCIA TEC EQUIP E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDAADVOGADO : PA00011390 - CARLOS JOSE ESTEVES GODIM JUNIORREU : FAZENDA NACIONALDecisão:(...) Diante do exposto: a) indefiro a tutela antecipada requerida; e b) determino que a autora promova o requerimento de citação da união, por intermédio da agu, nesta capital, inclusive com o fornecimento de cópia da inicial, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art 284 e parágrafo único do cpc. (...).
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
PROC2004.39.00.001995-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : IZA CATETE SAMPAIOADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUYEXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea 'k', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, manifeste-se a exequente sobre o contido na petição de fls. 129/134.
PROC2002.39.00.003253-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTROEXCDO : UNIAO FEDERALATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso III, alínea 'a', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, manifeste-se a exequente sobre o contido na petição de fl.122, referente ao valor a ser executado.

AUTOS COM DESPACHO
PROC2003.39.00.010620-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ESTADO DO AMAPAPROCUR : PA00001022 - ORLANDO TEIXEIRA DECAMPOSEMBDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECTADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOSDespacho: 1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade.2.Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro a embargada.
PROC2003.39.00.007518-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROADVOGADO: HERMENEGILDO CRISPINO – PA1643EXCDO : EDVAL SOUZA DA SILVADespacho: 1.Defiro o pedido de fl. 35. 2.Suspenda-se o curso dos presentes autos pelo prazo de trinta dias. 3. Intime-se.
PROC2003.39.00.011085-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE NAZARE BARROS OLIVEIRA E OUTROSADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLEROEXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: (...). Intime-se a cef para dar cumprimento ao julgado em relação aos remanescentes, creditando em suas contas vinculadas o valor da condenação e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência, no prazo de sessenta dias. (...).
PROC2002.39.00.005945-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARAADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA – PA1926 EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
Despacho: 1.A fim de viabilizar a expedição da Requisição de Pequeno Valor, intime-se o patrono do exequente para apresentar no prazo de 10(dez) dias, nos termos da Portaria DIGES/PRESI 676 de 22.08.2002, o seguinte:2.Requerimento para pagamento por meio de RPV; 3.Planilha discriminada, do cálculo correspondente ao valor do crédito;4. Fotocópias necessárias à instrução da RPV; 5.Certidão de trânsito em julgado ou certidão do Juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 6. Intime-se.
PROC2003.39.00.013655-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIÃO FEDERALPROCUR : PA00010014 - JULIANA FURTADO COSTAEMBDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBAADVOGADO: Paulo Sergio Weyl Costa – Pa6146-BDespacho: 1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade.2.Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro a embargada.
PROC2004.39.00.001054-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MEDEIROS MUNIZ PANTOJA E OUTROSADVOGADO : - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTAEXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: (...). 2. Intimem-se os exeqüentes remanescentes, a fim de que se manifestem sobre a petição e documentos de fls 359/372, no prazo legal. (...).
PROC2004.39.00.004406-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA EDESIA ROCHA COSTAADVOGADO: PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRAIMPDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO NO PARADespacho: 1. Tendo em vista o requerimento de citação da união, proceda a impetrante com o fornecimento de cópia da petição inicial, para instruir o mandado, sob pena de indeferimento (art. 284, parágrafo único c/c art 295 VI cpc). (...).
PROC2004.39.00.000262-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINOREQDO. : PARA CLUBEDespacho: (...). 2. dê-se vista a cef, pelo prazo de dez dias. (...).
PROC2003.39.00.013653-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FAZENDA NACIONALPROCUR : PA00010014 - JULIANA FURTADO COSTAEMBDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBAADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTAADVOGADO : - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTODespacho: 1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade.2.Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro a embargada.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

PROC2002.39.00.005953-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL).
EXCDO : VIACAO RIO GUAMA LTDA
ADVOGADO: PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIASexcdo:INSS
ADVOGADO: ADRIANO YARED OLIVEIRA
Despacho: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 20025953-8, concedendo vista ao autor fora da Secretaria, pelo prazo de dez dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

BOLETIM 305/2004
AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.004398-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA E OUTROSADVOGADO: PA00010313 - ARLETE ERCILIA LOBATO DE OLIVEIRALITISPA : UNIAO FEDERALIMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL DE BELEMIMPDO : CHEFE DO SERVICO DE RECURSOS HUMANOS DO INSSDecisão:(...) Diante do exposto, indefiro a liminar requerida, pelo fato de considerar constitucional a cobrança sobre os proventos dos inativos e pensionistas, conforme estabelecido na EC nº 41/2003. (...).
PROC2004.39.00.004239-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ELOI TAVARES DE SOUZA E OUTROSADVOGADO: PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIROADVOGADO: PA00010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZAIMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
Decisão:(...) Diante do exposto, indefiro a liminar requerida, pelo fato de considerar constitucional a cobrança sobre os proventos dos inativos e pensionistas, conforme estabelecido na EC nº 41/2003. (...).
PROC2004.39.00.004397-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EDVANCAPUCHO COUTEIRO E OUTROSADVOGADO: PA00010313 - ARLETE ERCILIA LOBATO DE OLIVEIRALITISPA : UNIAO FEDERALIMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL DE BELEMIMPDO : CHEFE DO SERVICO DE RECURSOS HUMANOS DO INSSDecisão:(...) Diante do exposto, indefiro a liminar requerida, pelo fato de considerar constitucional a cobrança sobre os proventos dos inativos e pensionistas, conforme estabelecido na EC nº 41/2003. (...).
PROC2004.39.00.004242-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ARIDEA DE ASSIS MOREIRA E OUTROSADVOGADO: PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIROADVOGADO: PA00010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZAIMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFETDecisão:(...) Diante do exposto, indefiro a liminar requerida, pelo fato de considerar constitucional a cobrança sobre os proventos dos inativos e pensionistas, conforme estabelecido na EC nº 41/2003. (...).
PROC2003.39.00.013915-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TALES DOS SANTOS QUEIROS E OUTROSADVOGADO: DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTIADVOGADO: DF00018551 - JOAO PAULO XAVIER VEIGAIMPDO : GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA EM BELEM - PADecisão:(...) Isto posto, Defiro o pedido liminar para reestabelecer o pagamento do adicional reclamado apenas para o impetrante Paulo Cesar Souza Lopes, vez que já recebia o adicional de periculosidade, tendo sido o mesmo suspenso. (...).
PROC2004.39.00.004197-5 ACAO CAUTELAR INOMINADAREQTE. : FABIO ADRIANO SOUSA MARTINSADVOGADO: PA00007605 - PAULO RONALDO ALBUQUERQUEREQDO. : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICADecisão:(...) Diante do exposto, indefiro o pedido cautelar. (...).
PROC2004.39.00.003526-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : TELMO LIMA MARINHOADVOGADO: PA00002336 - TELMO LIMA MARINHOREQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDecisão:(...) Diante do exposto, indefiro o pedido cautelar. (...).
PROC2004.39.00.004218-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FERNANDO ALVES RIBEIROADVOGADO: PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIOLITISPA : UNIÃO FEDERALIMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA – UFPA
Decisão:(...) Diante do exposto, indefiro a liminar requerida, pelo fato de considerar constitucional a cobrança sobre os proventos dos inativos e pensionistas, conforme estabelecido na ec nº 41/2003. (...).
PROC2004.39.00.003327-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IVALDO PEREIRA DAS CHAGASADVOGADO: PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIROREU : UNIAO FEDERALDecisão:(...) Diante do exposto, Tendo em vista a inexistência de possível dano irreparável ou de difícil reparação que poderá acarretar na inutilidade do provimento final caso venha a ser acolhido, indefiro a tutela antecipada requerida. (...).

AUTOS COM DESPACHO
PROC2004.39.00.004229-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSANGELA DO SOCORRO RIBEIRO COSTAADVOGADO : PA00009192 - ODALY VALE PIEDADEIMPDO : DIRETOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMADespacho: (...). Portanto, determino à impetrante que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial com a devida adequação do valor da causa, com o valor do débito atualizado (art 284, parágrafo único c/c art 295, VI, cpc). (...).
PROC2004.39.00.003952-0 HABEAS DATA
IMPTE : JOSE CELIO SANTOS LIMAIMPTE : JOSE CELIO SANTOS LIMAPACIENTE: DACIO HEINRICH MERTINSADVOGADO: PA00006258 - JOSE CELIO SANTOS LIMAIMPDO : SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL DO ESTADO DO PARADespacho: Notifique-se a autoridade indigitada, para prestar as informações que julgar necessárias, no prazo de dez dias (art 9º, lei 9507/97). (...).
PROC2004.39.00.004387-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DANIEL PINTO SIQUEIRAADVOGADO: PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIROIMPDO : OFICIAL DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE BELEMDespacho: Notifique-se preliminarmente a autoridade indigitada para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações e apresentar cópia do procedimento de sindicância referente ao impetrante (art 6º, parágrafo único e art 7º, I da lei nº 1533/51). (...).

AUTOS COM SENTENÇA
PROC1998.39.00.010496-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : DENISE HELENA MARQUES AMORIMADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : J CRUZ ENGENHARIA LTDAADVOGADO : TATIANA LIMA – PA9121sentença: (...) Diante da conformação assentada e obedecida as formalidades legais, homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, o pedido formulado pela autora com a renúncia expressa do direito material questionado, declaro extinto o processo com julgamento do mérito(cpc 269/V), custas finais pela autora (cpc 26, caput). Desobrigada a autora do pagamento dos honorários, já realizados em favor da cef (f. 297). (...).
PROC2003.39.00.004919-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERALPROCUR : PA00007804 - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA EMBDO : UBIRATAN GONCALVES DE SANT ANNAADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETOsentença: (...) Ante o exposto: a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (cpc 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exeqüenda em R$1571,00 (R$1553,66 + R$17,34), relativo ao embargado, e R$155,37 (cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e sete centavos), relativo à verba honorária, atualizados até setembro/2003. b) Sem custas (art 7º da lei 9289/96). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (cpc 21, parágrafo único. (...).
PROC2002.39.00.002595-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARLINDO FERREIRA DA SILVA E OUTROSADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIASREU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA (EXERCITO, MARINHA E AERONAUTICA)sentença: (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a demanda condenar a ré a pagar aos autores os atrasados da diferença remuneratória de 3,17%, desde janeiro de 1995. Fica ela também condenada a pagar os atrasados, com reflexos totais, com correção monetária desde quando seria devida a parcela e com juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação, respeitada a prescrição qüinqüenal. Considerando a sucumbência recíproca, ficam rateadas as despesas processuais e compensados os honorários advocatícios. (...).
PROC2000.39.00.012956-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAADVOGADO: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : ALDERINA CHAVES DE SOUZAADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES – PA4559sentença: (...)Ante o exposto: a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (cpc 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exeqüenda em R$125.582,92 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), relativo aos embargados; e R$7757,87 (sete mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e sete centavos), relativo à verba honorária, ambos atualizados de acordo com os itens I e II da conformação. B) Sem custas em face da isenção (lei 9289/96, art 7º). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (cpc 21, parágrafo único). (...).
PROC1998.39.00.004253-3 OUTRAS
AUTOR : CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRAADVOGADO : PA00008396 - DELCIO COSTA SANTOSREU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO/COMANDO DA 8A REGIAO MILITARsentença: (...) Em face do exposto, julgo improcedente a demanda. Condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. (...)
PROC2003.39.00.006414-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JASIEL SILVA DE SOUSA E OUTROSADVOGADO: PA00009167 -

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DANIEL KONSTADINIDISREU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA sentença: (...) A essas razões, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. (...).
PROC2004.39.00.001867-7 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : FERNANDO COELHO DE CHAGAS E OUTRO ADVOGADO : PA00000728 - ARY JANSEN BRANCO REU : UNIAO FEDERAL REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A - BANPARA sentença: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art 267, IV do cpc.
PROC2003.39.00.000260-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA REU : EXPEDITO NOGUEIRA LIMA JUNIOR sentença: (...)Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art 267, IV do cpc, determinando o arquivamento com baixa dos autos após o trânsito em julgado. Custas ex lege. (...).
PROC2003.39.00.010073-5 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES REQDO. : ALCIDES CANEJO LINHARES FRANCO sentença: (...) Presentes, pois, os pressupostos legais, acolho o pedido de desistência formulado pela autora, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (cpc 267/VIII). Custas finais pela autora (cpc 26 caput). Sem honorários. (...).
PROC2003.39.00.000239-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA REU : SUELY DOS SANTOS SILVA sentença: (...)Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art 267, IV do cpc, determinando o arquivamento com baixa dos autos após o trânsito em julgado. Custas ex lege. (...).
PROC2003.39.00.012901-7 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : RENATA CENTENO ADVOGADO : ROBERTO ZAHLUTH - PA1469 sentença: (...) Isto posto, Defiro o pedido da requerente, expedindo-se para tanto, oportunamente, o respectivo mandado ao cartório de 1º ofício de registro civil para que proceda ao registro competente. (...).

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

PROC95.00.01392-4 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES - PA4629
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Desentranhem-se a petição de fls. 389/395, remetendo-a à Distribuição, a fim de que seja autuada na classe 4.101 – Execução Diversa por Título Judicial (desmembrada), com distribuição por dependência a esses autos, devendo constar como exequente a CEF e como executados os autores sucumbentes Itamar Bahia, Lídia Ferreira Martins, Mozart Siqueira da Silva, Milberto Antonio Falcão de Carvalho, Maria Eliete Alves Pereira, Maria José Colaço Rocha, Manoel do Lago de Figueiredo e Maria Nely Castro Rego.2. Considerando as petições e documentos de fls.1839/1880, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Humberto Camilo de Brito Junior, Iracema dos Santos do Espírito Santo, José Luiz de Lima Melo, Josué Ribeiro Martins, José Carlos Gonçalves de Farias, Luiz Cláudio Elias dos Anjos, Luciano Lopes, Maria do Rosário Maia da Cunha, Miguel Dias Monteiro, Maria Ruth Oliveira Nascimento, Nilma Maria Sarmento Macedo, Manoel Fidelis da Silva Farias, Messias de Nazaré Guimarães Ferreira, Maria Creuza de Barros Tavares, Maria de Nazaré Martins Mergulhão, Maria Iracema Mota de Sousa, Maria de Fátima Vieira Melo, Manoel Rodrigues de Oliveira, Maria Dolores Gomes de Andrade, Maria Iara de Oliveira e Moacir Baraúna Santana e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.3. Diante do silêncio dos autores Inezila Pinheiro Santos, Ítalo José Araruna Vieira, Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos, Jason Barros Cardoso Filho, José Guilherme de Souza Bentes, Julieta Olívia de Jesus Paes Barreto, José de Ribamar Almeida da Costa, José Carlos Dantas e Silva, Lucimar Paixão de Oliveira, Lisete Silva Patrício, Luiz Felipe da Costa, Maria de Nazaré Gama Oliveira, Maria Graciete do Amaral Torres e Manoel Pereira de Sousa, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.4. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores José Rodrigues de Melo, José Maria Santos de Oliveira, Marcos Vinicius Reis da Silva, Maria de Fátima Batista Nogueira, Maria Natalina da Silva Santos, Maximiana Dias da Silva, Najja Maria dos Santos Guimarães e João Wilkens Gomes Furtado Belém o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.5. Após o transcurso do prazo do item precedente, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.009120-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : ARMARINHO GUARUJA LTDA
EXCDO : RAIMUNDO SAMUEL DA CUNHA
EXCDO : ANA CELIA COSTA DA CUNHA
A Secretaria, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente para que diga se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.001487-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : FRANCISCA MARIA JENNINGS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000F-84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
2003.39.00.003632-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : EMILIO SILVA CASTELO BRANCO
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
A Secretaria, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à embargada sobre a petição e documentos de fls. (...).
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.000936-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : W PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
EXCDO : WALDIR FERNANDES DA CUNHA
EXCDO : DELMA MUNIZ DA CUNHA
2000.39.00.002929-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S.A. - TABA
EXCDO : MARCILIO GIBSON JACQUES
2000.39.00.012529-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL
EXCDO : RODOMAR LTDA
EXCDO : NORMA MORAES CABRAL
2000.39.00.014988-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA
EXCDO : JACIREMA M DE OLIVEIRA
2001.39.00.003894-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA COSTA
EXCDO : LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO BAGE LTDA
EXCDO : CANDIDA HENRRIQUES ALVES
2001.39.00.005310-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ASSOCIACAO ATLETICA E RECREATIVA FORMA E MOVIMENTO
EXCDO : MENDEL ELIAS GUEVICE
2001.39.00.005332-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : APAR CONSULTORIA FINANCEIRA E ORGANIZACAO LTDA
EXCDO : RUY ALFREDO PINTO DE ARAUJO
2001.39.00.009154-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : EQUATORIAL PESCA E EXPORTACAO LTDA
EXCDO : MARIA INEZ DE CARVALHO MAGALHAES
EXCDO : MARIO EUGENIO MAGALHAES MACHADO DA SILVA
2001.39.00.009174-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SOTERRA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
EXCDO : ABRAAO DOS SANTOS WARISS
EXCDO : ROSA MARIA OLIVA WARISS
2001.39.00.009857-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SOLID PARA MADEIRAS LTDA
EXCDO : JAIME MARTINS TORRES
EXCDO : DARCILENE DALVA COSTA
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
2002.39.00.003824-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SEBASTIAO SOUZA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO FREITAS DA SILVA
EXCDO : INDUSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA LTDA
2002.39.00.004642-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL
EXCDO : RODOMAR LTDA
EXCDO : LEA NORMA MORAES CABRAL
EXCDO : LILIAM LUCIA CABRAL CAMPOS
ADVOGADA : PA5875 – KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
2002.39.00.006708-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : JATIUCA AGROPECUARIA SA
2002.39.00.007356-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : MN REPRESENTACOES LTDA ME
EXCDO : MARIA IVANETE DE SANTANA FELIX
2002.39.00.008233-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : TRANSATUR TRANSPORTES LTDA
EXCDO : WLADIMIR VIEIRA FURTADO
EXCDO : AURINELIO HENRIQUE DE LIMA REDIG
2003.39.00.004649-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : PRELTINS ENGENHARIA LTDA
EXCDO : SILVINO MENDES MARTINAS
EXCDO : AUGUSTO NASCIMENTO MAGALHAES
EXCDO : ALBERTO SILVA
2003.39.00.005178-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : TATICA SERVICOS ESPECIALIZ DE SEG LTDA
EXCDO : MARIA RAIMUNDA CARDOSO AFONSO
EXCDO : CELIO FERREIRA NAIF
A Secretaria, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à exeqüente para que se manifeste sobre a certidão de fls. (...), verso.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.001448-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ROBERTO PAMPOLHA LIMA
A Secretaria, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à exeqüente para que se manifeste sobre a certidão supra.
Expediente do dia 03 de Maio de 2004
Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.000326-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : MARIA DE FATIMA MACHADO PETROLA
EXCDO : YOAKIM PETROLA DE MELO JORGE
EXCDO : CONSPEL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA
A Secretaria, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) do Sr, Oficial de Justiça.
2003.39.00.001350-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
EXCDO : JORGE OLAVO BENTES CRUZ
EXCDO : INANAH ABDEL GHAFFAR
EXCDO : MARCELO ASSAD SCAFF
EXCDO : MARIA CONCEICAO DE MOURA PALHA CRUZ
EXCDO : GEORGIA MARIA CRUZ SCAFF
ADVOGADO : PA00009796 - CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA
A Secretaria, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente para que diga se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
96.00.09234-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ENDECO ENGENHARIA LTDA
EXCDO : BENEDITO ROSSETI
EXCDO : FLAVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO
2001.39.00.005538-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0660

ADVOGADO: PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CP CONSERV E LIMPEZA LTDA
EXCDO : CONCEICAO DE FATIMA DA SILVA KAERCHER
2002.39.00.008236-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : TENDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
EXCDO : MARIA RAIMUNDA PANTOJA GOMES
2002.39.00.009131-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
EXCDO : ALFREDO VIEIRA NETO
EXCDO : RENZO BASTIANI
2002.39.00.009457-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : BR SERV EMPRESARIAS E COMERCIO LTDA
EXCDO : MANOEL CLAUDIO SOUZA DA SILVA
EXCDO : CESAR AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA
2002.39.00.009466-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : C & R CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
EXCDO : MARINALDO MENDES PINON
A Secretaria, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à exeqüente para que se manifeste sobre a certidão de fls. (...), verso.

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
SILVIO COIMBRA MOURTHE
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 12/05/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.004490-5 PROT.:12/05/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO:RICARDO KRAKOWIAK
IMPDO:PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM BELEM/PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004491-9 PROT.:12/05/2004
CLASSE:2100-MANDÀDO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:JURUA FLORESTAL LTDA
ADVOGADO:TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
IMPDO:INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA NO PORTO DE BELEM - PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004493-6 PROT.:11/05/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:NIVALDO VIDAL MARTINS
ADVOGADO:MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
REU:FAZENDA PUBLICA DA UNIAO E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004497-0 PROT.:12/05/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:THAIS CASTELO BRANCO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO:SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA
IMPDO:PRO-REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004499-8 PROT.:11/05/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:FRANCISCO SILVA QUINCO E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004500-2 PROT.:11/05/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:FATIMA REGINA FERREIRA DIAS
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA - SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004501-6 PROT.:11/05/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTACAO S/A
REQDO:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004501-6 PROT.:11/05/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTACAO S/A
REQDO:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004502-0 PROT.:11/05/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:JOSE RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 1A VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004503-3 PROT.:11/05/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:FLORAPAC INDUSTRIAL LTDA
REQDO.:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 3A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004505-0 PROT.:11/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO.:ABRIL COLECOES LTDA E OUTRO
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 6A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004506-4 PROT.:11/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:LUIZ TAVEIRA DOS SANTOS
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 7A VARA ESPECIALIZADA EM EXECUCOES FISCAL DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004507-8 PROT.:11/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
REQDO.:LUIS CARLOS ALBUQUERQUE FREIRE
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 7A VARA ESPECIALIZADA EM EXECUCOES FISCAL DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004508-1 PROT.:11/05/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:JOUBERT DEPETRIS JUNIOR
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004509-5 PROT.:11/05/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:GERALDO PELUCHI
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004510-5 PROT.:12/05/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SIGILOSO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 10 VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004510-5 PROT.:12/05/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SIGILOSO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 10 VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004511-9 PROT.:12/05/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:LUIZ CARLOS BRAGA
ADVOGADO:GILSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004512-2 PROT.:12/05/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARCELO NICOLAU NADER
IMPDO:DIRETOR DO PROCON/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004513-6 PROT.:12/05/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:NEUBA MARIA MARINHO FILGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004492-2 PROT.:11/05/2004
CLASSE:15401-SUSPEICAO E IMPEDIMENTO
REQTE.:ANGELO AMARO GOMES MANTOVANI E OUTROS
ADVOGADO:NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO:JUIZO FEDERAL DA 4A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004494-0 PROT.:12/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:MICHEL HENRIQUE HUBNBER
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004495-3 PROT.:17/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:RENATA KONISHI SILVEIRA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004498-4 PROT.:11/05/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:RAIMUNDO ADAIR MAGALHAES NASCIMENTO
VARA:4ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.004498-4 PROT.:11/05/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:RAIMUNDO ADAIR MAGALHAES NASCIMENTO
VARA:4ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.004504-7 PROT.:11/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA REGIAO
REQDO.:OZIMAR MARQUES GOMES
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 5A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA:6ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	18
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	4
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	23

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.700830-0 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL AGNALDO FARIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704694-0 PROT.:10/11/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
RECDO::HELENA MALCHER DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704695-4 PROT.:19/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HELIA MAGNO TAVARES
RECDO::ELISIO JORGE ELIAN
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704696-8 PROT.:16/01/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::WANDA MARIA FELIPE BARBOSA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704699-9 PROT.:27/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::SONIA MARIA NOGUEIRA RODRIGUES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704703-4 PROT.:04/07/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INES TEIXEIRA FARIAS
ADVOGADO:ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO
RECDO::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704691-0 PROT.:28/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
RECDO::MARIA EDIANE RODRIGUES MESQUITA E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704692-3 PROT.:19/11/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO::ONEIDE SANTANA EVANGELISTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.704702-0 PROT.:15/12/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
RECDO::MAURO MESSIAS DA SILVA RAIOL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704704-8 PROT.:25/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::JOAO NUNES MONTEIRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704705-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::ANIDETE ARAUJO DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704706-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FLAVIO DA SILVA TAPAJOS
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704707-9 PROT.:14/11/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::MARIA EDUARDA PINTO DIAS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704693-7 PROT.:10/11/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO::MANOEL LOUREDO DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704697-1 PROT.:16/01/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::MARIVALDO DE SOUZA CARNEIRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704700-3 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECDO::MARIA FATIMA LIMA DA CRUZ
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704701-7 PROT.:22/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOPSTATTER
RECDO::MARIA MADALENA DA SILVA LEAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704708-2 PROT.:13/11/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALAN LACERDA DE SOUZA
RECDO::OSMARINA DE QUEIROZ SIQUEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704709-6 PROT.:28/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
RECDO::DEUZA FERNANDES CARVALHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704709-6 PROT.:28/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
RECDO::DEUZA FERNANDES CARVALHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ---------- 19
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ---------- 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ---------- 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ---------- 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ---------- 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ---------- 0
TOTAL DOS PROCESSOS ---------- 19

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

ERRATA

Na publicação do DOE nº 30.172, de 15.04.2004, referente ao Resumo de Portarias da Secretaria-Geral do Ministério Público (Caderno do Judiciário, Caderno 1, pág. 16),
Onde se lê:
RESUMO DE PORTARIAS - MARÇO 2004
Leia-se:
RESUMO DE PORTARIAS - FEVEREIRO 2004

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE PORTARIAS – ABRIL / 2004

PORTARIA Nº 728/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE
Assunto: Designação para atuar perante os Juizados Especiais da Cidade Nova VIII, em Ananindeua, no período de 01.04 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 729/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: MAURO MARQUES DE MORAES
Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, no período de 07.04 a 05.06.2004.

PORTARIA Nº 732/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: PATRICIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAUJO
Assunto: Designação para atuar nas sessões do Tribunal do Júri da comarca de Santo Antonio do Tauá, nos dias 27 e 30.04.2004, quando serão levados a julgamento Hélio Nascimento Queiroz e Laelson Souza dos Santos, Processos nºs 057/2002 e 033/1995, respectivamente.

PORTARIA Nº 734/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: LUIZ CLAUDIO PINHO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 15º Promotor de Justiça do Juízo Singular, no período de 01.04 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 735/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 450,00
3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 150,00.

PORTARIA Nº 736/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: ALCYR MONTERO CECIM
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 450,00
3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 150,00.

PORTARIA Nº 737/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 700,00 (setecentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 450,00
3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 250,00.

PORTARIA Nº 738/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 700,00 (setecentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 600,00
3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 100,00.

PORTARIA Nº 740/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES
Assunto: Designação para, em caráter especial, atuar perante as 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais, no período de 01.04 a 31.12.2004.

PORTARIA Nº 741/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: MARLENE RAMOS PAMPOLHA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua, no período de 01.04 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 742/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
Assunto: Suspensão das férias, estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 743/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Assunto: Designação para integrar a Comissão do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos e criados por força de lei no Quadro Efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 744/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 745/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Assunto: Autorização para participar do I Seminário Intermunicipal de Divulgação do Estatuto do Idoso, nos dias 06 e 07.04.2004, na cidade de Rio Branco-AC.

PORTARIA Nº 746/2004-PGJ DE 01.04.2004
Nome: ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 05.04 a 04.05.2004.

PORTARIA Nº 747/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: ALBELY LOBATO MIRANDA, SINARA LOPES LIMA
Assunto: Autorização para participarem do XX Congresso Brasileiro de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, na cidade de Salvador-BA, no período de 21 a 24.04.2004.

PORTARIA Nº 748/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
Assunto: Autorização para participar do XX Congresso Brasileiro de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, na cidade de Salvador-BA, no período de 17 a 26.04.2004.

PORTARIA Nº 749/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 900,00 (novecentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 900,00.

PORTARIA Nº 751/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
Assunto: Designação para, em caráter especial, atuar perante o 3º Juizado Especial Criminal, em conjunto com a Dra. Florinda Furtado Gomes, no período de 01 a 30.04.2004.

PORTARIA Nº 752/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: ANA LOBATO PEREIRA, EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUSA SÁ
Assunto: Determinação para receberem Alvarás Judiciais processados perante o Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da capital, no período de 01.04 a 31.12.2004.

PORTARIA Nº 753/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA
Assunto: Determinação para receber Alvarás Judiciais processados perante o Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da capital, no período de 01.04 a 31.12.2004.

PORTARIA Nº 754/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: MARIA DE BELÉM SANTOS
Assunto: Determinação para receber Alvarás Judiciais processados perante os Juízos de Direito das 23ª e 28ª Varas Cíveis da capital, no período de 01.04 a 31.12.2004.

PORTARIA Nº 755/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Marabá, nos dias 19 e 20.04.2004, para participar do I Seminário Intermunicipal de Direito Eleitoral.

PORTARIA Nº 756/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: SILVIA BRANCHES SIMÕES
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.04.2004.

PORTARIA Nº 757/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Assunto: Autorização para participar do IV Congresso Nacional de Direito Penal e Processual Penal, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 22 a 24.04.2004.

PORTARIA Nº 758/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, no período de 01 a 30.04.2004.

PORTARIA Nº 759/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: ALINE TAVARES MOREIRA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Marabá, no período de 01 a 30.04.2004.

PORTARIA Nº 760/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
Assunto: Autorização para gozar férias, estabelecidas pela Portaria nº 1859/2002-PGJ, de 20.11.2002 e suspensas pela Portaria nº 671/2003-PGJ, de 02.04.2003, no período de 01 a 30.04.2004.

PORTARIA Nº 761/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: WILSON PINHEIRO BRANDÃO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 762/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: FIRMINO ARAUJO DE MATOS
Assunto: Concessão de licença Paternidade, no período de 25.03 a 03.04.2004.

PORTARIA Nº 763/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 30.03 a 06.04.2004.

PORTARIA Nº 764/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAUJO
Assunto: Autorização deslocamento da comarca de Bujaru para o município de Santo Antonio do Tauá, nos dias 26, 27, 29 e 30.04.2004, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri, daquela comarca.

PORTARIA Nº 765/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
Assunto: Designação para atuar nas sessões do Tribunal do Júri da comarca de Igarapé-Açu, nos dias 29.04 e 04.05.2004, nos julgamentos de Nadilson Lopes Camilo, Raimundo da Costa Camilo, Raimundo Pinheiro Lira, relativo a Ação Penal – Processo nº 024/1995, e Josimeriu Souza Lima, Ação Penal – Processo nº 010/1998, respectivamente.

PORTARIA Nº 766/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
Assunto: Autorização deslocamento da comarca de Garrafão do Norte para o município de Igarapé-Açu, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri da comarca de Igarapé-Açu, nos dias 29.04 e 04.05.2004, nos julgamentos de Nadilson Lopes Camilo, Raimundo da Costa Camilo, Raimundo Pinheiro Lira, relativo a Ação Penal – Processo nº 024/1995, e Josimeriu Souza Lima, Ação Penal – Processo nº 010/1998, respectivamente.

PORTARIA Nº 767/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 150,00
3390-39: O.S.Terceiros P.Jurídica R$ 50,00.

PORTARIA Nº 768/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: CARMEN BURLE DA MOTA
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 100,00
3390-39: O.S.Terceiros P.Jurídica R$ 120,00.

PORTARIA Nº 769/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: RODIER BARATA ATAÍDE
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 300,00 (trezentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 200,00
3390-39: O.S.Terceiros P.Jurídica R$ 100,00.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0662

PORTARIA Nº 770/2004-PGJ DE 02.04.2004
Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS, SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Assunto: Autorização deslocamento à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 14 a 16.04.2004, para participarem da 9ª Reunião Ordinária do GNCOC.
PORTARIA Nº 771/2004-PGJ DE 05.04.2004
Nome: PRISCILLA TEREZA DE ARAUJO COSTA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Alenquer, no período de 01 de abril a 31 de maio de 2004.
PORTARIA Nº 772/2004-PGJ DE 05.04.2004
Nome: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 1999305858, instaurado contra a senhora Maria Lídia Tocantins de Souza, bem como participar de audiências de oitiva de testemunhas no Fórum da comarca de Marabá, no período de 12 a 14.04.2004.
PORTARIA Nº 773/2004-PGJ DE 05.04.2004
Nome: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Marabá, para participar de audiências de oitiva de testemunhas, no período de 12 a 14.04.2004, Processo nº 1999305858, instaurado contra a senhora Maria Lídia Tocantins de Souza.
PORTARIA Nº 774/2004-PGJ DE 05.04.2004
Nome: OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 10.04.2004.
PORTARIA Nº 775/2004-PGJ DE 05.04.2004
Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 776/2004-PGJ DE 05.04.2004
Nome: ALAYDE TEIXEIRA CORREA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 777/2004-PGJ DE 05.04.2004
Nome: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de férias, no período de 05.04 a 03.06.2004.
PORTARIA Nº 778/2004-PGJ DE 05.04.2004
Nome: ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
Assunto: Designação para exercer o cargo de Coordenador de Câmaras Criminais Isoladas, durante as férias do Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves, no período de 01 a 31.04.2004.
PORTARIA Nº 779/2004-PGJ DE 05.04.2004
Nome: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiar perante a 13ª Vara Penal da capital, no período de 01.04 a 30.06.2004.
PORTARIA Nº 780/2004-PGJ DE 05.04.2004
Nome: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Assunto: Autorização para gozar 36 (trinta e seis) dias de férias, no período de 10.05 a 14.06.2004.
PORTARIA Nº 782/2004-PGJ DE 06.04.2004
Nome: MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
Assunto: Autorização para participar do XX Congresso Brasileiro de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, na cidade de Salvador-BA, no período de 21 a 24.04.2004.
PORTARIA Nº 783/2004-PGJ DE 06.04.2004
Nome: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 784/2004-PGJ DE 06.04.2004
Nome: PEDRO PEREIRA D SILVA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Procurador de Câmaras Criminais Isoladas, no período de 01.04 a 31.05.2004.
PORTARIA Nº 785/2004-PGJ DE 06.04.2004
Nome: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 4º Procurador de Câmaras Criminais Isoladas, no período de 01.04 a 31.12.2004.
PORTARIA Nº 786/2004-PGJ DE 06.04.2004
Nome: ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 5º Procurador de Câmaras Criminais Isoladas, no período de 05.04 a 03.06.2004.
PORTARIA Nº 787/2004-PGJ DE 06.04.2004
Nome: ANABELA BOUÇÃO VIANA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 8º Procurador de Câmaras Criminais Isoladas, durante as férias da Dra. Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, no período de 01 a 30.04.2004.
PORTARIA Nº 788/2004-PGJ DE 06.04.2004
Nome: AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Assunto: Autorização deslocamento à localidade de Pau D'Arco-PA, no dia 14.04.2004, para ministrar palestra aos Conselheiros Tutelares e a comunidade local, bem como promover debate sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.
PORTARIA Nº 789/2004-PGJ DE 06.04.2004
Nome: VANESSA RAMOS COUTO
Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, em trâmite na comarca de Mãe do Rio, instaurado para apurar irregularidades contra o Oficial de Justiça Ronaldo Ferreira Lima.
PORTARIA Nº 790/2004-PGJ DE 06.04.2004
Nome: ALAYDE TEIXEIRA CORREA
Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 1999306473, instaurado contra o senhor Francisco José da Silveira Chagas, bem como participar das audiências de oitiva de testemunhas nas comarcas de Igarapé-Açu, Curuçá e Castanhal, nos dias 20, 22, 26, 27 e 28.04.2004.
PORTARIA Nº 791/2004-PGJ DE 06.04.2004
Nome: JOSÉ ROBERTO COIMBRA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Incapazes e Interditos, em conjunto com o titular, Dr. Wilton Nery dos Santos, no período de 01.04 a 30.06.2004.
PORTARIA Nº 792/2004-PGJ DE 06.04.2004
Nome: ALAYDE TEIXEIRA CORREA
Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Igarapé-Açu, Curuçá e Castanhal, para participar das audiências de oitiva de testemunhas, Processo nº 1999306473, instaurado contra o senhor Francisco José da Silveira Chagas, nos dias 20, 22, 26, 27 e 28.04.2004.
PORTARIA Nº 793/2004-PGJ DE 06.04.2004
Nome: BENEDITO WILSON CORREA DE SÁ
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Marabá, no dia 12.04.2004, para participar de audiências de Medicação do Conflito Agrário.
PORTARIA Nº 794/2004-PGJ DE 06.04.2004
Nome: ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santarém, no dia 12.04.2004, com o objetivo de dar continuidade às diligências requeridas no expediente nº 2391/2004.
PORTARIA Nº 795/2004-PGJ DE 07.04.2004
Nome: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, em trâmite na comarca de Moju, instaurada contra a Escrivã Judicial de Tailândia Antonia Eunice de Andrade Viana.
PORTARIA Nº 796/2004-PGJ DE 07.04.2004
Nome: WALDENEY FERNANDES MAGALHÃES JUNIOR
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 2.500,00
3390-39: O.S.Terceiros P.Jurídica R$ 1.000,00.
PORTARIA Nº 797/2004-PGJ DE 07.04.2004
Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
Assunto: Autorização para participar do XX Congresso Brasileiro de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, na cidade de Salvador-BA, no período de 21 a 24.04.2004.
PORTARIA Nº 798/2004-PGJ DE 07.04.2004
Nome: LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN
Assunto: Autorização para participar do XX Congresso Brasileiro de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, na cidade de Salvador-BA, no período de 21 a 24.04.2004.
PORTARIA Nº 799/2004-PGJ DE 07.04.2004
Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
Assunto: Autorização para gozar 07 (sete) dias restantes de férias, no período de 03 a 09.05.2004.
PORTARIA Nº 800/2004-PGJ DE 07.04.2004
Nome: LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 9º Promotor de Justiça do Juízo Singular, em conjunto com o titular, Dr. Licurgo Margalho Santiago, no período de 01 a 30.04.2004.
PORTARIA Nº 801/2004-PGJ DE 07.04.2004
Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal da comarca de Marabá, no período de 01.04 a 31.07.2004.
PORTARIA Nº 802/2004-PGJ DE 07.04.2004
Nome: LUIZA MARIA COIMBRA DA SILVA
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 1.000,00
3390-39: O.S.Terceiros P.Jurídica R$ 500,00.
PORTARIA Nº 804/2004-PGJ DE 07.04.2004
Nome: ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos de Sindicância Administrativa, em trâmite nesta capital, instaurada para apurar os fatos supervenientes sobre a imputação realizada pela jurada, Sra. Odília Milhomem, contra o Juiz de Direito Dr. Ronaldo Marques Valle, referente à facilitação de possível quebra da incomunicabilidade no âmbito do Tribunal do Júri, o qual absolveu a acusada Valentina Andrade.
PORTARIA Nº 805/2004-PGJ DE 07.04.2004
Nome: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
Assunto: Designação para atuar nas sessões do Tribunal do Júri da comarca de Peixe Boi, nos dias 22 e 28.04.2004, quando serão levados a julgamento Raimundo Nonato de Souza e José Marcos Cardoso da Silva, Processos nºs 001/2000 e 012/2000, respectivamente.
PORTARIA Nº 806/2004-PGJ DE 07.04.2004
Nome: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Peixe Boi, nos dias 22, 23, 27 e 28.04.2004, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri, quando serão levados a julgamento Raimundo Nonato de Souza e José Marcos Cardoso da Silva, Processos nºs 001/2000 e 012/2000, respectivamente.
PORTARIA Nº 807/2004-PGJ DE 07.04.2004
Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Assunto: Autorização para participar do IV Congresso Nacional de Direito Penal e Processual Penal, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 22 a 24.04.2004.
PORTARIA Nº 808/2004-PGJ DE 07.04.2004
Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS
Assunto: Autorização para participar do I Encontro Nacional de Promotores de Justiça Especializados no Combate aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 17 a 25.04.2004.
PORTARIA Nº 809/2004-PGJ DE 12.04.2004
Nome: MOISÉS BARCESSAT
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 3.000,00 (três mil reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 2.500,00
3390-39: O.S.Terceiros P.Jurídica R$ 500,00.
PORTARIA Nº 810/2004-PGJ DE 12.04.2004
Nome: HÂMILTON NOGUEIRA SALAME
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 07.04 a 06.05.2004.
PORTARIA Nº 811/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
Assunto: Designação para atuar nas sessões do Tribunal do Júri da comarca de Santarém, nos dias 14 e 16.04.2004, nos julgamentos de Natanael Brito Barbosa e Domingos Lima Monteiro, Processos nºs 2002601292 e 2004600287, respectivamente.
PORTARIA Nº 812/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça da comarca de Mocajuba, no período de 01 a 30.04.2004.
PORTARIA Nº 813/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Assunto: Designação para oficiar nos autos do Procedimento Extrajudicial nº 014/2003-MP/PJ/DC/PP- Processo nº 9813860/00, em trâmite nesta capital.
PORTARIA Nº 814/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2000/2003, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 815/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
Assunto: Designação para participar de inquirição de testemunhas na comarca de Capitão Poço, ligadas ao Processo Administrativa Disciplinar, em trâmite nesta capital, no período de 13 a 16.04.2004, que objetiva apurar os ilícitos administrativos atribuídos aos servidores João de Jesus Marçal Madorra Filho e José Alves Monteiro.
PORTARIA Nº 817/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 300,00 (trezentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 150,00
3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 150,00.
PORTARIA Nº 818/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 800,00 (oitocentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 600,00
3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 200,00.
PORTARIA Nº 819/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 700,00 (setecentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 400,00
3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 300,00.
PORTARIA Nº 820/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: ELAINE DE SOUZA NUAYED
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 500,00.
PORTARIA Nº 821/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: DARLENE RODRIGUES MOREIRA
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 100,00
3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 400,00.
PORTARIA Nº 822/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: ADOLFO JOSÉ DE SOUZA
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 300,00 (trezentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 200,00
3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 100,00.
PORTARIA Nº 823/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA
Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 200,00
3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 200,00.
PORTARIA Nº 824/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
Assunto: Autorização para participar do curso "Responsabilidade da Empresa e do Estado pelo Dano Ambiental – Aspectos Civis, Administrativos e Penais", na cidade de São Paulo-SP, no período de 26 a 30.04.2004.
PORTARIA Nº 825/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 6º Promotor de Justiça Cível da comarca de Ananindeua, no período de 01.04 a 31.05.2004.
PORTARIA Nº 827/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 10º Promotor de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento do Dr. Isaías Medeiros de Oliveira, no período de 13 a 20.04.2004.
PORTARIA Nº 828/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ
Assunto: Autorização para participar da Assembléia Geral Ordinária da Associação Nacional dos Procuradores e Promotores de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social – PROFIS, a realizar-se no decurso do V Simpósio do Ministério Público e Terceiro Setor, nos dias 19 e 20.04.2004, na cidade de Brasília-DF.
PORTARIA Nº 829/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: SILVANA DOS SANTOS CAPISTRANO VELOSO
Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral, na base de 50% (cinqüenta por cento), a contar de 01.04.2004, até ulterior deliberação.
PORTARIA Nº 830/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, em trâmite na comarca de Santarém, instaurado contra o Sr. Francisco Pereira Pantoja, sob a presidência do Dr. Roberto Gonçalves de Moura.
PORTARIA Nº 831/2004-PGJ DE 13.04.2004
Nome: LUZIANA BARATA DANTAS
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 29.03 a 02.04.2004.
PORTARIA Nº 832/2004-PGJ DE 14.04.2004
Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA
Assunto: Autorização deslocamento da comarca de Santa Luzia do Pará para Santa

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Isabel do Pará, onde exerce atribuição cumulativa, nos dias 16 e 19.04.2004.

PORTARIA Nº 833/2004-PGJ DE 14.04.2004

Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL

Assunto: Designação para participar da "Operação Cidadania", promovida pela Prefeitura Municipal de Breves, no período de 29.04 a 03.05.2004.

PORTARIA Nº 834/2004-PGJ DE 14.04.2004

Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Assunto: Autorização deslocamento à cidade de Manaus-AM, no período de 29.04 a 02.05.2004, na qualidade de Presidente Eleito do Rotary Clube de Ananindeua, para participar da XXIV Conferência Distrital do Rotary Clube Internacional, a fim de prestar conta da atual função que exerce e participar de treinamento para novo exercício.

PORTARIA Nº 835/2004-PGJ DE 14.04.2004

Nome: NELSON PEREIRA MEDRADO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça de Família, durante a licença para tratamento de saúde da Dra. Ivelise Pinheiro Pinto, no período de 14 a 23.04.2004.

PORTARIA Nº 837/2004-PGJ DE 15.04.2004

Nome: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Assunto: Autorização para participar do XX Congresso Brasileiro de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, na cidade de Salvador-BA, no período de 20 a 27.04.2004.

PORTARIA Nº 838/2004-PGJ DE 15.04.2004

Nome: ALINE TAVARES MOREIRA

Assunto: Alterar o termo inicial das férias, estabelecido em 01 a 30.05.2004, para 05.05 a 03.06.2004.

PORTARIA Nº 839/2004-PGJ DE 15.04.2004

Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Assunto: Alterar o termo inicial das férias, estabelecido em 09.03 a 07.04.2004, para 22.03 a 20.04.2004.

PORTARIA Nº 840/2004-PGJ DE 15.04.2004

Nome: LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA

Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 1.000,00

3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 200,00.

PORTARIA Nº 841/2004-PGJ DE 15.04.2004

Nome: RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES

Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 200,00 (duzentos reais)

Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 200,00.

PORTARIA Nº 842/2004-PGJ DE 15.04.2004

Nome: IVANILSON PAULO CORREA RAIOL

Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 800,00 (oitocentos reais)

Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 600,00

3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 200,00.

PORTARIA Nº 843/2004-PGJ DE 15.04.2004

Nome: ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES

Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)

Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 750,00

3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 100,00.

PORTARIA Nº 844/2004-PGJ DE 15.04.2004

Nome: LENITA MASOLLER WENDT

Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 800,00 (oitocentos reais)

Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 400,00

3390-39: O.S.Terceiros P.Jurídica R$ 400,00.

PORTARIA Nº 845/2004-PGJ DE 15.04.2004

Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Santa Isabel do Pará , no período de 13 a 21.04.2004.

PORTARIA Nº 846/2004-PGJ DE 15.04.2004

Nome: MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU

Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 12 a 21.04.2004.

PORTARIA Nº 847/2004-PGJ DE 15.04.2004

Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO

Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 01 a 30.06.2004, para 01 a 30.12.2004.

PORTARIA Nº 848/2004-PGJ DE 15.04.2004

Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO

Assunto: Transferência do gozo de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, estabelecido em 01.07 a 28.10.2004, para 05.01 a 04.05.2005.

PORTARIA Nº 849/2004-PGJ DE 15.04.2004

Nome: IVELISE PINHEIRO PINTO

Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 14 a 23.04.2004.

PORTARIA Nº 850/2004-PGJ DE 16.04.2004

Nome: ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 03.05 a 01.06.2004.

PORTARIA Nº 851/2004-PGJ DE 16.04.2004

Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES

Assunto: Autorização deslocamento da comarca de Parauapebas para Canaã dos Carajás, onde exerce atribuição cumulativa, nos dias 16 e 19.04.2004.

PORTARIA Nº 852/2004-PGJ DE 16.04.2004

Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santarém, nos dias 28 e 29.04.2004, para participar de audiências de Mediação do Conflito Fundiário.

PORTARIA Nº 854/2004-PGJ DE 20.04.2004

Nome: LICURGO MARGALHO SANTIAGO

Assunto: Designação para oficiar no Processo Criminal nº 20042006812-1, oriundo da 4ª Vara Penal, tendo como acusado Ivan José Leal e como vítima Cezar Augusto dos Santos Motta, a contar de 01.04.2004, até os ulteriores de direito que se fizer necessário.

PORTARIA Nº 855/2004-PGJ DE 20.04.2004

Nome: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 03.05 a 01.06.2004.

PORTARIA Nº 856/2004-PGJ DE 20.04.2004

Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO

Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 2.857,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais)

Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 2.000,00

3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 800,00

3390-39: O.S.Terceiros P. Jurídica R$ 57,50.

PORTARIA Nº 857/2004-PGJ DE 20.04.2004

Nome: MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 26.04 a 25.05.2004.

PORTARIA Nº 858/2004-PGJ DE 20.04.2004

Nome: PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 859/2004-PGJ DE 20.04.2004

Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Assunto: Designação para oficiar nos autos do Inquérito Policial nº 20032037351-3, em trâmite perante o Juízo de direito da 7ª Vara Penal desta capital, em que figuram como indiciado André Luiz Ferreira e como vítima Gyselle do Socorro Cardoso Vaz Pereira.

PORTARIA Nº 860/2004-PGJ DE 20.04.2004

Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Itaituba, para cumprir diligências solicitadas no Procedimento Administrativo nº 732/2004-PGJ, no período de 27 a 29.04.2004.

PORTARIA Nº 861/2004-PGJ DE 20.04.2004

Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO

Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 1.000,00 (mil reais)

Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 600,00

3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 400,00.

PORTARIA Nº 862/2004-PGJ DE 20.04.2004

Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR

Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 1.000,00 (mil reais)

Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 500,00

3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 350,00

3390-39: O.S.Terceiros P. Jurídica R$ 150,00.

PORTARIA Nº 863/2004-PGJ DE 20.04.2004

Nome: IVANILSON PAULO CORREA RAIOL

Assunto: Designação para atuar no Projeto "O Poder da Cidadania", na localidade de Tracuateua-PA, nos dias 23 e 24.04.2004.

PORTARIA Nº 864/2004-PGJ DE 20.04.2004

Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Assunto: Autorização deslocamento ao município de São Caetano de Odivelas, no dia 27.04.2004, para participar de audiência de Mediação do Conflito Fundiário.

PORTARIA Nº 865/2004-PGJ DE 20.04.2004

Nome: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Assunto: Autorização para, como representante do Procurador-Geral de Justiça, participar da sessão solene de posse de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, bem como da reunião de serviço no Ministério Público de Pernambuco, a respeito de procedimentos e interesses das duas Instituições Ministeriais, na cidade de Recife-PE, no período de 27 a 30.04.2004.

PORTARIA Nº 866/2004-PGJ DE 22.04.2004

Nome: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 867/2004-PGJ DE 22.04.2004

Nome: GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça da comarca de Mocajuba, no período de 01 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 868/2004-PGJ DE 22.04.2004

Nome: PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO

Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiar como representante ministerial perante os Juizados Especiais da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, na comarca de Santarém, no período de 01 a 26.04.2004.

PORTARIA Nº 869/2004-PGJ DE 22.04.2004

Nome: SINARA LOPES LIMA

Assunto: Designação para atuar no Projeto "O Poder da Cidadania", na localidade de Cachoeira do Piriá-PA, no período de 25 a 27.04.2004.

PORTARIA Nº 870/2004-PGJ DE 22.04.2004

Nome: JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ

Assunto: Designação para atuar no Projeto "O Poder da Cidadania", no município de Igarapé-Miri, nos dias 29 e 30.04.2004.

PORTARIA Nº 871/2004-PGJ DE 22.04.2004

Nome: ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO

Assunto: Designação para atuar no Projeto "O Poder da Cidadania", no município de Tomé-Açu, nos dias 29 e 30.04.2004.

PORTARIA Nº 873/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: WILSON GAIA FARIAS

Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 600,00 (seiscentos reais)

Elementos de Despesa: 3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 600,00.

PORTARIA Nº 874/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA

Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 800,00

3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 400,00.

PORTARIA Nº 875/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária, no período de 26.04 a 25.05.2004.

PORTARIA Nº 876/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: VIVIANE LOBATO SOBRAL

Assunto: Designação para participar de audiência no Fórum da comarca de Barcarena, Ação Penal nº 199920169471, no dia 06.05.2004.

PORTARIA Nº 877/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: VIVIANE LOBATO SOBRAL

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, a fim de participar de audiência no Fórum da comarca de Barcarena, Ação Penal nº 199920169471, no dia 06.05.2004.

PORTARIA Nº 878/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: DANIELA SOUZA FILHO MOURA

Assunto: Autorização para participar como palestrante, do Projeto "Inserção do Acadêmico de Medicina na Comunidade da Pratinha", tema proferido: "Aspectos Jurídicos do uso e do tráfico de drogas", promovido pelo Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará, no dia 24.04.2004, nesta capital.

PORTARIA Nº 879/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO

Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Santana do Araguaia, Xinguara e São Geraldo do Araguaia, no período de 26 a 30.04.2004, para participar de audiências, Processos nºs 2003.90037-2, 2004.9000002-2, 2004.9000007-7, 2003800124-8 (Santana do Araguaia), 2004.8000014-0 (Xinguara), 2004.8000017-8 (São Geraldo do Araguaia).

PORTARIA Nº 880/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES

Assunto: Designação para atuar no Projeto Justiça e Juizado Especial Itinerantes, município de Nova Ipixuna, no período de 06 a 15.05.2004.

PORTARIA Nº 881/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: ALESSANDRA REBELO CLOS

Assunto: Designação para atuar no Projeto Justiça e Juizado Especial Itinerantes, nos municípios de Brejo Grande do Araguaia e Palestina do Pará, no período de 17 a 29.05.2004.

PORTARIA Nº 882/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO

Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiar perante os Juizados Especiais das Faculdades Integradas do Tapajós – FIT, no período de 27.04 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 883/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: NADILSON PORTILHO GOMES

Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiar como representante ministerial, perante os Juizados Especiais da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, na comarca de Santarém, período de 27.04 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 884/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: JORGE DELANO DA SILVA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Santarém, no período de 27.04 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 885/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: ALESSANDRA REBELO CLOS

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.05 a 01.06.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 886/2004-PGJ DE 23.04.2004

Nome: ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias relativas ao exercício 2001/2002 e autorização par gozo no período de 01.06 a 30.07.2004.

PORTARIA Nº 887/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO

Assunto: Designação para atuar nos autos do Processo nº 110/2003, em trâmite na comarca de Tucumã, em que figuram como acusados Divino José Marciano e outros, bem como participar da audiência de oitiva de testemunhas, no dia 19.05.2004.

PORTARIA Nº 893/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS

Assunto: Designação para, em caráter especial, atuar na sessão do Tribunal do Júri da comarca de Ananindeua, no dia 05.05.2004, quando será julgado Gesiel Fábio Costa da Silva, relativo à Ação Penal – Processo nº 200220022299.

PORTARIA Nº 894/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

Assunto: Designação para atuar na sessão do Tribunal do Júri na comarca de Ananindeua, no dia 12.05.2004, julgamento do senhor Carlos Alberto de Aviz, relativo à Ação Penal – Processo nº 199620004839.

PORTARIA Nº 895/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: JORGE DELANO DA SILVA

Assunto: Designação para atuar nas sessões do Tribunal do Júri da comarca de Monte Alegre, dias 03 e 07.05.2004, nos julgamentos de Benedito da Silva, relativo à Ação Penal – Processo nº 023/2003, e Ronace Pantoja da Silva, relativo à Ação Penal – Processo nº 002/2003, respectivamente.

PORTARIA Nº 896/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: JORGE DELANO DA SILVA

Assunto: Autorização deslocamento do município de Santarém para Monte Alegre, nos dias 03, 04, 06 e 07.05.2004, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri daquela comarca.

PORTARIA Nº 897/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO

Assunto: Designação para, em caráter especial, atuar conjuntamente com o Dr. Jorge Delano da Silva, na sessão do Tribunal do Júri da comarca de Santarém, no dia 29.04.2004, nos julgamentos de Darlisson Pereira Lopes, Alexandre Souza Tapajós e Valterlan Aires da Silva, relativo à ação Penal – Processo nº 2002600713-0.

PORTARIA Nº 898/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: ALAYDE TEIXEIRA CORREA

Assunto: Designação para participar das audiências de oitiva de testemunhas nas comarcas de Curuçá e Castanhal, nos dias 05, 06, 07 e 10.05.2004, relativas ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1999306473, instaurado contra o senhor Francisco José da Silveira Chagas.

PORTARIA Nº 899/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 03.05 a 01.06.2004.

PORTARIA Nº 900/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Santana

DOCUMENTO ILEGÍVEL

do Araguaia, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 901/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR

Assunto: Designação para responder pelos cargos de 2º e 4º Promotor de Justiça Criminal de Marabá, e em caráter especial, responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Bom Jesus do Tocantins, no período de 03.05 a 31.07.2004.

PORTARIA Nº 902/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES

Assunto: Designação para responder, em caráter especial, responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça Cível da comarca de Marabá, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 903/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: LUZIANA BARATA DANTAS

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Altamira, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 904/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Baião, durante as férias do Dr. Rodier Barata Ataíde, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 905/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: SANDRO RAMOS CHERMONT

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Chaves, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 906/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Tailândia, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 907/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 4º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária de Santarém, no período de 01.04 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 908/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: VANESSA RAMOS COUTO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Santo Antonio do Tauá, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 909/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA

Assunto: Designação para responder pelos cargos de 3º e 5º Promotor de Justiça Cível de Santarém, durante as férias do Dr. Antonio Orlando de Almeida Lins, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 910/2004-PGJ DE 26.04.2004

Nome: TÚLIO CHAVES NOVAES

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça de Capanema, e em caráter especial, oficiar perante os Juizados Especiais de Capanema, no período de 03.05 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 914/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Parauapebas, durante as férias do Dr. Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares, no período de 03.05 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 915/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO

Assunto: Designação para responder, em caráter especial, perante os Juizados Especiais da comarca de Marabá, no período de 07.05 a 31.07.2004.

PORTARIA Nº 916/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Redenção, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 917/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Mãe do Rio, durante as férias da Dra. Myrna Gouveia dos Santos, no período de 05.05 a 03.06.2004.

PORTARIA Nº 918/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Tucumã, no período de 03.05 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 919/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: ALESSANDRA REBELO CLOS

Assunto: Designação para responder pelos cargos de 2º e 4º Promotor de Justiça Cível de Marabá, e em caráter especial, responder pelo cargo de Promotor de Justiça de São João do Araguaia, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 920/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 921/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça da comarca de Tucuruí, e em caráter especial, responder pelos cargos de Promotor de Justiça das comarcas de Breu Branco e Pacajá, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 922/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: MARCIA BEATRIZ REIS SOUZA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Paragominas, no período de 03.05 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 923/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, durante as férias da Dra. Vera Lúcia Andersen Pinheiro, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 924/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 925/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça de Abaetetuba, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 926/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 03.05 a 01.06.2004.

PORTARIA Nº 927/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: PATRÍCIA DE FÁTIMA CARVALHO ARAUJO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça e oficiar perante os Juizados da comarca de Marituba, durante as férias da Dra. Léa Cristina Mouzinho da Rocha, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 928/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Concórdia do Pará, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 929/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: DANIELA SOUZA FILHO MOURA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Curralinho, no período de 01.05 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 930/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: JAYME FERREIRA BASTOS FILHO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça da comarca de Faro, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 931/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: DANIELA MARIA DOS SANTOS DIAS, RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES, SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

Assunto: Considerados afastados para participar da palestra "Princípios Constitucionais e Prática do Direito Ambiental", no dia 27.04.2004, realizada nesta capital.

PORTARIA Nº 932/2004-PGJ DE 27.04.2004

Nome: MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO

Assunto: Autorização para participar da 42ª Reunião do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – Secretaria de Direito Econômico – Ministério da Justiça", do "VII Congresso Nacional de Direito do Consumidor" e do "IV Encontro Nacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor ", na cidade de Ouro Preto-MG, no período de 02 a 09.05.2004.

PORTARIA Nº 934/2004-PGJ DE 28.04.2004

Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT

Assunto: Designação para atuar no Projeto "O Poder da Cidadania", no município de São João de Pirabas, no período de 08 a 10.05.2004.

PORTARIA Nº 935/2004-PGJ DE 28.04.2004

Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS

Assunto: Autorização deslocamento da comarca de Chaves para Ananindeua, nos dias 04 e 05.05.2004, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri.

PORTARIA Nº 936/2004-PGJ DE 28.04.2004

Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

Assunto: Autorização deslocamento da comarca de Cachoeira do Arari para Ananindeua, nos dias 11 e 12.05.2004, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri.

PORTARIA Nº 937/2004-PGJ DE 28.04.2004

Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO

Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 27 a 30.04.2004.

PORTARIA Nº 938/2004-PGJ DE 28.04.2004

Nome: MÔNICA REI MOREIRA FREIRE

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania, no período de 03.05 a 01.06.2004.

PORTARIA Nº 939/2004-PGJ DE 28.04.2004

Nome: ALINE TAVARES MOREIRA

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 03.05 a 01.06.2004.

PORTARIA Nº 940/2004-PGJ DE 28.04.2004

Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO

Assunto: Autorização deslocamento ao município de São Domingos do Araguaia, no dia 04.05.2004, para participar de audiência de justificação da Ação Possessória nº 20048000017-7.

PORTARIA Nº 941/2004-PGJ DE 28.04.2004

Nome: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Assunto: Autorização para participar da reunião dos membros do Ministério Público que atuam na Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência, na cidade de Goiânia-GO, no período de 06 a 09.05.2004..

PORTARIA Nº 942/2004-PGJ DE 28.04.2004

Nome: LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR

Assunto: Designação para, em caráter especial, atuar na sessão do Tribunal do Júri da comarca de Itaituba, no dia 04.05.2004, no julgamento de Francisco Lino Vieira Filho, relativo à Ação Penal nº 96600126-2.

PORTARIA Nº 943/2004-PGJ DE 28.04.2004

Nome: LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR

Assunto: Autorização deslocamento da comarca de Marabá para Itaituba, no período de 03 a 05.05.2004, para atuar na sessão do Tribunal do Júri, quando será levado a julgamento Francisco Lino Vieira Filho, relativo à Ação Penal nº 96600126-2.

PORTARIA Nº 944/2004-PGJ DE 28.04.2004

Nome: SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO

Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R$ 1.985,00 (mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R$ 1.685,00
3390-36: O.S.Terceiros P.Física R$ 300,00.

PORTARIA Nº 946/2004-PGJ DE 29.04.2004

Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 03.01 a 03.03.2005.

PORTARIA Nº 947/2004-PGJ DE 29.04.2004

Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 04.03 a 02.04.2005.

PORTARIA Nº 948/2004-PGJ DE 29.04.2004

Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 04.04 a 03.05.2005.

PORTARIA Nº 949/2004-PGJ DE 29.04.2004

Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 950/2004-PGJ DE 29.04.2004

Nome: PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO

Assunto: Designação para responder perante a 19ª Vara Penal, no período de 03 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 951/2004-PGJ DE 29.04.2004

Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA

Assunto: Designação para oficiar perante a 13ª Vara Penal, e em caráter especial, perante o 3º Juizado Criminal da capital, no período de 03.05 a 01.06.2004.

PORTARIA Nº 952/2004-PGJ DE 29.04.2004

Nome: SUELY REGINA AGUIAR CRUZ

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 4º Promotor de Justiça do Juízo Singular, durante as férias do Dr. Samir Tadeu Moraes Dahas Jorge, no período de 03.05 a 01.06.2004.

PORTARIA Nº 953/2004-PGJ DE 29.04.2004

Nome: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Incapazes e Interditos, durante as férias do Dr. Wilton Nery dos Santos, no período de 03.05 a 01.06.2004.

PORTARIA Nº 954/2004-PGJ DE 29.04.2004

Nome: LUIZ CLAUDIO PINHO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça do Juízo Singular, no período de 03.05 a 31.07.2004.

PORTARIA Nº 955/2004-PGJ DE 29.04.2004

Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT

Assunto: Designação para oficiar perante os Juizados Especiais da Cidade Nova VIII, no período de 03.05 a 31.07.2004.

PORTARIA Nº 956/2004-PGJ DE 29.04.2004

Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Assunto: Autorização para participar do 1º Seminário da Rádio Justiça, que terá como tema "O Radiojornalismo Público e a Justiça", na cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 05.05.2004.

PORTARIA Nº 957/2004-PGJ DE 29.04.2004

Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Assunto: Autorização para, representando o Procurador-Geral de Justiça, participar da reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, em Brasília-DF, no período de 03 a 04.05.2004.

PORTARIA Nº 958/2004-PGJ DE 29.04.2004

Nome: SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Assunto: Autorização para participar da reunião do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciário – CNPCP, na cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 06.05.2004.

PORTARIA Nº 959/2004-PGJ DE 30.04.2004

Nome: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Assunto: Designação para participar de audiência na comarca de Abaetetuba, envolvendo Órgãos Públicos e Privados, que atuam na área de Educação Básica, naquele município e no Estado do Pará, dia 14.05.2004.

PORTARIA Nº 960/2004-PGJ DE 30.04.2004

Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT

Assunto: Designação para oficiar perante os Juizados Especiais da comarca de Capanema, no período de 03.05 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 961/2004-PGJ DE 30.04.2004

Nome: MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Santa Isabel do Pará, no período de 03.05 a 01.06.2004.

PORTARIA Nº 962/2004-PGJ DE 30.04.2004

Nome: MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Concórdia do Pará, no período de 29.04 a 01.05.2004, objetivando ministrar treinamento para Oficiais de Justiça.

PORTARIA Nº 963/2004-PGJ DE 30.04.2004

Nome: LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, as férias estabelecidas em 03.05 a 01.07.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 964/2004-PGJ DE 30.04.2004

Nome: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES

Assunto: Autorização deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, no período de 13 a 16.05.2004, para ministrar Oficina de Planejamento, inserida no Projeto de Gestão Ambiental Integrada-PGAI, no âmbito do Programa Piloto de Proteção das Florestas Tropicais do Brasil-PPG-7.

PORTARIA Nº 965/2004-PGJ DE 30.04.2004

Nome: FABIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA

Assunto: Designação para atuar no Projeto "O Poder da Cidadania", no município de Abaetetuba, no período de 13 a 15.05.2004.

Biblioteca Pública "Artur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

0665

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.192

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
14 de maio de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

SECRETARIA GERAL

RESUMO DE PORTARIAS – MARÇO / 2004

PORTARIA N.º 235/2004-SGMP DE 01.03.2004

Nome: NAZARÉ DE JESUS FERREIRA BRITO

Assunto: Concessão de férias regulamentares relativas ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 12.03 a 10.04.2004.

PORTARIA N.º 236/2004-SGMP DE 01.03.2004

Nome: PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Tucuruí, no dia 06.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 237/2004-SGMP DE 01.03.2004

Nome: LEÔNIDAS FERREIRA DA GAMA

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Mãe do Rio, no período de 03 a 05.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 238/2004-SGMP DE 01.03.2004

Nome: RUI GUILHERME BASTOS MORAES

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.03.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 239/2004-SGMP DE 01.03.2004

Nome: SELMA CARVALHO PEREIRA

Assunto: Concessão das férias relativas ao exercício 2003/2004, e autorização para gozo no período de 01 a 30.03.2004.

PORTARIA N.º 240/2004-SGMP DE 01.03.2004

Nome: GIOYA KARINA CATETE BRASIL

Assunto: Autorização para gozar 19 (dezenove) dias restantes de férias, no período de 15.03 a 02.04.2004.

PORTARIA N.º 241/2004-SGMP DE 01.03.2004

Nome: CARLOS ALBERTO PENA ARAÚJO

Assunto: Concessão das férias referentes ao exercício 2002/2003, e autorização para gozo no período de 01 a 30.04.2004.

PORTARIA N.º 242/2004-SGMP DE 01.03.2004

Nome: EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO JUNIOR

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.03.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 245/2004-SGMP DE 02.03.2004

Nome: SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 246/2004-SGMP DE 02.03.2004

Nome: FLÁVIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias, no período de 01 a 30.03.2004.

PORTARIA N.º 247/2004-SGMP DE 03.03.2004

Nome: DANIEL MARTINS FERNANDES

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 13.01 a 11.02.2004, a contar de 03.02.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 248/2004-SGMP DE 03.03.2004

Nome: LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.03.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 249/2004-SGMP DE 03.03.2004

Nome: JACILENE MARIA CRISTOVÃO DE SOUSA

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 03.05 a 01.06.2004, para 01 a 30.03.2004.

PORTARIA N.º 250/2004-SGMP DE 03.03.2004

Nome: MARCO ANTONIO AQUINO DE OLIVEIRA

Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas em 01a 30.03.2004, para 03.03 a 01.04.2004.

PORTARIA N.º 251/2004-SGMP DE 03.03.2004

Nome: SILVANA DOS SANTOS CAPISTRANO VELOSO

Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas em 01 a 30.03.2004, para 04.03 a 02.04.2004.

PORTARIA N.º 252/2004-SGMP DE 03.03.2004

Nome: ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI

Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas em 01 a 30.03.2004, para 17.03 a 15.04.2004.

PORTARIA N.º 253/2004-SGMP DE 03.03.2004

Nome: ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA AMARAL

Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas em 01 a 30.03.2004, para 08.03 a 06.04.2004.

PORTARIA N.º 256/2004-SGMP DE 04.03.2004

Nome: BENEDITA LEÃO MAGALHÃES

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.03.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 257/2004-SGMP DE 04.03.2004

Nome: RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Marabá, nos dias 09 e 10.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 258/2004-SGMP DE 04.03.2004

Nome: SILVIO NONATO COELHO DA SILVA

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Castanhal, no dia 09.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 259/2004-SGMP DE 04.03.2004

Nome: DENIS HOSANA DE CRISTO TEIXEIRA

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abaetetuba, no dia 11.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 260/2004-SGMP DE 04.03.2004

Nome: MANOEL AGUINALDO SILVA TOCANTINS

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Marabá, no período de 24 a 26.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 261/2004-SGMP DE 08.03.2004

Nome: ANTONIO CARLOS ARAUJO PIRES

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santarém Novo, no dia 10.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 263/2004-SGMP DE 08.03.2004

Nome: JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, nos dias 10 e 11.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 264/2004-SGMP DE 09.03.2004

Nome: KEILA RAQUEL NUNES ARAÚJO

Assunto: Designação para exercer a função de Secretária do Departamento de Administração, durante as férias da servidora Fátima Maria Ávila Paradela.

PORTARIA N.º 265/2004-SGMP DE 09.03.2004

Nome: ANTONIO CARLOS BAIMA PINTO

Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 01 a 30.03.2004, para 01 a 30.07.2004.

PORTARIA N.º 266/2004-SGMP DE 09.03.2004

Nome: DANIELA SANTOS BARATA

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 09.02 a 09.03.2004, a contar de 01.03.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 267/2004-SGMP DE 09.03.2004

Nome: ACYR ROGÉRIO RODRIGUES DE PAIVA

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 268/2004-SGMP DE 09.03.2004

Nome: RAIMUNDA PINHEIRO DE MORAES

Assunto: Autorização para gozar 30(trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 10.03 a 08.04.2004.

PORTARIA N.º 270/2004-SGMP DE 09.03.2004

Nome: LIEGE MARIA LOPES WANDERLEY

Assunto: Designação para exercer a função de Chefe da Divisão de Processos Cíveis, durante o impedimento do Sr. Raimundo de Souza Mendonça filho.

PORTARIA N.º 271/2004-SGMP DE 06.03.2004

Nome: ANTONIO CARLOS BAIMA PINTO

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 272/2004-SGMP DE 09.03.2004

Nome: JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, nos dias 10 e 11.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 273/2004-SGMP DE 09.03.2004

Nome: MANOEL CACELLA ALVES NETO

Assunto: Autorização para gozar 09(nove) dias restantes de férias, no período de 19 a 27.03.2004.

PORTARIA N.º 274/2004-SGMP DE 10.03.2004

Nome: ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI

Assunto: Autorização para gozar 30(trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 22.04 a 21.05.2004.

PORTARIA N.º 275/2004-SGMP DE 10.03.2004

Nome: MARCIO SILVA MAUÉS DE FARIAS

Assunto: Concessão de férias regulamentares referentes ao exercício 2003/2004, e autorização para gozo no período de 08.03 a 06.04.2004.

PORTARIA N.º 277/2004-SGMP DE 10.03.2004

Nome: JOSÉ GENIVALDO FARIAS

Assunto: Autorização para gozar 30(trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 10.03 a 08.04.2004.

PORTARIA N.º 278/2004-SGMP DE 10.03.2004

Nome: MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO

Assunto: Autorização para gozar 24(vinte e quatro) dias restantes de férias, no período de 12.03 a 04.04.2004.

PORTARIA N.º 279/2004-SGMP DE 10.03.2004

Nome: MARIA ROSEMIRA LOBATO LOUREIRO

Assunto: Autorização para gozar 16 (dezesseis) dias restantes de férias, no período de 15 a 30.03.2004.

PORTARIA N.º 280/2004-SGMP DE 10.03.2004

Nome: JOÃO PAULO MOTA MELO DA ROCHA

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias, no período de 12.04 a 11.05.2004.

PORTARIA N.º 281/2004-SGMP DE 11.03.2004

Nome: PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abaetetuba, nos dias 15 e 16.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 282/2004-SGMP DE 12.03.2004

Nome: VANILDA DOS SANTOS ARAUJO

Assunto: Concessão de férias regulamentares, relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 01 a 30.03.2004.

PORTARIA N.º 283/2004-SGMP DE 12.03.2004

Nome: RUI ALVES DE MOURA

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abaetetuba, nos dias 15 e 16.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 284/2004-SGMP DE 12.03.2004

Nome: JOSIANE MARA DOS SANTOS UCHÔA

Assunto: Autorização para gozar 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, no período de 29.03 a 26.06.2004.

PORTARIA N.º 285/2004-SGMP DE 12.03.2004

Nome: MARIA PATRÍCIA BORGES JACOB

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 18.03 a 16.04.2004.

PORTARIA N.º 286/2004-SGMP DE 12.03.2004

Nome: CLEIDE DO SOCORRO AMARAL DOS SANTOS

Assunto: Autorização para gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, no período de 15 a 29.03.2004.

PORTARIA N.º 287/2004-SGMP DE 12.03.2004

Nome: SANDRA SUELY DE OLIVEIRA SILVA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.03 a 01.04.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 288/2004-SGMP DE 15.03.2004

Nome: MARIA DE LOURDES DE LIMA

Assunto: Concessão de férias regulamentares referentes ao exercício 2003/2004, e autorização para gozo no período de 01 a 30.04.2004.

PORTARIA N.º 289/2004-SGMP DE 15.03.2004

Nome: JULIA TEREZA NOGUEIRA ALMEIDA

Assunto: Concessão de férias regulamentares referentes ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 01 a 30.04.2004.

PORTARIA N.º 290/2004-SGMP DE 15.03.2004

Nome: ANA DAS GRAÇAS SFAIR ALVARES

Assunto: Designação para exercer a função de Chefe da Vigilância e Segurança, durante as férias da servidora Márcia Vanéria Damasceno Lopes.

PORTARIA N.º 291/2004-SGMP DE 15.03.2004

Nome: SANDRA SUELY DE OLIVEIRA SILVA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Assunto: Antecipação das férias, estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para 03.03 a 01.04.2004.

PORTARIA N.º 292/2004-SGMP DE 15.03.2004

Nome: JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI

Assunto: Autorização para gozar 14 (quatorze) dias restantes de férias, no período de 15 a 28.03.2004.

PORTARIA N.º 293/2004-SGMP DE 15.03.2004

Nome: SILVIA MARIA SEABRA DOS REIS

Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.06.2004.

PORTARIA N.º 294/2004-SGMP DE 16.03.2004

Nome: NAIR PANTOJA DIAS

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 01 a 30.03.2004, a contar de 15.03.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 295/2004-SGMP DE 16.03.2004

Nome: SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 22.03 a 20.04.2004.

PORTARIA N.º 296/2004-SGMP DE 16.03.2004

Nome: MARIA CONCEIÇÃO DE MELO SALIBA

Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecido em 01 a 30.07.2004, para 05.07 a 03.08.2004.

PORTARIA N.º 297/2004-SGMP DE 16.03.2004

Nome: HELIÉTE PEREIRA DA SILVA

Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas em 01 a 30.07.2004, para 19.07 a 17.08.2004.

PORTARIA N.º 298/2004-SGMP DE 16.03.2004

Nome: FREDERICO JOSÉ COSTA LÊDO

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 24.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 299/2004-SGMP DE 17.03.2004

Nome: RITA DE CÁSSIA CORREA LOBATO PINTO

Assunto: Concessão de férias regulamentares referentes ao exercício 2003/2004, e autorização para gozo no período de 19.07 a 17.08.2004.

PORTARIA N.º 300/2004-SGMP DE 17.03.2004

Nome: WALDENEY FERNANDES MAGALHÃES JUNIOR

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 18.03 a 16.04.2004.

PORTARIA N.º 301/2004-SGMP DE 17.03.2004

Nome: MARIA JOSÉ VASCONCELOS PIMENTEL

Assunto: Concessão de férias regulamentares referentes ao exercício de 2002/2003 e autorização para gozo no período de 01 a 30.04.2004.

PORTARIA N.º 302/2004-SGMP DE 17.03.2004

Nome: SIRLEY DE MARIA SANTOS DIAS

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 12.04 a 11.05.2004.

PORTARIA N.º 303/2004-SGMP DE 17.03.2004

Nome: ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA AMARAL

Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, referente aos triênios 1996/1999 e 1999/2002, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 304/2004-SGMP DE 17.03.2004

Nome: OSWALDO IMBELONI DE AZEVEDO FILHO

Assunto: Concessão de férias regulamentares referentes ao exercício 2003/2004, e autorização para gozo no período de 05.04 a 04.05.2004.

PORTARIA N.º 305/2004-SGMP DE 17.03.2004

Nome: ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA AMARAL

Assunto: Suspensão das férias, estabelecidas em 01 a 30.03.2004, a contar de 15.03.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 306/2004-SGMP DE 17.03.2004

Nome: CLÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 307/2004-SGMP DE 17.03.2004

Nome: LUCILENE DA SILVA AMARAL

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 308/2004-SGMP DE 17.03.2004

Nome: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 310/2004-SGMP DE 18.03.2004

Nome: SANDRA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO

Assunto: Concessão de férias regulamentares referentes ao exercício 2003/2004, e autorização para gozo no período de 01 a 30.07.2004.

PORTARIA N.º 311/2004-SGMP DE 18.03.2004

Nome: ANDRÉ ÁDERSON CORDEIRO DINIZ

Assunto: Concessão de férias regulamentares referentes ao exercício 2003/2004, e autorização para gozo no período de 01 a 30.04.2004.

PORTARIA N.º 312/2004-SGMP DE 18.03.2004

Nome: ASTROGILDA DAS GRAÇAS DO AMARAL LIMA, FRANCISCA DE MENEZES MIRANDA, JOSÉ LUIZ PIRES DO ROSÁRIO, JOSÉ MARIA TOCANTINS MELO

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 313/2004-SGMP DE 18.03.2004

Nome: OCIREMA DE ALVARENGA DE OLIVEIRA REIS

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 25.03 a 23.04.2004.

PORTARIA N.º 314/2004-SGMP DE 18.03.2004

Nome: MANOEL AGUINALDO SILVA TOCANTINS

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 24.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 315/2004-SGMP DE 18.03.2004

Nome: IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA

Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Capanema, no dia 28.03.2004, Irituia, Curuçá e Castanhal, nos dias 29, 30 e 31.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 316/2004-SGMP DE 18.03.2004

Nome: ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO

Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Irituia, Curuçá e Castanhal, nos dias 29, 30 e 31.03.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 317/2004-SGMP DE 23.03.2004

Nome: RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 318/2004-SGMP DE 24.03.2004

Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.04 a 04.05.2004.

PORTARIA N.º 319/2004-SGMP DE 24.03.2004

Nome: GEORGIA CARDOSO HESKETH

Assunto: Antecipação das férias, estabelecidas em 03.05 a 01.06.2004, para 16.04 a 15.05.2004,

PORTARIA N.º 320/2004-SGMP DE 24.03.2004

Nome: DEBORAH MAIA CRESPO

Assunto: Autorização para participar do 39º Encontro Anual da Associação Européia para Estudos do Fígado, a ser realizado em Berlim-Alemanha, no período de 12 a 20.04.2004.

PORTARIA N.º 321/2004-SGMP DE 24.03.2004

Nome: FERNANDO MACHADO DA SILVA LIMA

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.04.2004.

PORTARIA N.º 322/2004-SGMP DE 24.03.2004

Nome: MÁRCIA VANÉRIA DAMASCENO LOPES

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 29.03 a 27.04.2004.

PORTARIA N.º 323/2004-SGMP DE 24.03.2004

Nome: MARIA DE BELÉM ALVES BOUTH

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 324/2004-SGMP DE 25.03.2004

Nome: MARIA NEUMA DIAS CARNEIRO

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 22.03 a 20.04.2004.

PORTARIA N.º 325/2004-SGMP DE 25.03.2004

Nome: OSMARINO LOUREIRO DE SOUZA

Assunto: Autorização deslocamento à cidade de Goiânia, no período de 30.03 a 06.04.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 326/2004-SGMP DE 25.03.2004

Nome: RAIMUNDO DE SOUZA MENDONÇA FILHO

Assunto: Designação para exercer a função de Diretor do Departamento de Atividades Judiciais, durante a Licença-Prêmio da servidora Vânia Socorro Siqueira Rodrigues.

PORTARIA N.º 327/2004-SGMP DE 25.03.2004

Nome: RAQUELITA ATHIAS

Assunto: Autorização deslocamento à cidade de Brasília-DF, para participar da Oficina do Sistema de Acompanhamento e Avaliação do SPRN, no período de 31.03 a 02.04.2004.

PORTARIA N.º 328/2004-SGMP DE 25.03.2004

Nome: LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Cametá, no período de 30.03 a 02.04.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 329/2004-SGMP DE 29.03.2004

Nome: MARIA DA GLORIA VICENTE NASCIEMNTO ARAUJO

Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para 12.04 a 11.05.2004.

PORTARIA N.º 330/2004-SGMP DE 29.03.2004

Nome: VÂNIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 29.03 a 27.04.2004.

PORTARIA N.º 331/2004-SGMP DE 29.03.2004

Nome: LIEGE MARIA LOPES WANDERLEY

Assunto: Designação para exercer a função de Chefe da Divisão de Processos Cíveis, durante o impedimento do servidor Raimundo de Souza Mendonça Filho.

PORTARIA N.º 333/2004-SGMP DE 30.03.2004

Nome: CLEONILDE DO SOCORRO DA SILVA VIEIRA

Assunto: Concessão de férias regulamentares relativas ao exercício 2002/2003, e autorização para gozo no período de 01 a 30.04.2004.

PORTARIA N.º 334/2004-SGMP DE 30.03.2004

Nome: GIOYA KARINA CATETE BRASIL

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 15.03 a 02.04.2004, a contar de 29.03.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 335/2004-SGMP DE 30.03.2004

Nome: GIOYA KARINA CATETE BRASIL

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 336/2004-SGMP DE 31.03.2004

Nome: MÔNICA MARIA SIMÃO CORAL

Assunto: Suspensão das férias, estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 337/2004-SGMP DE 31.03.2004

Nome: CÉLIA MARIA DE BRITO GAMBÔA

Assunto: Autorização para gozar 06 (seis) dias restantes de férias, no período de 12 a 17.04.2004.

PORTARIA N.º 338/2004-SGMP DE 31.03.2004

Nome: JULIA TEREZA NOGUEIRA ALMEIDA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 339/2004-SGMP DE 31.03.2004

Nome: ANTONIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 340/2004-SGMP DE 31.03.2004

Nome: CARLOS ALBERTO PENA ARAUJO

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para gozo oportuno.

RESUMO DE PORTARIAS – ABRIL / 2004

PORTARIA N.º 341/2004-SGMP DE 01.04.2004

Nome: ANTONIO CARLOS BAIMA PINTO

Assunto: Autorização deslocamento à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 14 a 16.04.2004, para participar da 9ª Reunião Ordinária do GNCOC.

PORTARIA N.º 342/2004-SGMP DE 01.04.2004

Nome: MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA, JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Inhangapi, no dia 05.04.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 343/2004-SGMP DE 01.04.2004

Nome: EDVAN ANTONIO DE SOUZA FERREIRA

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Capanema, nos dias 06 e 07.04.2004, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 346/2004-SGMP DE 02.04.2004

Nome: JAIME DIAS LIMA

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 347/2004-SGMP DE 02.04.2004

Nome: SILVIA MARA CARNEIRO PIMENTEL

Assunto: Concessão das férias relativas ao exercício 2003/2004, e autorização para gozo no período de 15.03 a 14.04.2004.

PORTARIA N.º 348/2004-SGMP DE 05.04.2004

Nome: JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.04 a 04.05.2004.

PORTARIA N.º 349/2004-SGMP DE 05.04.2004

Nome: EDILMA DO SOCORRO BRANDÃO MACIEL

Assunto: Concessão das férias referentes ao exercício 2002/2003, e autorização para gozo no período de 03.05 a 01.06.2004.

PORTARIA N.º 350/2004-SGMP DE 05.04.2004

Nome: WALDENEY FERNANDES MAGALHÃES JUNIOR

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 18.03 a 16.04.2004, a contar de 31.03.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 351/2004-SGMP DE 05.04.2004

Nome: MARIA DO SOCORRO FRANÇA CARVALHO

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 352/2004-SGMP DE 05.04.2004

Nome: DEBORAH MAIA CRESPO

Assunto: Autorização para participar do "Fórum de Gestores de Programas de Hepatites Virais", em Brasília-DF, no período de 05 a 07.04.2004.

PORTARIA N.º 353/2004-SGMP DE 05.04.2004

Nome: PAULO ROBERTO VALENTE MESCOUTO

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 16.03 a 10.04.2004, a contar de 30.03.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 354/2004-SGMP DE 06.04.2004

Nome: MARIA STELA DA PAZ VERAS, MARILZE DE FREITAS RIBEIRO

Assunto: Consideradas autorizadas para participarem do curso de "Gestão Governamental", promovido pela Escola de Governo do Estado do Pará, que será realizado conforme cronograma, nos meses de março a dezembro de 2004.

PORTARIA N.º 355/2004-SGMP DE 06.04.2004

Nome: CLAUDIA MIRALHA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO

Assunto: Concessão das férias referentes ao exercício 2002/2003, e autorização para gozo no período de 01 a 30.06.2004.

PORTARIA N.º 356/2004-SGMP DE 06.04.2004

Nome: CLAUDIA MIRALHA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 12.04 a 11.05.2004.

PORTARIA N.º 358/2004-SGMP DE 06.04.2004

Nome: ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA NORONHA

Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas em 01 a 30.03.2004, para 08.03 a 06.04.2004.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA N.º 359/2004-SGMP DE 07.04.2004
Nome: MARIA JOSÉ VASCONCELOS PIMENTEL
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 360/2004-SGMP DE 07.04.2004
Nome: MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA PRESTES
Assunto: Concessão das férias referentes ao exercício 2002/2003, e autorização para gozo no período de 03.05 a 01.06.2004.
PORTARIA N.º 361/2004-SGMP DE 07.04.2004
Nome: TEREZINHA DE JESUS ATHAÍDE PEREIRA
Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas em 01 a 30.03.2004, para 08.03 a 06.04.2004.
PORTARIA N.º 362/2004-SGMP DE 07.04.2004
Nome: LINDOMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.04 a 04.05.2004.
PORTARIA N.º 363/2004-SGMP DE 07.04.2004
Nome: OCIREMA ALVARENGA DE OLIVEIRA REIS
Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 26.04 a 25.05.2004.
PORTARIA N.º 364/2004-SGMP DE 07.04.2004
Nome: ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES
Assunto: Antecipação das férias, estabelecidas em 01 a 30.07.2004, para 03.05 a 01.06.2004.
PORTARIA N.º 365/2004-SGMP DE 07.04.2004
Nome: MARIA PATRÍCIA BORGES JACOB
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 18.03 a 16.04.2004, a partir de 12.04.2004, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 366/2004-SGMP DE 07.04.2004
Nome: SORAYA PAIXÃO DE CARVALHO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 367/2004-SGMP DE 12.04.2004
Nome: SIDCÉLIA LIMA VERMELHO
Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 01 a 30.04.2004.
PORTARIA N.º 369/2004-SGMP DE 12.04.2004
Nome: ANTONIO DOS SANTOS, PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Castanhal, no dia 15.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 370/2004-SGMP DE 12.04.2004
Nome: FRANCISCO JOAQUIM COSTA DA SILVA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Redenção, no período de 24 a 28.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 371/2004-SGMP DE 12.04.2004
Nome: ANDRÉ DE OLIVERIA SOBRINHO, RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Marabá, no dia 26.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 372/2004-SGMP DE 12.04.2004
Nome: MOISES BARCESSAT, RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no dia 16.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 373/2004-SGMP DE 12.04.2004
Nome: LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA
Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Rurópolis e Conceição do Araguaia, no dia 27 a 01.05.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 374/2004-SGMP DE 12.04.2004
Nome: ANTONIO DOS SANTOS
Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Castanhal e Santa Isabel do Pará, no dia 16.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 375/2004-SGMP DE 16.04.2004
Nome: JOSÉ AGNALDO DA MOTA MARREIROS
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1996/1999, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 376/2004-SGMP DE 16.04.2004
Nome: SILVIA MARA CARNEIRO PIMENTEL
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 15.03 a 14.04.2004, a partir de 29.03.2004, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 377/2004-SGMP DE 16.04.2004
Nome: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA
Assunto: Autorização para gozar 30(trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 13.04 a 12.05.2004.
PORTARIA N.º 378/2004-SGMP DE 16.04.2004
Nome: MÁRCIO UBIRACI NASCIMENTO DOS SANTOS
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 19.04 a 18.05.2004.
PORTARIA N.º 379/2004-SGMP DE 16.04.2004
Nome: MARIA DE BELÉM ALVES BOUTH
Assunto: Antecipação das férias, estabelecidas em 01 a 30.07.2004, para 14.06 a 13.07.2004.
PORTARIA N.º 380/2004-SGMP DE 16.04.2004
Nome: JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS, PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abaetetuba, no dia 20.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 383/2004-SGMP DE 20.04.2004
Nome: OSMARINO LOUREIRO DE SOUZA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Itaituba, no período de 27 a 29.04.2004, para dar cumprimento nas diligências solicitadas no Procedimento Administrativo nº 732/2004-PGJ.
PORTARIA N.º 384/2004-SGMP DE 20.04.2004
Nome: MARLI DE FÁTIMA LEÃO WANZELER
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, e autorização para gozo no período de 03.05 a 01.07.2004.
PORTARIA N.º 385/2004-SGMP DE 20.04.2004
Nome: PATRÍCIA GUEDES DA SILVA
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 26.04 a 25.05.2004.
PORTARIA N.º 386/2004-SGMP DE 20.04.2004
Nome: RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.10.2004.
PORTARIA N.º 387/2004-SGMP DE 20.04.2004
Nome: JAIME DIAS LIMA
Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 03.05 a 01.06.2004.
PORTARIA N.º 388/2004-SGMP DE 20.04.2004
Nome: MARCIO UBIRACI DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 389/2004-SGMP DE 20.04.2004
Nome: MARINA RIO BELBER
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2000/2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 391/2004-SGMP DE 22.04.2004
Nome: JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS, PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abaetetuba, no dia 26.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 392/2004-SGMP DE 22.04.2004
Nome: BENJAMIN CARDOSO LEITÃO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de São Caetano de Odivelas, no dia 27.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N. º 393/2004-SGMP DE 20.04.2004
Nome: ANTONIO CARLOS BAIMA PINTO, JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI
Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Alenquer e Santarém, no período de 27.04 a 01.05.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 394/2004-SGMP DE 22.04.2004
Nome: ELZA MARIA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.04.2004, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 395/2004-SGMP DE 22.04.2004
Nome: MARIA DE NAZARÉ DA COSTA BASTOS
Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 01 a 30.04.2004.
PORTARIA N.º 396/2004-SGMP DE 22.04.2004
Nome: MAX GONÇALVES DE MACEDO
Assunto: Autorização para participar da Jornada Paulista de Radiologia, nos dias 22 e 23.04.2004, na cidade de São Paulo-SP.
PORTARIA N.º 397/2004-SGMP DE 23.04.2004
Nome: MARIA ROSA DA SILVA FARIAS
Assunto: Autorização para gozar 20 (vinte) dias restantes de férias, no período de 15.10 a 03.11.2004.
PORTARIA N.º 398/2004-SGMP DE 23.04.2004
Nome: JORGE MÁRIO DANTAS BOUTH
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abaetetuba, no dia 26.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 399/2004-SGMP DE 23.04.2004
Nome: SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVERIA SANTOS
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 26.04 a 25.05.2004.
PORTARIA N.º 400/2004-SGMP DE 23.04.2004
Nome: MARCIO UBIRACI DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 19.04 a 18.05.2004, para gozo oportuno.
PORTARIA N. º 401/2004-SGMP DE 23.04.2004
Nome: MAURO CEZAR COSTA ALVES
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.11.2004.
PORTARIA N.º 402/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: LEONIDAS FERREIRA DA GAMA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Salvaterra, nos dias 29 e 30.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 404/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: ACYLINA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 405/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS, PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abaetetuba, no dia 28.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 406/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: ALEXANDRE SILVA DE SOUSA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 03.05 a 01.06.2004.
PORTARIA N.º 407/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA AMARAL
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 03.05 a 01.06.2004.
PORTARIA N.º 408/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA AMARAL
Assunto: Autorização para gozar 23 (vinte e três) dias restantes de férias, no período de 15.07 a 06.08.2004.
PORTARIA N.º 409/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: JAMIL ALMEIDA FILHO
Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Benevides e Ananindeua, nos dias 28 e 29.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 410/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: ANA ORLANDA DE ARAUJO
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 03.05 a 01.06.2004.
PORTARIA N.º 411/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA
Assunto: Suspensão das férias, estabelecidas em 03.05 a 01.06.2004, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 412/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: OSMARINO LOUREIRO DE SOUZA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Muaná, no período de 05 a 07.05.2004, para proceder investigações no interesse do Procedimento Investigatório nº 003/2004.
PORTARIA N.º 413/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: RONILSON BARATA DUARTE
Assunto: Designação para exercer a função Gratificada de Chefe de Atividade Auxiliar, durante a Licença-Prêmio do servidor Antonio Sérgio de Oliveira Amaral, no período de 03.05 a 01.06.2004.
PORTARIA N.º 414/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: JOSÉ LUIZ PIRES DO ROSÁRIO
Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Benevides e Ananindeua, no dia 28.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 415/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: MÁRIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Igarapé-Açu, no dia 29.04.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 416/2004-SGMP DE 27.04.2004
Nome: FRANCISCO JOAQUIM COSTA DA SILVA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Redenção, no período de 29.04 a 03.05.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 417/2004-SGMP DE 29.04.2004
Nome: MARINETTE VIRGINIA DOS SANTOS PEIXOTO
Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2003/2004, e autorização para gozo no período de 01 a 30.06.2004.
PORTARIA N.º 418/2004-SGMP DE 29.04.2004
Nome: ROSIVAN SOUZA DE OLIVEIRA
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 03.05 a 01.06.2004.
PORTARIA N.º 419/2004-SGMP DE 30.04.2004
Nome: RAQUELITA ATHIAS
Assunto: Autorização deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, no período de 12 a 16.05.2004, para ministrar Oficina de Planejamento, inserida no Projeto de Gestão Ambiental Integrada – PGAI, no âmbito do Programa Piloto de Proteção das Florestas Tropicais do Brasil-PPG7.
PORTARIA N.º 423/2004-SGMP DE 30.04.2004
Nome: MARIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Igarapé-Açu, no dia 04.05.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 424/2004-SGMP DE 30.04.2004
Nome: ILVAN DE SOUZA MIRANDA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abaetetuba, no dia 14.05.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 425/2004-SGMP DE 30.04.2004
Nome: LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santana do Araguaia, nos dias 01 e 02.05.2004, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 426/2004-SGMP DE 30.04.2004
Nome: CESAR HENRIQUE GOERSCH ANDRADE
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Marabá, nos dias 04 e 05.05.2004, a serviço do Órgão.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIA N.º 427/2004-SGMP DE 30.04.2004
Nome: JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI, ILVAN DE SOUZA MARINHO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Castanhal, no dia 04.05.2004, a serviço do Órgão.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 001/2004-MP/PA
Objeto: fornecimento parcelado de passagem aérea, destinadas à viagens regional/ nacional e internacional.
Data da Abertura: 31.05.2004
Horário: 10h
Local: Rua João Diogo, nº 100-1º andar
Valor do Edital: R$-5,00(cinco reais)
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura: 13.05.2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
Obs.: Apresentar carimbo da Empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Especial de Licitação, nos termos do despacho nos autos do Processo nº 02/2004-SGMP, decide transferir a data de abertura da licitação, na modalidade Convite nº 006/2004-MP/PA, para o dia 21-05-2004.
a) Presidente da Comissão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Ticket Serviços S/A
Objeto: Acréscimo de 25% ao valor contratado para o fornecimento de Bilhetes Vale-Refeição, licitado através do CV 010/2004-MP/PA.
Nº do Empenho: 2004NE01666
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534
Elemento de despesa: 3390-39
Valor: R$-13.125,13(treze mil, cento e vinte e cinco reais e treze centavos)
Data da Assinatura: 06.05.2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:5º
Nº DO CONTRATO: Nº041/2002-MP/PA.
Objeto do Contrato: Construção do Prédio Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público na Comarca de Marabá-Pa.
Valor do Contrato original : R$-509.668,08 (quinhentos e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos)
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Injepel Engenharia Ltda.
Objeto e justificativa do Aditamento: Redução do valor atualizado do Contrato e Prorrogação do Prazo de Vigência
Valor do Aditamento: Redução de R$ 47.101,88
Data da Assinatura : 06-05-2004
Vigência do Aditamento: 07-05-2004 a 08-06-2004
Dotação Orçamentária: Atividade:12.101.03.122.0121.1311
Elemento de Despesa: 4590.51
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.
Aditivos Anteriores: 1º T.A prorrogação de vigência (16 e 20-05-2003); 2º T.A prorrogação de vigência e acréscimo de valor R$127.103,28 (18-09-2003); 3º T. A. prorrogação de vigência (09-12-2003) e 4º T. A. prorrogação de vigência (11-03-2004)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:1º
Nº DO CONTRATO: Nº010/20042-MP/PA.
Objeto do Contrato: Compra, venda, instalação, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente de garantia, de equipamentos de refrigeração tipo air split
Valor do Contrato original : R$-34.574,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais)
Modalidade de Licitação: Convite
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Príncipe Refrigeração Comércio e Serviços Ltda
Objeto e justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor referente a aquisição de mais 01 (um) aparelho air split de 12.000 BTU'S
Valor do Aditamento: R$ 1.975,11
Data da Assinatura : 10-05-2004
Vigência do Aditamento: -
Dotação Orçamentária: Atividade:12.101.03.122.1150.1800
Elemento de Despesa: 4490.52
Fonte de Recurso: 12
Dotação Orçamentária: Atividade:12.101.03.122.1150.4507
Elemento de Despesa: 3390.39
Fonte de Recurso: 01
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.
Aditivos Anteriores: -

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, fundamentado no art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta com o Instituto Jurídico da Amazônia - IJAM (Convênio com a Universidade Cândido Mendes - UCAM - RJ).
Belém, 13 de maio de 2004
PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Procurador Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO
A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 18.05.2004, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.
01. PROC. 725 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ-PA. RECORRENTE: EDILSON DE PAIVA ABREU. ADVOGADO(S): DR. OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS. RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 36ª ZONA - SANTA IZABEL DO PARÁ. ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DE JUIZ ELEITORAL QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NOS AUTOS DO PROC. N.º 346/2000 (36ª ZE - SANTA IZABEL DO PARÁ). RELATORA: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

ACÓRDÃO N.º 17.565
Processo no.: 799 - REO
Autos: Recurso Eleitoral Ordinário
Origem: Pará – Itaituba
Recorrente: Valmir Climaco de Aguiar e outro.
Recorrido: Juízo Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - Itaituba
Assunto: Condenação pela prática de propaganda extemporânea.
Relator: Juiz Raphael Celda Lucas Filho
Relatora designada: Juíza Hind Ghassan Kayath
EMENTA: PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. REPRESENTAÇÃO. MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE. ENTREVISTA COM O PRÓPRIO CANDIDATO. IRRELEVÂNCIA DO PRÉVIO CONHECIMENTO. OFENSA À LIBERDADE DE EXPRESSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. ENTREVISTA COM CARACTERÍSTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL.
1. O Ministério Público Eleitoral possui legitimidade para promover as representações de que tratam a Lei n. 9.504/97. Precedentes do TSE.
2. A infração tipificada no art. 36, § 3º, da Lei n. 9.504/97, tem natureza administrativa, sendo, portanto, inaplicável o rito previsto para apuração de infrações penais.
3. A responsabilidade pode ser imputada tanto à empresa jornalística que divulga a propaganda como ao beneficiário desta.
4. Não se cogita do prévio conhecimento, quando o beneficiado é o próprio entrevistado.
5. As normas que disciplinam a veiculação da propaganda eleitoral não afetam a liberdade de manifestação do pensamento garantida pela Constituição Federal nem a liberdade de imprensa, sendo esses princípios equivalentes, na ordem constitucional, aos da lisura e legitimidade dos pleitos e igualdade dos candidatos (Precedentes do TSE: AC. 21.298, rel. Min. Fernando Neves e AC. 19.902, rel. Min. Carlos Madeira).
6. Ausente o caráter meramente informativo ou de promoção pessoal, a entrevista de candidato à imprensa caracteriza-se como propaganda eleitoral, passível de punição se inobservado o prazo legal.
7. Recursos improvidos.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade conhecer dos recursos e, no mérito, rejeitar as questões processuais à unanimidade quanto a ilegitimidade ativa ad causam do Ministério Público Eleitoral e, por maioria, quanto a ilegitimidade passiva suscitada pelo segundo recorrente e de impropriedade da via eleita, vencido o relator. Por maioria negar-lhes provimento, nos termos do voto vista da Juíza Hind Ghassan Kayath que foi designada para lavrar o Acórdão. Vencido o relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 2004.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY – Presidente, Juíza HIND GHASSAN KAYATH - Relatora designada, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO – Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.587
Processo n.º: 1196 - Div
Autos de: Pedido de criação de zona.
Origem: Vigia – Pará.
Interessada: Drª Maria Antonina Athayde do Carmo, Juíza da 8ª Zona Eleitoral – Vigia.
Assunto: Desmembramento jurisdicional dos Municípios de Santo Antônio do Tauá e São Caetano de Odivelas da 8ª ZE – Vigia/PA, objetivando criação de zonas eleitorais.
Relator: Juíza Maria da Conceição Cardoso Mendes.
Desmembramento. Criação de zona eleitoral. Inexistência dos requisitos legais. Indeferimento. Sugestão de criação de postos permanentes de atendimento ao eleitor.
Indefere-se o pedido por se tratar de caso não contemplado pela Resolução TSE n.º 19.994/97.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 2004.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES-Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA Nº. 5.717 SI
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XVIII, do Regimento Interno, à vista do que dispõe o art. 6º, Parágrafo único da Resolução TSE nº 20.882/01 e conforme o Processo Administrativo protocolizado sob o nº 10.570/2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Criar o Comitê Gestor do Acesso à Internet, que terá as seguintes atribuições:
Propor sugestões para o controle do acesso à Internet;
Analisar mensalmente os resultados do relatório dos sites mais acessados, enviados pela Secretaria de Informática, deliberando sobre o bloqueio de sites identificados no supracitado relatório;
Receber e analisar pedidos, devidamente justificados, de bloqueio/desbloqueio de sites;
Sugerir ações que visem a promover a boa utilização dos recursos de rede, mais especificamente dos recursos de Internet.
Art. 2º. O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:
I - CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE - Presidente;
II - GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA - Membro;
III - RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES - Membro;
IV - PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER - Membro;.
V - PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA - Membro.
SUPLENTES:
I - SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES - Presidente;
II - ROGÉRIO AMORIM COELHO - Membro;
III - RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES - Membro;
IV - RICARDO CABRAL DA COSTA – Membro;
V - FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA - Membro.
§ 1º. Compete à Presidência do Comitê Gestor a organização dos trabalhos e coordenação das tarefas a serem executadas.
§ 2º. Nas ausências e impedimentos do Presidente, o mesmo será substituído por um dos membros efetivos, na forma da designação definida neste artigo.
§ 3º. Nas ausências e impedimentos dos demais membros do Comitê, os suplentes serão convocados pelo Presidente.
Art. 3º. A Secretaria de Informática elaborará, mensalmente, os seguintes relatórios que serão encaminhados à Presidência do Comitê Gestor:
Relatório de sites mais acessados por Grupo de Acesso, de acordo com o Anexo I;
Relatório geral dos 25 (vinte e cinco) sites mais acessados no âmbito deste Regional.
Parágrafo Único. Os supramencionados relatórios deverão ser disponibilizados na Intranet, para consulta comum e irrestrita.
Art. 4º. Os pedidos de bloqueio/desbloqueio de sites deverão, obrigatoriamente, ser realizados pelos titulares das unidades do Tribunal, devidamente justificados e identificados, através de formulário próprio disponível na Intranet.
Parágrafo Único. Serão desconsiderados pedidos que estiverem em desacordo com a política de acesso definida nesta portaria.
Art. 5º. Compete ao Diretor Geral o acompanhamento e aprovação dos trabalhos elaborados pelo Comitê Gestor.
Art. 6º. A investidura dos membros do Comitê não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o mesmo comitê no período subseqüente.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5.148, de 9 de setembro de 2003.
Belém, 11 de maio de 2004.
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ANEXO I

Grupo de Acesso 1

Unidades: PRE-ASS (Assessoria da Presidência), PRE-GAB (Gabinete da Presidência)

Grupo de Acesso 2

Unidades: CRE-ASS (Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral) e CRE-GAB (Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral)

Grupo de Acesso 3

Unidades: DG-ASS (Assessoria da Diretoria Geral) e DG-GAB (Gabinete da Diretoria Geral)

Grupo de Acesso 4

Unidades: DG-CCI (Coordenadoria de Controle Interno), DG-CCI-SOAA (Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação), DG-CCI-SAUDI (Seção de Auditoria)

Grupo de Acesso 5

Unidades: SJ-GAB (Gabinete da Secretaria Judiciária), CJD (Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação), SJ-CJD-SBE (Seção de Biblioteca e Editoração), SJ-CJD-SJUR (Seção de Jurisprudência)

Grupo de Acesso 6

Unidades: SJ-CRIP (Coordenadoria de Registro e Informações Processuais), SJ-CRIP-SATP (Seção de Acompanhamento e Tramitação de Processos), SJ-CRIP-SCAP (Seção de Controle e Autuação de Processos), SJ-CRIP-SCRP (Seção de Controle e Registro de Partidos), SJ-CRIP-STA (Seção de Taquigrafia e Acórdãos)

Grupo de Acesso 7

Unidades: SA-GAB (Gabinete da Secretaria de Administração), SA-CC (Coordenadoria de Comunicação), SA-CC-SEA (Seção de Expedição e Arquivo), SA-CC-SPG (Seção de Protocolo Geral)

Grupo de Acesso 8

Unidades: SA-CMP (Coordenadoria de Material e Patrimônio), SA-CMP-SEAL (Seção de Almoxarifado), SA-CMP-SCO (Seção de Compras), SA-CMP-SLC (Seção de Licitações e Contratos), SA-CMP-SCP (Seção de Controle Patrimonial)

Grupo de Acesso 9

Unidades: SA-CSG (Coordenadoria de Serviços Gerais), SA-CSG-SAE (Seção de Administração de Edifícios), SA-CSG-SST (Seção de Segurança e Transporte)
Responsáveis: Coordenador da CSG, Chefe da SAE, Chefe da SST

Grupo de Acesso 10

Unidades: SA-COF (Coordenadoria de Orçamento e Finanças), SA-COF-SC (Seção de Contabilidade), SA-COF-SEOF (Seção de Execução Orçamentária e Financeira), SA-COF-SPTC (Seção de Prestação e Tomada de Contas), SA-COF-SPOF (Seção de Programação Orçamentária e Financeira)

Grupo de Acesso 11

Unidades: SRH-GAB (Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos), SRH-CODES (Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos), SRH-CODES-SAA (Seção de Acompanhamento e Avaliação), SRH-CODES-SP (Seção de Planejamento), SRH-SAMS (Serviço de Assistência Médica e Social), SRH-SAMS-GO (Gabinete Odontológico)

Grupo de Acesso 12

Unidades: SRH-COPES (Coordenadoria de Pessoal), SRH-COPES-SAC (Seção de Análise e Conferência), SRH-COPES-SC (Seção de Cadastro), SRH-COPES-SCJE (Seção de Controle de Juízes Eleitorais), SRH-COPES-SIP (Seção de Inativos e Pensionistas), SRH-COPES-SLN (Seção de Legislação e Normas), SRH-COPES-SPP (Seção de Pagamento)

Grupo de Acesso 13

Unidades: SI-GAB (Gabinete da SI), SI-CE (Coordenadoria de Eleições), SI-CE-SIEE (Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais), SI-CE-SOAZE (Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais), SI-CE-SPCE (Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições)

Grupo de Acesso 14

Unidades: SI-CPS (Coordenadoria de Produção e Suporte), SI-CPS-SPS (Seção de Produção e Suporte), SI-CPS-SED (Seção de Entrada de Dados)

Grupo de Acesso 15

Unidades: ZE01 (1ª Zona Eleitoral), ZE28 (28ª Zona Eleitoral), ZE29 (29ª Zona Eleitoral), ZE30 (30ª Zona Eleitoral), ZE73 (73ª Zona Eleitoral), ZE76 (76ª Zona Eleitoral), ZE77 (77ª Zona Eleitoral)

Grupo de Acesso 16

Unidade: CAE - Central de Atendimento ao Eleitor

Representação N.º 187/2002

Assunto: Alegada propaganda irregular veiculada por meio de outdoor em local incluído em sorteio realizado pela justiça eleitoral para o cargo político, partido/coligação e empresa publicitária não contemplados.
Representante: ZELL PROJEÇÃO VISUAL
Representado: PRISMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Advogado: José Augusto Freire Figueiredo OAB-PA N.º 6557
DESPACHO
Acolho o parecer ministerial e determino o arquivamento dos autos com as cautelas devidas.

Belém, 11 de Maio de 2004.
@Des. Rômulo Nunes
Corregedor Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00535-1998-013-08-00-6
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA
Dr. Sérgio Oliva Reis e outros
RECORRIDOS: CLAUDOMIRO AZEVEDO SANTANA, FRANCISCO GOMES DA COSTA, WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ, FABIANO DE CRISTO NOGUEIRA DIAS, CORINTO RANIERI NETO, JOSÉ OSMAR, OSMERINA AMORIM BARRETO, MARIA HELENA CORRÊA MARTINHO, MARIA ROSA PINHEIRO
Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF
Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é tempestivo (fls. 1015 e 1018), subscrito por advogado habilitado (fls. 195/196) e o juízo está garantido (fl. 961).
2. Pressupostos intrínsecos.
Recorribilidade. O recorrente insurge-se contra o decisum que manteve a r. decisão monocrática, que não conheceu de seu agravo de petição por ausência de delimitação dos valores impugnados. Alega ofensa ao art. 5º, LV da Constituição Federal, pois a decisão recorrida impede com a que as matérias suscitadas sejam apreciadas por uma instância superior.
Todavia, não se verificando ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, a revista não pode ser admitida, a teor do artigo 896, § 2º, da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 11 de maio de 2004.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,
no impedimento do Juiz Vice-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT/SE/AR 00050-2003-000-08-00-4
DESPACHO
I- Antônio Jorge Alves Bastos e Édson Santos Costa, pela petição de fl. 295, requerem a devolução de prazo para oferecimento de contra-razões ao recurso ordinário de fls. 266/284, tendo em vista que o Edital de Notificação n. 07/2004, de 19/03/2004, foi publicado com o nome incorreto do causídico.
II- Entendo que assiste razão aos requerentes. No Edital de Notificação n. 007/2004, da Seção Especializada, para apresentação de contra-razões, verifica-se que o nome do advogado referido nos autos do Processo TRT/SE/AR 00050-2003-000-08-00-4 (MCI 00062-2003-000-08-00-9), cujos recorridos também são EDSON SANTOS COSTA e ANTONIO JORGE ALVES BASTOS, foi publicado como sendo JOSÉ CARLOS DE AMORIM PINTO. Nas procurações de fls. 179 e 191, outorgadas pelos requerentes, o nome do advogado é CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO.
III- O § 1º do art. 236 do CPC, que fala da publicação dos atos processuais, dispõe que "É indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação".
IV- Por outro lado, o art. 794 da CLT estabelece que, quando dos atos praticados resultar prejuízo às partes litigantes, haverá nulidade.
V- Diante disto, defiro o pedido de fl. 295, determinando seja feita nova notificação aos requerentes para contraminutar, querendo, o recurso ordinário de fls. 266/284.
VI- Dar ciência às partes.
Belém, 11 de maio de 2004.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento dos Juízes Presidente
e Vice-Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

Av. Cláudio Saunders, NR 677 - ANANINDEUA - PA - 67033971
RESENHA NO 802/2004
PROCESSO : 2208-2003-111-08-00
Reclamante : COSME SARAIVA DE ANDRADE
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : GASEL GARANTIA SEG ESPECIALIZADA SC LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE O ATUAL PARADEIRO OU BENS DA EXECUTADA À PENHORA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, SEM PREJUÍZO DO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE HAJA A INFORMAÇÃO DOS QUESITOS ACIMA INDICADOS.
RESENHA NO 825/2004
PROCESSO : 1641-1999-111-08-00
Reclamante : JOSE ALEX GOMES DE SOUSA
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES
Reclamado : B K S IMP E EXP LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO ÚLTIMO DESPACHO:- HOMOLOGO O ACORDO APENAS COM RELAÇÃO À PARCELA TRABALHISTA QUE DECLARO QUITADA; INSS PELA EXECUTADA NO VALOR DE R$-952,43 QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE FORMA ATUALIZADA, NO PRAZO DE 10 DIAS; CUSTAS PELA EXECUTADA CONFORME FLS. 110 (R$-127,79) QUE DEVE COMPROVAR RECOLHIMENTO DE FORMA ATUALIZADA, NO PRAZO DE 10 DIAS. DESTACANDO-SE QUE AS PARTES AGEM DE MÁ-FÉ AO ATRIBUIR CUSTAS PARA AQUELE QUE NÃO PODE PAGÁ-LAS, VISANDO APENAS SENSIBILIZAR O JUÍZO PARA CONSEGUIR A ISENÇÃO.
RESENHA NO 833/2004
PROCESSO : 1173-1999-111-08-00
Reclamante : NICANOR DIAS DA TRINDADE
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIEIRA LTDA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto : AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 217 DOS AUTOS (R$-415,48), PARA FINS DE EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 834/2004
PROCESSO : 385-2001-111-08-00
Reclamante : JOSE GUILHERME SANTOS SALDANHA
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado : EMATER PARA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto : AO EXEQÜENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA (FLS. 189) DO JUÍZO DEPRECADO (CERTIFICA QUE O IMÓVEL INDICADO À PENHORA JÁ HAVIA SIDO PENHORADO, NÃO HAVENDO SALDO). O EXEQÜENTE DEVERÁ INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA.
RESENHA NO 843/2004
PROCESSO : 204-2002-111-08-00
Reclamante : CHARLES PUREZA PEREIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : AMACOCO AGUA DE COCO DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : A EXECUTADA PARA PROMOVER O PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (R$-5.302,42).
RESENHA NO 846/2004
PROCESSO : 2484-2003-111-08-00
Reclamante : FABIANO CELESTINO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado : BASE SERVICOS LTDA
Advogado(a): PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA
Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMADA: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, O QUAL ENCONTRA-SE JUNTADO ÀS FLS. 71/79, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.
RESENHA NO 848/2004
PROCESSO : 2856-2003-111-08-00
Reclamante : MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO
Reclamado : S/C EFAE ESCOLA DE FORMACAO DE AUXILIAR DE EN-
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Assunto : À ADVOGADA DO RECLAMADO: PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, O QUAL ENCONTRA-SE JUNTADO ÀS FLS. 90/96, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.
RESENHA NO 849/2004
PROCESSO : 1312-2000-111-08-00
Reclamante : AURELIO SAHAB MENDES
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Reclamado : MANOEL F. T. DOS SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Assunto : AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO ÚLTIMO DESPACHO: - ESTANDO O EXECUTADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE OS AUTOS, DANDO CIÊNCIA AO EXEQÜENTE DE QUE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, PEDIR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO SE ENCONTRADOS E INDICADOS BENS À PENHORA.
RESENHA NO 850/2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO : 2825-2003-111-08-00
Reclamante: EVANIO GUILHERME DA SILVA
Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Reclamado : JOHNORT DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMADA: PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMANTE, O QUAL ENCONTRA-SE JUNTADO ÀS FLS. 307/310, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO PARA CONTESTAÇÃO, QUERENDO.
RESENHA NO 851/2004
PROCESSO : 456-2004-111-08-00
Reclamante: IRAJANE DE NAZARE DIAS DOS SANTOS
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : VERONICA MARIA BRITO DE LUCENA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Assunto : TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 23/26 CUJO O TEOR É O SEGUINTE: CONCLUSÃO...DECIDE A MM. VARA DE ANANINDEUA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA PROPOSTA POR IRAJANE DE NAZARÉ DIAS DOS SANTOS EM FACE DE VERONICA MARIA BRITO DE LUCENA, PARA: DECLARAR O PACTO LABORAL ENTRE AS PARTES, COM ADMISSÃO EM 27.04.03, DEMISSÃO EM 03.11.03, NA FUNÇÃO DE BABÁ E REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL POR MES. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DEVE A RECLAMADA ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE E A SECRETARIA DA VARA PROCEDER AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE A DRT E AO INSS.II-CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R$-938,66, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO R$-240,00; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 07/12 NO VALOR DE R$-140,00; FÉRIAS PROPORCIONAIS 7/12 NO VALOR DE R$-186,66 E DIFERENÇA SALARIAL DURANTE TODO O PACTO LABORAL NO VALOR DE R$-372,66. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 39 DA LEI 8.177/91. AUTORIZAM-SE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO ENUNCIADO 01/98 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$-18,77 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.//////GCCL.
RESENHA NO 852/2004
PROCESSO : 3539-2003-111-08-00
Reclamante: INDUSTRIA DE CONFECCOES MIDAS S A
Advogado(a): PAULO PEIXOTO CALDAS
Reclamado : ELIAS PEREIRA
Advogado(a):
Assunto : AO EMBARGANTE - PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: (... CONHECO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR INDUSTRIA DE CONFECCOES MIDAS S/A EM FACE DE ELIAS PEREIRA, PARA JULGA-LOS PROCEDENTES, A FIM DE DESCONSTITUIR A PENHORA A QUE RECAIU SOBRE O VEÍCULO ....). COPIA DA R. SENTENCA NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA (RECLAMADO)NO 853/2004
PROCESSO : 1970-2003-111-08-00
Reclamante: ARILSON CRISTIANO SIQUEIRA AMARAL
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 107/117.
RESENHA NO 854/2004
PROCESSO : 3540-2003-111-08-00
Reclamante: INDUSTRIA DE CONFECCOES MIDAS S A
Advogado(a): PAULO PEIXOTO CALDAS
Reclamado : JOSE CARLOS SILVA AVELAR JUNIOR
Advogado(a):
Assunto : AO EMBARGANTE - PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: (... CONHECO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR INDUSTRIA DE CONFECCOES MIDAS S/A EM FACE DE JOSE CARLOS SILVA AVELAR JUNIOR, PARA JULGA-LOS PROCEDENTES, A FIM DE DESCONSTITUIR A PENHORA A QUE RECAIU SOBRE O VEÍCULO ....). COPIA DA R. SENTENCA NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA NO 855/2004
PROCESSO : 273-2004-111-08-00
Reclamante: LOURIVAL DE SOUZA LUZ
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : SOBERANO RODOFLUVIAL LTDA
Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Assunto : FICAM CIENTES O RECLAMANTE E O RECLAMADO DA SENTENÇA DE FLS. 39/45, A SEGUIR TRANSCRITA: (...) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO (...) CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R$-6.463,41 (...) CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$-129,27 (...). COPIA DA SENTENÇA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA NO 856/2004
PROCESSO : 308-2003-111-08-00
Reclamante: JOSE RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : NOTADEZ INFORMACAO LTDA
Advogado(a): NILSON RICARDO DE SOUZA
Assunto : FICAM CIENTES O RECLAMANTE E A RECLAMADA DA SENTENÇA DE FLS. 332/335: (...) A SEGUIR TRANSCRITA: (...) I - ACOLHER A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA EXORDIAL EM RELAÇÃO AOS PEDIOS DE 13º SALÁRIO DE 2003 E SALDO DE SALÁRIO (...) II - (...) JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO (...). COPIA DA SENTENÇA A DISPOSIÇÃO DAS PARTES NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA NO 857/2004
PROCESSO : 1595-1998-111-08-00
Reclamante: PEDRO MARQUES DE AZEVEDO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : EMATER PARA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto : AS PARTES PARA QUE INDIQUEM PERITO OU QUE APRESENTEM OS CÁLCULOS FEITOS POR PERITO.
RESENHA NO 858/2004
PROCESSO : 485-2002-111-08-00
Reclamante: IVANILDO SILVA PIMENTEL
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : LINK ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQÜENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 82/83, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 869/2004
PROCESSO : 1139-2004-111-08-00
Reclamante: MANOEL DE JESUS OLIVEIRA NEVES
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : OLARIA DO CEARÁ (DAMIÃO MATOS VIEIRA)
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 11:30, na 111ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
RESENHA NO 870/2004
PROCESSO : 1144-2004-111-08-00
Reclamante: SOCÔCO S.A AGROINDUSTRIAS DA AMAZÔNIA
Advogado(a): TONY NAKAUCHI DE SOUZA
Reclamado : JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 09:00, na 111ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 235/2004

PROCESSO : 2265-2001-111-08-00
Exequente: ROMERSON COSTA CARVALHO
Executado: SUPERMERCADO E PANIFICADORA SANTA LUCIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUPERMERCADO E PANIFICADORA SANTA LUCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 618,15(Seiscentos e dezoito reais e quinze centavos) atualizado em 26/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	423,70
Tot dev ao Reclte	R$	423,70
INSS Patronal	R$	194,45
Total Devido	R$	618,15

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 23 de Abril de 2004. Eu, JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 243/2004

PROCESSO : 2417-2003-111-08-00
Exequente: CARLOS JOSE OLIVEIRA CAVALCANTE
Executado: COMERCIAL CABANAGEM LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COMERCIAL CABANAGEM LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 900,00(Novecentos reais) atualizado em 09/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	600,00
Multa	R$	180,00
Tot dev ao Reclte	R$	780,00
INSS Patronal	R$	120,00
Total Devido	R$	900,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 28 de Abril de 2004. Eu, JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 244/2004

PROCESSO : 3334-2002-111-08-00
Exequente: ALEXANDRE NASCIMENTO BENIGNO
Executado: R.M.C.FREITAS(O BARATAO DAS LOJAS DE BICICLETA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) R.M.C.FREITAS(O BARATAO DAS LOJAS DE BICICLETA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 200,00(Duzentos reais) atualizado em 24/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R$	200,00
Total Devido	R$	200,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 246/2004

PROCESSO : 3383-2003-111-08-00
Exequente: JOSE AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA
Executado: GASEL-GARANTIA SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GASEL-GARANTIA SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 4.250,00(Quatro mil e duzentos e cinquenta reais) atualizado em 03/12/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	2.500,00
Multa	R$	1.250,00
Tot dev ao Reclte	R$	3.750,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INSS Patronal ..... R$ 500,00
Total Devido ..... R$ 4.250,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 30 de Abril de 2004.
Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 247/2004

PROCESSO : 2208-2003-111-08-00
Exequente: COSME SARAIVA DE ANDRADE
Executado: GASEL GARANTIA SEG ESPECIALIZADA SC LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GASEL GARANTIA SEG ESPECIALIZADA SC LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.250,00(Dois mil e duzentos e cinquenta reais) atualizado em 20/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido ..... R$ 1.500,00
Multa ..... R$ 450,00
Tot dev ao Reclte ..... R$ 1.950,00
INSS Patronal ..... R$ 300,00
Total Devido ..... R$ 2.250,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 30 de Abril de 2004.
Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 249/2004

PROCESSO : 1324-2003-111-08-00
Exequente: WALDEMIR MAIA BARROSO
Executado: NILTON COUTO
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NILTON COUTO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.320,26(Dois mil e trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos) atualizado em 14/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido ..... R$ 2.133,01
Tot dev ao Reclte ..... R$ 2.133,01
INSS Patronal ..... R$ 144,59
Custas Conhecimento ..... R$ 42,66
Total Devido ..... R$ 2.320,26
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 03 de Maio de 2004.
Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 252/2004

PROCESSO : 2332-2003-111-08-00
Exequente: MANOEL EDMILSON GOMES BICA
Executado: CABANAGEM LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CABANAGEM LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.842,15(Dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) atualizado em 29/01/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido ..... R$ 2.322,90
Multa ..... R$ 368,55
Tot dev ao Reclte ..... R$ 2.691,45
INSS Patronal ..... R$ 150,70
Total Devido ..... R$ 2.842,15
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 04 de Maio de 2004.
Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 239/2004

PROCESSO : 193-2001-111-08-00
Exequente: GREGORIO ELIAS RODRIGUES
Executado: FRIGORIFICO PARAGOMINAS S A
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRIGORIFICO PARAGOMINAS S A , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PENHORADO IMÓVEL NA TRAV. SN 17, SEM NUMERAÇÃO OFICIAL, COQUEIRO, ANANINDEUA, ONDE ESTÁ INSTALADA UMA IGREJA, AVALIADO EM R$-150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ASSIM COMO DO PRAZO DE 05 DIAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS. IMÓVEL REGISTRADO NO CARTÓRIO FARIA NETO, MATRICULA 3328, LIVRO 02.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 26 de Abril de 2004.
Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 240/2004

PROCESSO : 660-1998-111-08-00
Exequente: CLEDSON COUTINHO DE OLIVEIRA
Executado: CONCORDIA TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONCORDIA TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 147 DOS AUTOS(R$-124,86), E DE QUE PODERÁ INTERPOR EMBARGOS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 27 de Abril de 2004.
Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 241/2004

PROCESSO : 1400-2002-111-08-00
Exequente: ANA PAULA DA COSTA SOUZA
Executado: MARCUS V.S. AZEVEDO ME
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANA PAULA DA COSTA SOUZA , EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE, SEM PREJUÍZO DO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, BASTANDO, PARA TAL, INDICAR BENS À PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 27 de Abril de 2004.
Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 245/2004

PROCESSO : 902-2002-111-08-00
Exequente: MARCIO DE MATOS PEREIRA
Executado: CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 46 DOS AUTOS, NO IMPORTE DE R$-799,65.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 29 de Abril de 2004.
Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 251/2004

PROCESSO : 2838-2002-111-08-00
Reclamante: CRISTIANO DA SILVA ASSIS
Reclamado: RADAN SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RADAN SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS: (...DECIDE O JUÍZO DA MM VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, CONHECER DOS EMBARGOS OPOSTOS POR CRISTIANO DA SILVA ASSIS...E REJEITÁ-LOS EM TODOS OS SEUS TERMOS).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 04 de Maio de 2004.
Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 254/2004

PROCESSO : 1641-1999-111-08-00
Exequente: JOSE ALEX GOMES DE SOUSA
Executado: B K S IMP E EXP LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) B K S IMP E EXP LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO ÚLTIMO DESPACHO: - HOMOLOGO O ACORDO APENAS COM RELAÇÃO À PARCELA TRABALHISTA QUE DECLARO QUITADA; INSS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PELA EXECUTADA NO VALOR DE R$-952,43 QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE FORMA ATUALIZADA, NO PRAZO DE 10 DIAS; CUSTAS PELA EXECUTADA CONFORME FLS. 110 (R$-127,79) QUE DEVE COMPROVAR RECOLHIMENTO DE FORMA ATUALIZADA, NO PRAZO DE 10 DIAS. DESTACANDO-SE QUE AS PARTES AGEM DE MÁ-FÉ AO ATRIBUIR CUSTAS PARA AQUELE QUE NÃO PODE PAGÁ-LAS, VISANDO APENAS SENSIBILIZAR O JUÍZO PARA CONSEGUIR A ISENÇÃO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 05 de Maio de 2004. Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 256/2004

PROCESSO : 850-2004-111-08-00
Reclamante: LUIZ ALAN COSTA TRINDADE
Reclamado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Data da próxima audiência:08/06/2004 às 10:35
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 257/2004

PROCESSO : 849-2004-111-08-00
Reclamante: JONAS ALVES PEREIRA
Reclamado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Data da próxima audiência:08/06/2004 às 10:30
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 258/2004

PROCESSO : 851-2004-111-08-00
Reclamante: ALEX DE LIMA FERREIRA
Reclamado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Data da próxima audiência:08/06/2004 às 10:45
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 259/2004

PROCESSO : 852-2004-111-08-00
Reclamante: JORGE FELIX DE SOUSA
Reclamado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Data da próxima audiência:08/06/2004 às 10:50
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu,JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 522/2004
PROCESSO : 417-2003-2-08-00
Reclamante: SANDRO JOSE CORREA TEIXEIRA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : ALPHA - SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES: PARA CIÊNCIA QUE DEVERÃO APRESENTAR OS CÁLCULOS DA DIFERENÇA DO FGTS E DO COMPROVANTE DO SAQUE DO MESMO.XXXXXXXXXTR.
RESENHA NO 544/2004
PROCESSO : 493-2000-2-08-00
Reclamante: INSS
Advogado(a): JUAREZ GOMES DA COSTA
Reclamado : KIM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE ACIMA: PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI MARCADA A UDIÊNCIA DE EXECUÇÃO NO DIA 18.06.2004 ÀS 10:40HS, VISANDO O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO.XXXXXXTR
RESENHA NO 545/2004
PROCESSO : 2008-2001-2-08-00
Reclamante: SERGIO DE ALMEIDA TEIXEIRA
Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
Reclamado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S A
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO AUTOR, CONFORME FLS. 1213/1232 DOS AUTOS. CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 546/2004
PROCESSO : 2008-2001-2-08-00
Reclamante: SERGIO DE ALMEIDA TEIXEIRA
Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
Reclamado : A C LIRA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Assunto : À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO AUTOR, CONFORME FLS. 1213/1232 DOS AUTOS. CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 551/2004
PROCESSO : 1094-2003-2-08-00
Reclamante: MICHELE LIMA CARNEIRO
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : GELRE TRABALHO TEMPORARIO SA
Advogado(a): GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE
Assunto : AOS ADV DA RECLAMANTE E ADV DA RECLAMADA GELRE TRABALHO TEMPORARIO S/A-PARA TOMAREM CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO PELA RECLAMADA NORTE BRASIL TELECON S/A-NBT. RSPerdigão.
RESENHA NO 557/2004
PROCESSO : 1357-2001-2-08-00
Reclamante: JOSE RUBENS MOREIRA MIRANDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL SOBRE OS BENS INDICADOS PELA EXECUTADA.ca/
RESENHA NO 558/2004
PROCESSO : 1944-2003-2-08-00
Reclamante: GRAFICENTRO GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS
Reclamado : ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA
Advogado(a): MARY MACHADO SCARLECIO
Assunto : AO ADV DAS PARTES ACIMA E A DRA MARIA DA GLÓRIA DA SILMA MAROJA, PATRONA DE A PROVÍNCIA DO PARA LTDA - TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 85 RELATICO AO AI INTERPOSTO POR GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA:I- PREJUDICADO O AGRAVO DIANTE A ALIENAÇÃO EM OUTRO JUÍZO DO BEM AQUI PENHORADO.II- OFICIE-SE À 11ª VTB PARA ABANDAMENTO TENDO EM VISTA O CONCURSO SINGULAR DE CREDORES.III- DÊ-S CIÊNCIA ÀS PARTES.
RESENHA NO 560/2004
PROCESSO : 2074-2003-2-08-00
Reclamante: IZINAURIA RIBEIRO GOMES
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : A ADV DA RCDA ACIMA - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO:INDEFIRO A EXCEÇÃO DE PREEXECUTIVIDADE EIS QUE A ARGUIÇÃO DA NULIDADE É PERFEITAMENTE CABÍVEL COMO MATÉRIA DE EMBARGOS DADA A ANALOGIA DO INCISO I DO ART 741 DO CPC.II- DÊ-SE CIÊNCIA...
RESENHA NO 561/2004
PROCESSO : 738-2004-2-08-00
Reclamante: JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
Advogado(a): ANGELO BRAZIL DA SILVA
Reclamado : PEDRO SANTOS SOARES
Advogado(a): ARACI FEIO SOBRINHA
Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO/EMBARGADO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.ca/

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 183/2004

PROCESSO : 654-2003-2-08-00
Exequente: ANDRE GOMES FREITAS
Executado: IRMAO LACERDA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) IRMAO LACERDA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 17.915,16(Dezessete mil e novecentos e quinze reais e dezesseis centavos) atualizado em 11/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	10.679,12
FGTS	R$	1.870,76
Multa FGTS 40%	R$	748,30
Juros de Mora	R$	1.267,88
Tot dev ao Reclte	R$	14.566,06
INSS Patronal	R$	2.434,22
Custas Conhecimento	R$	600,00
Custas Execução	R$	83,89

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Contrib.Social 0,5% ..... R$ 43,91
C.Soc.Multa FGTS 10% ..... R$ 187,08
Total Devido ..... R$ 17.915,16
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 181/2004

PROCESSO : 459-2004-2-08-00
Reclamante: ANTONIO DE ABREU BARBOSA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE E COMERCIO BRASIL LTDA
Data da próxima audiência:18/05/2004 às 09:50
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EMPRESA DE TRANSPORTE E COMERCIO BRASIL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Maio de 2004. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail:
vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE CINCO DIAS
Nº 101 - 00108/2004

PROCESSO Nº 101 – 00656/2004-4
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA DE AQUINO DA SILVA
RECLAMADO: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
AUDIÊNCIA: 31/05/2004, ÀS 10:10 HORAS
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) RECLAMADO(S) ACIMA MENCIONADO(S), A FIM DE COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V.Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO (13.05.2004).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE CINCO DIAS
Nº 101 - 00107/2004

PROCESSO Nº 101 – 00587/2004-0
RECLAMANTE: ROBERTO SOCORRO MONTEIRO BAIA
RECLAMADO: E P SOARES
AUDIÊNCIA: 24/05/2004, ÀS 08:40 HORAS
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA E P SOARES, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) RECLAMADO(S) ACIMA MENCIONADO(S), A FIM DE COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V.Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO (13.05.2004).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101 – 00109/2004

PROCESSO Nº 101 -00249/2004-2.
RECLAMANTE: NAZARENO SOUSA NUNES
RECLAMADA: M D CONSTRUTORA LTDA
A doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA M D CONSTRUTORA LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR NAZARENO SOUSA NUNES EM FACE DE M D CONSTRUTORA LTDA (MAURO CARDOSO DINIZ), CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R$-1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), A TÍTULO DE SALDO DE EMPREITADA, O QUAL DEVERÁ SER ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$22,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NA FORMA DA LEI. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. NADA MAIS.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO (13/05/2004).

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 – 71/2002-6
Exqte.: SEBASTIÃO DA SILVA CORRÊA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exodo.: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Adv.: SALIM BRITO JUNIOR ZAHLUTH JÚNIOR
Despacho: à executada para ciência de que foi transferida a importância de r$-21.782,25 do presente processo para os autos do PROCESSO Nº 101 – 4726/1992-5, em que essa empresa também é executada.
PROCESSO Nº 101 – 1563/2003-6
Exqte.: EVALDO SOSTENIS BARBOSA MACHADO
Adv.: CRISTIANE REGINA PEREIRA
Exodo.: EMFABI MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
DEspacho: às partes para ciência do teor do despacho de fls. 157, cujo texto é o seguinte: "o acordo não pode ser homologado nos termos propostos; ainda que as partes reduzam o valor do crédito trabalhista há de ser mantida a mesma proporcionalidade para fins de tributos, SOBRE OS QUAIS AS PARTES NÃO TEM PODERES PARA TRANSIGIR. ADEMAIS, TRATA-SE DE PROPOSTA COM PAGAMENTO PARCELADO, SENDO A PRIMEIRA PARCELA SOMENTE EM JUNHO PRÓXIMO; NÃO HÁ GARANTIA PARA A EXECUÇÃO, NEM INDÍCIO DE ÂNIMO DE PAGAMENTO DA EXECUTADA. POR TODO EXPOSTO, PARA ACAUTELAR O SUCESSO DA EXECUÇAO, POR ORA, DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO PROPOSTO E MANTENHO OBLOQUEIO BANCÁRIO."
PROCESSO Nº 101 – 0479/2004-8
Rcte.: HAMILTON DA SILVA MACHADO
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Rcda: MIP ENGENHARIA S/A
Adv.: CRISTIANE REGINA PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS, POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA LEI Nº 5584/70. AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE.
PROCESSO Nº 101 – 00311/2004-3
Rcte.: ROSENILDO DE OLIVEIRA SOUZA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Rcda: BETA ENG., CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA
Adv.: PAULO HENRIQUE MAROTTA VOLPON
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE.

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

Vara do Trabalho - CAPANEMA - PA - 68700001

RESENHA NO 86/2004
PROCESSO : 627-2001-105-08-00
Reclamante : MARIA DOMINGAS DA SILVA PIEDADE
Advogado(a): DENYS MARCEL DE LIMA NAVEGANTES
Reclamado : MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PREF MUNICIPAL
Advogado(a): ARLENE MARA DE SOUSA DIAS
Assunto : AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: ''Indefiro o pedido em razão do valor se encontrar disponível a este Juízo e a executada ter se mantido inerte durante todo o período (60 dias) em que este Juízo aguardou o pagamento voluntário. Dar ciência. Em: 03/05/04. Melina Russelakis Carneiro. Juíza Titular.''
RESENHA NO 87/2004
PROCESSO : 81-2004-105-08-00
Reclamante : MANOEL PEREIRA MARQUES
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado : ANTONIO FRANCISCO ARAUJO
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Assunto : ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS POR ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO NOS AUTOS EM QUE É EMBARGANTE MANOEL PEREIRA MARQUES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
RESENHA NO 88/2004
PROCESSO : 964-2003-105-08-00
Reclamante : JOSE MOACIR DA COSTA MIRANDA
Advogado(a): ELIAS DO MONTE PEREIRA
Reclamado : ELIAS SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): DENYS MARCEL DE LIMA NAVEGANTES
Assunto : AO PATRONO DO EMBARGANTE, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, COMO A SEGUIR: ''NOTIFICAR O EMBARGANTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO), CONPROVE EM JUÍZO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EM QUE FOI CONDENADO NO PRESENTE FEITO, SOB PENA DE EXECUÇÃO''.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 21/2004

PROCESSO : 201-2004-105-08-00
Reclamante: IVANI YOSHIOKA
Reclamado: ESCOLA CAMINHO DO SABER
O(a) doutor(a) MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CAPANEMA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESCOLA CAMINHO DO SABER , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE A SEGUINTE DECISÃO: ''...ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR ILEGITIMIDADDE DE PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA INTERPOSTA POR IVANI YOSHIOKA CONTRA MARIA SÍLVIA MARTINS, ESCOLA CAMINHO DO SABER, HITOSHI MIYAMOTO E ELOIDIE MIYAMOTO, CONDENANDO A AUTORA A PAGAR, PRO RATA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AOS RÉUS MARIA SÍLVIA LIMA MARTINS, HITOSHI MIYAMOTO E ELOIDIE MIYAMOTO O VALOR DE R$-7.000,00 (SETE MIL REAIS) ACRESCIDOS DE JUROS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AUTORA, NO MONTANTE DE R$-140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)...'' OBS.: ESTÁ

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DECISÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA, NA INTEGRA, NA INTERNETE.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA - PA, em 13 de Maio de 2004.
Eu,FRANCISCO DE PAULO AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2004
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS no seguinte processo: 01. PROCESSO TRT/SE/A REG 00140-2004-000-08-00-6. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA (Dr Marcus Vinicius Nery Lobato e outros). RECORRIDOS: JOAQUIM JOSÉ LOBATO BARBOSA E JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA.
02. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00141-2004-000-08-00-0. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA (Dr. Marcus Vinicius Nery Lobatoe outros). RECORRIDOS: MANOEL DA CONCEIÇÃO LOBATO BARBOSA e JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA.

Belém, 13 de maio de 2004.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

NOT/GHM/Nº 25/2004 - PROCESSO SE/AA 00112-2004-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª. Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDA E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNÇÕES EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ – SINDEVEV e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM E REGIÕES DO BAIXO AMAZONAS, MARAJÓ, SUDOESTE E NORDESTE NO ESTADO DO PARÁ – SINDICARPA. Advogados: Dr. Gerson Rogério Reis de Sousa e outro. NOTIFICAÇÃO (Faz). Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 45, ficam notificados os RÉUS para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Belém, 13 de maio de 2004. Sady Jorge Bastos Barros, Técnico Judiciário. Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.

NOT/GHM/Nº 26/2004 - PROCESSO SE/AA 00066-2004-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª. Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA. Advogadas: Drª. Ana Kelly Jansen de Amorim Barata e OUTRAS. E SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ. Advogados: Drª. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. NOTIFICAÇÃO (Faz). Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 88, ficam notificados os RÉUS para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Belém, 13 de maio de 2004. Sady Jorge Bastos Barros, Técnico Judiciário. Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 032/2004 - 2ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS EM 12.05.2004

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO TRT 2ª T./RO 00042-2004-013-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MARIO ANTONIO FARIAS DA ROCHA. Dr. Júlio Cesar Teles Neto e outro. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª, Elza Maria Machado dos Santos de Sousa Franco e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO QUANTO AO PLEITO DE DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS FACE AOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, APRECIAR DESDE LOGO O MÉRITO DA RECLAMAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO § 3º, DO ART. 515, DO CPC, QUE PERMITE JULGAR A LIDE SE A CAUSA VERSAR SOBRE QUESTÃO EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO E ESTIVER EM CONDIÇÕES DE IMEDIATO JULGAMENTO; E ASSIM, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, COMO NO 1º GRAU, A QUEM JÁ FOI DEFERIDA A ISENÇÃO, QUE FICA MANTIDA POR EQÜIDADE. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: " 1, DA PRESCRIÇÃO. O MM. JUÍZO CONSIDEROU QUE O DIREITO DE RECLAMAR AS VERBAS EM QUESTÃO NASCE COM A RUPTURA DO PACTO E NÃO DA EDIÇÃO DA LC 110/2001, POIS ESTA NÃO CRIOU NENHUM DIREITO OBJETIVO DE COMPLEMENTAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVA AOS PLANOS ECONÔMICOS DE 1987 E 1990, QUE ADVÉM DA L. 8.036/1990, DE CUJA VIOLAÇÃO NASCEU O DIREITO SUBJETIVO DOS DETENTORES DAS CONTAS VINCULADAS DE OBTEREM A COMPLEMENTAÇÃO DE SEUS DEPÓSITOS. REFORMO. A MATÉRIA É CONHECIDA DESTA E. TURMA QUE JULGA PELO AFASTAMENTO DA PRESCRIÇÃO BIENAL AO CONSIDERAR QUE O MARCO INICIAL DO PRAZO INICIA-SE À DATA DO RECONHECIMENTO DO DIREITO E CONSEQÜENTE DEPÓSITO DAS DIFERENÇAS EM CONTA DO EMPREGADO DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, EIS QUE, NO MOMENTO DA DISPENSA AINDA NÃO ERA RECONHECIDO O DIREITO ÀS DIFERENÇAS, RESULTANTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS PROVOCADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS. CITO COMO PRECEDENTE A DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ROPS 01269/2003, PELO EXMº. JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, JULGADO EM 05.06.2003. RESSALTO AINDA, QUE O PLEITO TEM A CARACTERÍSTICA DE SER DE NATUREZA ACESSÓRIA, OU SEJA, É DE DIFERENÇA DE MULTA DE 40%, SOBRE OS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS, LOGO, PEDIDO ACESSÓRIO FORMULADO COM BASE EM ORDENAMENTO JURÍDICO POSTERIOR E DEVE SEGUIR A SORTE DO PRINCIPAL. REFORMO A R. SENTENÇA COM ESTES FUNDAMENTOS. 2. DA DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS. APRECIO O MÉRITO DA RECLAMAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO § 3º, DO ART. 515, DO CPC, QUE PERMITE JULGAR A LIDE SE A CAUSA VERSAR SOBRE QUESTÃO EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO E ESTIVER EM CONDIÇÕES DE IMEDIATO JULGAMENTO E DECIDO PALA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO TRABALHISTA, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 5º, INCISO XXXVI, DA CF/88; ART. 6º, §1º, DA LICC, E NO ART. 18, DA LEI 8.036/90, EM FACE DO QUE EVIDENCIA-SE QUE A VERBA CONCERNENTE AOS 40% DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, QUANDO DA RESILIÇÃO CONTRATUAL, TEM NATUREZA DISTINTA, EIS QUE, INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA E NÃO DEPÓSITO DE PARCELA DE FGTS. ALÉM DISSO, VERIFICO QUE NÃO HÁ NOTÍCIA NESTES AUTOS DE QUE O AUTOR TENHA FIRMADO O TERMO DE ADESÃO, UMA VEZ QUE A FOLHA DE EXTRATO FORNECIDA PELA CEF, À FL. 12, ONDE ESTÃO REGISTRADOS VALORES DE CRÉDITOS COMPLEMENTARES, NADA MENCIONA QUANTO A ISSO. A NÃO COMPROVAÇÃO DA EXIGÊNCIA ADMINISTRATIVA JÁ É SUFICIENTE À NEGATIVA DO PLEITO, À FALTA DE OBSERVÂNCIA AO ART. 4º, INC. I, DA LC Nº 110/2001, CONSIDERANDO QUE A CEF FICARIA AUTORIZADA A CREDITAR NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR, O COMPLEMENTO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE O QUAL PRETENDE O AUTOR A INCIDÊNCIA DA MULTA, DESDE QUE O TITULAR DA CONTA VINCULADA FIRMASSE O TERMO DE ADESÃO JÁ MENCIONADO. PORTANTO, INEXISTINDO COMPROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO, INEXISTIRÁ A GARANTIA DE CRÉDITOS EM FAVOR DOS TITULARES DAS CONTAS, E A BASE DE INCIDÊNCIA DA MULTA FUNDIÁRIA, TRATANDO-SE ESTA DE VERBA ACESSÓRIA QUE NÃO PODERIA SUBSISTIR SEM A GARANTIA DA PRINCIPAL NÃO CONFIRMADA A ADESÃO, NÃO HÁ COMO SER DISCUTIDO O ACESSÓRIO, EIS QUE A EXISTÊNCIA DE CRÉDITO EM FAVOR DO RECLAMANTE NÃO IMPLICA EM EXISTÊNCIA DE DIREITO QUE O IMPULSIONE A RECORRER A ESTA ESPECIALIZADA, POIS OS VALORES CONTIDOS NOS EXTRATOS QUE NORMALMENTE SÃO JUNTADOS COM A EXORDIAL SÃO CRÉDITOS SIMPLESMENTE REGISTRADOS, QUE NÃO IMPLICAM EM DIREITO AO SAQUE. QUANTO AOS DEMAIS RESPALDOS SUSCITADOS AO DIREITO PRETENDIDO TAMBÉM ENTENDO AUSENTES. A MATÉRIA É CONHECIDA DESTA E. TURMA QUE, MAJORITARIAMENTE, ANALISANDO-A SOB INÚMEROS ASPECTOS, TEM ENTENDIDO QUE NÃO SE PODE EXIGIR DO EX-EMPREGADOR O PAGAMENTO DA MULTA DE 40% SOBRE OS EXPURGOS QUANDO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, EXISTENTE À ÉPOCA DA RESCISÃO. NESSE SENTIDO FOI A DECISÃO PROFERIDA PELA EXMª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01031-2003-006-08-00-3 (2ª T./ROPS 5528/2003), JULGADO EM 01.10.2003. NA FORMA DA LC Nº 110, DE 29.06.2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, FOI DETERMINADO À CEF QUE PROCEDESSE A CORREÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO CUMULATIVA DOS PERCENTUAIS DE 16,64 % (DEZESSEIS INTEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) E DE 44,08% (QUARENTA E QUATRO INTEIROS E OITO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS MANTIDAS, RESPECTIVAMENTE, NO PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1988 A 28 DE FEVEREIRO DE 1989 E DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1990, DESDE QUE OBSERVADAS CERTAS CONDIÇÕES PELOS TRABALHADORES. É PACÍFICO O ENTENDIMENTO DE QUE A OBRIGAÇÃO DA CEF EM PROCEDER E PAGAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS HAVERIA DE DECORRER, OU DE UMA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO, OU DESDE QUE O INTERESSADO CELEBRASSE ACORDO COM A MESMA. DE UM MODO OU DE OUTRO, É INCONTROVERSO QUE UMA NOVA SITUAÇÃO JURÍDICA SURGIU MUITO DEPOIS DA EXTINÇÃO DO PACTO LABORAL, QUANDO, PORTANTO, O EMPREGADOR JÁ HAVIA QUITADO A OBRIGAÇÃO CONCERNENTE AOS 40% DO FGTS ENTÃO DEPOSITADOS. ESTA ÚLTIMA CONDIÇÃO FOI IMPLEMENTADA PELA EMPRESA JUNTO AO RECLAMANTE, AO PAGAR A ESTE AS VERBAS RESCISÓRIAS, INCLUSIVE, QUANTO À MULTA DE 40% CALCULADA SOBRE O SALDO EXISTENTE EM SUA CONTA VINCULADA. PORTANTO, O ATO JURÍDICO APERFEIÇOOU-SE COMPLETAMENTE. INSTA RESSALTAR QUE NÃO SE PODE SUJEITAR O EMPREGADOR, QUE TENHA PRATICADO ATO JURÍDICO PERFEITO, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO ENTÃO VIGENTE, À NOVA OBRIGAÇÃO GERADA POR LEI POSTERIOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGULAM A APLICAÇÃO INTERTEMPORAL DAS LEIS, EM RESPEITO ÀS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA. NO CASO, NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE A RECLAMADA CALCULOU E PAGOU DIRETAMENTE AO AUTOR, EM TRCT DE FL. 10, 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, COMO ESTE RECONHECE. E, AO CALCULAR E PAGAR A MULTA DE 40% SOBRE O REFERIDO SALDO EXISTENTE, À ÉPOCA EM QUE HOUVE A DISPENSA, AINDA QUE MEDIANTE ACORDO EXTRAJUDICIAL, CUMPRIU INTEGRALMENTE A DETERMINAÇÃO DO ART. 18, § 1º, DA LEI 8.036/90. POR TODO O EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DOU-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, E, NA FORMA DO § 3º DO ART. 515, DO CPC, APRECIO DESDE JÁ O MÉRITO E JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO TRABALHISTA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, COMO NO 1º GRAU, AO QUAL FOI DEFERIDA A ISENÇÃO, QUE FICA MANTIDA POR EQÜIDADE".

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00149-2004-004-08-00-7 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: NELSON OLIVEIRA SANTOS. Dra. Helia Magno Tavares. RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, conheCer do recurso, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, AFASTAR A PRESCRIÇÃO PRONUNCIADA PELO JUÍZO DE 1º GRAU; E, COM BASE NO ART. 515, § 3º, DO CPC, DESDE LOGO JULGAR O MÉRITO DA DEMANDA, QUE, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMº JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E HERBET TADEU PEREIRA DE MATOS, COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TOGADA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DEFERIR O PLEITO DE DIFERENÇA DA MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, APURADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVO AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, JULGANDO A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE. ISTO PORQUE ENTENDEU O COLEGIADO QUE, VERSANDO O PEDIDO ACERCA DA APLICABILIDADE DE CORREÇÃO AOS DEPÓSITOS DO FGTS, DEVE SER APLICADA A EXEGESE PREVISTA NO ARTIGO QUARTO DA LEI COMPLEMENTAR N. 110, VERBIS: "ART. 4º. FICA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AUTORIZADA A CREDITAR NAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, A EXPENSAS DO PRÓPRIO FUNDO, O COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO, CUMULATIVA, DOS PERCENTUAIS DE DEZESSEIS INTEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO E DE QUARENTA E QUATRO INTEIROS E OITO DÉCIMOS POR CENTO, SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS MANTIDAS, RESPECTIVAMENTE, NO PERÍODO DE 1O DE DEZEMBRO DE 1988 A 28 DE FEVEREIRO DE 1989 E DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1990(..)". ORA, SE OS TRABALHADORES - ENTENDIDA ESTA EXPRESSÃO LATO SENSU - TÊM DIREITO À CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS RELATIVOS AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, ENTÃO, POR ÓBVIO, HÁ TAMBÉM O DIREITO À RESPECTIVA MULTA, A QUAL, COMO ACESSÓRIA, SEGUE A SORTE DO PRINCIPAL – DIREITO À PERCEPÇÃO DA PARCELA. POR OUTRO LADO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE GESTOR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -, MAS SIM EM OBRIGATORIEDADE, QUANTO AO ADIMPLEMENTO DA VERBA, DIRETAMENTE PELO EMPREGADOR, DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 18, § 1º, DA LEI N. 8036/90, EM RAZÃO DA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA, IN CASU, OCORRIDA. DESSA FORMA, DÁ-SE PROVIMENTO AO RECURSO, DEFERINDO-SE O

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PLEITO DE DIFERENÇA DECORRENTE DA MULTA DE 40% SOBRE O MONTANTE DO FGTS RELATIVAMENTE À CORREÇÃO PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EX VI LEGIS. IMPÕEM-SE CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$-20,00, CALCULADAS SOBRE R$1.000,00, VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00215-2004-009-08-00-2 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ROBERTO PRATA GARCIA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA CELPA, POIS SUBSCRITAS POR PROFISSIONAL NÃO HABILITADO NOS PRESENTES AUTOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUANTO AO PLEITO DE DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS FACE AOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, APRECIAR DESDE LOGO O MÉRITO DA RECLAMAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO § 3º, DO ART. 515, DO CPC, QUE PERMITE JULGAR A LIDE SE A CAUSA VERSAR SOBRE QUESTÃO EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO E ESTIVER EM CONDIÇÕES DE IMEDIATO JULGAMENTO; PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E ELIZABETH NEWMAN, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA DEFERIR O PLEITO DE DIFERENÇA DA MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, APURADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVOS AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, CONSIDERANDO QUE "PELA ANÁLISE DAS NORMAS DOS ARTS. 9º, § 1º, DO DECRETO Nº 99.684, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 2.430/97, E 18, § 1º, DA LEI Nº 8.036/90, VERIFICA-SE QUE O ÚNICO QUE DEVE RESPONDER PELA MULTA FUNDIÁRIA É O EMPREGADOR, E TENDO CARÁTER ACESSÓRIO AS DIFERENÇAS DA ALUDIDA MULTA DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, DEVE ESSE RECOMPOR A TOTALIDADE DOS DEPÓSITOS, AINDA QUE PROVENIENTE DE DESÍDIA DO ÓRGÃO GESTOR DA GARANTIA. RESSALTE-SE QUE O FATO DE A DIFERENÇA ADVIR DA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, RECONHECIDOS PELO STF COMO DIREITOS ADQUIRIDOS DOS TRABALHADORES, NÃO AFASTA A RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, UMA VEZ QUE A REPARAÇÃO PECUNIÁRIA CABERÁ ÀQUELE QUE TINHA OBRIGAÇÃO DE SATISFAZER A MULTA FUNDIÁRIA À ÉPOCA DA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA", CONFORME DECIDIU O C. TST (PROCESSO Nº TST-RR-00880/2001-009-03-00.4 – 4ª TURMA, DA LAVRA DO MINISTRO BARROS LEVENHAGEN, PUBLICADO NO DJ, 07.03.2003)". CUSTAS PELA RECORRIDA NO VALOR DE R$61,98, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01232-2003-008-08-40-1 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: VASTI FERREIRA ALVES. Dra. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho, RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, conheCer do recurso, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, AFASTAR A PRESCRIÇÃO PRONUNCIADA PELO JUÍZO DE 1º GRAU, POR ENTENDER AINDA NÃO CONSUMADA A PRESCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IN CASU, A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA; E, COM BASE NO ART. 515, § 3º, DO CPC, DESDE LOGO JULGAR O MÉRITO DA DEMANDA, E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMº JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E HERBET TADEU PEREIRA DE MATOS, COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TOGADA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DEFERIR O PLEITO DE DIFERENÇA DA MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, APURADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVO AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, JULGANDO A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE. ISTO PORQUE ENTENDEU O COLEGIADO QUE, VERSANDO O PEDIDO ACERCA DA APLICABILIDADE DE CORREÇÃO AOS DEPÓSITOS DO FGTS, DEVE SER APLICADA A EXEGESE PREVISTA NO ARTIGO QUARTO DA LEI COMPLEMENTAR N. 110, VERBIS: "ART. 4º. FICA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AUTORIZADA A CREDITAR NAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, A EXPENSAS DO PRÓPRIO FUNDO, O COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO, CUMULATIVA, DOS PERCENTUAIS DE DEZESSEIS INTEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO E DE QUARENTA E QUATRO INTEIROS E OITO DÉCIMOS POR CENTO, SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS MANTIDAS, RESPECTIVAMENTE, NO PERÍODO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1988 A 28 DE FEVEREIRO DE 1989 E DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1990(.)". ORA, SE OS TRABALHADORES - ENTENDIDA ESTA EXPRESSÃO LATO SENSU - TÊM DIREITO À CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS RELATIVOS AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, ENTÃO, POR ÓBVIO, HÁ TAMBÉM O DIREITO À RESPECTIVA MULTA, A QUAL, COMO ACESSÓRIA, SEGUE A SORTE DO PRINCIPAL – DIREITO À PERCEPÇÃO DA PARCELA. POR OUTRO LADO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE GESTOR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -, MAS SIM EM OBRIGATORIEDADE, QUANTO AO ADIMPLEMENTO DA VERBA, DIRETAMENTE PELO EMPREGADOR, DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 18, § 1º, DA LEI N. 8036/90, EM RAZÃO DA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA, IN CASU, OCORRIDA. DESSA FORMA, DÁ-SE PROVIMENTO AO RECURSO, DEFERINDO-SE O PLEITO DE DIFERENÇA DECORRENTE DA MULTA DE 40% SOBRE O MONTANTE DO FGTS RELATIVAMENTE À CORREÇÃO PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EX VI LEGIS. IMPÕEM-SE CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$-20,00, CALCULADAS SOBRE R$1.000,00, VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01653-2003-014-08-00-X - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: J. J. DE SOUZA & CIA LTDA. Dr. Brunno Garcia de Castro. RECORRIDO: PAULO RONALDO DE OLIVEIRA CARDOSO. Dr. Ivan Moraes Furtado. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR VÍCIO NA NOTIFICAÇÃO INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR SEJAM COMPENSADOS OS VALORES DOS DEPÓSITOS EFETUADOS NA CONTA VINCULADA DO FGTS DO RECLAMANTE, ANTES DA APLICAÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM OS SEGUINTES FUNDAMENTOS, CONSTANTES DO VOTO DA JUÍZA RELATORA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, EM VIRTUDE DE VÍCIO NA NOTIFICAÇÃO INICIAL. O JUÍZO A QUO, NA SESSÃO DE 09.10.2003 (FLS. 09), TENDO EM VISTA O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA EM AUDIÊNCIA, CONSIDEROU-A REVEL NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT. A R. SENTENÇA, ÀS FLS. 11/13, DEFERIU OS PLEITOS DA INICIAL. A RECLAMADA, EM RECURSO ORDINÁRIO, INVOCA A NULIDADE DA SENTENÇA, ARGUMENTANDO QUE NÃO FOI NOTIFICADA, POIS A NOTIFICAÇÃO INICIAL FOI ENTREGUE EM OUTRO ENDEREÇO E À PESSOA ESTRANHA AO SEU QUADRO DE EMPREGADOS. ALEGA QUE A ASSINATURA APOSTA NO AVISO DE RECEBIMENTO DE FLS. 08 É DE PESSOA QUE PRESTA SERVIÇOS NA RESIDÊNCIA CONTÍGUA À RECLAMADA, JUNTANDO DECLARAÇÃO DA MESMA NO SENTIDO DE QUE RECEBEU A NOTIFICAÇÃO, EM VIRTUDE DA EMPRESA ESTAR FECHADA PARA O ALMOÇO, NO HORÁRIO DA CHEGADA DO CARTEIRO, TENDO O REFERIDO FUNCIONÁRIO DOS CORREIOS INFORMADO A ESSA PESSOA QUE ELA PODERIA RECEBER A CORRESPONDÊNCIA. NO ENTANTO, ENTENDO QUE AS FOTOGRAFIAS DAS DUAS CASAS CONTÍGUAS E A DECLARAÇÃO NÃO BASTAM A ELIDIR A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO AVISO DE RECEBIMENTO EXPEDIDO PELA ECT, NO SENTIDO DE QUE A CORRESPONDÊNCIA FOI ENTREGUE NO PRÓPRIO ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO. A REFERIDA DECLARAÇÃO NÃO FOI CONFIRMADA EM JUÍZO E SEQUER A ASSINATURA ESTÁ REGISTRADA EM CARTÓRIO, NÃO TENDO FOROS DE VERACIDADE E VALIDADE CAPAZES DE INFIRMAR O DOCUMENTO DE ENTREGA DA ECT. ALÉM DESSES ARGUMENTOS, RESSALTO AINDA QUE, NA DECLARAÇÃO DE FLS. 38, ASSINADA POR ÂNGELA SOUZA, A MESMA NÃO DECLARA EXPRESSAMENTE QUE RECEBEU A NOTIFICAÇÃO EM LOCAL DIVERSO DO ENDEREÇO CONSTANTE NO AVISO DE RECEBIMENTO E NEM QUE DEIXOU DE ENTREGÁ-LA AO RECLAMADO. A NOTIFICAÇÃO FOI RECEBIDA EM 14.10.2003, SENDO A AUDIÊNCIA INAUGURAL REALIZADA SOMENTE EM 29.10.2003, TEMPO SUFICIENTE PARA QUE A RECEPTORA DA NOTIFICAÇÃO TIVESSE ENTREGUE O DOCUMENTO À RECLAMADA E, PARA QUE A MESMA COMPARECESSE À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A FIM DE INVOCAR EM JUÍZO AS NULIDADES QUE DESEJASSE, BEM COMO PRODUZIR A SUA DEFESA. ISSO SEM LEVAR EM CONTA QUE A SIGNATÁRIA DO AR DE FLS. 08, ANGELA DE SOUZA, TEM O MESMO SOBRENOME DO TITULAR DA RECLAMADA, SR. JOSÉ JULIÃO DE SOUZA E TAMBÉM DA PESSOA QUE RECEBEU A NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA, ÀS FLS. 41, QUE ASSINOU DEBORA DE SOUZA. A CLT DISCIPLINA A MATÉRIA DA NOTIFICAÇÃO INICIAL AO DEMANDADO NO ART. 841 E SEUS PARÁGRAFOS. A NOTIFICAÇÃO NO PROCESSO TRABALHISTA É POSTAL, NÃO PESSOAL, BASTANDO QUE SEJA ENDEREÇADA AO RECLAMADO E ENTREGUE NO DESTINO CERTO, NÃO HÁ EXIGÊNCIA QUE SEJA RECEBIDA PELO RECLAMADO EM PESSOA, OU POR ALGUÉM CREDENCIADO POR ESTE. PARA SUA VALIDADE À LEI APENAS EXIGE O COMPROVANTE DE ENTREGA ASSINADO. APENAS NA FASE EXECUTÓRIA EXISTE A CITAÇÃO PESSOAL OU ATRAVÉS DE PREPOSTO. ESSA INFORMALIDADE DO COMUNICADO DO AJUIZAMENTO DA RECLAMATÓRIA AO RECLAMADO DEFLUI DO CARÁTER DE URGÊNCIA DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS QUE, SÃO DE NATUREZA ALIMENTAR E, DA SIMPLICIDADE ONTOLÓGICA DO RITO PROCESSUAL NESTA JUSTIÇA, REGIDO PELOS PRINCÍPIOS DA UTILIDADE, CELERIDADE, INSTRUMENTALIDADE QUE, OBJETIVAM O RÁPIDO ANDAMENTO DA CAUSA. POR TODOS ESSES FUNDAMENTOS, NÃO HÁ PROVA DE QUE A NOTIFICAÇÃO FOI ENTREGUE EM ENDEREÇO DISTINTO DO LOCAL EM QUE FUNCIONA A RECLAMADA, PELO QUE DEVE SER REJEITADA A PRELIMINAR. DAS PARCELAS DEFERIDAS. VOLTA-SE A RECLAMADA CONTRA A R. SENTENÇA QUE, ANTE A REVELIA E CONFISSÃO FICTÍCIA APLICADA, JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA. A RECLAMADA, ORA RECORRENTE, COMO JÁ ANALISADO ACIMA, EM QUE PESE REGULARMENTE NOTIFICADA, DEIXOU DE COMPARECER À AUDIÊNCIA MARCADA, MOTIVO PORQUE FOI CONSIDERADA REVEL E CONFESSA QUANTO À MATÉRIA DE FATO, NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA. DESTE MODO, NÃO TENDO PRODUZIDO DEFESA, NÃO PODE VIR EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OU RECURSO ORDINÁRIO, PRETENDER QUE O JUÍZO REFORME A SENTENÇA, APRECIANDO PELA PRIMEIRA VEZ MATÉRIAS QUE DEVERIAM TER SIDO OBRIGATORIAMENTE ALEGADAS NA CONTESTAÇÃO. A REVELIA É UMA ESPÉCIE DO GÊNERO CONTUMÁCIA QUE, ACARRETA AO REVEL A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS AFIRMADOS NA INICIAL E QUE FICARAM INCONTROVERSOS (ARTS. 844, DA CLT E 302 E 319, DO CPC). É INSTITUTO ORIUNDO DO DIREITO GERMÂNICO QUE, PUNE SERIAMENTE A INCÚRIA DA PARTE QUE NÃO PRODUZ DEFESA EM JUÍZO. APENAS ADMITE-SE QUE A CONFISSÃO FICTA SEJA DESCONSTITUÍDA PELA PROVA DOS AUTOS, OU PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. DE MODO QUE, NADA A DEFERIR A ESSE RESPEITO, POSTO QUE A MATÉRIA SEQUER FOI VENTILADA NA CONTESTAÇÃO, ESBARRANDO A PRETENSÃO DA RECORRENTE NAS REGRAS DOS ARTS. 844, DA CLT E 302 E 319, DO CPC. QUANTO AOS VALORES LÍQUIDOS DA PARCELAS, TAMBÉM NÃO TEM RAZÃO A RECORRENTE, TENDO EM VISTA QUE FORAM DEFERIDOS NOS TERMOS DO PEDIDO, MAS REFORMULADOS OS CÁLCULOS PELA DOUTA MAGISTRADA, APRESENTANDO PEQUENA VARIAÇÃO INCLUSIVE A MENOR, A EXEMPLO DAS FÉRIAS E DO FGTS, APENAS EM UM PONTO ENTENDO QUE VINGA O INCONFORMISMO. COMO A LEI PREVÊ A OBRIGAÇÃO DE DEPOSITAR OS 8% DO FGTS NA CEF, MÊS A MÊS, DEVEM SER COMPENSADOS OS VALORES DOS DEPÓSITOS EFETUADOS NA CONTA VINCULADA (FLS. 39/40), ANTES DA APLICAÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ASSIM SENDO, POR IMPOSIÇÃO DE LEI E PARA EVITAR O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, REFORMO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, PARA DETERMINAR SEJAM COMPENSADOS OS VALORES DOS DEPÓSITOS EFETUADOS NA CONTA VINCULADA DO FGTS DO RECLAMANTE, ANTES DA APLICAÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS COMO ALI ESTABELECIDAS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01858-2003-101-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: TERCEIRIZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Drª Ana Carolina Pinto Bentes e OUTRAS. RECORRIDOS: REGINALDO RODRIGUES CARVALHO. Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira e BETA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Dr. Paulo Henrique Marotta Volpon e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA LIDE A RECORRENTE TERCEIRIZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, RECONHECER A NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CELEBRADO COM A TERCEIRIZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, A NULIDADE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA COM A BETA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA, PARA CONDENAR A RECORRIDA BETA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA A RETIFICAR A DATA DE ADMISSÃO NA CTPS DO RECLAMANTE PARA 03.04.2003, E A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DEFERIDAS PELA R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "DA NULIDADE DO CONTRATO TEMPORÁRIO COM A RECLAMADA TERCEIRIZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. E UNICIDADE CONTRATUAL COM A RECLAMADA BETA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. INCONFORMA-SE A RECLAMADA TERCEIRIZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. COM A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE A CONDENOU AO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS, CONSIDERANDO O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, PELO PERÍODO DE 28.06.2002 A 29.04.2003. APONTA DOIS EQUÍVOCOS: PRIMEIRO PORQUE MANDOU ANOTAR O CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS POR PERÍODO DIFERENTE DO PLEITEADO NA INICIAL, 03.04 A 18.06.2003; SEGUNDO, PORQUE O

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0676

RECLAMANTE PLEITEOU A NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CELEBRADO COM A RECORRENTE TERCEIRIZA, A FIM DE OBTER A UNICIDADE COM A BETA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA, E O JUÍZO DECIDIU FORA DO PEDIDO, RECONHECENDO A NULIDADE DO CONTRATO TEMPORÁRIO E, CONTRADITORIAMENTE, O VÍNCULO COM A TERCEIRIZA, QUE É EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, EMBORA DESENVOLVENDO FUNDAMENTAÇÃO NO SENTIDO DE PROCLAMAR A NULIDADE DO TRABALHO TEMPORÁRIO E COMO VERDADEIRO EMPREGADOR A TOMADORA DOS SERVIÇOS, A LOCADORA DA MÃ-DE-OBRA, A BETA ENGENHARIA. REALMENTE, FOI O QUE ACONTECEU. A SENTENÇA FOI CONTRADITÓRIA E JULGOU FORA DO PEDIDO, EQUÍVOCO QUE PERSISTIU, NÃO SENDO SANADO PELA SENTENÇA QUE APRECIOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REGULARMENTE INTERPOSTOS. O RECLAMANTE, NA PEÇA INICIAL, INFORMOU QUE FOI CONTRATADO EM BARCARENA PELA SEGUNDA RECLAMADA BETA ENGENHARIA, ONDE LABOROU DE 03.04.2003 A 18.06.2003, NO ENTANTO, QUANDO DA ENTREGA DE SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO, SURPREENDEU-SE AO VERIFICAR QUE FORA REGISTRADO CONTRATO TEMPORÁRIO COM A PRIMEIRA RECLAMADA TERCEIRIZA E QUE, A PARTIR DE 30.04.2003, POR DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A BETA ENGENHARIA, A QUEM SEMPRE PRESTOU SERVIÇOS, FOI OBRIGADA A ANOTAR SUA CTPS COMO REAL EMPREGADORA, ATÉ A DATA DA SAÍDA. A RECLAMADA TERCEIRIZA MENCIONOU A EXISTÊNCIA DE CONTRATO TEMPORÁRIO COM O RECLAMANTE, NO PERÍODO DE 03 A 29.04.2003, EM VIRTUDE DE UM CONTRATO INTEREMPRESÁRIO CELEBRADO COM A EMPRESA BETA ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA. A SEGUNDA RECLAMADA BETA ENGENHARIA CONTESTOU ALEGANDO QUE PACTUOU "CONTRATO PARTICULAR PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA" COM A PRIMEIRA RECLAMADA, ESPECIALMENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MONTAGENS INDUSTRIAIS. A R. SENTENÇA NÃO RECONHECEU A UNICIDADE CONTRATUAL, CONTUDO, TAMBÉM NÃO DEU VALIDADE AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. NO ENTANTO, MERECE REFORMA. A PROVA DOS AUTOS ESPELHA QUE O RECLAMANTE REALMENTE ERA EMPREGADO DA EMPRESA BETA ENGENHARIA. O PREPOSTO DA RECLAMADA BETA ENGENHARIA CONFESSOU: "QUE O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO DOS TEMPORÁRIOS FOI A REDUÇÃO DE CUSTOS PARA A SEGUNDA RECLAMADA; ...; QUE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (SIC) ORIENTOU A EMPRESA PARA QUE EFETUASSE A CONTRATAÇÃO DIRETA PELA SEGUNDA RECLAMADA; QUE TODOS FORAM CONTRATADOS; QUE O MINISTÉRIO DO TRABALHO ORIENTOU PARA QUE TODOS OS FUNCIONÁRIOS FOSSEM INDENIZADOS E CONTRATADOS DIRETAMENTE PELA SEGUNDA RECLAMADA; QUE A RECLAMADA ACHOU CONVENIENTE A CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DO TRABALHO QUE IRIA SER FEITO PARA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS; ..." (FLS. 115/116). O CONTRATO DE TRABALHO É DE ORDEM PÚBLICA, RESGUARDADO PELOS PRINCÍPIOS PROTETORES, ENTRE OS QUAIS A CONTINUIDADE E A IRRENUNCIABILIDADE DOS DIREITOS. A CONTINUIDADE CONSISTE NA IDÉIA DE PRESERVAR E APROVEITAR O CONTRATO DE TRABALHO O QUANTO POSSÍVEL, SUA PERMANÊNCIA SOBREPONDO-SE À RESCISÃO APARENTE, PRELECIONA RIVA SANSEVERINO. QUANTO ÀS FORMAS DE CONTRATAÇÃO, A CLT PREVÊ A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO A PRAZO, EM CASOS DETERMINADOS, ACOLHENDO A GENERALIZAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. A LEGISLAÇÃO ESPARSA AINDA PREVÊ O CONTRATO TEMPORÁRIO (LEI Nº 6.019/74), QUE É UMA ESPÉCIE DE CONTRATO A PRAZO, PARA SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL REGULAR OU QUANDO HOUVER ACRÉSCIMO EXCEPCIONAL DE SERVIÇO, FIXANDO QUE O VÍNCULO TRABALHISTA SE FORMA COM A EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS. O TRABALHO TEMPORÁRIO CONTIDO NA LEI Nº 6.019/74 NÃO SE CONFUNDE COM O PREVISTO NA LEI Nº 9.601/98. A PREVISÃO LEGAL É DISTINTA, UMA VEZ QUE O OBJETIVO DO TRABALHO TEMPORÁRIO É ATENDER A NECESSIDADE TRANSITÓRIA, COMO AUMENTO DE SERVIÇOS NA EMPRESA; POR OUTRO LADO, O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO ENCONTRA-SE NO ARTIGO 443 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. O CONTRATO TEMPORÁRIO SERIA, PORTANTO, UMA DAS FORMAS DE PRECARIZAÇÃO DO CONTRATO DO TRABALHO, COMO MEIO DE COMBATER A CRISE CAUSADA PELO DESEMPREGO GENERALIZADO. ESSES INSTITUTOS MAIS RECENTES FORAM CRIADOS PARA ATENDER À IMPOSIÇÃO DE FLEXIBILIZAR A ECONOMIA, IMPOSTA PELO NEOLIBERALISMO ECONÔMICO, COMO FORMA DE INCENTIVAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS NACIONAIS, REDUZINDO OS DIREITOS DOS TRABALHADORES. NO ENTANTO, NÃO CUIDA A NOVA LEI DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MATÉRIA ESSA TRATADA PELA AINDA VIGENTE LEI Nº 6.019/74. O OBJETO DA LEI Nº 9.601/98 É ACRESCENTAR HIPÓTESES DE ADMISSÃO A PRAZO CERTO, FLEXIBILIZANDO O RIGORISMO DO ART. 443 DA CONSOLIDAÇÃO. DIZ A LEI QUE AS EMPRESAS DE QUALQUER ATIVIDADE, E INDEPENDENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO § 2º DO REFERIDO ART. 443, PODERÃO ADMITIR EMPREGADOS POR PRAZO DETERMINADO, DESDE QUE OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA PREVISTAS, TAIS COMO AUMENTO EFETIVO DE QUADRO DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO SINDICAL PARA TAL CONTRATAÇÃO, BENEFICIANDO, AINDA, POR CERTO PRAZO - E TALVEZ AÍ RESIDE A CONFUSÃO QUANTO À TEMPORARIEDADE - AS EMPRESAS CONTRATANTES COM REDUÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS. POR ESSA PREVISÃO LEGAL REVERTEU-SE A REGRA GERAL DOS CONTRATOS DE EMPREGO, QUE SEMPRE PRESTIGIOU O PRAZO INDETERMINADO DE SUA VINCULAÇÃO, PARA AMPLIAR IRRESTRITAMENTE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, SUJEITA TÃO-SOMENTE À PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SINDICAL. ASSIM, FLEXIBILIZOU-SE A REGRA DO ART. 443, QUE COM A VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.601/98, NÃO MAIS LIMITA A CONTRATAÇÃO A PRAZO ÀS HIPÓTESES DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA TRANSITORIEDADE DO SERVIÇO OU TRANSITORIEDADE DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, COMO MANDA O § 2º DO ART. 443, ADMITINDO ESSE TERCEIRO GÊNERO, MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COLETIVA EXPRESSA. A LEI 6.019/74 ADMITE O TRABALHO TEMPORÁRIO, QUANDO A EMPRESA CLIENTE ENQUADRAR-SE NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 2º, A NECESSIDADE TRANSITÓRIA DE SUBSTITUIÇÃO DE SEU PESSOAL REGULAR E PERMANENTE E O ACRÉSCIMO EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇOS, CABENDO À JUSTIÇA DO TRABALHO EXAMINAR A PRESENÇA OU NÃO DESSES REQUISITOS, EM CADA CASO CONCRETO, CAPAZES DE PERMITIR OU NÃO, A APLICAÇÃO DA LEI E EVITAR A FRAUDE. NO ENTANTO, AQUI NÃO HOUVE INTERMEDIAÇÃO PELO SINDICATO E A ATIVIDADE ERA PERMANENTE, CONFORME RECONHECEU O PREPOSTO. CABE À DRT EXIGIR DA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DA EMPRESA CONTRATANTE OU CLIENTE, A OBSERVÂNCIA DA LEI 6.019/74, CONSOANTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 29.08.97, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O TRABALHADOR PRESTOU SERVIÇOS EM PROL DA BETA ENGENHARIA, PELO PERÍODO DE 30.04 A 18.06.2003, ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, SENDO DISPENSADO, RECEBENDO AS VERBAS QUE ERAM CORRESPONDENTES, FATOS INCONTROVERSOS. MAS O RECLAMANTE TAMBÉM DEMONSTROU QUE TRABALHOU PELO PERÍODO DE 03.04 A 29.04.2003, PARA A RECLAMADA TERCEIRIZA, PRESTANDO SERVIÇOS À BETA ENGENHARIA, INDISPENSÁVEIS E ESSENCIAIS À SUA FINALIDADE ECONÔMICA. A BETA ENGENHARIA NÃO PODERIA CELEBRAR NOVO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA EM 30.04.2003, POR 90 DIAS, VISTO QUE O RECLAMANTE JÁ ESTAVA TRABALHANDO ANTERIORMENTE, DESDE 03.04.2003, SENDO NULO O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO O CONTRATO TEMPORÁRIO, POSTO QUE CELEBRADOS COM OBJETIVO DE FRAUDE À LEI (ART. 9, CLT). CABIA ÀS RECLAMADAS DEMONSTRAR QUE A CONTRATAÇÃO DO RECLAMANTE FOI RESULTADO DA NECESSIDADE TRANSITÓRIA DE SUBSTITUIÇÃO DE SEU PESSOAL REGULAR E PERMANENTE OU DO ACRÉSCIMO EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇOS NA BETA ENGENHARIA, HIPÓTESES EM QUE SE ADMITE A VALIDADE DO CONTRATO TEMPORÁRIO, COMO DISPÕE O ART. 2º, DA LEI Nº 6.019/74, ÔNUS DE QUE NÃO SE DESVENCILHARAM (ART. 818 DA CLT E 333, II, CPC), EIS QUE, A REGRA GERAL EM MATÉRIA DE CONTRATO DE TRABALHO, DENTRO DA CLT, AINDA É O RECONHECIMENTO DO VÍNCULO DE EMPREGO COM O TOMADOR DE SERVIÇOS E A INDETERMINAÇÃO DE PRAZO, PARA QUE O TRABALHADOR POSSA RECEBER AS VERBAS DE AVISO PRÉVIO (ART. 487 CONSOLIDADO) E INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS. COMO AMBAS AS EMPRESAS NÃO COMPROVARAM OS FATOS IMPEDITIVOS POR ELAS INVOCADOS, PREVALECE A NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA POSTERIOR, POR FORÇA DA LEI, DEVENDO SER RECONHECIDO O VÍNCULO DE EMPREGO DIRETAMENTE COM A BETA ENGENHARIA. NÃO COMPROVADO O ATENDIMENTO A ESSES REQUISITOS, REPUTA-SE NULO, PORQUE EM FRAUDE À LEI, O CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O RECLAMANTE E A EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO TERCEIRIZA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE O RECLAMANTE TRABALHOU COMO AJUDANTE, DESEMPENHANDO SERVIÇO INDISPENSÁVEL À FINALIDADE ECONÔMICA DA BETA ENGENHARIA, TRABALHANDO EM PROVEITO DA MESMA, TENDO SIDO CONTRATADO IMEDIATAMENTE PELA MESMA, SUJEITO A HORÁRIO DE TRABALHO E À FISCALIZAÇÃO DA BETA ENGENHARIA, PELO QUE DEVE SER RECONHECIDO QUE O RECLAMANTE TRABALHOU PARA A BETA ENGENHARIA. TAMBÉM PELO PERÍODO DE 03.04 A 29.04.2003. POR ISSO NÃO HÁ COMO DEIXAR DE RECONHECER A UNICIDADE CONTRATUAL COM A RECLAMADA BETA ENGENHARIA, SOMANDO-SE OS PERÍODOS TRABALHADOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO VÍNCULO DE EMPREGO, UMA VEZ QUE O RECLAMANTE SEQUER SE AFASTOU DO TRABALHO, APLICANDO-SE A EXEGESE DO ART. 453 CONSOLIDADO. A RENOVAÇÃO NÃO SE CONFUNDE COM A PRORROGAÇÃO. ELA ESTÁ PREVISTA NO ART. 452 DA CLT, QUE DISPÕE: "CONSIDERA-SE POR PRAZO INDETERMINADO TODO CONTRATO QUE SUCEDER, DENTRO DE SEIS MESES, A OUTRO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, EXCEPCIONADO AQUELE CUJA EXPIRAÇÃO DEPENDEU DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OU DA REALIZAÇÃO DE CERTOS ACONTECIMENTOS". CONSIDERA-SE QUE O SEGUNDO CONTRATO FOI CELEBRADO EM FRAUDE À LEI (ARTS. 9º E 444, DA CLT), COM O OBJETIVO DE LESAR OS DIREITOS TRABALHISTAS DO RECLAMANTE, NÃO SE CONFIGURANDO A TERCEIRIZAÇÃO, POSTO QUE O RECLAMANTE EXERCIA TRABALHO ÍNSITO À FINALIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA BETA ENGENHARIA, QUE JÁ DESEMPENHARA COMO EMPREGADO DA MESMA, PREVALECENDO A INDETERMINAÇÃO DO PRAZO. REFORMO A R. SENTENÇA RECORRIDA, PARA EXCLUIR DA LIDE A RECORRENTE, RECONHECER A NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CELEBRADO COM A TERCEIRIZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, A NULIDADE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA COM A BETA ENGENHARIA, DEFERIR A RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADMISSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO COM A BETA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA. PARA 03.04.2003, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS". CUSTAS COMO ESTABELECIDAS PELA R. SENTENÇA RECORRIDA, ÔNUS DA RECLAMADA SUCUMBENTE.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01868-2003-101-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: GENIVAL RODRIGUES DE VASCONCELOS. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: TERCEIRIZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Dra. Vera Maria Pinto Bentes. BETA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. Dr. Paulo Henrique Marotta Volpon. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRIMEIRO RECURSO DO RECLAMANTE DE FLS. 209/213, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NÃO CONHECER DO SEGUNDO RECURSO DE FLS. 222/229, POIS MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVO. ISTO É, O RECORRENTE TOMOU CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL EM 04.12.2003, FL. 207, QUINTA-FEIRA, COM O PRAZO INICIANDO-SE EM 05.12.2003 E FINDANDO EM 12.12.2003, SENDO QUE O SEGUNDO RECURSO FOI PROTOCOLIZADO EM 26.01.2004, APÓS O PRAZO PREVISTO NO ART. 895 DA CLT. E MESMO QUE SE ACOLHESSE O CITADO RECURSO COMO ADESIVO, AINDA ASSIM, NÃO SERIA CONHECIDO, UMA VEZ QUE AO RECURSO DA RECLAMADA FOI NEGADO SEGUIMENTO PORQUE DESERTO, FL. 234. NO MÉRITO, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO, ADOTANDO-SE OS MESMOS FUNDAMENTOS DA R. SENTENÇA, SINTETIZADOS NOS SEGUINTES TERMOS: AS VERBAS RESCISÓRIAS ELENCADAS NO RECURSO SÃO INDEVIDAS, UMA VEZ QUE O RECLAMANTE ALEGA, NA INICIAL, QUE A SUA DISPENSA SE DEU EM 29-04-03 E, EM DEPOIMENTO, DISSE QUE MOVE SEGUNDO PROCESSO CONTRA A RECLAMADA PLEITEANDO DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO, DE 13º SALÁRIO, REFERENTE A PERÍODO TRABALHADO COM INÍCIO EM 30-4-03, O QUE DEMONSTRA QUE NÃO HOUVE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NA VINCULAÇÃO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR NO PAGAMENTO DE TAIS VERBAS, POR NÃO TER HAVIDO RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO COM A PRIMEIRA RECLAMADA, CONSIDERADO NULO. QUANTO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A BASE DE CÁLCULO FOI A ADEQUADA, NOS TERMOS DO ART. 192 DA CLT, EM HARMONIA COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SENDO ESTA NORMA UTILIZADA REGULARMENTE PELOS TRIBUNAIS, INCLUSIVE PELO TST, QUE VEICULOU A OJ N. 2, QUE DEFINE: "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. MESMO NA VIGÊNCIA DA CF/88: SALÁRIO MÍNIMO. (29.3.96)". NEGA-SE PROVIMENTO.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01910-2003-101-08-00-9 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: VALDEMIR GUEDES DOS SANTOS. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. BETA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. Dr. Paulo Henrique Marotta Volpon e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS e TERCEIRIZA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Drª. Ana Rita Salgado Pinto e OUTRAS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER PROPOSIÇÃO DE OFÍCIO DO EXMº. JUIZ RELATOR QUANTO À RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS, PARA QUE SEJA EXCLUÍDO O NOME DA RECLAMADA BETA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. QUE ALI FIGURA COMO RECORRENTE, UMA VEZ QUE AO SEU RECURSO ORDINÁRIO FOI NEGADO SEGUIMENTO PELO MM. JUÍZO DE 1º GRAU, POR DESERÇÃO, TENDO EXPIRADO IN ALBIS, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE CORRETAMENTE CERTIFICADO À FL. 231. BEM COMO, EM CONSEQÜÊNCIA, DETERMINAR A EXCLUSÃO DO NOME DO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0677

RECLAMANTE COMO RECORRIDO. DETERMINAR AINDA, A EXCLUSÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS, DO NOME DA 1ª RECLAMADA, TERCEIRIZA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, EIS QUE EXCLUÍDA DA LIDE CONFORME OS TERMOS DA R. SENTENÇA À FL. 150, CUJA DECISÃO NÃO ESTÁ SUJEITA A REFORMA NESSE ASPECTO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO OS VALORES RELATIVOS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A INCIDIR SOBRE O SALÁRIO CONTRATUAL (BASE), E REFLEXOS, NOS EXATOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVERÃO SER APLICADOS OPORTUNAMENTE, PELO CONTADOR DO JUÍZO DO 1º GRAU CUSTAS, COMO NO 1º GRAU, À 2ª RECLAMADA, QUE RESULTAM MAJORADAS PARA O VALOR DE R$-36,80 (TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-1,840,08, EM RAZÃO DA AMPLIAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS PROFERIDOS PELO VOTO DO EXMº. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (POEIRA E RUÍDO) COM 40% DE INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO CONTRATUAL. TEM RAZÃO O AUTOR. CONSOANTE PRECEDENTE DESTE COLEGIADO, NOS AUTOS DO PROCESSO TRT 8ª R. 2ª TRO-8165/2003, JULGADO EM 03/03/2004, EM ACÓRDÃO DE MINHA LAVRA: "DEFERE-SE O DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, QUANDO A ATIVIDADE DA RECLAMADA, PARA SER DESENVOLVIDA, CONSIDERAR IMPRESCINDÍVEL O USO DE EPIS", HAVENDO PROVA NOS AUTOS DO LABOR EM CONTATO COM AGENTES INSALUBRES, POIS O SIMPLES FORNECIMENTO E O USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO TÊM A EFICÁCIA DE AFASTAR O AGENTE INSALUBRE, O QUE, ALIÁS, ESTÁ EM SINTONIA COM A JURISPRUDÊNCIA CRISTALIZADA NO ENUNCIADO Nº 289 DO COL. TST. COM EFEITO, RESULTOU DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE O RECLAMANTE OCUPAVA A FUNÇÃO DE ENCANADOR, CONSOANTE SEU REGISTRO DE EMPREGADO JUNTADO À FL. 90 E QUE DESENVOLVIA SUAS ATIVIDADES NO CANTEIRO DE OBRAS DA RECLAMADA BETA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA, CUJO AMBIENTE REVELOU-SE PASSÍVEL DE CAUSAR DANOS À SAÚDE TANTO QUE ERAM FORNECEDIDOS EPI'S AOS TRABALHADORES, PARA A EXECUÇÃO DE TAIS SERVIÇOS, SEGUNDO CONSTOU DA DEFESA DA RECLAMADA TERCEIRIZA. A R. SENTENÇA MANIFESTOU-SE NO SENTIDO DE QUE SERIA NECESSÁRIA A FEITURA DE PERÍCIA TÉCNICA, PARA APURAR AS CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE O QUE TERIA FICADO INVIÁVEL NESTE FEITO EIS QUE A OBRA FOI CONCLUÍDA E QUE O RECLAMANTE CONFIRMOU QUE SE UTILIZAVA DE EPIS, CONSOANTE SEUS FUNDAMENTOS. CONTUDO, DISSO DISCORDO, POIS, A PROVA PERICIAL, CASO EXISTENTE, NÃO TEM FOROS DE VALIDADE ABSOLUTA, PODENDO SER SUBSTITUÍDA POR OUTROS MEIOS DE PROVA, INCLUSIVE TESTEMUNHAL, O QUE NÃO VAI DE ENCONTRO AO ESTATUÍDO NO ART. 195 DA CLT. NÃO SE PODE AFASTAR A NECESSIDADE DE SE VERIFICAR SE O NÍVEL DE RUÍDO EXISTENTE NO AMBIENTE É ACEITÁVEL À AUDIÇÃO HUMANA, A FIM DE QUE SEJA ADQUIRIDO O EPI MAIS ADEQUADO, DEVENDO TAMBÉM, SER AVALIADA A SUA EFICIÊNCIA, PERIODICAMENTE, POR EXAMES AUDIOMÉTRICOS, ENCARGO QUE COMPETE À RECLAMADA, EM SE TRATANDO DE FATO IMPEDITIVO DO DIREITO DO AUTOR, A TEOR DO ART. 818 DA CLT, OU DO ART. 333, INCISO II, DO CPC. SEGUNDO O ART. 191, INCISO II, DA CLT, A ELIMINAÇÃO OU A NEUTRALIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE OCORRERÁ COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AO TRABALHADOR, QUE DIMINUAM A INTENSIDADE DO AGENTE AGRESSIVO A LIMITES DE TOLERÂNCIA. COM EFEITO, ESSA DIMINUIÇÃO À INTENSIDADE DO AGENTE AGRESSIVO A LIMITES DE TOLERÂNCIA HÁ DE RESULTAR SUFICIENTEMENTE PROVADA PELA EMPRESA RECORRIDA. CONCLUO QUE SE A EMPRESA SE SENTE COMPELIDA A FORNECER AOS SEUS EMPREGADOS TAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, A INFERIÇÃO QUE SE FAZ É NO SENTIDO DE QUE EXISTE NOCIVIDADE. A OBRIGAÇÃO PATRONAL, EM CONSONÂNCIA COM A DIRETRIZ TRAÇADA PELA NR 06, É A DE FORNECER OS EQUIPAMENTOS, EXATAMENTE PORQUE INVIABILIZADA ESTÁ A ELIMINAÇÃO POR INTEIRO DOS AGENTES NOCIVOS FÍSICOS, QUÍMICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS. A MATÉRIA É TRATADA NO ENUNCIADO DA SÚMULA 289 DO COL. TST, IN VERBIS: O SIMPLES FORNECIMENTO DO APARELHO DE PROTEÇÃO PELO EMPREGADOR NÃO O EXIME DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, CABENDO-LHE TOMAR AS MEDIDAS QUE CONDUZAM À DIMINUIÇÃO OU ELIMINAÇÃO DA NOCIVIDADE, DENTRE AS QUAIS AS RELATIVAS AO USO EFETIVO DO EQUIPAMENTO PELO EMPREGADO. PORTANTO, OS AGENTES EXISTIAM E COMPETIA AO EMPREGADOR A PROVA DE QUE RESTAVAM TOTALMENTE ELIMINADOS PELO SIMPLES FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS TRABALHADORES, COM A EFICÁCIA PRETENDIDA PELO LEGISLADOR. POR ISSO, ENTENDO SER DEVIDO O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, A INCIDIR SOBRE O SALÁRIO-BASE RECONHECIDO PELA R. SENTENÇA NO VALOR DE R$748,00, QUE CORRESPONDERÁ AO VALOR DE R$149,60 (20% DE R$748,00), COM REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO (R$149,60); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL A 2/12 AVOS, COM A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO PRÉVIO (R$748,00/12X2 = R$124,66 X 20% = R$24,93); FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 (R$748,00/12X2 = R$124,66 X 20% = R$24,93 + 1/3 R$8,31 = R$33,24) E SOBRE DIFERENÇA DE FGTS (R$149,60 X 8% = R$11,96) COM O ACRÉSCIMO DE 40% (R$11,96 X 40% = R$4,78). INDEFIRO A INCIDÊNCIA SOBRE REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, EIS QUE SE TRATA DE EMPREGADO MENSALISTA, NÃO HAVENDO EVIDÊNCIAS NOS AUTOS DE QUE TENHA LABORADO EM DIAS PERTINENTES À PARCELA".

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02051-2003-005-08-00-8 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: BENEDITA RUTILENE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, AFASTAR A PRESCRIÇÃO QUANTO AO PLEITO DE DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS FACE AOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, APRECIAR DESDE LOGO O MÉRITO DA RECLAMAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO § 3º, DO ART. 515, DO CPC, QUE PERMITE JULGAR A LIDE SE A CAUSA VERSAR SOBRE QUESTÃO EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO E ESTIVER EM CONDIÇÕES DE IMEDIATO JULGAMENTO; PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA DEFERIR O PLEITO DE DIFERENÇA DA MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, APURADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVOS AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, CONSIDERANDO QUE "PELA ANÁLISE DAS NORMAS DOS ARTS. 9º, § 1º, DO DECRETO Nº 99.684, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 2.430/97, E 18, § 1º, DA LEI Nº 8.036/90, VERIFICA-SE QUE O ÚNICO QUE DEVE RESPONDER PELA MULTA FUNDIÁRIA É O EMPREGADOR, E TENDO CARÁTER ACESSÓRIO AS DIFERENÇAS DA ALUDIDA MULTA DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, DEVE ESSE RECOMPOR A TOTALIDADE DOS DEPÓSITOS, AINDA QUE PROVENIENTE DE DESÍDIA DO ÓRGÃO GESTOR DA GARANTIA. RESSALTE-SE QUE O FATO DE A DIFERENÇA ADVIR DA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, RECONHECIDOS PELO STF COMO DIREITOS ADQUIRIDOS DOS TRABALHADORES, NÃO AFASTA A RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, UMA VEZ QUE A REPARAÇÃO PECUNIÁRIA CABERÁ ÀQUELE QUE TINHA OBRIGAÇÃO DE SATISFAZER A MULTA FUNDIÁRIA À ÉPOCA DA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA", CONFORME DECIDIU O C. TST (PROCESSO Nº TST-RR-00880/2001-009-03-00.4 – 4ª TURMA, DA LAVRA DO MINISTRO BARROS LEVENHAGEN, PUBLICADO NO DJ, 07.03.2003)". CUSTAS PELA RECORRIDA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02088-2003-009-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JÚLIO LAUREANO DE BRITO. Dr. Ney Gonçalves Ramos. RECORRIDA: LISBOA MADEIRA LTDA. Drª Maria de Fátima Alves da Silva.. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE NÃO RECONHECEU O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: ADMITIDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RELAÇÃO DE TRABALHO, O FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO AFIRMADO PELO RECLAMANTE (ART. 818 DA CLT), CABE AO RECLAMADO COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO, PORQUE FATO POR ELE AFIRMADO (ART. 818 DA CLT) E IMPEDITIVO DO RECEBIMENTO DAS PARCELAS TRABALHISTAS (ART. 333, II, CPC), NO PERÍODO EM QUE RECONHECE A RELAÇÃO DE TRABALHO. A CARACTERIZAÇÃO DE UM VÍNCULO DE EMPREGO EMERGE DA REALIDADE FÁTICA PELA QUAL SE DESENVOLVE A ATIVIDADE CONTRATADA, DEPENDE DA REALIDADE DOS FATOS, DA MANEIRA COMO ERA PRESTADO O SERVIÇO. POR ISSO, O CONTRATO DE TRABALHO DENOMINA-SE CONTRATO-REALIDADE, NA INCRÍVEL EXPRESSÃO DE MARIO DE LA CUEVA. O RECLAMANTE SITUOU NA INICIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A RECLAMADA, PELO PERÍODO DE 22.05.2003 A 06.09.2003, COMO PEDREIRO, MEDIANTE O PAGAMENTO DE R$30,00 POR DIA, SEM CTPS ANOTADA E SENDO DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA. A RECLAMADA CONTESTOU ALEGANDO QUE HAVIA CONTRATADO O RECLAMANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE SEU ESCRITÓRIO, TRATANDO-SE DE UM TRABALHO EVENTUAL, ESPORÁDICO, SEM SUBORDINAÇÃO. ENTENDO QUE A RECLAMADA SE DESVENCILHOU DO ÔNUS QUE LHE COMPETIA. A PROVA DOS AUTOS ESPELHA QUE ENTRE AS PARTES INEXISTIU RELAÇÃO DE EMPREGO, PORQUE OS TRABALHOS EXECUTADOS PELO RECLAMANTE NÃO FORAM CONTÍNUOS, SUBORDINADOS, TRATANDO-SE DE SERVIÇO EVENTUAL DE REFORMA DE UM PRÉDIO, NÃO SUJEITO A HORÁRIO DE TRABALHO. A TESTEMUNHA POR ELA TRAZIDA, DE NOME JOSÉ RONALDO DA SILVA, CONFIRMOU QUE A RECLAMADA DECIDIU AMPLIAR O ESCRITÓRIO, EM VIRTUDE DE UM ASSALTO QUE OCORREU E TAMBÉM PORQUE O ANTERIOR ESTAVA MUITO PEQUENO, ALÉM DO MAIS, INFORMOU QUE O RECLAMANTE NÃO ESTAVA SUJEITO A ORDENS E PUNIÇÃO. DEMONSTROU, DESSA FORMA, SER VERDADEIRA A VERSÃO SUSTENTADA NA CONTESTAÇÃO, EVIDENCIANDO A VERDADEIRA NATUREZA DO PACTO HAVIDO ENTRE AS PARTES, OU SEJA, A EXISTÊNCIA DE APENAS UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO QUE NÃO PODEM PROSPERAR OS PEDIDOS DECORRENTES DA EXISTÊNCIA DO CONTRATO SUBORDINADO, QUE NÃO HAVIA NA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES. COMO SE PODE CONSTATAR, O RECLAMANTE ATUOU COMO PROFISSIONAL AUTÔNOMO, EM UM TRABALHO TRANSITÓRIO, OCASIONAL, DE CURTA DURAÇÃO, SE ENQUADRANDO NO CONCEITO DE TRABALHO EVENTUAL, QUE CARACTERIZA-SE COMO AQUELE DESEMPENHADO PELO PEDREIRO QUE FAZ OBRAS DE CURTA DURAÇÃO, PELO ENCANADOR, PELO ELETRICISTA, TODOS AQUELES PROFISSIONAIS AOS QUAIS AS PESSOAS RECORREM, O MESMO ACONTECENDO NAS DEPENDÊNCIAS DAS EMPRESAS E QUE NÃO SE INTEGRAM À ATIVIDADE EMPRESARIAL DESENVOLVIDA PELA RECLAMADA. O RECLAMANTE TINHA CONSCIÊNCIA QUE SE TRATAVA DE TRABALHO DE CURTA DURAÇÃO, EM UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE NÃO CORRESPONDIA À ATIVIDADE ECONÔMICA NORMAL E PERMANENTE DA EMPRESA, QUE NÃO NECESSITAVA HABITUALMENTE DE PEDREIROS. DE MODO SIMILAR, A OJ Nº 191, DA SDI-1 QUE ORIENTA NÃO SER POSSÍVEL RECONHECER VÍNCULO DE EMPREGO COM O DONO DA OBRA CUJA ATIVIDADE-FIM NÃO É A CONSTRUÇÃO CIVIL. NA MESMA LINHA DE RACIOCÍNIO, RIVA SANSEVERINO PROCUROU RESSALTAR QUE NA RELAÇÃO DE TRABALHO SUBORDINADO, O TRABALHADOR COLOCA À DISPOSIÇÃO DE OUTREM A PRÓPRIA ATIVIDADE FÍSICA E INTELECTUAL; NA RELAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO, O TRABALHADOR PROMETE UM RESULTADO QUE DEVE OBTER COM A REALIZAÇÃO DA OBRA. NÃO HAVENDO NO PACTO ENTRE AS PARTES O REQUISITO SUBORDINAÇÃO, CONFIRMO A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS COMO ESTABELECIDAS NA R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 00990-2003-003-08-00-2. EMBARGANTE: ANTÔNIO FERREIRA FILHO-BRASIL SERVICE-CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS. Dr. Rafael Oliveira Lauria e outros. EMBARGADOS: ROSANA FERREIRA DA SILVA, GERSON NAZARENO MONTEIRO, SEBASTIÃO JORGE QUARESMA DE LEMOS, MARIA DO SOCORRO MACEDO GOMES, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MAIA e LIDUÍNA LIMA GINO. Drª. Yamara Mariath Rangel Vaz e outros. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador: Dr. Rui Lobato Bahia e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. Tendo a matéria discorrida nas razões do recurso ordinário sido analisada suficientemente, não há o que esclarecer no v. Acórdão embargado, posto que, os embargos de declaração não se prestam ao objetivo de reapreciação da prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR O PEDIDO DOS EMBARGADOS PARA APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01081-2003-111-08-00-4. EMBARGANTE: PROBANK LTDA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. EMBARGADOS: JIMMY MACIEL DOS SANTOS. Dr. Alberto Ferreira de Carvalho. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª. Sarah Tavares Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. Tendo a matéria discorrida nas razões do recurso ordinário sido analisada suficientemente, não há o que esclarecer no v. Acórdão embargado, posto que, os embargos de declaração não se prestam ao objetivo de reapreciação da prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0678

REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01407-2003-008-08-00-2. EMBARGANTE: MARIA YEDA FARAH FERREIRA DO CARMO. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC e 897, a, da CLT. O propósito de reexame da matéria para prequestionamento não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMANTE, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR OU CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01473-2003-004-08-00-3. EMBARGANTE: EDINIR IVO XAVIER. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC e 897, a, da CLT. O propósito de reexame da matéria para prequestionamento não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR, OU CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/AI 01610-2003-010-08-00-5. EMBARGANTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Drª. Adriana de Cássia Ferro Martins. EMBARGADO: MÁRIO DO CARMO DE SOUSA LIMA. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, por inexistir no v. Acórdão embargado qualquer omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR A RESPOSTA DO EMBARGADO ÀS FLS. 77/80, PORQUE APRESENTADA EM FOTOCÓPIA, INCLUSIVE QUANTO À ASSINATURA ALI LANÇADA; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER VÍCIO A SER SANADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01792-2003-014-08-00-X. EMBARGANTE: WILTON FERREIRA DE MATTOS. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC e 897, a, da CLT. O propósito de reexame da matéria para prequestionamento não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR OU CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01826-2003-006-08-00-1. EMBARGANTE: MOISES DA LUZ NEVES. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC e 897, a, da CLT. O propósito de reexame da matéria para prequestionamento não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: A CORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR OU CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01796-2002-003-08-00-3. EMBARGANTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. Alberto Indequi e outros. EMBARGADA: LUIZA VANDERLÉA MARTINS BARBOSA. Dra. Ana Maria Cunha Melo e outros. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: Embargos de Declaração - Manejo. Inexiste omissão no v. Acórdão, quando se emite pronunciamento expresso sobre a matéria alegada. O Juiz tem o dispositivo do livre convencimento, nos art. 131 do CPC, portanto não é caso de se manejar o presente remédio processual, a fim de aclarar contradições do interrogatório e da oitiva de testemunhas. Litiga de má-fé e comete ato protelatório, a parte que se utiliza de recurso inadequado, despido de fundamentos e contra texto expresso na lei. Tendo a decisão adotado fundamentos diversos do exposto pela embargante, a matéria não pode ser objeto de embargos, mas sim de recurso próprio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; SEM DIVERGÊNCIA CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, POIS INEXISTENTES AS OMISSÕES APONTADAS, APLICANDO-SE À EMBARGANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, QUE CONSISTIRÁ NO VALOR LÍQUIDO DA CONDENAÇÃO, A SER REVERTIDA À RECLAMANTE, COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, CONFORME FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 00088-1994-011-08-00-9. AGRAVANTES: DIRCIRA SARAIVA DA SILVA. RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GASPAR. MARIA DAS DORES PEREIRA LISBOA. ANA RUTH MOURA. MONTEIRO. SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES. NATALINA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA. Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto. AGRAVADA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA. Procuradores: Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA. PRECATÓRIO. ATUALIZAÇÃO. A jurisprudência predominante de nossos Pretórios pontifica que na execução trabalhista contra a Fazenda Pública, os juros e a correção monetária devem ser calculados até o pagamento do valor da condenação, não estando os entes públicos excepcionados do cumprimento da Lei 8.177/91, já que cobram de seus devedores com a respectiva atualização. O art. 100 e seus parágrafos apenas ditam o procedimento na execução contra as pessoas jurídicas de direito público, mas não disciplinam a atualização monetária ou juros dos débitos. No entanto, tendo havido atualização da conta até a data do depósito, havendo o ente depositado o valor atualizado para liberação ao exequente, nada mais deve. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 00278-2001-201-08-00-5. AGRAVANTE: COARACI DOS SANTOS. Dr. José Elivaldo Coutinho. AGRAVADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ACORDO. QUITAÇÃO. MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO. Tendo em vista que o cumprimento do acordo deve ser realizado no prazo e nas condições estabelecidas, conforme art. 835, da CLT, e sendo uma das condições estipuladas o pagamento de uma multa pelo inadimplemento ou atraso, se o devedor deixou de satisfazer a obrigação assumida na data acertada, a questão se resolve pelo pagamento da multa estipulada (§ 2º, do art. 847, do mesmo diploma). Uma vez paga a multa, está quitada a obrigação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00331-2003-203-08-00-2. RECORRENTE: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso, RECORRIDOS: DORICLEI MARQUES BARBOSA. Dr.ª Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DISACUSIA. DOENÇA DEGENERATIVA. AUSÊNCIA DE PROVA DO NEXO COM O TRABALHO. O laudo pericial atesta que o reclamante apresenta disacusia leve mista, mas sem o histórico da doença e dissociado do exame das condições de trabalho do reclamante, não tem o condão de estabelecer o nexo causal entre a doença e o trabalho em prol da reclamada. Como a disacusia é provocada por ruído e OUTRAS causas externas, classificada como doença degenerativa, sendo que não há perda da capacidade laborativa, pois a perda auditiva não interfere na capacidade laborativa e não é equiparada pela legislação ao acidente de trabalho, não havendo prova de que se trata de doença ocupacional, não se pode autorizar a expedição da CAT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR A DETERMINAÇÃO DE EXPEDIR-SE A CAT, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R$279,74, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA INICIAL, R$13.987,47, PELO RECLAMANTE, DE QUE FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00504-2003-112-08-00-5. RECORRENTES: OLINDA ALVES DA SILVA. Drª. Antônia Fabiana Monteiro Costa e outros e ERIMÁ DE FARIA REZENDE. Dr. Divino Donizetti Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMPREGADA DOMÉSTICA. ACÚMULO DE FUNÇÕES. PAGAMENTO DE DUPLO SALÁRIO. INEXISTÊNCIA DO DIREITO. A reclamante era doméstica, cozinhando para o reclamado na residência deste, em uma Fazenda, da qual seu esposo era gerente e, apenas quando o empregador ali comparecia, o que se dava em média uma vez por mês, possuindo CTPS anotada. Não faz jus a diferença de salário para a função de governanta, como pretende, pela circunstância de que atendia ao telefone e anotava telefonemas para o reclamado, sendo que possuía uma extensão do telefone em sua própria residência, também para uso próprio, por absoluta falta de previsão no contrato de trabalho e na lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS FIXADAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 00531-2002-103-08-00-6. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Manoel Carlos Garcia Gonçalves. AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS GOULART DE OLIVEIRA. Drª Andréia Viais Sanches e outro e TRAÇO ENGENHARIA LTDA. Dr. Gerson Antonio Fernandes. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: COISA JULGADA. As partes na fase de execução apenas podem discutir matéria nova ou relativa ao quantum debeatur, sendo-lhes vedado revolver questões já decididas na fase de conhecimento, a cujo respeito ocorreu o fenômeno da coisa julgada material e formal. A sentença faz coisa julgada entre as partes que compõem o título executório e, não se pode eximir da responsabilidade subsidiária o litisconsorte assim condenado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00772-2003-011-08-00-6. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Drª. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Cézar Escócio de Faria Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e JOSÉ GENTIL ZÚNIGA SILVA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: BANCO DA AMAZÔNIA. CONTRIBUIÇÃO APÓS 30 (TRINTA) ANOS. ISENÇÃO. A aposentadoria é regida pelas normas em vigor na data da admissão do empregado, observando-se as alterações posteriores, desde que mais favoráveis ao beneficiário do direito, como recomenda o Enunciado nº 288 do C. TST, entendimento jurisprudencial que respeita a garantia do direito adquirido, assegurada na Constituição da República. Como o Estatuto primitivo da CAPAF, a Portaria 375/69, era a norma vigente à época da admissão do reclamante e, no § 7º, do seu art. 6º, consagrava o direito de não mais contribuir para a CAPAF após o implemento de 30 anos de contribuições, verificada essa condição, faz jus o autor à isenção de contribuição e à devolução dos valores indevidamente descontados de seus proventos de aposentadoria desde o implemento dessa condição, mas respeitado o quinquênio prescritivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA SUSCITADA PELOS RECORRENTES E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELO BASA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL, SUSCITADA PELOS RECLAMADOS, À FALTA DE AMPARO NA LEI; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.
ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01111-2002-003-08-00-9. RECORRENTE: JOÃO MORAES DOS SANTOS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Elza Maria M. Santos de Souza Franco e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DOENÇA PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE PROVA DA CARACTERIZAÇÃO DO ACIDENTE DE TRABALHO. O atestado médico comprova que o reclamante apresenta disacusia leve, mas não estabelece o nexo causal entre a doença e o trabalho desenvolvido para a reclamada. Como a disacusia é provocada por ruído e OUTRAS causas externas, classificada como doença degenerativa, sendo que não há perda da capacidade laborativa, pois a perda auditiva não interfere na capacidade laborativa e não é equiparada pela legislação ao acidente de trabalho, não se pode reconhecer o direito à estabilidade provisória, sem a prova do nexo causal entre a doença e o trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E PRESIDENTE, E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DECANA, DRA. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DAR PARCIAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0679

PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R$666,69, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R$13,33, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$666,69, PELA RECLAMADA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01279-2003-101-08-00-0. RECORRENTE: VIRGÍNIO PEREIRA DOS SANTOS. Dr.ª Tatiana de Paula Maués da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Drª. Miriam Dolores Oliveira Brito e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE. SERVIDOR TEMPORÁRIO. A Justiça do Trabalho, por força do disposto no art. 114 combinado com o art. 39 da Carta Magna, é incompetente para conciliar e julgar os dissídios ajuizados pelos servidores públicos abrangidos pelo regime jurídico único ou regidos por qualquer lei administrativa especial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01429-2003-009-08-00-9. 1RECORRENTES: LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA. Dra. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC. Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO, DESERÇÃO. Se a parte recorrente realizou o depósito judicial após a publicação do Ato do C. TST que reajustou o seu valor, já deveria ter garantido o juízo de acordo com o novo limite, porque a sua vigência é compulsória no quinto dia corrido da publicação, na forma do disposto nos itens VI e VIII, da Instrução Normativa nº 03/93, do C. TST. VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. È justa e razoável a indenização por dano moral arbitrada em 29 remunerações do empregado, equivalente a aproximadamente R$45.000,00, com o objetivo de reparar o dano infringido pelas ofensas praticadas no ato de suspensão injusta de cinco dias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO, POR DESERÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01609-2003-009-08-00-0. RECORRENTE: HELIO RICARDO DA SILVA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DANO MORAL. INOCORRÊNCIA. Se não resultou comprovado nos autos o ânimo de ofensa, repercussão lesiva à imagem ou humilhação impingida ao obreiro por sua empregadora, deve ser mantida a sentença que julgou improcedente o pedido de indenização correspondente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM OS MOTIVOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AI 01618-2003-010-08-00-1. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr.ª Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros. AGRAVADO: ESPEDITO GONÇALVES. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO. A Lei nº 9.756/98, visando erradicar discussões protelatórias em sede de agravo de instrumento e desobstruir as vias recursais, já atravancadas por uma série de apelos, muitos dos quais de natureza emulatória, passou logo a exigir, também em sede de agravo de instrumento e no próprio processo trabalhista, a juntada pelo agravante de todas as peças necessárias ao julgamento do apelo, inclusive aquelas que possibilitem a aferição dos pressupostos processuais, como a tempestividade, sob pena de não conhecimento do agravo, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE PEÇA INDISPENSÁVEL E ESSENCIAL À SUA APRECIAÇÃO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01695-2003-003-08-00-2. RECORRENTES: ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS. JOAQUIM CARRERA FERREIRA. JOSÉ AZAURY VALENTE. LUIZA PINHEIRO DA CRUZ. ORLANDINA ROMASCO DE OLIVEIRA. ROSA VIEIRA CAYRES. WALTER JOSÉ DINELLY SIROTHEAU Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro e BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA (Recurso Adesivo). Dr. Cézar Escócio de Faria Junior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ABONO. EXTENSÃO AOS APOSENTADOS. A CAPAF foi criada com o objetivo de assegurar aos aposentados uma equivalência remuneratória, a fim de receberem como se estivessem trabalhando. O abono concedido por sentença normativa, em dissídio coletivo, ao pessoal da ativa, deve estender-se aos aposentados, não importando se possui ou não natureza salarial, o que é irrelevante, tendo em vista o objetivo da CAPAF que é assegurar aos jubilados uma equivalência remuneratória ao pessoal da ativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ISENTAR OS RECLAMANTES DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS, APLICANDO O DISPOSTO NO ART. 2º, DA LEI 1.060/50 E EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO POR ELES INTERPOSTO, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO APRESENTADO PELO RECLAMADO BASA E DESCONSIDERAR, PARA QUAISQUER FINS, AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 176/189, PORQUE APRESENTADOS A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE OS RECLAMADOS A PAGAR AOS RECLAMANTES O ABONO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACORDO COLETIVO 2001/2002, NO IMPORTE DE 80% (OITENTA POR CENTO) DA COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE CADA RECLAMANTE NO MÊS DE AGOSTO/2001, COMO DEMONSTRADO NA INICIAL (FLS. 12/13), COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DETERMINANDO A INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS RELATIVOS À CAPAF, FEITA NO MESMO PERCENTUAL PRATICADO NOS CONTRACHEQUES DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA, E AO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, NA FORMA DA LEI; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, DR. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, CONCEDER AINDA AOS RECLAMANTES A TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO O PAGAMENTO DO VALOR ESTIMADO PARA CADA RECLAMANTE, APÓS CALCULADOS OS DESCONTOS LEGAIS, MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, ATRAVÉS DE CARTA DE SENTENÇA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R$271,95, CALCULADAS SOBRE O VALOR ESTIMADO DE R$13.597,61, PELOS RECLAMADOS SOLIDÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AI 1820-2003-007-08-01-7. AGRAVANTE: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Dr. Reinaldo Torres Miranda. AGRAVADO: CLÁUDIO RODRIGUES DE ARAÚJO. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROVIMENTO - RECURSO ORDINÁRIO DESERTO. Se a parte não cuidou de satisfazer pressupostos recursais objetivos dentro do prazo legal, há que ser mantido o r. despacho agravado que negou seguimento ao seu recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO DE FL. 06 CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01985-2003-005-08-00-X. RECORRENTE: RUI SANTANA OLIVEIRA SABAA SRUR. Dr. Luiz dos Santos Moraes. RECORRIDO: POEMAR NUCLEO DE AÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Drª. Luciana Pinto Passos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ENGENHEIRO FLORESTAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À ONG. INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO. Havendo o demandado contratado os serviços de um engenheiro florestal para participar de projeto de sequestro de carbono, sem a intenção de permanência da atividade, não estando o profissional sujeito às diretrizes da ONG, exercendo suas atividades com autonomia, não deve ser reconhecido o vínculo de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, FAZENDO-LHE APENAS UM REPARO TÉCNICO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO DEFERIDA ÀS FLS. 174.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 02068-2003-013-08-00-9. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP. Dr. Delon Paes de Carvalho e ALDEMIR QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. ANA DE ALMEIDA LOBATO. AODACI FERREIRA DE MATOS. ARACY MARIA DA GRAÇA NOGUEIRA DE BRITO. HAROLDO DEJARD DE MENDONÇA. JOÃO DA CONCEIÇÃO LOBATO. MARIA FARIAS DE SANTANA SANTOS. OLGARINA NORONHA DE MEDEIROS. Dr. Raimundo de Souza Machado e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr.ª Alesssandra de Cássia Fonseca Tourinho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ABONO. EXTENSÃO AOS APOSENTADOS. O art. 62 do Estatuto da CAFBEP garante aos beneficiários da entidade de previdência privada que, sempre que, por força de reajuste coletivo, ou de antecipações salariais, sobrevier elevação geral dos salários pagos pelas patrocinadoras, os benefícios em manutenção serão reajustados, nos mesmos percentuais e com a mesma vigência. O abono concedido por sentença normativa, acordo ou convenção coletiva, ao pessoal da ativa, deve estender-se aos aposentados, não importando se possui ou não natureza salarial, o que é irrelevante, tendo em vista o teor da referida cláusula. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELA RECLAMADA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ E PELOS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA, E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, SUSCITADAS PELA CAFBEP, POR FALTA DE AMPARO NA LEI; AINDA À UNANIMIDADE, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELA CAFBEP; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ; À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DOS RECLAMANTES PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A INÉPCIA DA INICIAL QUANTO AO RECORRIDO BANCO DO ESTADO DO PARÁ, PARA CONDENÁ-LO SOLIDARIAMENTE À RECLAMADA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ AO PAGAMENTO DE TODAS AS PARCELAS PATRIMONIAIS DEFERIDAS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA QUANTO AOS ABONOS DEVIDOS DE UMA SÓ VEZ, DEVENDO OS RECLAMANTES OBTEREM A EXPEDIÇÃO DO MANDADO ATRAVÉS DE CARTA DE SENTENÇA, PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, PELOS RECLAMADOS SOLIDÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 02191-2003-201-08-00-4. RECORRENTES: ROSÂNGELA DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - FALSA COOPERATIVA - O contrato de trabalho é dinâmico, informal, de ordem pública. Existindo a prestação remunerada de serviço, com horário rígido e fiscalização, atuando a Cooperativa como intermediadora de mão-de-obra para o ente público, estamos diante de um verdadeiro contrato de trabalho, sendo nula a tentativa de burlar a legislação consolidada, a teor do art. 9º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA RECLAMANTE E DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS; À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 467, DA CLT; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00023-2004-014-08-00-5. RECORRENTE: YVONE MARIA ROSA DE SOUZA. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. PROLATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIFERENÇAS DE DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO DECORRENTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. CRÉDITO DO TRABALHADOR EMPREGADO. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 18 da Lei 8.036/90, na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do FGTS do empregado, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada referentes ao contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos de juros. É, portanto, o empregador, responsável pelo valor atualizado da diferença de multa rescisória de 40% sobre o FGTS decorrente dos expurgos inflacionários nos percentuais de 16,64% e 44,80%. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; À UNANIMIDADE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE LEVANTADA PELA RECORRIDA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL, SUSCITADA PELA RECORRIDA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN (RELATORA) E HERBERT TADEU PEREIRA DE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MATOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DEFERIR À RECLAMANTE A DIFERENÇA DE MULTA DE 40% SOBRE O VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A SER PAGA PELA CEF, SENDO O SEU CRÉDITO FIXADO EM R$1.972,35, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; CONDENANDO A RECLAMADA EM CUSTAS, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NO VALOR DE R$39,44, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AI 00470-2003-008-08-01-4. AGRAVANTE: GERSON DE LA ROQUE CARDOSO. Dr. Edvan Capucho Couteiro. AGRAVADO: CARLOS RAIOL DA SILVA REIS. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMPREGADOR. IMPOSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DE CUSTAS. A lei não dá ao empregador, condenado na Justiça do Trabalho, os benefícios da Justiça Gratuita - §1º do art. 790 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01911-2003-009-08-00-7. RECORRENTES: LINDALVA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE. JOSÉ CAETANO DE MELO FILHO. ALITA BASTOS BRAGA DOS SANTOS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Eric Qüintela Smith. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF. Drª. Rosane Patrícia Pires da Paz. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. É da Justiça do Trabalho a competência para examinar pedidos decorrentes de complementação de aposentadoria a ser paga por entidade de previdência privada fechada, uma vez que os créditos pretendidos foram originados por força de direito à complementação de aposentadoria incorporado ao contrato de trabalho em data anterior à emenda constitucional nº 20, de 16-12-1998, não havendo como retroagir o regramento constitucional veiculado pela emenda ventilada, em razão da cláusula pétrea disposta no incisivo XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal. Competência da Justiça do Trabalho que se declara. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR ARGÜIDA PELO RECORRIDO BASA À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, TAMBÉM À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS, PARA QUE O MM. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU EXAMINE AS DEMAIS MATÉRIAS SUSCITADAS COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 13 de maio de 2004
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 19.05.2004, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00040-2004-007-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: AÇUCAR CAMPEÃO - G.P.MARTINS. Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto e outros. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR GOMES DE SOUZA. Drª. Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00148-2004-005-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. RECORRIDO: WALDEMIR DA SILVA REIS. Drª. Alessandra Du Valesse C. Batista. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00254-2004-010-08-00-9 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO. Dr. Mauro Marques Guilhon. RECORRIDO: JOÃO FERMINO RAFAEL. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01425-2003-002-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. RECORRIDO: ROVELTON SILVA RODRIGUES. Drª Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00181-2003-012-08-00-1. RECORRENTE: PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Dr. Luiz Paulo de Almeida Zoghbi e DIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Drª. Sabrina Mamede Napoleão e outros. RECORRIDO: OS MESMOS e KELY CRISTINA DA SILVA ROMANO. Dr. Jânio Souza Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00724-2003-110-08-00-8. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. JORGE FRANCISCO GLÓRIA. Dr. Rubens José Lima. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00898-2003-008-08-00-8. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros e DEODORO COSTA CAVALCANTE. MANOEL RÔMULO FIGUEIRA FERNANDES. MARGARIDA SOUTO EL HUSNY. MARIA LÚCIA MOLLER ROESSING. RAIMUNDO JURUENO SANTOS CASTRO. WALDOMIRO SANTOS DE CASTRO FILHO. Dr. Raimundo de Souza Machado e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ – CAFBEP. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS.. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01065-2003-006-08-00-X. RECORRENTES: ÁGUAS LINDAS LTDA. Drª. Maria do Socorro Miralha P. Neves e outros. TRANSPORTES MARITUBA LTDA. RECORRIDO: RAIMUNDO GECILDO DA SILVA. Drª. Maria da Graça Sequeira Melo. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01289-1998-109-08-00-9. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Drª. Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros. AGRAVADO: GETÚLIO JOSÉ LEMOS NEVES. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01325-2003-008-08-00-X. AGRAVANTE: VILTON LOPES PINTO. Drª Rosana Miralha dos Santos. AGRAVADO: CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ XAVIER. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01331-1998-008-08-00-7. RECORRENTE: MARCOS DOS SANTOS LIMA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDO: TRAMONTINA BELÉM S/A. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01391-2002-203-08-00-1. RECORRENTES: JOSÉ RIBAMAR SOUZA FURTADO. Drª Erliene Gonçalves Lima No e JARI – CELULOSE S/A. Drª Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS.. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01441-1990-007-08-00-5. AGRAVANTE: MARIO TADEU ALVES BOUTH. Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Dr. Carlos Alberto Passos Costa e outros.. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01609-1996-007-08-00-2. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Otávio Oliveira da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01786-2003-011-08-00-3. RECORRENTE: NILSON NERY PINHEIRO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RECORRIDO: CARTÓRIO DE PROTESTO VALE VEIGA - 1º OFÍCIO. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02092-2003-011-08-00-5. RECORRENTE: JOSÉ MORAES DOS SANTOS. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDO: BRADESCO SEGUROS S/A. Dr. Edson Lima Frazão. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

Belém, 13 de maio de 2004
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SEGUNDA TURMA

JUIZ RELATOR CONVOCADO:
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.
e-mail: zahlouth.gab@trt8.gov.br.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO: ED/RO nº 00838-2003-008-08-00-1.
EMBARGANTES:
JOSÉ MARIA PINTO DE ARAÚJO.
Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros.
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
Dr. Dennis de Almeida Alves e outros.
EMBARGADOS:
OS MESMOS.
DESPACHO
Postula a reclamada em sede de embargos de declaração o pré-questionamento de diversos dispositivos constitucionais, alegando que apesar de ter recolhido as custas em código errado, o ato atingiu sua finalidade.
Ainda, postula o reclamante que seja dado efeito modificativo ao julgado, sanando-se contradição, a fim de considerar o adicional por tempo de serviço como base de cálculo da periculosidade no período de 10.04.2001 a 10.03.2003.
De acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, havendo pedido de efeito modificativo do julgado, se deve conceder à parte contrária oportunidade de se manifestar.
O Excelso Supremo Tribunal Federal, já decidiu que deve ser ouvida a parte embargada no caso concreto, sob pena de afronta ao princípio do contraditório, destacando-se o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro Celso de Melo no processo relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso Extraordinário nº 144.981, nos seguintes termos: "A garantia constitucional do contraditório impõe que se ouça previamente a parte embargada na hipótese excepcional de os embargos de declaração haverem sido interpostos com efeito modificativo."
Assim, consonante ao disposto no Parágrafo único, do artigo 267, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, determino que seja intimada a empresa embargada, para no prazo de cinco dias, querendo, se manifestar acerca dos embargos de declaração opostos pelo recorrido, através da imprensa oficial.

PROCESSO: ED/RO nº 01656-2003-006-08-00-5.
EMBARGANTES:
ALBERTO SEGUIN DIAS, ARY FARIAS GATO, ELIZABETE DE SOUZA CUNHA, MARIA JOSÉ DE QUADROS GONÇALVES, PAULO VINHAS LIMA, RAIMUNDO ANTONIO DE ARAÚJO GALÚCIO e WALDEMAR DE CASTRO MIRANDA.
Dr. Hermínio Luis da Silva e outros.
BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA.
Drª Mildred Lima Pitman e outros.
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF.
Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros.
EMBARGADOS:
OS MESMOS.
DESPACHO
Aduzem os reclamantes que o v. Acórdão é omisso e obscuro, pois não especificou se a tutela concedida abrange a todos; se atinge também a devolução dos descontos para aqueles que já completaram 30 anos de contribuição à CAPAF e quem deve expedir a Carta de Ordem.
Já o BASA afirma ser a decisão contraditória, pois na fundamentação consta o indeferimento da tutela, porém concedeu a mesma, por fim aduz ser a decisão omissa quanto à aplicação da multa pela imposição da obrigação.
Por último, a CAPAF alega ser a decisão omissa, pois quedou-se silente no que tange aos descontos ao imposto de renda.
De acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, havendo pedido de efeito modificativo do julgado, se deve conceder à parte contrária oportunidade de se manifestar.
O Excelso Supremo Tribunal Federal, já decidiu que deve ser ouvida a parte embargada no caso concreto, sob pena de afronta ao princípio do contraditório, destacando-se o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro Celso de Melo no processo relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso Extraordinário nº 144.981, nos seguintes termos: "A garantia constitucional do contraditório impõe que se ouça previamente a parte embargada na hipótese excepcional de os embargos de declaração haverem sido interpostos com efeito modificativo."
Assim, consonante ao disposto no Parágrafo único, do artigo 267, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, determino que sejam intimados os embargos, para no prazo de cinco dias, querendo, se manifestar acerca dos embargos de declaração opostos pelos embargantes, através da imprensa oficial.

SECRETARIA DA 4ª TURMA

turma4@trt8.gov.br

PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 1803-2003-007-08-40-4. AGRAVANTE: DITRON ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Mailton Marcelo Silva Ferreira. AGRAVADOS: JOSÉ FERREIRA DA SILVA. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. M. M. MARQUES - CONSTRUÇÕES. DESPACHO. I – Mantenho o r. despacho agravado. II – Indefiro o pedido de isenção de custas e emolumentos, nos termos da lei. III – Indefiro o pedido de processamento do agravo de instrumento nos autos principais, eis que revogados os §§ 1º e 2º, do item II, da IN 16/1999, do C. TST. IV – Processar e encaminhar o agravo de instrumento ao C. TST. V – Dê-se ciência. Em 06/05/2004. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Vice-Presidente.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.192

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
14 de maio de 2004

Caderno 3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 748/2004
PROCESSO : 4-2003-3-08-00
Reclamante: ALTAMIRO ABREU NOGUEIRA
Advogado(a):
Reclamado : ENGETEL ENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS, SERÃO PRACEADOS NO DIA 02.06.2004 AS 10:20 HORAS.
RESENHA NO 749/2004
PROCESSO : 843-2003-3-08-00
Reclamante: JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS SOUZA
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : FRANCISCO MACHADO DE ANDRADE
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE OS BNS PENHORADOS NOS AUTOS, SERÃO PRACEADOS NO DIA 02.06.2004 AS 10:10 HORAS.
RESENHA NO 750/2004
PROCESSO : 730-2003-3-08-00
Reclamante: MANOEL DE JESUS FERREIRA ALVES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : AFFIX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
Assunto : O RECLAMADO DEVERÁ INDICAR EM QUE NOME DEVERÁ SER EXPEDIDA A GUIA DE RETIRADA, PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 77 DOS AUTOS.
RESENHA NO 751/2004
PROCESSO : 185-2000-3-08-00
Reclamante: MARGARETE DE LIMA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : JACIVALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(a):
Assunto : À EXEQUENTE - FICA V. SA. CIENTE DE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE E. TRT DA 8ª REGIÃO, EM DILIGÊNCIA PARA PENHORA DE BENS, CONFORME SOLICITADO AS FLS. 58/59, E ASSUMIR O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.
RESENHA NO 752/2004
PROCESSO : 1016-2002-3-08-00
Reclamante: KELLEM MACIEL DO CARMO
Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Reclamado : PRECISION - COMERCIO REP IMPORTACAO E EXP LTDA
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).
RESENHA NO 753/2004
PROCESSO : 1490-2001-3-08-00
Reclamante: HELIO DOS SANTOS MONTEIRO
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Reclamado : RICARDO DO CARMO AYRES MONTEIRO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).
RESENHA NO 754/2004
PROCESSO : 953-2003-3-08-00
Reclamante: ADAILDO ALENCAR
Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
Reclamado : ESPOLIO DE MOYSES ISAAC BENCHIMOL
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESTE PROCESSO MARCADA PARA O DIA 17-05-2004 AS 08:20 HORAS, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 21-05-2004 ÀS 08:20 HORAS, COM AS MESMAS COMINAÇÕES DA AUDIÊNCIA ANTERIOR.
RESENHA NO 755/2004
PROCESSO : 2034-2003-3-08-00
Reclamante: ADAILTON COSTA MAMEDE
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado : SEBRAE - SERVICO DE APOIO AS MICROS PEQ EMP PA
Advogado(a): CAROLINE CAMPOS DE SOUZA
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESTE PROCESSO MARCADA PARA O DIA 17-05-2004 AS 08:30 HORAS, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 21-05-2004 ÀS 08:30 HORAS, COM AS MESMAS COMINAÇÕES DA AUDIÊNCIA ANTERIOR.
RESENHA NO 756/2004
PROCESSO : 1871-2003-3-08-00
Reclamante: SILVIO DANTAS DO NASCIMENTO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : MHL DE SOUZA RODEIO GRILL
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESTE PROCESSO MARCADA PARA O DIA 17-05-2004 AS 08:40 HORAS, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 21-05-2004 ÀS 08:40 HORAS, COM AS MESMAS COMINAÇÕES DA AUDIÊNCIA ANTERIOR.
RESENHA NO 757/2004
PROCESSO : 100-2004-3-08-00
Reclamante: AJAX DE DEUS SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : R & H CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL DESTE PROCESSO MARCADA PARA O DIA 17-05-2004 AS 09:00, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 21-05-2004 AS 09:00 HORAS, FICANDO MATIDAS TODAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.
RESENHA NO 758/2004
PROCESSO : 1213-2002-3-08-00
Reclamante: MARIA RAIMUNDA TAVARES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : IZABEL MARIA CAMPOS SALES DE MORAES
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).
RESENHA NO 759/2004
PROCESSO : 35-2004-3-08-00
Reclamante: MARCELO TELES DE JESUS
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL DESTE PROCESSO MARCADA PARA O DIA 17-05-2004 AS 09:30, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 21-05-2004 AS 09:30 HORAS, FICANDO MATIDAS TODAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.
RESENHA NO 760/2004
PROCESSO : 104-2004-3-08-00
Reclamante: LEILA DA CONCEICAO DIAS ALMEIDA
Advogado(a): HERMINIO FARIAS DE MELO
Reclamado : SISTEMA TITULAR DE ENSINO S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL DESTE PROCESSO MARCADA PARA O DIA 17-05-2004 AS 10:30, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 21-05-2004 AS 10:30 HORAS, FICANDO MATIDAS TODAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.
RESENHA NO 761/2004
PROCESSO : 105-2004-3-08-00
Reclamante: MARIA LENY SOUZA DA SILVA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : PAULO AUGUSTO VIEIRA LOPES
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL DESTE PROCESSO MARCADA PARA O DIA 17-05-2004 AS 11:00, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 21-05-2004 AS 11:00 HORAS, FICANDO MATIDAS TODAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.
RESENHA NO 762/2004
PROCESSO : 107-2004-3-08-00
Reclamante: MACIANO SOUZA REIS
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado : BARCO A MOTOR PAULO AFONSO DE SOURE
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL DESTE PROCESSO MARCADA PARA O DIA 17-05-2004 AS 12:00, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 21-05-2004 AS 21:00 HORAS, FICANDO MATIDAS TODAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.
RESENHA NO 763/2004
PROCESSO : 108-2004-3-08-00
Reclamante: LEANDRO MADUREIRA GONCALVES
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY
Reclamado : PANIFICADORA DEL REI
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL DESTE PROCESSO MARCADA PARA O DIA 17-05-2004 AS 12:30, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 21-05-2004 AS 12:30 HORAS, FICANDO MATIDAS TODAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.
RESENHA NO 764/2004
PROCESSO : 1121-2003-3-08-00
Reclamante: PERACIO GAMA DA SILVA
Advogado(a): JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 765/2004
PROCESSO : 454-2002-3-08-00
Reclamante: ADILSON ANTONIO BARROSO DOS SANTOS
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado : MARCIO ANDRE VEIGA CAMPOS
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO PELA SEGUNDA RECLAMADA.
RESENHA NO 766/2004
PROCESSO : 723-2003-3-08-00
Reclamante: MARIA CLAUDECY DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(a):
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL TRENZINHO DO SABER SC LTDA
Advogado(a): ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO APRESENTADA PELA EXEQUENTE, DEVENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 767/2004
PROCESSO : 111-2003-3-08-00
Reclamante: ANTONIO COSTA DE AZEVEDO
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : IRMAOS MARTINS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 79, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 78 DOS AUTOS.
RESENHA NO 768/2004
PROCESSO : 1883-2002-3-08-00
Reclamante: OLGA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU
Reclamado : NAUMED COMERCIO LTDA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): JACKSON IZIMAR DE C SALUSTIANO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA COÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 769/2004
PROCESSO : 1719-2003-3-08-00
Reclamante: ALESSANDRO MARIA SAMPAIO
Advogado(a): SIMONE SOCORRO DA SILVA SAMPAIO
Reclamado : NORT CAM CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 770/2004
PROCESSO : 1811-2003-3-08-00
Reclamante: RAIMUNDO DAMASCENO COELHO
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 771/2004
PROCESSO : 2038-2003-3-08-00
Reclamante: AFONSO DE FIGUEIREDO REIS
Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado : EXPRESSO IZABELENSE LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto : AO RECLAMDO PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO PELOS RECLAMANTES.
RESENHA NO 772/2004
PROCESSO : 1835-2003-3-08-00
Reclamante: MOISES MOREIRA PENA
Advogado(a): WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO
Reclamado : CHT HOTEIS S A
Advogado(a): LIA MAROJA BRAGA
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 773/2004
PROCESSO : 78-2004-3-08-00
Reclamante: ALMENOR TELES AZEVEDO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 13/16 DOS AUTOS.
RESENHA NO 774/2004
PROCESSO : 616-2003-3-08-00
Reclamante: ANTONIO JOSE DE AQUINO HENRIQUES
Advogado(a): COSME SOUZA SANTOS
Reclamado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 775/2004
PROCESSO : 1147-2003-3-08-00
Reclamante: MARLY RODRIGUES ABREU
Advogado(a): OMAR JOSE DE OLIVEIRA BUERES
Reclamado : B S VERDEROSA DIAS
Advogado(a): RUBENS BARGA CORDEIRO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR FOI PARCIALMENTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 776/2004
PROCESSO : 46-2003-3-08-00
Reclamante: DIANA CRISTINA VILARINHO RODRIGUES
Advogado(a): JOAQUIM MACHADO CALADO
Reclamado : EMS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO PELAS RECLAMADAS.
RESENHA NO 777/2004
PROCESSO : 197-2003-3-08-00
Reclamante: ROSIANE OLIVEIRA SANTIAGO
Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
Reclamado : MARCIA ARRAIS DE CASTRO LOBO
Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA.
RESENHA NO 778/2004
PROCESSO : 1491-2003-3-08-00
Reclamante: ELIAN LIMA DE LIRA
Advogado(a): NILSON RICARDO DE SOUZA
Reclamado : BANCO ABN AMRO REAL S A
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 288/294 DOS AUTOS.
RESENHA (RECEBER CREDITO)NO 779/2004
PROCESSO : 912-2001-3-08-00
Reclamante: TAIZ DE NAZARE SILVA CARDINS
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): 1
Assunto : AO EXEQUENTE - TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES AS FLS. 267/268 DOS AUTOS.
RESENHA NO 785/2004
PROCESSO : 520-2003-3-08-00
Reclamante: SONIA MARIA DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : CENTRO DE DIAGNOSTICOS AMORIM PINTO S/C LTDA
Advogado(a): PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
Assunto : AO EXEQUENTE - FICA V.SA. CIENTE DA CERTIDÃO AS FLS. 77 DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 786/2004
PROCESSO : 689-2003-3-08-00
Reclamante: JOSE DA SILVA NEVES
Advogado(a): HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado : CAFBEP
Advogado(a): ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 611/622 DOS AUTOS.
RESENHA NO 787/2004
PROCESSO : 689-2003-3-08-00
Reclamante: JOSE DA SILVA NEVES
Advogado(a): HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 611/622 DOS AUTOS.
RESENHA NO 788/2004
PROCESSO : 1210-1996-3-08-00
Reclamante: FRANCISCA MELO DE CASTRO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado : FARBEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): MANOEL BARROS MOREIRA
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).
RESENHA NO 797/2004
PROCESSO : 2047-2003-3-08-00
Reclamante: MARCIA DO SOCORRO BARROS GONCALVES
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : SLAVERY LTDA - EMPREIT LOC DE MAO DE OBRA LTDA
Advogado(a): RENATA GEÓRGIA GUIMARÃES COSTA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSTOS PELA CONSTRUTORA HABITARE LTDA.
RESENHA NO 798/2004
PROCESSO : 1934-2003-3-08-00
Reclamante: CARLA CECILIA MALCHER DA LUZ
Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Reclamado : ANTONIO FERREIRA FILHO
Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSTOS PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 799/2004
PROCESSO : 1550-1998-3-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE LUIZ SOARES DE SOUZA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 800/2004
PROCESSO : 459-2003-3-08-00
Reclamante: CARLOS SOARES CORDEIRO
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado : NORGAS DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto : AO RECLAMANTER PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).
RESENHA NO 801/2004
PROCESSO : 537-1995-3-08-00
Reclamante: ADRIANO BESSA FERREIRA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ.
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 788/792, DESTACANDO AS GD DE FLS. 379, 383, 387 E 580 DOS AUTOS.
RESENHA NO 802/2004
PROCESSO : 537-1995-3-08-00
Reclamante: ADRIANO BESSA FERREIRA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): NILTON CORRÊA
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 788/792, DESTACANDO AS GD DE FLS. 379, 383, 387, E 580 DOS AUTOS.
RESENHA NO 803/2004
PROCESSO : 1171-2003-3-08-00
Reclamante: ANTONIO JOSE MAIA GONCALVES
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DE FLS. 97 DOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 119/2004

PROCESSO : 570-2004-3-08-00
Reclamante: PAULO ATAIDE PINHEIRO
Reclamado: ESCOLTA SERV ESPECIALIZADO DE VIGILANCIA LTDA
Data da próxima audiência: 11/08/2004 às 12:30
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESCOLTA SERV ESPECIALIZADO DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificado o reclamado acima mencionado a fim de comparecer na audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 120/2004

PROCESSO : 1117-2001-3-08-00
Exequente: ROSEANE LIMA DO AMARAL
Executado: CLAUDIA SOARES
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ROSEANE LIMA DO AMARAL , EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail:turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA
RESENHA DA SESSÃO DO 30-4-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1448-2003-002-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDO: SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA. Doutores Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: DIFERENÇA DE MULTA DE 40% DO FGTS ORIUNDA DOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO" E "COLLOR I". PRESCRIÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. O direito de postular diferenças de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos econômicos dos Planos Econômicos Planos "Verão" e "Collor I" está sedimentado na Lei Complementar nº 110, de 21 de junho de 2001, que reconheceu as lesões praticadas e estabeleceu os termos e as condições para a

DOCUMENTO ILEGÍVEL

reconstituição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E GRAZIELA LEITE COLARES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01487-2003-001-08-00-1. RECORRENTE: MIZAEL DE OLIVEIRA GARCIA. Doutores Rogério Arthur Friza Chaves e outros. RECORRIDO: J. L. DE MIRANDA SOUZA. Doutores Marcelo Pereira e Silva e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: JUSTA CAUSA. A imputação de falta grave deve ser provada robustamente pela empresa, art. 333, II, do CPC c/c art. 818, da CLT, prova firme e induvidosa, sob pena de não ser aceita a dispensa por justa causa. Há nos autos elemento de prova cabal ensejador para o convencimento do Colegiado, quanto ao justo motivo para a resolução do contrato da reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01568-2003-013-08-00-1. RECORRENTE: LEDA DA FÁTIMA MOREIRA CORINGA. Doutores Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDOS: ASSCOMEX AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. FLÁVIO DOS SANTOS CÔNSUL E. SIMY JÚLIA SILVEIRA CÔNSUL. Doutores Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Mantém-se a decisão, quando ficar comprovado nos autos, a inexistência dos pressupostos estabelecidos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. I RELATÓRIO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR, COM BASE NO ARTIGO 40, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CÓPIA DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS

RESENHA DA SESSÃO DO 12-5-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01122-2003-105-08-00-8. RECORRENTE: SIDNEY ALVES DE LIMA. Doutor Mauro Sérgio de Assis Lopes. RECORRIDO: MARCELO CRISTIANO DE LEMOS SILVA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, E CONSIDERANDO QUE O ÔNUS DE PROVA ERA DO RECLAMADO, PORQUANTO ESTE APRESENTOU FATO MODIFICATIVO DO DIREITO, ALEGANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEIRA EVENTUAL, SENDO QUE DESTE ENCARGO NÃO SE DESINCUMBIU, NA MEDIDA EM QUE NENHUMA PROVA PRODUZIU, COMO RECONHECEU A PRÓPRIA SENTENÇA, SÓ EXISTINDO NOS AUTOS OS DEPOIMENTOS DAS PARTES, E SE O DEMANDANTE NÃO PRODUZIU CONFISSÃO, O DEMANDADO NÃO PROVOU O ALEGADO NA DEFESA, EM DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO, NOS MOLDES DO ARTIGO 3º, CONSOLIDADO;; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, A QUAL JULGAVA OS DEMAIS PEDIDOS DE IMEDIATO, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA FINS DE JULGAMENTO DOS DEMAIS PEDIDOS, NOS ULTERIORES DE DIREITO, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00442-2003-203-08-00-6. RECORRENTES: ABB SERVICE LTDA. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede e outros. E. JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS MATOS. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. JARI CELULOSE S.A. Doutora Germana Bezerra de Amorim e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: I - DIREITO DO TRABALHO. RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA. Nos termos do inciso IV do Enunciado 331 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, responde subsidiariamente a empresa tomadora pelos créditos decorrentes do vínculo empregatício com a empresa prestadora, o que revela também sua legitimidade ad causam. II - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL. PROVA EMPRESTADA. VALIDADE. A prova pericial - laudo - é hábil para comprovar que o trabalho do reclamante é sujeito a agente nocivo e que dele resulta o direito ao adicional de insalubridade, não importando que tenha sido colhido como prova emprestada, em especial quando a reclamada, em face do laudo precitado, não produz outro elemento que o infirme, limitando-se à impugnação sobre o aspecto meramente formal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, QUANTO À EMISSÃO DA CAT, EM DAR PROVIMENTO A AMBOS, SENDO QUE QUANTO AO APELO RECURSAL DA RECLAMADA, PARCIALMENTE PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, REINCLUIR A LITISCONSORTE JARI CELULOSE S.A. NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, DECRETANDO SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA QUANTO AOS CRÉDITOS ADVINDOS DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA, BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE CAT, DE CONTA DO EMPREGADOR, ALÉM DE, POR ÓBVIO, A COMINAÇÃO DE ASTREINTES CORRELATA, MANTIDO O JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01152-2001-002-08-00-8. RECORRENTES: ARMANDO ANTÔNIO FERNANDES. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. EMISSORAS RÁDIO MARAJOARA LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. E. RÁDIO XIMANGO LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO, REQUISITOS. Se restaram caracterizados os requisitos materializadores do vínculo de emprego, deve ser mantida a sentença a qual reconheceu tal natureza da relação havida entre os litigantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NÃO CONHECENDO DAS CONTRA-RAZÕES ENCARTADAS PELAS PARTES ÀS FOLHAS 668/677, 678/687 - RECLAMANTE -, E 688/706 E 707/722 (RECLAMADAS), POIS INTEMPESTIVAS; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE DE NULIDADE DO JULGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DE DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - CARÊNCIA DE AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A VERBA DE HONORÁRIOS PERICIAIS NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EM SEUS DEMAIS TERMOS INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 00912-2003-013-08-00-8. EMBARGANTE: FLÁVIA FLEXA DE CARVALHO. Doutor Jorge Xerfan Neto. EMBARGADA: CLÍNICA OCULAR LTDA. Doutor Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO: A) QUE DE FATO OCORREU OMISSÃO, QUANTO À APRECIAÇÃO DO PEDIDO RELATIVO À INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, E TENDO SIDO RECONHECIDO QUE A RUPTURA DO PACTO LABORAL - MANTIDO ENTRE 10.08.2001 A 11.04.2003, CONSIDERANDO A INTEGRAÇÃO DO AVISO PRÉVIO -, SE DEU SEM JUSTA CAUSA, E QUE A REMUNERAÇÃO PAGA FOI DE R$-272,85, CONFORME CONTRACHEQUE À FOLHA 59, PORQUANTO FAZ JUS A RECLAMANTE AO MONTANTE DE R$-1.091,40, EQUIVALENTE A CINCO PARCELAS DE VALOR UNITÁRIO CORRESPONDENTE A R$-218,28, DE ACORDO AO DISPOSTO PELOS ARTIGOS 2º, PARÁGRAFO 2º, DA LEI N. 8.900/94, C/C PRECEITUADO PELO INCISO I DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO CODEFAT N. 388/2004; B) QUE O PRESENTE PROCESSO É SUJEITO A PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, NO QUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 895, § 1º, IV, DA CLT, O ACÓRDÃO CONSISTIRÁ UNICAMENTE NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO, E, EM SENDO A SENTENÇA CONFIRMADA - NOS PONTOS ESPECÍFICOS ACIMA LISTADOS, COMO DE FATO O FOI, PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A CERTIDÃO DE JULGAMENTO, REGISTRANDO TAL CIRCUNSTÂNCIA, SERVIRÁ DE ACÓRDÃO, EM ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS, PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE SEGURO-DESEMPREGO, NOS MOLDES ESPECIFICADOS NA ALÍNEA "A" ACIMA, DO QUE RESULTA MAJORAÇÃO NO VALOR DAS CUSTAS, AS QUAIS SÃO FIXADAS EM R$-200,00, PORQUANTO CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADA EM R$-10.000,00, MANTIDO O JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR NÃO HAVER OUTRAS OMISSÕES A SEREM SANADAS NO JULGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 01231-2003-003-08-00-7. EMBARGANTE: SANDRA SUELY VALENTE MESCOUTO. Doutor Sebastião Barros do Rego Baptista. EMBARGADA: UFRA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - EX-FCAP. Doutor Denys Gleice Pinto Moreira. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. Se não há contradição na veneranda decisão colegiada, nem ausência de prequestionamento, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios interpostos com tais finalidades. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01963-2003-010-08-00-1. RECORRENTES: MARIA DAS GRAÇAS LOPES DOS SANTOS. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA. NÉLIO OLIVEIRA DE MEDEIROS. ODALÉA LOPES MACEDO. OLENILSON ANDRÉ RODRIGUES ALVES. RAIMUNDO NONATO CRUZ DE ARAÚJO. REDINAL DE LEMOS PONTES. SÍLVIA ALVES PEREIRA. Drª Vivian Rita de Farias Robinson e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP. Dr. Delon Paes de Carvalho. BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Drª Alessandra de C. Fonseca Tourinho e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: APOSENTADOS - ABONOS INSTITUÍDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - INTERPRETAÇÃO. A concessão de abono, pago de uma vez e exclusivamente em favor dos empregados em atividade, conforme estabelecido em normas coletivas, não é extensível aos aposentados, dada a natureza indenizatória e não salarial da parcela, sendo restritiva a interpretação da cláusula convencional. Desse modo, deve ser respeitado o que ficou definido na Convenção Coletiva de Trabalho, prestigiando-se e valorizando-se a negociação coletiva (CF/88, art. 7º, XXVI). Recurso não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ PRESIDENTE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01483-2003-009-08-00-4. RECORRENTES: ALEA TAVARES NASCIMENTO. ELISA FELIX DA SILVA. GUIOMAR DAVINA SARAIVA COSTA. MARIA ADELAIDE PIMENTEL DE ALMEIDA. ROSA DE SOUSA ADAD. Dra. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. ESTADO DO PARÁ. Procuradora: Cristianne Sherring R. Klautau. RECORRIDOS: OS MESMOS. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Dr. Teuly Souza de Fonseca e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: RECURSO DO ESTADO PARÁ - ASSISTÊNCIA SIMPLES - INTERESSE JURÍDICO. A assistência simples independe da existência ou não de personalidade jurídica da parte assistida, mas, unicamente, da efetiva demonstração do interesse jurídico na causa por parte daquele que pretende, nessa condição, a habilitação no feito. Recurso provido. RECURSO DAS RECLAMANTES - APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. 2º CONTRATO DE TRABALHO. CONCURSO PÚBLICO. EXIGÊNCIA. Tratando-se de empresa pública estadual, é nulo o contrato de trabalho firmado imediatamente após a aposentadoria voluntária do empregado, se não precedido de aprovação em concurso público (artigo 37, inciso II e § 2º, da CF/88), tendo incidência, à espécie, o disposto nas Orientações Jurisprudenciais nº 177/SDI-1 e 10 da SDI-2 do colendo TST. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELAS RECLAMANTES-RECORRIDAS, QUANTO AO APELO APRESENTADO PELO ESTADO DO PARÁ, E CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS RECLAMANTES E DAR PROVIMENTO AO DO ESTADO DO PARÁ PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, ADMITIR NO FEITO, NA MODALIDADE ASSISTÊNCIA SIMPLES, O RECORRENTE ESTADO DO PARÁ, QUE RECEBE O PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (CPC, ART. 50, PARÁGRAFO ÚNICO); MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00014-2004-109-08-00-0. RECORRENTE: ELECTRA SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA. Drª Lizandra de Matos Pantoja e outro. RECORRIDA: ESMELINDA ROQUE DE ALMEIDA. Dr. Mário Bezerra Feitosa. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - ÔNUS DA PROVA. Tendo a reclamada negado, em contestação, o vínculo empregatício afirmado na petição inicial, mas admitido que a reclamante prestou-lhe serviços de forma eventual, ocorreu a inversão do ônus da prova, cabendo ao tomador do serviço o encargo de provar a existência da relação de trabalho não subordinado, por se tratar de fato impeditivo do direito da autora, a teor do disposto no art. 818 da CLT c/c art. 333, II, do CPC, aplicados corretamente à espécie dos autos. Recurso não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00289-2003-203-08-00-X. RECORRENTES: SIZENANDO PINA DOS REIS. Drª Erliene Gonçalves Lima No. ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. JARI CELULOSE S/A. Drª Germana Bezerra de Amorim e outros. RELATOR:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0684

Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: RECURSO DA RECLAMADA. PROVA DO PAGAMENTO. Comprovado nos autos o pagamento de parcelas pretendidas na peça de ingresso, dá-se provimento ao recurso para excluir a imposição do pagamento, de modo a evitar-se o enriquecimento ilícito de uma parte em detrimento da outra. Recurso provido, em parte. RECURSO DO RECLAMANTE - TERCEIRIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DO SERVIÇO. O Enunciado 331, inciso IV, do c. TST, aplicado pelo Juízo de 1º Grau, objetiva proteger o trabalhador contra a fraude na contratação de serviços terceirizados a empresas inidôneas, atribuindo ao tomador do serviço a responsabilidade subsidiária pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas. Recurso provido, em parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL A AMBOS OS APELOS PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM RELAÇÃO AO RECURSO DA PRIMEIRA RECLAMADA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A IMPOSIÇÃO DE PAGAMENTO DAS REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS PAGOS SOBRE AS PARCELAS DE FÉRIAS, COM 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E VERBAS RESCISÓRIAS; E, EM RELAÇÃO AO APELO DO RECLAMANTE, REINCLUIR NA LIDE A SEGUNDA RECLAMADA, JARI CELULOSE S/A, RESPONSABILIZANDO-A, SUBSIDIARIAMENTE, PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS AO RECORRENTE NA PRESENTE AÇÃO; CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, PRORATA, NO VALOR DE R$-200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$-10.000,00; MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01435-2003-109-08-00-4. RECORRENTES: SANTABIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Dr. Marcelo Anaicy Silva Carvalho e outro. VALBERTO COSTA PINHEIRO. Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: RECURSO DA RECLAMADA - JORNADA DE TRABALHO - ATIVIDADE EXTERNA - CONTROLE. O empregado que tem hora para apresentar-se ao trabalho e observa programação e rota pré-estabelecidas pelo empregador para entrega de mercadoria a clientes, sob a fiscalização de um terceiro empregado, não se enquadra na exceção prevista no art. 62, I, da CLT. Recurso improvido. RECURSO DO RECLAMANTE - SALÁRIO-FAMÍLIA - PAGAMENTO. O fato do recorrente não ter apresentado a carteira de vacinação dos seus filhos ao empregador, não lhe retira o direito à percepção das cotas de salário-família, maxime quando o empregador não comprova ter solicitado do empregado os documentos necessários à efetivação do pagamento daquele benefício previdenciários. Inteligência extraída do Enunciado n º 254, ao estabelecer que O termo inicial do direito ao salário-família coincide com a prova da filiação. Recurso provido, em parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DA PARCELA DE QUATRO COTAS DE SALÁRIO-FAMÍLIA, MENSALMENTE, NO PERÍODO DO SEGUNDO CONTRATO, NO VALOR DE R$451,14; CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$911,31, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$45.565,84; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01874-2003-014-08-00-4. RECORRENTE: MARIA AUXILIADORA ADJUTO DE AZEVEDO. Drª Ana Carolina dos Santos Ferreira. RECORRIDA: MASTEC BRASIL S/A. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: DANO MORAL E MATERIAL - GRAVAÇÃO TELEFÔNICA - PROVA ILÍCITA - VEDAÇÃO. "A prova obtida mediante a escuta gravada por terceiro de conversa telefônica alheia é patentemente ilícita em relação ao interlocutor insciente da intromissão indevida, não importando o conteúdo do diálogo assim captado." Precedente do Supremo Tribunal Federal. Recurso não provido,. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 376-2003-008-08-00-2. RECORRENTE: AGF BRASIL SEGUROS S/A. Dr. Luiz Felício Jorge e outros. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DAMASCENO FLORES JÚNIOR. Dr. Edemilson do Nascimento Barroso e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - EFEITOS. Se o contrato de trabalho estava suspenso durante todo o período em que foi convencionado o pagamento da parcela de Participação nos Lucros e Resultados, conforme norma coletiva da categoria, não é lícito ao reclamante exigir do empregador o implemento de qualquer das obrigações dele decorrentes. Recurso ordinário provido, em parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER, COMO JORNADA DE TRABALHO DO RECLAMANTE, O PERÍODO TRABALHADO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14 ÀS 20:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E DAS 9:00 ÀS 12:00 HORAS EM DOIS SÁBADOS AO MÊS, MANTENDO, NA APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS, O LIMITE DE 3 HORAS DIÁRIAS NO PERÍODO DE 12/03/98 ATÉ 17/04/2000, E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS, RELATIVAMENTE AO ANO DE 2002, BEM COMO A OBRIGAÇÃO IMPOSTA À RECLAMADA DE COMPROVAR, EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO DO FGTS NO PERÍODO ANTERIOR A 22/05/2000, MANTIDO O R. JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./REX OFF 01017-2001-105-08-00-X. RECLAMANTE: RAIMUNDA EDNELMA MENDES DOS SANTOS. Dr. Esmeralda Pedrosa Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Charleth Furtado Assad. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA. CAUSA DE MENOR VALOR. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. RECURSO EX-OFFICIO. NÃO CABIMENTO. Em causa de valor não excedente a sessenta salários mínimos, proposta na Justiça do Trabalho, é excluído o recurso ex-officio ao Tribunal Regional do Trabalho, na hipótese de condenação da Fazenda Pública, pois esta dispõe de procuradores para pedir a revisão do julgado. Aplicação do disposto no § 2º do art. 475 do CPC. Incidência do Enunciado nº 303/TST. Recurso ex-officio não conhecido, por ser incabível na espécie. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALO, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00129-2001-201-08-00-6. AGRAVANTE: RUBEM DE ARAÚJO LIMA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. AGRAVADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CONHECIMENTO - DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS - EXIGÊNCIA. Para os efeitos do art. 897, § 1º, da CLT, não basta a parte afirmar que ainda tem direito a crédito decorrente de atualização, sendo ônus processual do agravante, ao impugnar, delimitar nas razões do agravo, de forma justificada, tanto a matéria quanto os valores impugnados, indicando os que entender corretos. Agravo não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR INOBSERVÂNCIA DO PRESSUPOSTO RECURSAL PREVISTO NO § 1º DO ART. 897 DA CLT.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 0248-2001-201-08-00-9. AGRAVANTE: EDINA ALBERTO FERREIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. AGRAVADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. E. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CONHECIMENTO - DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS - EXIGÊNCIA. Para os efeitos do art. 897, § 1º, da CLT, não basta a parte afirmar que ainda tem direito a crédito decorrente de atualização, sendo ônus processual do agravante, ao impugnar, delimitar nas razões do agravo, de forma justificada, tanto a matéria quanto os valores impugnados, indicando os que entender corretos. Agravo não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR INOBSERVÂNCIA DO PRESSUPOSTO RECURSAL PREVISTO NO § 1º DO ART. 897 DA CLT.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00073-2001-007-08-00-1. AGRAVANTE: RICARDO SCHMIDTKE. Dr. Rogério Arthur Friza Chaves e outros. AGRAVADOS: RICARDO DA SILVA GOMES. Dr. Floriano Gaspar Barbosa e outros. E. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. - DISBEL. Drª Luíza de Marilac Campelo e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: EXECUÇÃO TRABALHISTA - BEM DE FAMÍLIA - DECLARAÇÃO JUDICIAL DE IMPENHORABILIDADE - COISA JULGADA MATERIAL. Havendo provimento judicial anterior, revestido da qualidade de imutabilidade que se agrega à decisão judicial transitada em julgado, declarando a impenhorabilidade de bem imóvel, por se tratar de bem de família, nos termos da Lei nº 8.009/90, a coisa julgada material irradia efeitos para fora do processo em que o julgamento foi proferido e os projeta para o futuro. Porque vincula indistintamente todos quanto devam respeitar sua autoridade e opera não só no mesmo processo como também em outros processos relativos à mesma lide ou a OUTRAS lides logicamente subordinadas, possuindo eficácia preclusiva panprocessual. É-lhe inerente a imutabilidade, que não pode ser atingida nem pelos juízes nem pelo legislador. O instituto da coisa julgada pertence ao direito público e mais precisamente ao direito constitucional (CF, art. 5º, XXXVI). Esta constância do resultado, a estabilidade que torna a sentença indiscutível para sempre entre as partes, impede que os juízes dos processos futuros novamente se pronunciem sobre aquilo que fora decidido. Agravo não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NÃO CONHECENDO DO DOCUMENTO DE FOLHAS 493-494, TRAZIDO COM AS CONTRA-RAZÕES, PORQUE NÃO SE TRATA DE NENHUMA DAS HIPÓTESES REFERIDAS NO ENUNCIADO Nº 08 DO COLENDO TST, MANTENDO-O NOS AUTOS POR ECONOMIA PROCESSUAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A IMEDIATA DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA SOBRE O APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 102, DO TIPO "A", UNIDADE INTEGRANTE DO EDIFÍCIO "MARIA CAROLINA", SITUADO NA TRAVESSA 14 DE MARÇO, Nº 1.494, BAIRRO DE NAZARÉ, NESTA CAPITAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02031-2003-005-08-00-1. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. EMBARGADA: REGINA MARA NETO FAVACHO. Doutores Anna Karenina de Araujo Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO (1) QUE A CERTIDÃO EMBARGADA MANTEVE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; (2) O QUE ESTABELECE O ENUNCIADO 151, DO C. TST E (3) QUE O V. ACÓRDÃO EMBARGADO NÃO VIOLOU O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, XXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TAMBÉM NÃO TENDO AFASTADO A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 362, DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA DO C. TST, ACOLHÊ-LOS PARA CONSIDERAR PREQUESTIONADO O INCISO XXXIV, DO ARTIGO 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 1740-2002-008-08-00-0. EMBARGANTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Doutores Alberto Indequi e outra. EMBARGADO: ESTEFSON DA TRINDADE GONÇALVES. Doutores Ana Maria Cunha de Mello e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 01740-2002-008-08-00-0. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. I - O Juiz não fica adstrito aos fundamentos jurídicos apresentados pelas partes, pois a ele cabe a jurisdição, isto é, dizer o direito, atendo-se aos fatos articulados pelos litigantes, mas não à sua argumentação, salvo quando com ela estiver de acordo. II - Não configurada nenhuma das hipóteses ensejadoras do seu cabimento, não merecem acolhimento os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR QUE NÃO CONFIGURADA NENHUMA DAS HIPÓTESES ENSEJADORAS DO SEU CABIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ED/RO 01837-2003-006-08-00-1. EMBARGANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ - CEASA. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. EMBARGADA: TELMA MARTINS DA SILVA. Doutor José de Ribamar Maciel Filho. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T.ED/RO 01837-2003-006-08-00-1. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, ESCLARECENDO, CONTUDO, QUE A EMPRESA EMBARGANTE COMPROVOU A EXISTÊNCIA DOS DEPÓSITOS DO FGTS PERTINENTES AO PERÍODO POSTERIOR À APOSENTAÇÃO DA EMBARGADA, VALORES QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, CASO NÃO SEJA DETERMINADO O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00132-2004-109-08-00-6. RECORRENTE: JOHNORT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Doutor Hélio de Barros Favacho Alves. RECORRIDO: ROMERSON JOSÉ DOS ANJOS SOUSA. Doutor Yguaraci Macambíra Santana Lima. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL POR INOBSERVÂNCIA DO RITO SUMARÍSSIMO E CERCEAMENTO DE DEFESA; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA E A INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. CUSTAS NO VALOR DE R$- 114,92 CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R$-5.745,94 (CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTOS: 1) ADUZ QUE NÃO PODE SER CONDENADA AO PAGAMENTO DA MULTA E INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, UMA VEZ QUE, AO APRESENTAR SUA DEFESA, EXERCEU SEU DIREITO CONSTITUCIONAL E NÃO AGIU DE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MODO A VIOLAR O PRINCÍPIO DA LEALDADE PROCESSUAL; 2) COM EFEITO, NÃO RESTOU COMPROVADO O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS COLETIVAS DE TRABALHO, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE FAZ DEVIDA O PAGAMENTO DA MULTA E INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00157-2004-014-08-00-2. RECORRENTE: BENICE LUIZ PACHECO DOS SANTOS. Doutor Augusto de Jesus dos Santos Reis. RECORRIDO: SUPERMERCADO SUCESSO LTDA. Doutor José Augusto Ferreira Martins. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 04237-2003-201-08-00-2. RECORRENTE: JOÃO BATISTA NASCIMENTO DE SOUZA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDA: COMERCIAL NOGUEIRA LTDA. Doutor Rogério de Castro Teixeira. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA E CONDENAR A EMPRESA RECLAMADA AO PAGAMENTO DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO. CUSTAS MAJORADAS NO VALOR DE R$-35,04 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO NO MONTANTE DE R$-1.751,98 (UM MIL SETECENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. RAZÕES: 1) NÃO DE CONFORMA COM A R. DECISÃO A QUO QUE DECIDIU PELO PAGAMENTO DA MULTA PELA NÃO ENTREGA DAS GUAIS DE SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE R$-240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS); 2) O SEGURO-DESEMPREGO É DEVIDO AO TRABALHADOR DISPENSADO SEM JUSTO MOTIVO E DESEMPREGADO, POR UM PERÍODO MÁXIMO VARIÁVEL DE TRÊS A CINCO MESES, DE FORMA CONTÍNUA OU ALTERNADA, A CADA PERÍODO AQUISITIVO, NOS TERMOS DO ART. 2º, DA LEI 8.900, DE 30.06.94. O PERÍODO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DEPENDE DO TEMPO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COMPROVADO, CONFORME § 2º, DO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA; 3) RESSALTE-SE QUE O RECLAMANTE NÃO RECEBEU O BENEFÍCIO POR CULPA ÚNICA E EXCLUSIVA DA RECLAMADA, QUE NÃO FORNECEU AS GUIAS NECESSÁRIAS. LOGO, FRUSTRADA POR ATO OMISSIVO DO EMPREGADO A PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO LEGAL, CONVERTE-SE A VANTAGEM EM INDENIZAÇÃO; 4) ASSIM, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 186 DO NOVO CÓDIGO CIVIL, DEVE A DEMANDADA REPARAR O DANO CAUSADO AO TRABALHADOR, ATRAVÉS DE INDENIZAÇÃO QUE CORRESPONDA AO PREJUÍZO SOFRIDO; 5) NO MESMO SENTIDO ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 211, DA SDI I, DO C.TST: "SEGURO-DESEMPREGO. GUIAS. NÃO LIBERAÇÃO. INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA. O NÃO FORNECIMENTO PELO EMPREGADOR DA GUIA NECESSÁRIA PARA O RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO DÁ ORIGEM AO DIREITO À INDENIZAÇÃO."; 6) NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, § 2º, I, DA LEI Nº 8.900/94, O RECORRIDO TERIA DIREITO A TRÊS PARCELAS DE SEGURO-DESEMPREGO, PORQUE SEU TEMPO DE SERVIÇO ESTÁ ENTRE SEIS MESES NO MÍNIMO E NO MÁXIMO DE ONZE MESES; 7) ESSE DIREITO FOI FRUSTRADO PELA NÃO ENTREGA DA COMUNICAÇÃO DE DISPENSA – CD, PREJUÍZO QUE DEVE SER REPARADO, NOS TERMOS DO ART. 186 DO NOVO CÓDIGO CIVIL, APLICÁVEL SUBSIDIARIAMENTE (ART. 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01312-2003-203-08-00-9. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDO: ANTÔNIO MANOEL FERREIRA VIEIRA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1, DE 1998 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO E ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 228 DA SDI-I DO C. TST. MANTIDO O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01781-2003-107-08-00-5. RECORRENTE: MAURO AUGUSTO OLIVEIRA NASCIMENTO. Doutora Maria do Socorro Milhomem Abbade. RECORRIDO: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR. Doutor Juracy Costa da Silva. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00950-2003-203-08-00-3. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Doutores Germana Bezerra de Amorim e outros. E. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. . RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01845-2003-003-08-00-6. RECORRENTE: FRANCISCO AMORIM BRAGA. Doutor Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: MERCADINHO A B C LTDA. Doutor José Cláudio dos Santos Marques. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01191-2003-203-08-00-1. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutores Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDO: JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CARDOSO. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - INÉPCIA DO PEDIDO INICIAL. DESCABIMENTO. Não é inepto o pedido inicial quando viavel a apresentação de defesa pela reclamada e não se enquadrar em qualquer das disposições do artigo 295, do CPC. II - REPERCUSSÕES DE HORAS EXTRAS PAGAS. Se não há prova capaz de atestar o correto pagamento das repercussões das horas extras pagas, conforme alegado pela empresa, não há como reformar a r. sentença, no particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE REPERCUSSÕES DAS HORAS IN ITINERE PAGAS SOBRE FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS MAIS 40%, MANTENDO-A EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

Pábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravo de Instrumento e Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 do C. TST.

PROCESSO TRT AI 0567-2001-112-08-41-4. AGRAVANTES: JEFFERSON DE LIMA ARAÚJO FILHO, CONSTRUTORA LIMA ARAÚJO LTDA. E LIMA ARAÚJO AGROPECUÁRIA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. AGRAVADO: AMAURI RODRIGUES DE MOURA. Dr. Marcelo Carmelengo Barboza.

PROCESSO TRT AI 1297-2003-110-08-40-X. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Drª Raphaela Tavares do Nascimento. AGRAVADOS: NADILSON SOUSA DOS SANTOS. Dr. Antônio Ferreira Neto. E HELGA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO TRT AI 1440-2003-006-08-40-X. AGRAVANTE: MANOEL MARIA MENDES DE LEÃO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. AGRAVADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes.

PROCESSO TRT AI 1791-2003-004-08-40-5. AGRAVANTE: ELMO BALBINOT. Dr. Almir Cardoso Ribeiro. AGRAVADO: RONILDO DOS SANTOS PASSOS. Dr. Wandérclebson Silva Veloso.

PROCESSO TRT AI 1852-2000-002-08-40-4. AGRAVANTE: DECOL – DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Drª Luciana Paula Vaz de Carvalho. AGRAVADOS: WALBER NASCIMENTO VIEIRA E MANOEL CHAVES FILHO. Dr. David Cruz Araújo.

PROCESSO TRT AI 3160-1995-111-08-40-7. AGRAVANTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO DA COSTA. Drª Emília de Fátima da Silva Farinha. E TRANSBEL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES TÉCNICOS LTDA.

PROCESSO TRT AI 0716-2003-004-08-40-8. AGRAVANTE: ETN – EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S.A. Dr. Bruno Moreira Souza. AGRAVADO TEODOMIRO CASTRO DINIZ FILHO. Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso.

PROCESSO TRT AI 0841-2003-008-08-40-2. AGRAVANTE: EDITORA GLOBO S.A. Drª Cristiana Pinho Martins. AGRAVADOS: MARINES MARQUES BARRETO. Drª Sabrina Mamede Napoleão. E NOVA ERA REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO TRT AI 0677-2003-006-08-40-3. AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO – VASP. Drª Yamara Mariath Rangel Vaz. AGRAVADO: LUIZ AUGUSTO DA SILVA FARO. Drª Adriana Lúcia Gualberto Bernardes.

PROCESSO TRT AI 0100-2003-108-08-40-1. AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho. AGRAVADOS: EVERTON ANDRADE DE LIMA. Dr. José Luiz da Silva Franco. E CONSÓRCIO SETEL – UTC. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso

PROCESSO TRT AI 1277-2003-004-08-40-2. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Drª Vindia Pinheiro de Sousa. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF. Drª Maria da Graça Meira Abnader. E CLARA MARIA DAS GRAÇAS PORTO DE OLIVEIRA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

RELAÇÃO 020/2004 - 1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 11.05.2004.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1115-2003-106-08-00-6. RECORRENTE: MIGUEL GIL CLEMENTE. Dra. Maris Angela Kunz Frank. RECORRIDA: FAIXA AZUL TERRAPLENAGEM LTDA.-ME. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT. CABIMENTO. O fato de a reclamada haver alegado o cometimento de falta grave como motivo da resilição contratual não afasta o direito à multa, se a dispensa injusta não foi reconhecida em Juízo. O molde legal é no sentido de ser devida a penalidade em quaisquer circunstâncias em que haja atraso no pagamento das verbas rescisórias, independente da controvérsia aduzida na defesa. A criação de tal pré-requisito, na prática, inviabilizaria a aplicação do dispositivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ MÁRIO LEITE SOARES, QUE RECONHECIA A RESCISÃO INDIRETA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO, RECONHECER A DATA DE ADMISSÃO DO RECLAMANTE COMO SENDO EM 15/10/2002, DEFERIR A MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT E DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, A FIM DE QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS PELA RECLAMADA MAJORADAS PARA R$80,00, CALCULADAS SOBRE R$4.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTE EFEITO, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXMO. JUIZ REVISOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO PARCIALMENTE DIVERGENTE.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00444-2003-203-08-00-8. RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIO JOÃO MELO. Dra. Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. NEUTRALIZAÇÃO OU ELIMINAÇÃO DO AGENTE AGRESSIVO. ÔNUS DA PROVA. Provado o labor em condições insalubres, tem o reclamante direito à percepção do referido adicional, que somente pode ser afastado pela prova de que a empresa consegue, de fato, neutralizar ou eliminar o malefício causado à saúde do trabalhador pelo contato com o agente agressivo. II - PROVA EMPRESTADA. CABIMENTO. É plenamente admissível a perícia emprestada no processo do trabalho, no qual vigora o princípio da celeridade processual, desde que envolva a mesma empresa, que a atividade do reclamante seja igual ou similar à do periciado e que seja dada oportunidade às partes de manifestação sobre o laudo. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DO RECURSO DA RECLAMADA, POR MAIORIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR JULGAMENTO EXTRA PETITA SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXMO. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, E, NO MÉRITO, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÁS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA. O EXMO. JUIZ RELATOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01289-2003-109-08-00-7. RECORRENTE: RAIMUNDO CAETANO DO NASCIMENTO. Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA CERPA DO TAPAJÓS LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS - EMPREGADO QUE EXECUTA ATIVIDADES EXTERNAS. O art. 62, I, da CLT prevê a existência de dois elementos para que o trabalhador fique excluído das regras previstas no capítulo II, que trata sobre a duração do trabalho. O primeiro, que o trabalhador exerça atividade externa e, o segundo, que essa atividade externa seja incompatível com a fixação de horário de trabalho. Uma vez demonstrado que era possível o controle da jornada de trabalho do reclamante, entendo que ele se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, assim, são devidas as horas extras trabalhadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO ARGÜÍDA PELA RECORRIDA EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIFERENÇAS DE FÉRIAS + 1/3, DE 13º SALÁRIOS, DE AVISO PRÉVIO E DE FGTS + 40%, PELA INTEGRAÇÃO DAS COMISSÕES PAGAS POR FORA; HORAS EXTRAS E REFLEXOS; DOMINGOS/FERIADOS TRABALHADOS E SALÁRIO FAMÍLIA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, INCLUIR AINDA NA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DO VALE TRANSPORTE; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, A FIM DE QUE SEJA APURADA A QUESTÃO DO PAGAMENTO POR FORA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$ 600,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R$ 30.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01870-2002-003-08-00-1. RECORRENTE: MARILÚCIA MAUÉS CARDOSO DO CARMO. Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas. RECORRIDA: AMAZÔNIA CELULAR S/A. Drª. Ana Maria Portilho Rocha Franco. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: DANO MORAL. OCORRÊNCIA. LER/DORT ADQUIRIDA EM RAZÃO DO DESEMPENHO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS. Uma vez comprovado através de laudo pericial que a doença adquirida pela reclamante decorreu das atividades desenvolvidas na empresa reclamada, não tendo esta última se desincumbido de provar a ausência de dolo ou culpa, ônus que lhe competia em face da confissão ficta que lhe foi cominada, faz jus a autora à indenização por dano moral, pois não há como não se reconhecer que o empregado que se vê acometido de doença que lhe cause perda ou redução de sua capacidade de trabalho, sofre em seu íntimo um abalo emocional, uma dor moral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR À RECLAMANTE 10 MINUTOS EXTRAS A CADA HORA TRABALHADA, POR TODO O PERÍODO LABORAL, MAIS REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, AVISO PRÉVIO, FGTS + 40% E DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, BEM COMO UMA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DA DOENÇA PROFISSIONAL ADQUIRIDA PELA AUTORA NO CURSO DA PRESTAÇÃO LABORAL, NO VALOR DE R$6.062,20, EQUIVALENTE A 10 SALÁRIOS DA AUTORA, ALÉM DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS EM VIRTUDE DO ASSALTO SOFRIDO DENTRO DA EMPRESA, NOS VALORES DE R$10.000,00 E R$400,00, RESPECTIVAMENTE, E DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS PERICIAIS SEJAM SURPORTADOS PELA RECLAMADA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS ASPECTOS. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R$10.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01457-2003-012-08-00-9. RECORRENTE: LÚCIA PEREIRA DA SILVA. Drª. Regina Célia Costa Magalhães. RECORRIDA: HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. Dr. Bruno Moreira Souza. PROLATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. PLEITO DE DANO MORAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO. A possível ofensa ao patrimônio moral da reclamante decorreu do fato da mesma ter trabalhado para a reclamada, na condição de empregada. Logo, irrelevante que a matéria, reparação de danos, tenha consonância com o direito civil, haja vista que se decorrer, o litígio, da relação de emprego, caracterizada estará a competência da Justiça do Trabalho, a teor do art. 114 da Constituição da República. Sequer se cogita, nestes autos, de investigar a existência do direito à indenização por parte do INSS em razão de possível acidente de trabalho, as denominadas ações acidentárias, cujo exame é feito pela Justiça Estadual, todavia a questão aqui resume-se a uma vez constatado o acidente de trabalho e acarretado pelo empregador, caberá a este ressarcir o empregado pelos danos decorrentes da lesão, na forma do que dispõe o art. 186 do Código Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER E DECLARAR A COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE JULGUE AS DEMAIS QUESTÕES SUSCITADAS NO PRESENTE FEITO, COMO ENTENDER DE DIREITO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMº JUIZ RELATOR.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00388-2003-001-08-00-2. RECORRENTES: ADMIR DOS SANTOS SERRA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro; BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Eric Quintela Smith e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: ABONO. INATIVOS DO BASA. Os estatutos da CAPAF asseguram ao inativo do BASA o direito de receber a mesma remuneração paga para o empregado da ativa, de sorte que o abono, provisório ou não, concedido ao empregado integra a remuneração. Logo, não há como deixar de reconhecer a procedência do pleito formulado na presente reclamação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BASA E DE COISA JULGADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMADOS E DAR PROVIMENTO AO DOS RECLAMANTES PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE CUMPRIMENTO PELO MM. JUÍZO DE 1º GRAU TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMº JUIZ RELATOR.

Belém, 13 de maio de 2004.

NARLICELMA SOBRAL SANTOS RAMOS

Secretária da 1ª Turma, em substituição

TRT DA 8ª REGIÃO - PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO TRT/1ª T/AP 01786-2000-012-08-00-1. AGRAVANTE: JONES FIGUEIRA BRAGA. Dra. Maria Telma Brasil da Nóbrega. AGRAVADO: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. DESPACHO: Nego seguimento ao presente agravo de petição, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, c/c o art. 118, caput, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da Oitava Região, porque manifestamente inadmissível, visto que interposto fora do prazo legal de 8 (oito) dias estabelecido no art. 897 da CLT. O exequente apresentou manifestação às fls. 190/192, requerendo ao MM. Juízo da execução a notificação da executada para efetuar os recolhimentos previdenciários e fiscais deduzidos dos créditos. Notificado do despacho em 10/12/03 (fls. 195) o exequente apresentou em 15/12/03, petição requerendo reconsideração do despacho mencionado (fls. 196). O MM. Juízo da execução então proferiu o despacho de fls. 197, cujo teor foi: "Já decidido às fls. 194.", cuja ciência tomou o exequente em 29/01/04 para, somente em 06/02/04, interpor agravo de petição, ou seja, quando já havia expirado o prazo recursal em 18/12/03. Logo, é intempestivo o agravo de petição, já que protocolado em 06/02/04. Dê-se ciência ao agravante. Belém, 12/05/04. a) Marcus Augusto Losada Maia. Juiz Togado/Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /GJ 13/ nº 045/2004

Pelo presente Edital, fica intimado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS - SINTICLEPEMP (Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros) réu, para, querendo, oferecer razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do Processo TRT/SE/AA 00096-2004-000-08-00-4, em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues) e como réu também REDE ENGENHARIA E SONDAGENS LTDA. Belém, 13 de MAIO de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 314/2004

PROCESSO : 139-1997-106-08-00

Reclamante : DARIA GARCIA LEITE

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Reclamado : MASSAO KAMIZONO

Advogado(a): SELMA CLARA RODRIGUES

Assunto : AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria da Vara, para receber crédito.

RESENHA NO 315/2004

PROCESSO : 489-2004-106-08-00

Reclamante : FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Reclamado : ANTARES MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA-ANDRE LUIZ MARTINS

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 10:30, na 106ª VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

RESENHA NO 316/2004

PROCESSO : 492-2004-106-08-00

Reclamante : RAIMUNDO DOS REIS PEREIRA

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Reclamado : ANTARES MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA-ANDRE LUIZ MARTINS

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 11:30, na 106ª VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

EDITAL DE PRAÇA

No 74/2004

PROCESSO : 1118-2003-106-08-00

Exequente: ELIZONETE GONCALVES SODRE

Executado: ZELIA MARIA DE LIMA GOMES

O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/06/2004, às 09:40 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM APARELHO DE TV MARCA TOSHIBA DE 14 POLEGAS, A CORES, COM CONTROLE , SEMINOVA, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO

Localização do Bem: RUA PRINCESA IZABEL Q G , 26, RES NOVO HORIZONTE,

Valor: 250,00

Fiel Depositario: ZELIA MARIA DE LIMA GOMES

Descrição: UM JOGO DE SOFA, COM DOIS MODULOS, EM PESSIMO ESTADO

Localização do Bem: RUA PRINCESA IZABEL Q G , 26, RES NOVO HORIZONTE,

Valor: 100,00

Fiel Depositario: ZELIA MARIA DE LIMA GOMES

Descrição: UM ESTANTE DE MADEIRA, PEQUENA, EM REGULAR ESTADO

Localização do Bem: RUA PRINCESA IZABEL Q G , 26, RES NOVO HORIZONTE

,

Valor: 50,00

Fiel Depositario: ZELIA MARIA DE LIMA GOMES

Descrição: UMA MAQUINA DE LAVAR MARCA CONSUL, SEM FUNCIONAR

Localização do Bem: RUA PRINCESA IZABEL Q G , 26, RES NOVO HORIZONTE,

Valor: 100,00

Fiel Depositario: ZELIA MARIA DE LIMA GOMES

Descrição: UM GELADEIRA MARCA CONSUL, EM PESSIMO ESTADO, SEM OUTRA IDENTICAÇÃO

Localização do Bem: RUA PRINCESA IZABEL Q G , 26, RES NOVO HORIZONTE

,

Valor: 150,00

Fiel Depositario: ZELIA MARIA DE LIMA GOMES

Descrição: UM FOGÃO MARCA CONSUL, EM PESSIMO ESTADO, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO

Localização do Bem: RUA PRINCESA IZABEL Q G , 26, RES NOVO HORIZONTE

,

Valor: 100,00

Fiel Depositario: ZELIA MARIA DE LIMA GOMES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 73/2004

PROCESSO : 261-2003-106-08-00

Exequente: ALESSANDRO PORTO SANTOS

Executado: ALUIZIO RUAS PINTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0687

da Vara do Trabalho de CASTANHAL.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALUIZIO RUAS PINTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA PENHORA EFETIVADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, CONFORME AUTO DE PENHORA DE FLS.118 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 10 de Maio de 2004.
Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 645/2004
PROCESSO : 285-2004-13-08-00
Reclamante : STICMBA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado : ENGENHARE CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado: FATIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH. Assunto: AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 646/2004
PROCESSO : 754-2004-13-08-00
Reclamante : DILMA SOARES ROSAS
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado : NUBIA NOVAES DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 10:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 647/2004
PROCESSO : 282-2004-13-08-00
Reclamante : STICMBA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado : ENGENHARE CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado: FATIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH. Assunto: AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 648/2004
PROCESSO : 286-2004-13-08-00
Reclamante : STICMBA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado : ENGENHARE CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado: FATIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH. Assunto: AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 649/2004
PROCESSO : 287-2004-13-08-00
Reclamante : STICMBA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado : ENGENHARE CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado: FATIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH. Assunto: AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 650/2004
PROCESSO : 288-2004-13-08-00
Reclamante : STICMBA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado : ENGENHARE CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado: FATIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH. Assunto: AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 651/2004
PROCESSO : 291-2004-13-08-00
Reclamante : STICMBA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado : ENGENHARE CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado: FATIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH. Assunto: AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 652/2004
PROCESSO : 290-2004-13-08-00
Reclamante : STICMBA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado : ENGENHARE CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado: FATIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH. Assunto: AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 653/2004
PROCESSO : 289-2004-13-08-00
Reclamante : STICMBA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado : ENGENHARE CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado: FATIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH. Assunto: AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 654/2004
PROCESSO : 284-2004-13-08-00
Reclamante : STICMBA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado : ENGENHARE CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado: FATIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH. Assunto: AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 655/2004
PROCESSO : 1942-2003-13-08-00
Reclamante : TEREZINHA DE JESUS ARAUJO BOTELHO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA REDE CELPA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 656/2004
PROCESSO : 1708-2003-13-08-00
Reclamante : JOAO BOSCO BASTOS FERNANDES DIAS MAIA
Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
Reclamado : COSANPA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO: [FACE O EVIDENTE ERRO DE DIGITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 843 DA CLT, DETERMINO A RETIFICAÇÃO NA PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA, PARA CONSTAR ...CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR JOÃO BOSCO BASTOS FERNANDES DIAS MAIA...]
RESENHA NO 657/2004
PROCESSO : 150-2003-13-08-00
Reclamante : PABLO RICARDO LIMA LEAL
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado : CONSTRUTORA CARAJAS
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA: INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA NO 658/2004
PROCESSO : 1945-2003-13-08-00
Reclamante : JOSE VALTER DO COUTO RIBEIRO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 659/2004
PROCESSO : 1800-2003-13-08-00
Reclamante : ELADIO PROGENIO DA SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : STATEL VULCAO E PIMENTEL LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
RESENHA NO 660/2004
PROCESSO : 1009-2002-13-08-00
Reclamante : DANIELLE ESMERALDA DE SOUZA OLIVA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado : SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
Advogado(a): MAURIM LAMEIRA VERGOLINO
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO NÃO CONHECEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO ÀS FLS. 651/655, POSTO QUE INTEMPESTIVOS.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 661/2004
PROCESSO : 2107-2002-13-08-00
Reclamante : ELIEL DOS SANTOS MONTEIRO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : H A T GONCALVES
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM À AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 01/06/2004 AS 10:25 H.
RESENHA (RECLAMADO) NO 662/2004
PROCESSO : 1387-2003-13-08-00
Reclamante : CLAUDIA CUNHA DO ROSARIO
Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Reclamado : DANIELLE SUENIA SOUZA DE MEDEIROS
Advogado(a): ALBERTO INDEQUI
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$1.903,53 E SE MANIFESTAR CONFORME DESPACHO DE FLS.59
RESENHA NO 663/2004
PROCESSO : 766-2004-13-08-00
Reclamante : IVAN ORNELAS DA ROCHA FILHO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : PARA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA (RECLAMADO) NO 664/2004
PROCESSO : 1601-2003-13-08-00
Reclamante : EDIMILSON MACENA PEREIRA
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : ECCIR EMPRESA DE CONST CIVIL E RODOVIARIA S S A
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Assunto : TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS.46 E 48.
RESENHA (RECLAMADO) NO 665/2004
PROCESSO : 1115-2003-13-08-00
Reclamante : EVERALDO DOS SANTOS AZEVEDO
Advogado(a):
Reclamado : L B OLIVEIRA NAVEGACAO
Advogado(a): CARLO GIORGIO JASSE TOPPINO
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO TOMAR CIENCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DO PARCELAMENTO, DEPOSITAR NO PRAZO DE 5 DIAS A PRIMEIRA PARCELA.
RESENHA NO 666/2004
PROCESSO : 767-2004-13-08-00
Reclamante : ANACLETO AVELINO DO AMARAL
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA ABDON
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 667/2004
PROCESSO : 769-2004-13-08-00
Reclamante : EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 668/2004
PROCESSO : 770-2004-13-08-00
Reclamante : CLAUDIO ALVES FARIAS
Advogado(a): ANDREZA DE LOURDES OLIVEIRA CASSIANO
Reclamado : COTTOMALHAS TECIDOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 669/2004
PROCESSO : 772-2004-13-08-00
Reclamante : GENESIO SITUBA
Advogado(a): MICHELA DANTAS DO NASCIMENTO
Reclamado : J SABINO FILHO & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 670/2004
PROCESSO : 771-2004-13-08-00
Reclamante : DARCY DOS ANJOS CARVALHO
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : NAVEGACAO BOM JESUS
Advogado(a):

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100
RESENHA NO 747/2004
PROCESSO : 767-2004-4-08-00
Reclamante: HILARIO NOE FERREIRA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 120/2004
PROCESSO : 320-2004-4-08-00
Exequente: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA VIANA
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.010,55(Tres mil e dez reais e cinquenta e cinco centavos) atualizado em 08/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	1.478,77
FGTS	R$	503,44
Juros de Mora	R$	732,76
Tot dev ao Recte	R$	2.714,97
INSS Patronal	R$	239,79
Custas Conhecimento	R$	55,79
Total Devido	R$	3.010,55

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Maio de 2004. Eu,NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 119/2004
PROCESSO : 604-2003-4-08-00
Exequente: OZIEL NAHUM E SILVA
Executado: EDUARDO CARDOSO LUCAS
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/06/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01(UM)FREEZER HORIZONTAL,COR BRANCA,02 TAMPAS,MARCA ELECTRO-LUX,FREEZER/COOLER H400,EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.
Localização do Bem: RUA GABRIEL PIMENTA,145-T.FIRM
Valor: 550,00
Fiel Depositario: EDUARDO CARDOSO LUCAS
Descrição: 01(UM)FREEZER,COR BRANCA,FREEZER VERTICAL,MARCA CONSUL,FREEZER 260,COM CONTROLE DE CONGELAMENTO,PUXADOR DA PORTA NA COR BRANCA E CINZA,EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERV ACAO.
Localização do Bem: RUA GABRIEL PIMENTA,145-T.FIRM
Valor: 500,00
Fiel Depositario: EDUARDO CARDOSO LUCAS
Descrição: 01(UM)REFRIGERADOR VERTICAL,MARCA CONTINENTAL,MODELO ELEGANC E RC 29 SL,COR BARNCA,EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.
Localização do Bem: RUA GABRIEL PIMENTA,145-T.FIRM
Valor: 400,00
Fiel Depositario: EDUARDO CARDOSO LUCAS
Descrição: 01(UM)TELEVISAO EM CORES,20 POLEGADAS,MARCA SONY,COM CONTRO LE REMOTO,TRINITRON,SERIE No.3000365,MODELO No.KV-217B,COR PRETA,EM BOM ESTADO,FUNCIONANDO.
Localização do Bem: RUA GABRIEL PIMENTA,145-T.FIRM
Valor: 280,00
Fiel Depositario: EDUARDO CARDOSO LUCAS
Descrição: 01(UM)APARELHO DE AR CONDICIONADO,MARCA SPRINGER INNOVARE,DE 7.500 BTUS,COR BRANCA,COM 02 BOTOES DE CONTROLE,EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO,SEMI-NOVO.
Localização do Bem: RUA GABRIEL PIMENTA,145-T.FIRM
Valor: 350,00
Fiel Depositario: EDUARDO CARDOSO LUCAS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Maio de 2004. Eu,NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 122/2004
PROCESSO : 353-2001-4-08-00
Exequente: ROBERTA ELEN DA SILVA DUARTE
Executado: CENTRO INFANTIL FANTASTICO MUNDO DO SABER
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 23/06/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 50 (CINCOENTA) CARTEIRAS DE FERRO REVESTIDA EM FORMICA, TIPO UNIVERSITARIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, AVALIADA CADA UMA EM R$-30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) - 100 (CEM) CARTEIRAS DE MADEIRA ANGELIM PEDRA TIPO UNIVERSITARIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, AVALIADA EM R$-35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) CADA UMA, TOTALIZANDO R$-3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) - TOTAL DA AVALIACAO R$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
Localização do Bem: AV. MARQUES DE HERVAL, NR 340
Valor: 5.000,00
Fiel Depositario: ELOY RAYOL BRASILEIRO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu,NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 125/2004
PROCESSO : 1814-2003-4-08-00
Exequente: ANA LUCIA DE LIMA SANTOS
Executado: FRANCISCO MAURO CONCEICAO DA SILVA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 23/06/2004, às 09:10 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM TELEVISOR DE MARCA PHILCO DE 29 POLEGADAS, À CORES, STEREO, DE MODELO PCS-2952, COM CONTROLE REMOTO, E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 1506 UMARIZAL
Valor: 650,00
Fiel Depositario: FRANCISCO MAURO CONCEIÇÃO DA SILVA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu,NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 126/2004
PROCESSO : 1012-1999-4-08-00
Exequente: ANTONIO ALVES DA SILVA
Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND COMERCIO S A
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 23/06/2004, às 09:20 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA SUCATA DE REBOCADOR DE NOME ALTAMIRA, QUE ENCONTRA-SE NO PORTO DA JONASA, PORÉM, VIRADO OU SEJA DE CABEÇA PARA BAIXO, NO ESTADO.
Localização do Bem: RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 161
Valor: 1.600,00
Fiel Depositario: NEUSA MARIA FIGUEIRA FONSECA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu,NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 118/2004
PROCESSO : 608-2004-4-08-00
Reclamante: ROBSON DA SILVA FERNANDES
Reclamado: CONSTESE CONSTRUCAO CIVIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data da próxima audiência: 25/05/2004 às 09:10
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTESE CONSTRUCAO CIVIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ,RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V.Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Maio de 2004. Eu,NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 121/2004

PROCESSO : 377-2004-4-08-00
Reclamante: FLAVIO CESAR BOUCAO DA SILVA
Reclamado: MASTEC DO BRASIL S A
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MASTEC DO BRASIL S A , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI APRESENTADO PELO RECLAMANTE EMBARGOS DE DECLARACAO, MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu,NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 123/2004

PROCESSO : 1053-2000-4-08-00
Exequente: JURACELINO MIGUEL VEIGA BRASIL
Executado: ANA CLAUDIA CAL MONTEIRO
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANA CLAUDIA CAL MONTEIRO , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EDITORA DE NOTÍCIAS PUBLICAÇÕES AMAZÔNIA LTDA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu,NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 124/2004

PROCESSO : 1053-2000-4-08-00
Exequente: JURACELINO MIGUEL VEIGA BRASIL
Executado: SOLANGE CRISTINA EVANOVITCH DOS SANTOS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOLANGE CRISTINA EVANOVITCH DOS SANTOS , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EDITORA DE NOTÍCIAS PUBLICAÇÕES AMAZÔNIA LTDA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu,NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66063000

RESENHA NO 485/2004
PROCESSO : 1913-2003-6-08-00
Reclamante: JERONIMO ARAUJO NETO
Advogado(a): ANA CERES MESQUITA TORRES
Reclamado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A INDICAÇÃO DE BEM À PENHORA AS FLS. 56 DOS AUTOS.
RESENHA NO 748/2004
PROCESSO : 852-1992-6-08-00
Reclamante: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado : INSTITUTO DE TERRAS DO PARA
Advogado(a): CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Assunto : AS PARTES, PARA APRESENTAREM CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE NO PERIODO DE JANEIRO DE 1988 ATÉ A PRESENTE DATA.
RESENHA NO 749/2004
PROCESSO : 68-2002-6-08-00
Reclamante: FRANCISCA LIMA PEREIRA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado : EMP.BRAS.DE INFRA ESTRUTURA AEROPORT-INFRAERO
Advogado(a): FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMADO ACIMA.
RESENHA NO 750/2004
PROCESSO : 950-2003-6-08-00
Reclamante: ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : IVANETE PEREIRA FURTADO
Advogado(a):
Assunto : O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A PRAÇA, MARCADA PARA 20/07/2004, ÀS 11:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA INFORMO-LHE, AINDA, QUE CASO NÃO HAJA LICITANTE, VOSSA SENHORIA MANIFESTAR OU NÃO O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS (S) PENHORADO (OS). AGC.
RESENHA NO 751/2004
PROCESSO : 961-2002-6-08-00
Reclamante: ALEXANDRE CUNHA DOS SANTOS
Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS
Reclamado : SERVICO 2000 LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO PROVISORIO DE SEU PROCESSO.
RESENHA NO 752/2004
PROCESSO : 1627-2003-6-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Reclamado : SEGER PARA SERVICOS GERAIS
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA INDICAR O ATUAL ENDERECO DA RECLAMADA.
RESENHA NO 753/2004
PROCESSO : 276-2004-6-08-00
Reclamante: SINDICATO DOS OF NAUTICA PRAT TRANSP FLU EST PARA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado : ENASA EMPRESA DE NAVAEGACAO DA AMAZONIA SA
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE DECISAO. EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO, CONSOANTE CERTIDAO RETRO, NEGO-LHE SEGUIMENTO.DE-SE CIENCIA.
RESENHA NO 754/2004
PROCESSO : 108-2001-6-08-00
Reclamante: LUCIENE DO SOCORRO FERREIRA FEIO
Advogado(a): CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
Reclamado : DISTRIBUIDORA E IND BRASILEIRA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR A LOCALIZACAO DOS BENS PENHORADOS E O ENDERECO DO FIEL DEPOSITARIO, EM CINCO DIAS.
RESENHA NO 755/2004
PROCESSO : 320-2002-6-08-00
Reclamante: MARIA ELOISA GOMES CALDAS
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado : INFRAERO
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIENCIA QUE A EXECUTADA INFRAERO APRESENTOU EMBARGOS A EXECUÇAO AS FOLHAS 251/254 DOS AUTOS.
RESENHA NO 756/2004
PROCESSO : 113-2004-6-08-00
Reclamante: AVELINO SOUSA DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : TRANSPETRO
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS QUE, ACOLHENDO A ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À LITISCONSORTE PASSIVA; E NO MÉRITO, JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO.
RESENHA NO 757/2004
PROCESSO : 1987-1991-6-08-00
Reclamante: HENRIQUE DINIZ FARIAS DE ALMEIDA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : UNIAO FEDERAL
Advogado(a):
Assunto : OS EXEQUENTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 421, QUE INDEFERIO O PETITÓRIO DE FLS. 419/420. X/X/X/
RESENHA NO 758/2004
PROCESSO : 1000-2003-6-08-00
Reclamante: FRANCISCO JOSE FARIAS PEREIRA
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado : EMBRAPA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto : PARA CIÊNCIA QUE JÁ HÁ NOS AUTOS O VALOR ATUALIZADO DO SEU DÉBITO, P-ELO QUED DEVE BUSCAR SALDÁ-LO, COMO INFORMADO AS FLS. 114/115, DOS AUTOS. X/X/XAGC.
RESENHA NO 759/2004
PROCESSO : 709-2003-6-08-00
Reclamante: MARCO ANTONIO SILVA DA SILVA
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
Reclamado : TECSA TELECON NORTE LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto : O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 222/223 DOS AUTOS. X/X/XAGC;
RESENHA NO 760/2004
PROCESSO : 709-2003-6-08-00
Reclamante: MARCO ANTONIO SILVA DA SILVA
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
Reclamado : TECSA TELECON NORTE LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto : A RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 222/226, NO PRAZO DE DEZ DIAS. X/X/X/AGC.
RESENHA NO 761/2004
PROCESSO : 1922-2001-6-08-00
Reclamante: RAIMUNDO GRACA MOREIRA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : FUNDACOES MINOWA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME ONDE PODE SER LOCALIZADO O VEICULO AUTOMOTOR RETRO INFORMADO, PARA FINS DE PENHORA. X/X/X/AGC.
RESENHA NO 762/2004
PROCESSO : 1284-1995-6-08-00
Reclamante: ELZA AMARAL
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Reclamado : FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA
Advogado(a):
Assunto : AOS EXEQUENTES PARA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO./X/X/AGC.
RESENHA NO 763/2004
PROCESSO : 1414-2001-6-08-00
Reclamante: JOAO AMADEU MACHADO FRANCA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : O RECLAMANTE PARA APRESENTAR EM JUIZO, OS COMPROVANTES DE SAQUE EFETUADO EM SUA CONTA VINCULADA, PARA FINS DE CÁLCULO DA DIFERENÇA DE FGTS. X/X/AGC.
RESENHA NO 764/2004
PROCESSO : 2002-2000-6-08-00
Reclamante: NELSON RIBEIRO DA COSTA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado : PLASQUIMA COM REP PLAST & PROD QUIMICOS LTDA
Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ACERCA DA REAVAIAÇÃO E CONDIÇÕES ATUAL DOS BENS PENHORADOS, FLS. 244 DOS AUTOS.
RESENHA NO 765/2004
PROCESSO : 157-2003-6-08-00
Reclamante: EDENA ANA GONCALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): MAURICIO CRISPINO GOMES
Reclamado : CINCO ESTRELAS RADIO TAXI LTDA
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, TOMAR CIENCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 74/84, E CERTIDÃO DE FLS. 86, PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO.
RESENHA NO 776/2004
PROCESSO : 2106-2002-6-08-00
Reclamante: VALDETE MIRANDA DA COSTA
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado : LUIS CARLOS PRESTES CARNEIRO
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A PRACA, MARCADA PARA 13/07/04, AS 12:30 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, INFORMO-LHE AINDA, QUE CASO NÃO HAJA LICITANTES, VOSSA SENHORIA DEVERÁ MANIFESTAR OU NÃO O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEN(S) PENHORADO(OS).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 777/2004
PROCESSO : 879-2003-6- 08 - 00
Reclamante: CIDILENE SIQUEIRA TAVARES
Advogado(a): ODALY MATOS VALE
Reclamado : MARIA DA CONCEICAO TUMA MNONTEIRO DE SOUZA
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Assunto : AS PARTES: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A PRACA, MARCADA PARA 13/07/04, ÁS 12:30 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE OU NÃO HAVENDO MANIFESTO INTERESSE DO EXEQUENTE EM ADJUDICAR O(OS) BEN(S), FICA VOSSA SENHORIA, CIENTE QUE O(S) MESMO(S) SERÁ(ÃO) ENCAMINHADO(S) AO SENHOR LEILOEIRO PÚBLICO, PARA LEILÃO.TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A PRACA, MARCADA PARA 13/07/04, AS 12:30 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, INFORMO-LHE AINDA, QUE CASO NÃO HAJA LICITANTES, VOSSA SENHORIA DEVERÁ MANIFESTAR OU NÃO O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEN(S) PENHORADO(OS).
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)NO 778/2004
PROCESSO : 991-2001-6- 08 - 00
Reclamante: EDMILSON MENDES DA CRUZ
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado : COMERCIAL CASTELLI ROMANI LTDA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE EXECUCÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 29/06/2004 AS 13:15 HS

EDITAL DE PRAÇA
No 168/2004

PROCESSO : 950-2003-6- 08 - 00
Exequente: ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
Executado: IVANETE PEREIRA FURTADO
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 20/07/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 05 MILHEIROS DE TIJOLO 6 FUROS AVALIADO O MILHEIRO EM 120.00
Localização do Bem: RUA ELIAS GUEDES - CASA DAS POR
Valor: 600,00
Fiel Depositario: IVANETE PEREIRA FURTADO
Descrição: 07 MILHEIROS DE TELHA COLONIAL CERAMICA C-RIO AVALIADO O MIL HEIRO EM 230.00
Localização do Bem: RUA ELIAS GUEDES - CASA DAS POR
Valor: 1.610,00
Fiel Depositario: IVANETE PEREIRA FURTADO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA
No 169/2004

PROCESSO : 2106-2002-6- 08 - 00
Exequente: VALDETE MIRANDA DA COSTA
Executado: LUIS CARLOS PRESTES CARNEIRO
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 13/07/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 FREEZER VERTICAL BRASTEMP FROST-FREE, QUALITY 310, COR BRTANCA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV MANOEL BARATA, 890
Valor: 550,00
Fiel Depositario: OTAVIO AUGUSTO PRESTES CARNEIRO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 170/2004

PROCESSO : 879-2003-6- 08 - 00
Exequente: CIDILENE SIQUEIRA TAVARES
Executado: MARIA DA CONCEICAO TUMA MNONTEIRO DE SOUZA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 13/07/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: QUATRO CADEIRAS EM NAPA NA COR PRETA, ESTUFADAS, BRAÇOS DE AÇO INOXIDAVEL, UTILIZADAS PARA CORTE DE CABELOS, ESCOVAS, MAQUAGEM...ETC.TODAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA CADA EM R$-100,00 (CEM REAIS)
Localização do Bem: RUA OLIVEIRA BELO, 434, UMARIZAL
Valor: 400,00
Descrição: UMA CADEIRA PRETA COM ESTUFA E LAVATÓRIO, UTILIZADA EM SALÃO DE BELEZA PARA LAVAR CABELOS, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO APARENTE, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: RUA OLIVEIRA BELO, 434, UMARIZAL
Valor: 200,00
Descrição: UMA TELEVISÃO 14 POLEGADAS COM BASTANTE USO, MARCA SANYO, COR PRETA, SÉRIE Nº CTP 3765U-S. EM FUNCIONAMENTO, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Localização do Bem: RUA OLIVEIRA BELO, 434, UMARIZAL
Valor: 100,00
Descrição: DOIS ESPELHOS RETANGULARES, APROXIMADAMENTE 2.20M DE COMPRIMENTO, TRABALHADA A MOLDURA COM DETALHES DE FLORES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIO CADA EM R$-150,00
Localização do Bem: RUA OLIVEIRA BELO, 434, UMARIZAL
Valor: 300,00
Descrição: ESTERILIZADOR COR BRANCA, ES 300, TAIFF, SÉRIE ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: RUA OLIVEIRA BELO, 434, UMARIZAL
Valor: 100,00
Descrição: DOIS VENTILADORES DE TETO COR CINZA, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO APARENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIO CADA EM R$-30,00
Localização do Bem: RUA OLIVEIRA BELO, 434, UMARIZAL
Valor: 60,00
Descrição: UM VENTILADOR COR BRANCA, PALHETA AZUL, MARCA ARNO, MODELO FS 40, SÉREIE RE. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: RUA OLIVEIRA BELO, 434, UMARIZAL
Valor: 40,00
Descrição: TRES MESAS REVESTIDAS EM FÓRMICA, COR BRANCA, PÉS PINTADO NA COR PRETA, UTILIZADAS POR MANICURES. EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIO CADA EM R$-50,00
Localização do Bem: RUA OLIVEIRA BELO, 434, UMARIZAL
Valor: 150,00
Descrição: OITO CADEIRAS PLÁSTICAS, COR BRANCA. TODAS EM BOM ESTADO. AVALIO CADA EM R$-10,00.
Localização do Bem: RUA OLIVEIRA BELO, 434, UMARIZAL
Valor: 80,00
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 171/2004

PROCESSO : 1201-2003-6- 08 - 00
Exequente: LUIS FERDINAM TOBIAS
Executado: MARIA REGINA C LUNA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/06/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM TELEVISOR MARCA SEMP DE 20" POLEGADAS EM CORES, NO ESTADO.
Localização do Bem: AV 1º DE DEZEMBRO, 437 APTº 201
Valor: 380,00
Fiel Depositario: MARIA REGINA DA CRUZ LUNA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 618/2004
PROCESSO : 1790-2003-9- 08 - 00
Reclamante: SIPEP
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : BORGES PUBLICIDADE LTDA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto : Às partes para ciência da sentença de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: ...CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO EMBARGANTE BORGES PUBLICIDADE LTDA. EM FACE DO EMBARGADO SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONDENANDO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM RAZÃO DO SEU CARÁTER PROTELATÓRIO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 626/2004
PROCESSO : 1278-2003-9- 08 - 00
Reclamante: SANTOS SANTANA LOBATO
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : NAZARE DE FREITAS TAIROVIT
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante, por seu patrono, para ciencia do despacho de fl. 82 dos autos, bem como que foi designado o dia 27/05/2004, as 11:18 horas para realizacao da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remição da dívida.
RESENHA NO 645/2004
PROCESSO : 742-2003-9- 08 - 00
Reclamante: WALDOMIRO FERREIRA MACHADO
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S A
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto : Às partes para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ...ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A EM FACE DE WALDOMIRO FERREIRA MACHADO E EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. PARA ACOLHE-LOS E DETERMINAR O REFAZIMENTO DA CONTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...
RESENHA NO 650/2004
PROCESSO : 443-2004-9- 08 - 00
Reclamante: SUENY DIAS DOS SANTOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL
Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 36, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 652/2004
PROCESSO : 1979-2001-9-08-00
Reclamante: GRACIETE ARAUJO DA COSTA
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA P/COTAS RESPONSAB LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante, por seu patrono, para tomar ciência do r. despacho exarado às fls. 301 dos autos.
RESENHA NO 659/2004
PROCESSO : 461-2004-9-08-00
Reclamante: LIODIR MEDEIROS ALVES
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : À RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 660/2004
PROCESSO : 487-2004-9-08-00
Reclamante: MARIZETE NAZARE PEREIRA RODRIGUES PANTOJA
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado : COOPERATIVA EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA
Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
Assunto : À RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 661/2004
PROCESSO : 501-2004-9-08-00
Reclamante: JOAO RODRIGUES DE FREITAS
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto : À RECLAMADA, POR SUA PATRONA, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 662/2004
PROCESSO : 183-2004-9-08-00
Reclamante: WILSON JUNIOR WANZELER GOMES
Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS
Reclamado : CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA SC LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

EDITAL DE PRAÇA
No 143/2004

PROCESSO : 1278-2003-9-08-00
Exequente: SANTOS SANTANA LOBATO
Executado: NAZARE DE FREITAS TAIROVIT
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/05/2004, às 11:18 hs., na(o) 9a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL DE 10.000 BTUS COR MARROM DESLIGADO
Localização do Bem: RUA MANOEL BARATA 1292
Valor: 200,00
Fiel Depositario: NAZARE DE FREITAS LOBATO
Descrição: UM FOGAO MARCA DAKO COR BRANCA DE SEIS BOCAS SEM NO VISIVEL DESLIGADO EM BOM ESTADO
Localização do Bem: RUA MANOEL BARATA 1292
Valor: 200,00
Fiel Depositario: NAZARE DE FREITAS LOBATO
Descrição: UMA GELADEIRA CRO BEGE FUNCIONANDO SEM MARCA OU NO VISIVEL
Localização do Bem: RUA MANOEL BARATA 1292
Valor: 180,00
Fiel Depositario: NAZARE DE FREITAS LOBATO
Descrição: UMA GELADEIRA MARCA CONSUL DUPLEX COR BEGE ESCURO EM BOM ESTADO FUNCIONADO
Localização do Bem: RUA MANOEL BARATA 1292
Valor: 820,00
Fiel Depositario: NAZARE DE FREITAS LOBATO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Abril de 2004. Eu,RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA
No 148/2004

PROCESSO : 1064-2003-9-08-00
Exequente: OZEAS FARIAS
Executado: ANDREZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/05/2004, às 11:25 hs., na(o) 9a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 45 dúzias de tábuas grossas medindo 3,1 ms X 0,16 ms X 0,002 ms , tipo salada/diwwersas, sem uso,novas, cada dúzia avaliada em R$30,00.
Localização do Bem: RODARTHUR BERNARDES Nº 1468,.Be.
Valor: 1.350,00
Fiel Depositario: RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Abril de 2004. Eu,RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 154/2004

PROCESSO : 742-2003-9-08-00
Exequente: WALDOMIRO FERREIRA MACHADO
Executado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ...ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A EM FACE DE WALDOMIRO FERREIRA MACHADO E EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. PARA ACOLHE-LOS E DETERMINAR O REFAZIMENTO DA CONTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...
_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Maio de 2004. Eu,RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66000100

RESENHA NO 433/2004
PROCESSO : 1610-1998-12-08-00
Reclamante: JANDIRA PIRES DA SILVA VILHENA
Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO
Reclamado : E A MIRANDA
Advogado(a):
Assunto : DEVERÁ A RECLAMENTE COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO.
RESENHA NO 845/2004
PROCESSO : 2098-2001-12-08-00
Reclamante: JOSE AMERICO DE AMORIM PINTO
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado : ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
Advogado(a): VANILSON FERREIRA HESKETH
Assunto : AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA QUE A CPI FOI DEVOLVIDA SEM A OITIVA DA TESTEMUNHA, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADA.
RESENHA NO 846/2004
PROCESSO : 1392-1998-12-08-00
Reclamante: EDUVALDINA CORREA GEMAQUE
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 453, DOS AUTOS, SOBRE A QUANTIA DE R$ 147,47, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 847/2004
PROCESSO : 209-2004-12-08-00
Reclamante: JERSON MACHADO DE PAIVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COMPAR-CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 848/2004
PROCESSO : 1929-2002-12-08-00
Reclamante: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO BARBOZA
Advogado(a): SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FL.300/307.
RESENHA NO 849/2004
PROCESSO : 1329-1998-12-08-00
Reclamante: ANTONIO SOUSA CARDIAS
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : BELLO VIDRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FOLHA 234 DO PROCESSO SUPRA.
RESENHA NO 850/2004
PROCESSO : 1251-2003-12-08-00
Reclamante: JOSE WELLINGTON DA SILVA MENEZES
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : COTEPRO - COOPERATIVA DOS TEC PROC DADOS LTDA
Advogado(a): ADRIANA DA SILVA MARTA
Assunto : DEVERÃO AS PARTES CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ESTADO DO PARÁ.
RESENHA NO 851/2004
PROCESSO : 621-2003-12-08-00
Reclamante: MOISES GOMES DO NASCIMENTO
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado : CKOM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): WANESSA KELYN CORREIA LA RODRIGUES
Assunto : DEVERÁ O RECLAMADO CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 855/2004
PROCESSO : 1265-2003-12-08-00
Reclamante: JOAO ALFREDO SMITH DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : ACAI PARTICIPACOES S/A
Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 217 DOS AUTOS.
RESENHA NO 856/2004
PROCESSO : 723-2004-12-08-00
Reclamante: ODETE DINIS LOPES
Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
Reclamado : AMTRANLINE DO BRASIL BELEM AGENCIA MARITIMA LTDA
Advogado(a):
Assunto : À PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA NÃO FOI CONCEDIDO INAUDITA ALTERA PARS, RESERVANDO-SE O JUÍZO A APRECIAR TAL PEDIDO, NOVAMENTE, QUANDO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.
RESENHA NO 857/2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0692

PROCESSO : 1650-2003-12-08-00
Reclamante: FRANCISCO DE FRANCA CRISPIM
Advogado(a): NILZA RODRIGUES BESSA
Reclamado : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE DEVE INFORMAR A ESTE JUÍZO O RESTANTE DO PAGAMENTO, POR PARTE DA RECLAMADA, DO ACORDO ENTABULADO ÀS FOLHAS 16/17 DO PROCESSO SUPRA.
RESENHA NO 858/2004
PROCESSO : 1639-2003-12-08-00
Reclamante: DOMINGOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
Advogado(a): WILSON CARLOS PINTO BENTES
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FOLHA 42 DO PROCESSO SUPRA.
RESENHA NO 859/2004
PROCESSO : 563-1999-12-08-00
Reclamante: AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA LOBO
Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
Reclamado : POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto : ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 328/359, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 860/2004
PROCESSO : 1981-2003-12-08-00
Reclamante: FLORINAO AZEVEDO FERNANDES
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto : ÀS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA FIRE FOX SEGURANÇA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 861/2004
PROCESSO : 1981-2003-12-08-00
Reclamante: FLORINAO AZEVEDO FERNANDES
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Reclamado : RODOVIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA
Advogado(a): JOAO MARCELO FONSECA MARTINS
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA FIRE FOX SEGURANÇA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 862/2004
PROCESSO : 1981-2003-12-08-00
Reclamante: FLORINAO AZEVEDO FERNANDES
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Reclamado : TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA FIRE FOX SEGURANÇA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 863/2004
PROCESSO : 1981-2003-12-08-00
Reclamante: FLORINAO AZEVEDO FERNANDES
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Reclamado : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA/PA
Advogado(a): PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA FIRE FOX SEGURANÇA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 864/2004
PROCESSO : 1981-2003-12-08-00
Reclamante: FLORINAO AZEVEDO FERNANDES
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Reclamado : CONDOMINIO RESIDENCIAL LAGO AZUL
Advogado(a): CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA FIRE FOX SEGURANÇA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 865/2004
PROCESSO : 751-2000-12-08-00
Reclamante: MARIVALDO SOEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a): LUCYANA SOARES PINTO
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE OS BENS PENHORADOS À FOLHA 51 DOS AUTOS FORAM LIBERADOS, CONFORME DESPACHO DE FOLHA 193.
RESENHA NO 873/2004
PROCESSO : 355-2004-12-08-00
Reclamante: JOSE MARIA DA SILVA
Advogado(a): JAIME COMEGANHA BALESTEROS FILHO
Reclamado : FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA SA - FACEPA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 874/2004
PROCESSO : 1922-2002-12-08-00
Reclamante: JONAS BENICIO DE SOUZA
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : EXPRESSO MACAPA LTDA
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ DEPOSITAR O RESTANTE DO DÉBITO, NO VALOR DE R$-175,00, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 875/2004
PROCESSO : 1218-2002-12-08-00
Reclamante: JOAQUIM SILVA BARRA
Advogado(a): CLAUDIA TERESINHA CAMARGO GUERREIRO
Reclamado : C G TEL TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PENHORA DE FL.79 FOI LIBERADA.
RESENHA NO 876/2004
PROCESSO : 1838-2001-12-08-00
Reclamante: BRASELINO NUNES DE SOUZA FILHO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A MANIFESTAÇÃO DA EXECUTADA SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS.350/354/
RESENHA NO 877/2004
PROCESSO : 1882-2003-12-08-00
Reclamante: FRANCISCO TADEU TEDESCO
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Reclamado : TELAMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : À PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A SUA INDICAÇÃO DE BEM À PENHORA DE FOLHAS 63/65 FOI INDEFERIDA.
RESENHA NO 878/2004
PROCESSO : 522-2003-12-08-00
Reclamante: ANTONIO ROZENILDO GARCIA DA SILVA
Advogado(a): DANIELLE MARANHAO JESUS
Reclamado : ADECON-ASSES. ADMINIST, FINANC. CONTABIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O SEU PEDIDO DE FOLHA 105, FOI INDEFERIDO À FALTA DE AMPARO LEGAL, BEM COMO QUE FOI DETERMINADO PELO JUÍZO AGUARDAR-SE A VENDA DOS BENS PENHORADOS, EM LEILÃO.
RESENHA NO 879/2004
PROCESSO : 1049-1995-12-08-00
Reclamante: DVAILTON CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ALBERICO PIMENTEL FILHO
Reclamado : CASTANHEIRA IMOVEIS CENTER LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FOLHA 455 DO PROCESSO SUPRA.
RESENHA NO 880/2004
PROCESSO : 1859-2003-12-08-00
Reclamante: RAIMUNDO LOPES DA COSTA
Advogado(a): DANIELLUIZ MACEDO DE CARVALHO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O SEU PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA QUE O RECLAMANTE INDICASSE BENS DA RECLAMADA À PENHORA, FOI DEFERIDO.
RESENHA NO 881/2004
PROCESSO : 1258-1998-12-08-00
Reclamante: VALDEMAR DA SILVA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL
Advogado(a): ELANE CHAVES DE LACERDA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS.
RESENHA NO 882/2004
PROCESSO : 1290-2001-12-08-00
Reclamante: CELIA FERREIRA LIMA
Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Reclamado : J H DE SOUZA
Advogado(a): CLAUDIA TERESINHA CAMARGO GUERREIRO
Assunto : À EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS.
RESENHA NO 883/2004
PROCESSO : 1136-1997-12-08-00
Reclamante: ROSENILDO TEIXEIRA DE FARIAS
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : VERSATIL SANEAMENTO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ VALORES PARA SEREM ABANDADOS DO PROCESSO 2ª VTB-1064/1997-3.
RESENHA NO 884/2004
PROCESSO : 74-2003-12-08-00
Reclamante: EDUARDO ARAUJO FERREIRA
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EMBARGO DE DECLARAÇÃO OPOSTO PELA RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A, AS FLS.195/196, DOS AUTOS.
RESENHA NO 885/2004
PROCESSO : 803-2003-12-08-00
Reclamante: RAIMUNDO CECILIO ALVES DE CARVALHO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : LEMNKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): MAURO CHAVES PASSARINHO P DE SOUZA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS.98/100;

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109/2004

PROCESSO : 1070-2003-12-08-00
Exequente: WILSON ARAUJO DA CRUZ DIAS
Executado: PARAENSE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PARAENSE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.370,23(Cinco mil e trezentos e setenta reais e vinte e tres centavos) atualizado em 25/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	4.212,06
FGTS	R$	191,13
Juros de Mora	R$	377,83
Tot dev ao Reclte	R$	4.781,02
INSS Patronal	R$	493,59
Custas Conhecimento	R$	95,62
Total Devido	R$	5.370,23

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 202/2004

PROCESSO : 1623-2003-12-08-00
Exequente: VANDERLEY RIBEIRO
Executado: ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 6.000,77(Seis mil reais e setenta e sete centavos) atualizado em 26/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	3.482,77
FGTS	R$	1.338,20
Multa FGTS 40%	R$	535,28
Juros de Mora	R$	357,47
Tot dev ao Reclte	R$	5.713,72
INSS Patronal	R$	161,72
Custas Conhecimento	R$	114,27
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	6.000,77

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

DOCUMENTO ILEGÍVEL

sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Maio de 2004. Eu,HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 204/2004
PROCESSO : 1037-2001-12-08-00
Exequente: PEDRO BERTO DE CARVALHO PEREIRA
Executado: AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROP S C LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROP S C LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 16.696,85(Dezesseis mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) atualizado em 26/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	9.031,63
FGTS	R$	3.011,73
Juros de Mora	R$	4.038,65
Tot dev ao Reclte	R$	16.082,01
INSS Patronal	R$	293,20
Custas Conhecimento	R$	321,64
Total Devido	R$	16.696,85

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu,HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 203/2004
PROCESSO : 747-2004-12-08-00
Reclamante: RAIMUNDO LOPES DO SOCORRO
Reclamado: PRESTADORA DE SERVICO
Data da próxima audiência:14/06/2004 às 09:30
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PRESTADORA DE SERVICO , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. O reclamante pleiteia: BAIXA NA CTPS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Maio de 2004. Eu,HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 799/2004
PROCESSO : 755-2004-1-08-00
Reclamante: RUTH BARBOSA GOMES
Advogado(a): JOSE LAIR DE SOUZA
Reclamado : RUI JOSE SANTOS NOGUEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 11:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 808/2004
PROCESSO : 758-2004-1-08-00
Reclamante: HELENA LUCIA PENA DE SOUSA
Advogado(a): PAULO DE SOUSA BASTOS
Reclamado : MOVIMENTO DOS PESCADORES DO ESTADO DO PARA - MOPEPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 12:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 809/2004
PROCESSO : 763-2004-1-08-00
Reclamante: MARIA NAZARE CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCES
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Reclamado : NORTE HOTELARIA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 810/2004
PROCESSO : 765-2004-1-08-00
Reclamante: LUIZA ROSANGELA DE SOUZA TRINDADE
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : BRASIL ODONTO MED ASSIST MEDICA ODONTOLOGICA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 813/2004
PROCESSO : 769-2004-1-08-00
Reclamante: NELIO JOSE VILHENA SILVA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE AGUA SANTA LORENA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 11:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 814/2004
PROCESSO : 766-2004-1-08-00
Reclamante :
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE PEREIRA
Reclamado : PONTO A PONTO COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 815/2004
PROCESSO : 768-2004-1-08-00
Reclamante: FABRICIO OLIVEIRA PAES
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : MERCANTIL NOVA GERACAO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 11:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 816/2004
PROCESSO : 767-2004-1-08-00
Reclamante: JAQUELINE CARVALHO REIS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : MUNDI DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 11:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 817/2004
PROCESSO : 770-2004-1-08-00
Reclamante: LUIZ CLEBER ANJOS DOS REIS
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : PAVAN & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 11:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 547/2004
PROCESSO : 765-2004-2-08-00
Reclamante: JORGE EVANDRO OLIVEIRA CUNHA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : ESTACON ENGENHARIA S.A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 548/2004
PROCESSO : 763-2004-2-08-00
Reclamante: MARILIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Reclamado : NORTE HOTELARIA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 549/2004
PROCESSO : 764-2004-2-08-00
Reclamante: ERICA DE CASSIA SOARES LIMA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : CLINICA SANTO ANTONIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 550/2004
PROCESSO : 766-2004-2-08-00
Reclamante: ALDEJAN FARIAS CARDOSO
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Reclamado : ALIMENTOS SELECIONADOS IGUATEMI LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 552/2004
PROCESSO : 769-2004-2-08-00
Reclamante: EDSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 11:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 553/2004
PROCESSO : 768-2004-2-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 554/2004
PROCESSO : 767-2004-2-08-00
Reclamante: RAIMUNDO LINO BARROS DO NASCIMENTO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 555/2004
PROCESSO : 771-2004-2-08-00
Reclamante: SONIA TAVARES CUITE
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : GLADYA MARGARETT SKEET
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 12:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 556/2004
PROCESSO : 770-2004-2-08-00
Reclamante: CLARICE DE JESUS PEREIRA
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 11:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 780/2004
PROCESSO : 752-2004-3-08-00
Reclamante: SERGIO PENAFORT SOUZA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : BANCO SUDAMERIS BRASIL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 781/2004
PROCESSO : 753-2004-3-08-00
Reclamante: LUIS BENILSON SOUZA PONTES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0694

Advogado(a): DILMA PEREIRA BATISTA
Reclamado : RODRIGUES SILVA INFORMATICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 782/2004
PROCESSO : 754-2004-3-08-00
Reclamante : EDSON DE JESUS DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado : PUMA VIGILANCIA TRANSPORTE VALORES S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 11:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 783/2004
PROCESSO : 755-2004-3-08-00
Reclamante : RAIMUNDO QUARESMA
Advogado(a): ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK
Reclamado : TRANSMAPA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 784/2004
PROCESSO : 750-2004-3-08-00
Reclamante : ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado : FRANCISCO MARCELO TEIXEIRA VIEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 789/2004
PROCESSO : 766-2004-3-08-00
Reclamante : LUCILENE DA PAIXAO ROCHA
Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS
Reclamado : ACADEMIA A B M SAMPAIO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 790/2004
PROCESSO : 764-2004-3-08-00
Reclamante : SHEYLIA CRISTINA GOMES DA SILVA
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado : MAURICIO FELIX
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 791/2004
PROCESSO : 769-2004-3-08-00
Reclamante : ANDREIA DO CARMO BENJAMIM
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : C & A SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 792/2004
PROCESSO : 768-2004-3-08-00
Reclamante : ESPOLIO DE JOSE OSCAR DE ALMEIDA PENA DE MORAES
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR PANCELTI
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 793/2004
PROCESSO : 767-2004-3-08-00
Reclamante : MANOEL PAULO DA PAIXAO COSTA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : MUNDI DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 794/2004
PROCESSO : 770-2004-3-08-00
Reclamante : MARLENE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : JOEL GATO MARINHO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 795/2004
PROCESSO : 772-2004-3-08-00
Reclamante : RICARDO VANNUCI ROSA ASSUNCAO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : INTERMARES T L & AG MAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 796/2004
PROCESSO : 771-2004-3-08-00
Reclamante : DEBORA DO SOCORRO RODRIGUES DE MATOS
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL CIDADE NOVA 4
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 11:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 723/2004
PROCESSO : 753-2004-4-08-00
Reclamante : RAIMUNDA DE ANDRADE RAMOS
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : SANDRA FERREIRA DE SOUZA LEITE
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 724/2004
PROCESSO : 750-2004-4-08-00
Reclamante : EULER GOUVEIA BELEM DE SOUSA
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : BANCO DO BRASIL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 725/2004
PROCESSO : 754-2004-4-08-00
Reclamante : ALDY DE JESUS NERY PINHEIRO
Advogado(a): MARIA INACIA LOBATO FERREIRA
Reclamado : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 726/2004
PROCESSO : 755-2004-4-08-00
Reclamante : JOSE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : LAERCIO PALHA DE MATOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 729/2004
PROCESSO : 765-2004-4-08-00
Reclamante : MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : TELSAT TELECOMUNICACOES LTDA EPP
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 730/2004
PROCESSO : 764-2004-4-08-00
Reclamante : WALTER MIRANDA PEREIRA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 10:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 731/2004
PROCESSO : 768-2004-4-08-00
Reclamante : EMANOEL DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 732/2004
PROCESSO : 769-2004-4-08-00
Reclamante : CLAUDIO CRISTIANO TAVARES DO NASCIMENTO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : OZIMAR SANTOS VASCONCELOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 733/2004
PROCESSO : 770-2004-4-08-00
Reclamante : VALDIR COSTA DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : ALMEIDA & SOUZA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1029/2004
PROCESSO : 764-2004-5-08-00
Reclamante : JOAO BATISTA OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/05/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1030/2004
PROCESSO : 763-2004-5-08-00
Reclamante : JOSE RAIMUNDO PINHEIRO
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/05/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1032/2004
PROCESSO : 767-2004-5-08-00
Reclamante : RONNY JORGE MOURA DA SILVA
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : TECMEC TECNICA EM MECANICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/05/2004 as 08:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1033/2004
PROCESSO : 769-2004-5-08-00
Reclamante : WILSON VIANA LOPES JUNIOR
Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
Reclamado : CONSTRUTORA SOLIMOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/05/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1034/2004
PROCESSO : 768-2004-5-08-00
Reclamante : ELIONETE MELO DIAS
Advogado(a): LUCIANO DA SILVA FONTES
Reclamado : VANEZA CRISTINA PAZ HONGO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/05/2004 as 08:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1035/2004
PROCESSO : 766-2004-5-08-00
Reclamante : RAIMUNDO AMARAL DE LIMA
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : DECOL DECORACOES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/05/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1036/2004
PROCESSO : 770-2004-5-08-00
Reclamante : MARCELO DIAS BARBOSA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Reclamado : NEGA MALUCA DOCERIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/05/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1041/2004
PROCESSO : 771-2004-5-08-00
Reclamante : WALDOMIRO DA SILVA MIRANDA
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/05/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0695

RESENHA NO 766/2004
PROCESSO : 764-2004-6-08-00
Reclamante : ANISIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : UNIMED DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 14:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 767/2004
PROCESSO : 760-2004-6-08-00
Reclamante : JOSE LUIZ VIEIRA GONCALVES
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : SINA DRENAGEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 15:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 768/2004
PROCESSO : 767-2004-6-08-00
Reclamante : ROSIVALDO SANTA ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : JURACI DA SILVA EFIMA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 14:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 769/2004
PROCESSO : 768-2004-6-08-00
Reclamante : JOAO BOSCO MONTEIRO GUIMARAES
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 15:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 770/2004
PROCESSO : 769-2004-6-08-00
Reclamante : ANA DOS SANTOS SOUZA
Advogado(a): CRISTINO PAES DE CASTRO
Reclamado : LAVANDERIA MARAJO A SECO E VAPOR LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 15:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 771/2004
PROCESSO : 765-2004-6-08-00
Reclamante : ROSIVALDO AMARAL DA CRUZ
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : H A T GONCALVES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 14:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 772/2004
PROCESSO : 762-2004-6-08-00
Reclamante : VICENTE MONTEIRO
Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado : EXPRESSO IZABELENSE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 15:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 773/2004
PROCESSO : 772-2004-6-08-00
Reclamante : CLAUDIO SOUZA PAIVA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado : COMERCIAL JAM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 14:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 774/2004
PROCESSO : 771-2004-6-08-00
Reclamante : CELMA CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado : COTEPRO - COOPERATIVA DOS TEC PROC DADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 15:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 775/2004
PROCESSO : 770-2004-6-08-00
Reclamante : ANGELA MARIA DE MELO PANTOJA
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : SOCORRO PINTO ANDRADE
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 15:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 912/2004
PROCESSO : 752-2004-8-08-00
Reclamante : ANTONIO ELINALDO MOURA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : AUGUSTO JOSE FONSECA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 921/2004
PROCESSO : 764-2004-8-08-00
Reclamante : GONCALO ALVES VIEIRA
Advogado(a): CRISTIANO REBELO ROLIM
Reclamado : DELTO FREITAS JUNIOR
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 922/2004
PROCESSO : 767-2004-8-08-00
Reclamante : MARIA AUXILIADORA DE LEMOS RODRIGUES
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 923/2004
PROCESSO : 765-2004-8-08-00
Reclamante : ANDREI CARLOS SIQUEIRA DINELLI
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado : PARA SERVICE COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 924/2004
PROCESSO : 766-2004-8-08-00
Reclamante : GLEYSON DA SILVA ROSA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 925/2004
PROCESSO : 768-2004-8-08-00
Reclamante : WALDOMAR ALVES DIAS
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : TEREZINHA ABRAHIM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 08:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 926/2004
PROCESSO : 769-2004-8-08-00
Reclamante : ADAVIO ANTONIO BARROS CERBINO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : MUNDI DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 08:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 927/2004
PROCESSO : 772-2004-8-08-00
Reclamante : JOSIEL HIGSON NEVES DOS SANTOS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 928/2004
PROCESSO : 771-2004-8-08-00
Reclamante : MACILON RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 08:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 929/2004
PROCESSO : 770-2004-8-08-00
Reclamante : RICARDO ALVES DA SILVA
Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Reclamado : COMERCIAL ELETROMOVEIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 08:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 930/2004
PROCESSO : 749-2004-8-08-00
Reclamante : ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : A P A MORAIS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 931/2004
PROCESSO : 751-2004-8-08-00
Reclamante : CARLOS ALBERTO BARBOSA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 09:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 665/2004
PROCESSO : 754-2004-9-08-00
Reclamante : MARTA MOREIRA DA COSTA
Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES
Reclamado : RAIMUNDA GARCEZ MONTEIRO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/05/2004 as 08:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 677/2004
PROCESSO : 763-2004-9-08-00
Reclamante : JAMILDO ANDRADE MENEZES
Advogado(a): WILMAR CAMPOS SILVA
Reclamado : ESTACIONAMENTO VIP
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/05/2004 as 09:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 680/2004
PROCESSO : 764-2004-9-08-00
Reclamante : NICODEMOS DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/05/2004 as 09:25, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 683/2004
PROCESSO : 769-2004-9-08-00
Reclamante : ANA DE FATIMA CUNHA DA SILVA
Advogado(a): CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA IRENE TORRES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 08:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 684/2004
PROCESSO : 765-2004-9-08-00
Reclamante : ANGELO BRUNEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado : MAPE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 08:30, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 685/2004
PROCESSO : 767-2004-9-08-00
Reclamante : JOAO CARLOS PAIXAO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 686/2004
PROCESSO : 770-2004-9-08-00
Reclamante : ADRIANA DE NAZARE DA SILVA SANTOS
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : LIDIANA DE FIGUEIREDO MORAES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 08:55, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESENHA NO 880/2004
PROCESSO : 763-2004-10-08-00
Reclamante: JOSUE DOS ANJOS FERREIRA
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : TRANS AIRES TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/05/2004 as 08:50, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 881/2004
PROCESSO : 764-2004-10-08-00
Reclamante: ELENILDES FERREIRA BATISTA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : HAROLDO NOGUEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/05/2004 as 09:20, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 883/2004
PROCESSO : 766-2004-10-08-00
Reclamante: MITHARLHES LUIS COUTO
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : JOAO CARLOS CANTAO NUNES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/05/2004 as 08:50, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 884/2004
PROCESSO : 769-2004-10-08-00
Reclamante: PAULO AFONSO CHAVES
Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
Reclamado : CONSTRUTORA SOLIMOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/05/2004 as 09:10, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 885/2004
PROCESSO : 765-2004-10-08-00
Reclamante: VALDIR CAPELA MEDEIROS
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado : SELECTO CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/05/2004 as 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 886/2004
PROCESSO : 771-2004-10-08-00
Reclamante: ANNE GRACE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado : ABSOLUTA MODA VISUAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/05/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 887/2004
PROCESSO : 770-2004-10-08-00
Reclamante: FABIO JUNIOR DE ASSUNCAO RODRIGUES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/05/2004 as 09:20, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 888/2004
PROCESSO : 772-2004-10-08-00
Reclamante: MAYCON PIMENTEL DIAS
Advogado(a): LUCIANO DA SILVA FONTES
Reclamado : PALMA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/05/2004 as 09:40, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 822/2004
PROCESSO : 767-2004-11-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS DUARTE SOARES
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado : COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 823/2004
PROCESSO : 768-2004-11-08-00
Reclamante: ALESSANDRO VANNUCI ROSA ASSUNCAO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : INTERMARES T L & AG MAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 824/2004
PROCESSO : 770-2004-11-08-00
Reclamante: FRANCISCO BATISTA BAIA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : LAMITEL LAMINADOS E MADEIRAS TROPICAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 10:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 825/2004
PROCESSO : 765-2004-11-08-00
Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA
Advogado(a): KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA
Reclamado : DST SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 826/2004
PROCESSO : 771-2004-11-08-00
Reclamante: JOSE ROBERTO DUARTE
Advogado(a): MIGUEL OLIVEIRA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 828/2004
PROCESSO : 769-2004-11-08-00
Reclamante: NILDO DO SOCORRO DIAS CUNHA
Advogado(a): ANDREZA DE LOURDES OLIVEIRA CASSIANO
Reclamado : DELTA MALHAS E AVIAMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 852/2004
PROCESSO : 750-2004-12-08-00
Reclamante: ELISVAN GOMES DA SILVA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : R E A CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 853/2004
PROCESSO : 753-2004-12-08-00
Reclamante: LAICILENA MELO MORAES
Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO
Reclamado : AMAZONIA CELULAR
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 11:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 854/2004
PROCESSO : 754-2004-12-08-00
Reclamante: DANIEL CUSTODIO DOS SANTOS
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 11:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 866/2004
PROCESSO : 763-2004-12-08-00
Reclamante: ANDREA MARIA QUEIROZ DOS SANTOS
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 867/2004
PROCESSO : 766-2004-12-08-00
Reclamante: RAIMUNDA BARROS DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : LEILA MARIA COSTA VELASCO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 868/2004
PROCESSO : 769-2004-12-08-00
Reclamante: FERNANDA CARIDADE FERREIRA
Advogado(a): IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
Reclamado : PAINEIS LUMINOSOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 869/2004
PROCESSO : 768-2004-12-08-00
Reclamante: IVAN DE ASSUNCAO ARAUJO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : CLINICA E PRONTO SOCORRO SAO LUIZ LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 11:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 870/2004
PROCESSO : 767-2004-12-08-00
Reclamante: JOSIVALDO REIS SILVA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado : EDMILSON CARNEIRO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 11:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 871/2004
PROCESSO : 770-2004-12-08-00
Reclamante: ANA ROSA DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS
Reclamado : NAUTILLUS BAR E RESTAURANTE
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 08:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 872/2004
PROCESSO : 771-2004-12-08-00
Reclamante: FLORCLES CLARKE DA SILVA CARVALHO
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : DUOTEC ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 699/2004
PROCESSO : 765-2004-14-08-00
Reclamante: SIMONE CHRISTINA BARATA BARROS
Advogado(a): HELENA BENZECRY DE ALMEIDA
Reclamado : IGREJA DEUS E FIEL
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 700/2004
PROCESSO : 768-2004-14-08-00
Reclamante: LIDIANE LOURINHO FERREIRA
Advogado(a): IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
Reclamado : L P MOURA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 701/2004
PROCESSO : 766-2004-14-08-00
Reclamante: OTAVIO SANTOS DE SA
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 08:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 702/2004
PROCESSO : 769-2004-14-08-00
Reclamante: DENIVALDO MOURA DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : ARIVALDO SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 703/2004
PROCESSO : 770-2004-14-08-00
Reclamante: MARCOS ANTONIO ARAUJO DE SOUZA
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : FALCON SERVICE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"